

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA  
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**LICITAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO**
**REVOGAÇÃO - Dispensa Eletrônica nº 00012/2025**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00012/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE TRANSCÉPTORES DE RÁDIOS MÓVEIS, FIXOS E PORTÁTEIS, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, A SEREM UTILIZADOS NO SAMU DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, COM LICENÇAS PARA FUNCIONAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; REVOGO o correspondente procedimento de contratação direta. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **procedimento deserto**.

Caaporã - PB, 08 de Maio de 2025

**JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Genário Alexandre de Lima Júnior

**Código Identificador:**530A309F
**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO ENSAIOS DE SONDAÇÃO SPT, PARA INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA DE CAMPO, DA OBRA EM REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00011/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 004623 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00047/2025 - 06.05.25 - ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE O JUNIOR - CNPJ \*\* .\*\*\*.230/0001-\*\*- R\$ 36.000,00.

**SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Genário Alexandre de Lima Júnior

**Código Identificador:**9653E153
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**DECRETO 013/2025**
**DECRETO Nº 013 DE 06 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DAS DOAÇÕES DE TERRENOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DOS IPÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o princípio da **autotutela administrativa**, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou inconveniência, visando à proteção do interesse público e à restauração da legalidade;

**CONSIDERANDO** a existência de **indícios de ilegalidades** na concessão de doações de terrenos públicos municipais no Loteamento denominado Parque dos Ipês, demandando uma análise aprofundada para identificar e sanar eventuais vícios;

**CONSIDERANDO** a **ausência de infraestrutura mínima** onde os terrenos foram doados, contrariando os requisitos para a regular destinação de bens públicos e o interesse dos beneficiários;

**CONSIDERANDO** o **conflito com o projeto de construção de 60 unidades de habitação popular** em curso junto à Companhia

Estadual de Habitação Popular (CEHAP) na área onde os terrenos foram doados, projeto este da CEHAP anterior às doações e de relevante interesse social;

**CONSIDERANDO a Notificação nº 33/PJ-Caaporã/2025 do Ministério Público de Caaporã**, referente à Notícia de Fato nº 001.2024.106445, que aponta questões que afetam diretamente a legalidade e a regularidade das doações de terrenos;

**CONSIDERANDO a possível desconformidade do Decreto Municipal nº 033/2024 com a Lei Municipal nº 869/2023**, no que tange aos critérios e procedimentos para a doação de terrenos públicos;

**CONSIDERANDO a possível desconformidade do Decreto Municipal nº 033/2024 com a Lei Municipal nº 877/2024**, que estabelece diretrizes adicionais que afetam diretamente a doação de terrenos públicos;

**CONSIDERANDO que há mais cem (100) de servidores públicos do Município beneficiados e com vencimentos acima do limite legal e foram selecionados e receberam lotes de terrenos**, levantando questionamentos sobre a observância dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa;

**CONSIDERANDO as várias irregularidades encontradas no relatório da Secretaria de Desenvolvimento Humano do Município**, que apontam situações impeditivas para que pessoas fossem beneficiadas com a doação de terrenos e para a realização de cadastro no Cadastro Único Federal no dia da inscrição do processo seletivo, bem como casos de cadastramento posterior à seleção;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO**, para apurar a legalidade e a regularidade das doações de terrenos públicos municipais realizadas no âmbito do Município de Caaporã/PB, com base no decreto Municipal nº 033, de 11 de outubro de 2024, com o objetivo de identificar e sanar eventuais ilegalidades, irregularidades e lesões ao patrimônio público e ao interesse social. Parágrafo único: Edital de convocação dos beneficiários das doações de terrenos públicos municipais será publicado para apresentarem documentação e informações necessárias para fins de revisão.

**Art. 2º** Fica criada a **Comissão de Revisão**, de caráter multidisciplinar e com poderes para conduzir todas as fases do presente processo administrativo que auxiliará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social (SEDHIS). Parágrafo único: Os membros da comissão serão publicados por meio de portaria.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Revisão, sob a coordenação de seu Presidente:

I - Levantar, analisar, revisar, coletar documentos e consolidar toda a documentação pertinente às doações de terrenos sob suspeita de ilegalidade e irregularidade, incluindo documentos que serão solicitados por meio de edital de convocação para revisão da matéria em comento, bem como leis, decretos, processos administrativos, termos de doação, registros, outros documentos relevantes.

II - Notificar os donatários dos terrenos para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem defesa escrita e os documentos que julgarem pertinentes para comprovar a legalidade e a regularidade da doação.

III - Realizar diligências, inspeções “in loco”, solicitar informações a outros órgãos públicos e requerer pareceres técnicos que se façam necessários à elucidação dos fatos.

IV - Promover a oitiva de testemunhas, se julgar pertinente para a instrução do processo.

V - Analisar a conformidade das doações com a legislação Municipal, Estadual e Federal vigente à época dos atos, bem como com os princípios da administração pública.

VI - Identificar as doações que apresentem indícios de ilegalidade, irregularidade, desvio de finalidade, descumprimento de encargos ou outras desconformidades.

VII - Elaborar relatório circunstanciado e auditoria, apresentando os fatos apurados, a análise das provas, a fundamentação jurídica e as conclusões sobre cada doação analisada, propondo as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social (SEDHIS) prestará o apoio administrativo e os recursos materiais necessários ao pleno funcionamento da Comissão de Revisão.

**Art. 5º** Fica instituída a **Comissão de Transparência e Fiscalização do Processo de Revisão de Doações de Terrenos Públicos Municipais**, cujo nomes dos membros serão publicados por meio de portaria.

**Art. 6º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã/PB, 06 de maio de 2025.

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE  
07/05/2025 – Nº 3862**

Publicado por:  
Julia Nazario de Oliveira  
Código Identificador: 1148242A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 216/2025

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 216/2025**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE DOAÇÕES DE TERRENOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO COM BASE NO DECRETO Nº 033, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art. 2º do Decreto nº 013, de 06 de maio de 2025, que decretou a instauração de Processo Administrativo de Revisão das doações de terrenos públicos municipais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento interno e as responsabilidades dos membros da Comissão de Revisão designada pelo Decreto nº 013, de 06 de maio de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a **Comissão de Revisão de Doações de Terrenos Públicos Municipais**, responsável pela condução do processo administrativo de revisão instaurado pelo Decreto nº 013, de 06 de maio de 2025, com a seguinte composição e membros:

1. Ana Paula Cavalcanti Ferreira, CPF nº 012.101.984-52, que será a presidente da comissão.
2. Rita de Cássia Farias Bernardo, CPF nº 054.546.454-43, que será secretária da comissão.
3. Dorival José Fernandes e Araújo, CPF nº 008.345.124-24.
4. Addson Correia Cavalcante, CPF nº 135.876.014-45.
5. Willzemurg Fernandes de Lima, CPF 05016390479.

**Art. 2º** Compete ao **Presidente** da Comissão:

- I - Coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão, zelando pelo cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas.
- II - Convocar e presidir as reuniões da Comissão.
- III - Distribuir tarefas e responsabilidades aos membros da Comissão, de acordo com a expertise de cada um.

- IV - Representar a Comissão perante outros órgãos e entidades.
- V - Zelar pela instrução processual, garantindo o contraditório e a ampla defesa dos interessados.
- VI - Elaborar a pauta das reuniões e supervisionar a elaboração das atas.
- VII - Dirimir dúvidas e solucionar questões incidentais no curso dos trabalhos.
- VIII - Consolidar os resultados das análises e supervisionar a elaboração do relatório final.

**Art. 3º** Compete aos **Membros** da Comissão:

- I - Participar das reuniões, debates e votações, apresentando suas considerações e pareceres técnicos.
- II - Cumprir as tarefas e responsabilidades que lhes forem atribuídas pelo Presidente.
- III - Analisar a documentação e as informações coletadas, emitindo pareceres técnicos nas suas áreas de expertise.
- IV - Realizar diligências, inspeções e outras atividades de instrução processual que forem determinadas.
- V - Colaborar na elaboração do relatório final.

**Art. 4º** Compete ao **Secretário(a)** da Comissão:

- I - Organizar e manter sob sua guarda os documentos e os autos do processo administrativo de revisão.
- II - Elaborar as atas das reuniões e outros documentos necessários aos trabalhos da Comissão.
- III - Preparar a pauta das reuniões, em conjunto com o Presidente.
- IV - Expedir notificações, convocações e outros comunicados determinados pelo Presidente.
- V - Auxiliar na organização e na logística das atividades da Comissão.

**Art. 5º** Compete à Comissão de Revisão, sob a coordenação de seu Presidente a realização de todos atos e ações dos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 013, de 06 de maio de 2025.

**Art. 6º** As reuniões da Comissão serão realizadas mediante convocação do Presidente, com antecedência mínima de 24 horas, e serão lavradas atas circunstanciadas dos assuntos tratados e das decisões tomadas.

**Art. 7º** Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das demais atribuições de seus respectivos cargos, sem remuneração adicional e suas atividades serão consideradas serviço público relevante.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Caaporã/PB, 08 de maio de 2025.**

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Julia Nazario de Oliveira

**Código Identificador:**E79559B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA 217/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 217/2025**

INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DE DOAÇÕES DE TERRENOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO COM BASE NO DECRETO Nº 033, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art. 5º do Decreto 013, de 06 de maio de 2025,

que decretou a instauração de Processo Administrativo de Revisão das doações de terrenos públicos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão de Transparência e Fiscalização do Processo de Revisão de Doações de Terrenos Públicos Municipais**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a lisura e a legalidade de todas as etapas do processo administrativo de revisão instaurado pelo Decreto nº 013, de 06 de maio de 2025.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Transparência e Fiscalização:

1. Adjaci Pereira da Silva, CPF nº 364.237.694-00, Secretário de Administração do Município.
2. Adalberto Júlio de Souza, CPF nº 02554239428, servidor público do Município e representante dos beneficiários.
3. Irlaine Nascimento Soares, CPF nº 110.935.264-67, representante dos beneficiários.
4. Wihally Carvalho Alves, CPF nº 076.957.454-80, beneficiário de terreno.
5. Emanuel Lima de Araújo, CPF nº 07494945490, Vereador do Município.
6. José Roberto Valentino, CPF nº 045.317.574-08, Vereador do Município.
7. Alessandra do Nascimento Feitosa, CPF nº 016.784.064-90, beneficiária da casa da CEHAP.
8. Miscileide Aristeu Bezerra, CPF nº 076.557.444-67, beneficiária de casa da CEHAP.
9. Irene Carneiro da Silva, CPF nº 107.672.017-01, beneficiária de terreno.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Transparência e Fiscalização, conforme estabelecido no Art. 5º do Decreto nº 013, de 06 de maio de 2025:

- I - Acompanhar todas as etapas do Processo Administrativo de Revisão conduzido pela Comissão de Revisão designada no Art. 2º do referido Decreto.
- II - Quando convidados, participar das reuniões da comissão de revisão, podendo sugerir e fornecer informações que ajudem no processo administrativo de revisão.
- III - Solicitar informações, esclarecimentos à Comissão de Revisão e a outros órgãos municipais envolvidos.
- IV - Zelar pela transparência e pela legalidade de todos os atos praticados no âmbito do processo de revisão.
- V - Receber e analisar denúncias e sugestões da sociedade civil relacionadas ao processo de revisão, encaminhando-as à Comissão de Revisão para análise e manifestação.
- VI - Eleger seu Presidente e o Secretário na primeira reunião da comissão, com registro de ata de reunião.

**Art. 4º** A Comissão de Transparência e Fiscalização poderá se reunir mediante convocação de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 24 horas para deliberar sobre as questões de sua competência e suas deliberações deverão constar em ata.

**Art. 5º** As deliberações da Comissão de Transparência e Fiscalização serão tomadas por maioria simples de seus membros, com registro em ata.

**Art. 6º** O Presidente da Comissão de Revisão designada pelo Decreto nº 013, de 06 de maio de 2025 deverá prestar todo o apoio necessário para o pleno exercício das atribuições da Comissão de Transparência e Fiscalização.

**Art. 7º** A participação nesta Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã/PB, 08 de maio de 2025.

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Julia Nazario de Oliveira  
**Código Identificador:**7C671652

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
EDITAL 001/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL nº 001/2025**

**EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO  
DAS DOAÇÕES DE TERRENOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO  
LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÁ, ESTADO DA  
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 013, de 06 de maio de 2025, que instaurou Processo Administrativo de Revisão das doações de terrenos públicos municipais,

**TORNA PÚBLICO** o presente edital com fluxo e as etapas do Processo Administrativo de Revisão das doações dos terrenos públicos do Município do LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, para conhecimento dos beneficiários e da sociedade em geral:

**1. INSTAURAÇÃO:**

1.1 O processo de revisão foi instaurado por meio do **Decreto nº 013, de 06 de maio de 2025**, publicado no Diário Oficial. Este decreto designou a Comissão de Revisão e estabeleceu os fundamentos e objetivos da revisão, bem como criou a Comissão de transparência e fiscalização do processo administrativo de revisão.

**2. CRIAÇÃO DAS COMISSÕES:**

2.1 Para a condução e fiscalização do processo, foram criadas as seguintes comissões:

**2.1.1 Comissão de Revisão de Doações de Terrenos Públicos Municipais**, designada conforme o Art. 2º do Decreto nº 013, de 06 de maio de 2025 e regulamentada pela **Portaria nº 219/2025**.

**2.1.2 Comissão de Transparência e Fiscalização do Processo de Revisão de Doações de Terrenos Públicos Municipais**, instituída pelo Art. 6º do Decreto nº 013, de 06 de maio de 2025 e designada pela **Portaria nº 217/2025**.

**3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:**

3.1 Os beneficiários das doações serão convocados por meio do **Edital de Convocação nº 002/2025** para apresentar a documentação e as informações necessárias para a análise da legalidade e regularidade das doações.

**4. DATAS, LOCAL E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

**4.1 Período de apresentação dos documentos e preenchimento de formulário:** 12, 13 e 14 de maio de 2025.

**4.2 Local de apresentação dos documentos e preenchimento de formulário:** Ginásio da Escola Estadual de Ensino Médio Alberto Lundgren, situada na Rua Projetada, s/n, Conjunto Pereirão, Município de Caaporá/PB.

**5. PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:**

5.1 Em casos extraordinários, cabe a Comissão de Revisão decidir sobre o procedimento a ser adotado.

**6. FASE DE INSTRUÇÃO DA REVISÃO:**

6.1 Nesta etapa, a Comissão de Revisão procederá o recebimento e à análise da documentação apresentada pelos beneficiários e de outras informações e documentos relevantes. Serão realizadas diligências, inspeções, oitivas e poderão ser solicitados pareceres técnicos para a completa instrução do processo.

**7. RELATÓRIO DE REVISÃO E INSTRUÇÃO:**

7.1 Concluída a fase de instrução, a Comissão de Revisão elaborará um relatório preliminar, apresentando os fatos apurados, a análise da

documentação e das provas, e as conclusões preliminares sobre a legalidade e a regularidade de cada doação.

**8. NOTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PARA EXERCER O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA:**

8.1 Após o relatório preliminar, os beneficiários cujas doações apresentarem indícios de irregularidade ou ilegalidade serão formalmente notificados para, no prazo de 10 dias apresentar defesa escrita e as provas que julgarem pertinentes, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9. RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE REVISÃO:**

9.1 Após o prazo para o exercício do contraditório e a análise das eventuais defesas apresentadas, a Comissão de Revisão elaborará o relatório final, consolidando todas as informações, análises e conclusões sobre cada doação, e propondo as medidas a serem adotadas.

**10. PARECER JURÍDICO:**

10.1 O relatório final da Comissão de Revisão será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica e emissão de parecer conclusivo sobre a legalidade das doações e as medidas legais cabíveis.

**11. DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL:**

11.1 Com base no relatório final da Comissão de Revisão e no parecer da Procuradoria Geral do Município, o Prefeito Municipal proferirá a decisão final, devidamente motivada, sobre a situação de cada doação. A decisão poderá determinar a manutenção, regularização, revogação, anulação de atos administrativos ou outras providências legais.

**12. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL:**

12.1 Os beneficiários serão formalmente notificados da decisão final do Prefeito Municipal.

**13. COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO:**

13.1 A **Comissão de Transparência e Fiscalização do Processo de Revisão de Doações de Terrenos Públicos Municipais** acompanhará todas as etapas deste processo, garantindo a sua transparência e legalidade.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas à Comissão de Revisão

14.2 Todos os atos e documentos relevantes deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporá/PB, 08 de maio de 2025.

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Julia Nazario de Oliveira  
**Código Identificador:**71BAD513

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 215/2025**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art.1º** Designar, **JOSE HENRIQUE CAMPELO CORREIA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 4150549 SSDS/PB e

inscrito(a) no CPF sob nº 120.720.184-71, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Transparência**, lotado(a) junto ao **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUIDORIA**, para exercer as atribuições de Gerente Municipal de Convênios e Contratos.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar no dia 01 de maio de 2025.

Caaporã-PB., 30 de abril de 2025.

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Julia Nazario de Oliveira  
**Código Identificador:**A27C735A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00031/2025**

**ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00031/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB;** ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: SANDRO JONAS GOMES LIMA 04215254442 - R\$ 56.450,00.

Cabaceiras - PB, 07 de Maio de 2025

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**3632B81F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO 23 695 1013 2004 DESENVOLVER ATIV. DA SEC. DE TURISMO DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 13 392 1005 2022 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS 02.901 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1011 2036 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VIGÊNCIA: até 08/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 53101/2025 - 08.05.25 - SANDRO JONAS GOMES LIMA 04215254442 - R\$ 56.450,00.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**90CB27F0

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00032/2025**

**ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00032/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO (COMODATO) 04(QUATRO UNIDADES) PARA SEREM INSTALADOS NAS 04(QUATRO) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB;** ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: SYSTECH SISTEMAS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 25.200,00.

Cabaceiras - PB, 07 de Maio de 2025

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**CB1A133A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO (COMODATO) 04(QUATRO UNIDADES) PARA SEREM INSTALADOS NAS 04(QUATRO) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA) 10 303 1008 2048 DESENVOLVER. AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE. VIGÊNCIA: até 08/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 53201/2025 - 08.05.25 - SYSTECH SISTEMAS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 25.200,00.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**CAF359B9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00033/2025**

**ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00033/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA FOLCLÓRICO COM A FINALIDADE DE PRODUIR ESPETÁCULO QUE RETRATE A CULTURA LOCAL E EXECUÇÃO/APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 26ª FESTA DO BODE REI;** ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor

de: GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA - R\$ 30.000,00.

Cabaceiras - PB, 08 de Maio de 2025

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:1F9BAFF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA FOLCLÓRICO COM A FINALIDADE DE PRODUZIR ESPETÁCULO QUE RETRATE A CULTURA LOCAL E EXECUÇÃO/APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 26ª FESTA DO BODE REL.**  
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO 23 695 1005 2005 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM O EVENTO BODE REL. VIGÊNCIA: até 09/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 53301/2025 - 08.05.25 - GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA - R\$ 30.000,00.

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:2E6A36FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00008/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00008/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 1.424,80; MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R\$ 284.633,40; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 16.120,00.

Cabaceiras - PB, 06 de Maio de 2025

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:D763560F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. VIGÊNCIA: até 07/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: ARP Nº 30803/2025 - 07.05.25 - A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 1.424,80; ARP Nº 30802/2025 - 07.05.25 - MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R\$

284.633,40; ARP Nº 30801/2025 - 07.05.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 16.120,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:EA28298E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS-PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO 23 695 1013 2004 DESENVOLVER ATIV. DA SEC. DE TURISMO DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 365 1004 2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE. 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02.901 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1011 2036 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA). VIGÊNCIA: até 07/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 30801/2025 - 07.05.25 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 16.120,00; CT Nº 30802/2025 - 07.05.25 - MERCADINHO ECONOMICO DA RIBEIRA LTDA - R\$ 284.633,40; CT Nº 30803/2025 - 07.05.25 - A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 1.424,80.

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:956976C4

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE  
BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES  
POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL  
ALFABETIZADO - PBA**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal de Conceição, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. **SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 3361004, SSSD/PB, e do CPF nº 063290794-04, residente e domiciliado na Av. Wilson Braga, s/n nesta cidade de Conceição/PB, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária **SILVANIA MARIA SOARES LAVOR**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº. 280792724-68, Matrícula 670719-0, residente e domiciliada na Av. Wilson Braga, s/n, Centro, Conceição/PB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998,

que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria de Educação do Município de Conceição/PB;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

## 3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter formação e experiência;

3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapas 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

5.2 A entrevista será realizada no dia 13 de maio de 2025, no horário de 8h as 11h, em formato presencial.

5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7, (sete) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de quatorze (14), pontos;

5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.6 A divulgação do resultado final será no dia 14 de maio de 2025, na página eletrônica da Prefeitura: <https://conceicao.pb.gov.br>;

5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

## 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Conceição no endereço eletrônico: <https://conceicao.pb.gov.br/>, garantindo a transparência do processo;

6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 15 de maio de 2025;

7.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

7.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

Conceição/PB, 8 de maio de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Luanna Francis Lopes Fonseca  
Código Identificador:0DED6848

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 231/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE**

**NOMEAR:** JOÃO AMIRALDO DE LACERDA, para o cargo de Coordenador de Conservação de Prédios e Vias Públicas, SM4, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 08 de maio de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Luanna Francis Lopes Fonseca  
Código Identificador:2DAF2E37

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

À empresa, **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 15.218.561/0001-39**, sediado na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, CEP: 53.409-260.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.943.227/0001-82**, com sede na Rua Capitão João Miguel, Centro Administrativo, S/N, São José, nesta cidade de Conceição – PB, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, brasileiro, casado, CPF Nº 063.290.794-04 e RG Nº 3361004 SSP/PB, vem notificar a empresa em epígrafe nos termos abaixo:

Considerando o Procedimento Licitatório materializado através da Pregão Eletrônico nº 0003/2025, que originou o Contrato nº 0085/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, onde sagrou-se vencedora;

Considerando a obrigatoriedade a obrigatoriedade do fornecimento dos matérias constante no mencionado termo de contrato, devendo a entrega dos produtos conforme constante em edital e contrato no prazo máximo de 15 dias:

7.1. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Sobre o prazo em questão destacasse ainda a previsão constante em Termo de Referência (TR) que em seu tópico 6:

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Considerando a necessidade do fornecimento dos medicamentos em questão para atender a demanda da população municipal bem como as demandas da secretaria de saúde, sendo os itens em questão indispensável para o funcionamento e atendimento aos pacientes do município;

Considerando-se que o termo de referência edital e contrato estabeleçam as boas condições dos produtos a serem ofertados conforme Tópico 14.4.2:

14.4.2. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

Considerando-se a possibilidade da rescisão contratual nos termos do item 10.2.9 do edital:

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Considerando a previsão legal do artigo 157 de 15 dias para apresentação de defesa, sujeito a aplicação do inciso II do caput do art. 156 desta Lei.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Venho **NOTIFICAR** a presente empresa, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da presente notificação, **apresente defesa quanto a falha na entrega dos itens requeridos, sob pena de incorrer nas sanções previstas no inciso II do caput do art. 156 desta Lei**, caso após os 15 dias não aja resposta e persistam as faltas decorrentes da não entrega dos itens solicitados serão tomadas as medidas cabíveis.

Conceição, 30 de abril de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Luanna Francis Lopes Fonseca  
Código Identificador:35980FB0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2025**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 003/2025 ao Contrato N.º. 0153/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 00027/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 35.588.102/0001-54

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAL DE DESGASTE PARA OS CARROS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0153/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 30 de abril de 2026.

**DO VALOR:** O valor global do contrato será mantido sob a importância originalmente contratada de R\$ 1.223.00,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil reais), mantendo-se os valores de todos os itens bem como seus percentuais de desconto renovando-se os quantitativos nos mesmos termos originalmente pactuados.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição/PB, 30 de abril de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeitura Municipal de Conceição  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA**

CNPJ/MF Sob o Nº. 35.588.102/0001-54  
Contratada

**Publicado por:**

Luanna Francis Lopes Fonseca  
Código Identificador:833FDB7E



**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2025**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 003/2025 ao Contrato N.º 0138/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
- PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** JANIEDSON PEREIRA DE LACERDA, CPF sob  
o nº 069.342.034-02

**DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 02.05.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

**DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 30 de abril de 2025 e tendo seu término no dia 30 de abril de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

**DO VALOR**

Renova-se o valor da rota 5, correspondente ao montante mensal de R\$ 1.590,00 (Mil, quinhentos e noventa reais), bem como o valor global que totaliza R\$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), resultante do acréscimo do primeiro termo aditivo vinculado a este contrato.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0132/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 30 de abril de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**JANIEDSON PEREIRA DE LACERDA**

CPF Sob o Nº 069.342.034-02  
Contratado

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**645D958D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2025**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 003/2025 ao Contrato N.º 0133/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
- PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADO:** CIRIACO BERTO DA SILVA NETO, CPF.  
071.768.494-63

**DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 02.05.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

**DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 30 de abril de 2025 e tendo seu término no dia 30 de abril de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

**DO VALOR**

Renova-se o valor da rota 2, correspondente ao montante mensal de R\$ 2.491,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais), bem como o valor global que totaliza R\$ 27.401,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e um reais), resultante do acréscimo do primeiro termo aditivo vinculado a este contrato.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0133/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 30 de abril de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**CIRIACO BERTO DA SILVA NETO**

CPF. 071.768.494-63  
Contratado

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**D3F6A97B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2025**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 003/2025 ao Contrato N.º 0132/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
- PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** CICERO MAURICIO MARIANO DE SOUSA,  
inscrito no CPF sob o nº 099.437.194-27

**DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 02.05.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

**DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 30 de abril de 2025 e tendo seu término no dia 30 de abril de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

**DO VALOR**

Renova-se o valor da rota 3, correspondente ao montante mensal de R\$ 1.590,00 (Mil, quinhentos e noventa reais), bem como o valor global que totaliza R\$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), resultante do acréscimo do primeiro termo aditivo vinculado a este contrato.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0132/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 30 de abril de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

Contratante

**CICERO MAURICIO MARIANO DE SOUSA**

CPF sob o nº 099.437.194-27

Contratado

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**DD893628

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0013/2025. OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:**

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DO DIA 12/05/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/05/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/05/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23/05/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E

http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 08 DE MAIO DE 2025.

**FIDEL FERREIRA LEITE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**AA23551F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SEU DESEJO PARA AS FESTIVIDADE DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025

**DOTAÇÃO:** Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA:** 6 (MESES) MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB, CNPJ/MF Nº 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO:** SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 28.214.459/0001-07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 383.045,00 (trezentos e oitenta e três mil e quarenta e cinco reais)

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**6B3ECD57

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2025, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da banda SEU DESEJO, através de seu representante exclusivo, SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 28.214.459/0001-07, no valor total de R\$ 383.045,00 (trezentos e oitenta e três mil e quarenta e cinco reais) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SEU DESEJO PARA AS FESTIVIDADE DO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 30 de abril de 2025.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**7663F984

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE IBIARA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AMANDA CARLA VENCESLAU VIEIRA BEZERRA - CNPJ: 40.902.791/0001-60 - R\$ 77.726,40; BRUNA ARRUDA CHACON - CNPJ: 29.292.025/0001-98 - R\$ 77.726,40; CICERA MARIA LACERDA DE OLIVEIRA - CNPJ: 29.498.270/0001-56 - R\$ 77.726,40; FELIPE PEREIRA NUNES - CNPJ: 40.931.053/0001-40 - R\$ 77.726,40; HANNA V M GALDINO - CNPJ: 59.332.800/0001-52 - R\$ 77.726,40; HELISANDRO JUNIO FERREIRA DE SOUSA - CNPJ: 59.685.270/0001-26 - R\$ 77.726,40; JAMESON JUNIOR JACOBINO DA SILVA - CNPJ: 40.769.141/0001-98 - R\$ 77.726,40; MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DA SILVA - CNPJ: 44.904.575/0001-04 - R\$ 77.726,40; MAYRLE RAYANE MIGUEL DA SILVA - CNPJ: 55.059.912/0001-20 - R\$ 77.726,40; RAYANE BADU DE SOUSA - CNPJ: 29.727.673/0001-20 - R\$ 77.726,40.

Ibiara - PB, 25 de Abril de 2025

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**0F303A0C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1011 2041 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00081/2025 - 25.04.25 - BRUNA ARRUDA CHACON - CNPJ 29.292.025/0001-98 - R\$ 77.726,40 (setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); CT Nº 00082/2025 - 25.04.25 - CICERA MARIA LACERDA DE OLIVEIRA - CNPJ 29.498.270/0001-56 - R\$ 77.726,40 (setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); CT Nº 00083/2025 - 25.04.25 - FELIPE PEREIRA NUNES - CNPJ 40.931.053/0001-40 - R\$ 77.726,40 (setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); CT Nº 00084/2025 - 25.04.25 - HELISANDRO JUNIO FERREIRA DE SOUSA - CNPJ 59.685.270/0001-26 - R\$ 77.726,40 (setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); CT Nº 00085/2025 - 25.04.25 - RAYANE BADU DE SOUSA - CNPJ 29.727.673/0001-20 - R\$ 77.726,40 (setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); CT Nº 00086/2025 - 25.04.25 - AMANDA CARLA VENCESLAU VIEIRA BEZERRA - CNPJ 40.902.791/0001-60 - R\$ 77.726,40 (setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); CT Nº 00087/2025 - 25.04.25 - JAMESON JUNIOR JACOBINO DA SILVA - CNPJ 40.769.141/0001-98 - R\$ 77.726,40 (setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); CT Nº 00088/2025 - 25.04.25 - HANNA V M GALDINO - CNPJ 59.332.800/0001-52 - R\$ 77.726,40 (setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); CT Nº 00089/2025 - 25.04.25 - MARIA DO SOCORRO PRAXEDES DA SILVA - CNPJ 44.904.575/0001-04 - R\$ 77.726,40 (setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); CT Nº 00090/2025 - 25.04.25 - MAYRLE RAYANE MIGUEL DA SILVA - CNPJ 55.059.912/0001-20 - R\$ 77.726,40 (setenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**  
Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**D25A90CE

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00091/2025, em 25.04.2025.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa VIVER BEM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA  
**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025  
**OBJETO DO ADITIVO:** Do Valor  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124 da Lei nº 14.133/2021

**Publicado por:**  
Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**36F7D9BF

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00091/2025, em 25.04.2025.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa ALLINY DANIELLA CLARINDO TAVARES

**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025

**OBJETO DO ADITIVO:** Do Valor

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124 da Lei nº 14.133/2021

**Publicado por:**  
Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**CB126155

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2025**

**PROCESSO N.º 020/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2025**

**OBJETO:** Aquisição de uma Retroescavadeira, para incentivar e impulsionar o desenvolvimento agropecuário de pequeno e médio porte no Município de Juarez Távora.

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa MERAK SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 50.608.535/0001-18 – Valor Total: R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Juarez Távora(PB), 8 de maio de 2025.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurelio Duarte Silva  
**Código Identificador:**C7CBDE70

**SETOR LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa FLÁVIA LIRA DA PAZ FERREIRA, CNPJ nº 41.588.769/0001-50.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para prestar a Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora Serviços de Consultoria e Assessoria no apoio institucional de saúde, considerando a Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, em conformidade com a política de Atenção Básica para desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de recursos humanos para gestão, planejamento e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF e FMS.

Juarez Távora(PB), 8 de maio de 2025.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurelio Duarte Silva  
**Código Identificador:**6E10123C

**SETOR LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 41/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 41/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: FLÁVIA LIRA DA PAZ FERREIRA, CNPJ n.º 41.588.769/0001-50.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar a Secretaria de Saúde do Município de Juarez Távora Serviços de Consultoria e Assessoria no apoio institucional de saúde, considerando a Portaria n.º 2.488 de 21 de outubro de 2011, em conformidade com a política de Atenção Básica para desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de recursos humanos para gestão, planejamento e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária de Saúde.  
VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).  
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF e FMS.  
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 8 de maio de 2025.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcus Aurelio Duarte Silva  
**Código Identificador:**187ABC0E

**SETOR LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa TECHMIX INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 59.376.465/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informáticas pertencentes as diversas secretarias do Município de Juarez Távora.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).  
FONTES DE RECURSOS: MDE, FUNDEB, SE, VAAF, VAAR, PAB, ESF, FMS, FMAS, IGD-PBF, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 8 de maio de 2025.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurelio Duarte Silva  
**Código Identificador:**539EBAE4

**SETOR LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 42/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 42/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: TECHMIX INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 59.376.465/0001-94.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de

informáticas pertencentes as diversas secretarias do Município de Juarez Távora.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).  
FONTES DE RECURSOS: MDE, FUNDEB, SE, VAAF, VAAR, PAB, ESF, FMS, FMAS, IGD-PBF, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 8 de maio de 2025.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcus Aurelio Duarte Silva  
**Código Identificador:**92977973

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE (EMENDA 12830009) FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste município de Junco do Seridó, através do Contrato n.º 00039/2024-CPL, decorrente da Concorrência Pública n.º 00002/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n.º 00002/2024, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00039/2024-CPL e arts. 105 a 114, da Lei Federal n.º 14.133/21.

VALOR: Adequação da planilha de custos com aumento de R\$ 37.426,94 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) = (R\$ 59.003,04 de acréscimo – R\$ 21.576,10 de redução), representando 8,70%, de acordo com o art. 124, I, b, da Lei Federal n.º 14.133/21.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e MA Empreendimentos e Serviços Ltda. ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**A8FB1040

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 02.003.20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.010.15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00027/2025 - 28.04.25 - TOP PECAS LTDA - R\$ 895.000,00; CT Nº 00028/2025 - 28.04.25 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 869.999,90; CT Nº 00029/2025 - 28.04.25 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 1.019.000,00; CT Nº 00030/2025 - 28.04.25 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 1.045.000,00.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**25159192

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 1.045.000,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 1.019.000,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 869.999,90; TOP PECAS LTDA - R\$ 895.000,00.

Junco do Seridó - PB, 28 de Abril de 2025

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**E3D905E4

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 28 de Abril de 2025

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**5AB85BB0

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE LAGOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Reforma e ampliação de edificação onde funcionará o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Lagoa–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 08.244.1002.1097 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 881 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 08.244.1002.1097 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS 706 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.93.01 IDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00058/2025 - 08.05.25 - DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 30.706.798/0001-52 - R\$ 355.111,21 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e onze reais e vinte e um centavos).

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**73AC0540

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL “SEVERINO ANTÔNIO DE LIMA (BIRÓ LIMA)”; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 42.733.975/0001-79 - R\$ 360.658,93.

Lagoa - PB, 08 de maio de 2025

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**3A6B0288

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025  
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL “SEVERINO ANTÔNIO DE LIMA (BIRÓ LIMA)”; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 08 de maio de 2025

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**5FB3B7D9

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00014/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESLA – EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - CNPJ: 41.620.711/0001-46 - R\$ 16.900,00.

Lagoa - PB, 08 de maio de 2025

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA** –  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**41A89646

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 08/05/2025

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**897989D8

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00014/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 08 de maio de 2025

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
- Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**5481909D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 22.00 FUNDO MUNICIPAL de Saúde 500 recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39–01 outros serviços pessoa jurídica 10.301.1001.2005 manutenção dos programas do SUS 600 transferência fundo de recurso do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde 3.3.90.39–01 outros serviços pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00060/2025 - 08.05.25 - ESLA - EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - CNPJ 41.620.711/0001-46 - R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

**Publicado por:**  
Livalci Otacilio da Silva  
**Código Identificador:**DDB06BDB

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00009/2025**

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do Pregão Presencial 009/2025, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento PB. **Motivo da retificação:** alteração do prazo de entrega dos produtos devido impugnação/esclarecimento por uma empresa ao e-mail da comissão. **Data da sessão pública:** tendo em vista que a presente alteração não afeta na elaboração da proposta, a sessão publica continua marcada para o mesmo dia e horário, às **09:00 do dia 09 de maio de 2025**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 730/24; Decreto Municipal nº 732/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: [pmllicitacoes@gmail.com](mailto:pmllicitacoes@gmail.com). Edital: [www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes](http://www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Livramento - PB, 08 de Maio de 2025

**JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**7D4DBCD8

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS NAS REPATIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: 7 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00077/2025 - 07.05.25 - ANDERSON DANTAS DE ARAÚJO - R\$ 40.949,76.

**Publicado por:**  
Pierry Ângelo da Silva Araújo  
**Código Identificador:**65FA070A

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - R\$ 460.713,00.

Nova Palmeira - PB, 06 de Maio de 2025

**ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Pierry Ângelo da Silva Araújo  
**Código Identificador:**A40D4E7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 63/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025**

**PORTARIA Nº 63/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025**

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Sra. **NILZETE ALICE DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DO IPSENP, com lotação no IPSENP servindo-lhe de título a presente portaria.

Os efeitos dessa portaria retroagem a data 08 de abril de 2025.

Registre-se.  
 Publique-se.

Nova Palmeira, 08 de Maio de 2025.

**ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Pierry Ângelo da Silva Araújo  
**Código Identificador:**32798875

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 62/2025/GPPM, DE 08 DE MAIO DE 2025**

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Exonerar o Sr. **JAILSON DE OLIVEIRA GOMES**, do Cargo em Comissão de DIRETOR FINANCEIRO DO IPSENP, com lotação no IPSENP servindo-lhe de título a presente portaria.

Os efeitos dessa portaria retroagem a 08 de abril de 2025.

Registre-se.  
 Publique-se.

Nova Palmeira, 08 de Maio de 2025.

**ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Pierry Ângelo da Silva Araújo  
**Código Identificador:**C992CCD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 64/2025/GPPM, DE 08 DE MAIO DE 2025**

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Alterar a equipe de apoio ao Agente de Contratação exonerando **JOÃO DOMINGOS DO NASCIMENTO JÚNIOR** e nomear **SONEIDE DE LOURDES DE MACEDO** para substituí-lo na equipe.

Fica a composição da nova equipe da seguinte forma após essa alteração:

**JOSÉ FELIX DE LIMA FILHO – PREGOEIRO**  
**JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Equipe de apoio:

**JOSE ASSIS CORDEIRO COSTA JÚNIOR**  
**SONEIDE LOURDES DE MACEDO**  
**MONICE GABRIELA DOS SANTOS**

Os efeitos dessa portaria retroagem ao dia 16 de abril de 2025.

Registre-se.  
 Publique-se.

Nova Palmeira, 08 de Maio de 2025.

**ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Pierry Ângelo da Silva Araújo  
**Código Identificador:**02274E38

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO**

Pregão Eletrônico nº: 057/2025– PMP.  
 Processo Administrativo nº 167/2025

**Ref.: Recurso Administrativo**  
**Impugnante: RAFAELA FREIRE DE ARAÚJO ALVES LTDA**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **RAFAELA FREIRE DE ARAÚJO ALVES LTDA inscrita no CNPJ de nº 32.246.049/0002-04** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, e classificando a Empresa **RAFAELA FREIRE DE ARAÚJO ALVES LTDA** tendo em vista que **APRESENTOU APÓLICE** e assim **atendendo as exigências editalícias** e há critérios objetivos para a sua classificação.

Patos (PB), 08 de maio de 2025

**FRANCIVALDO DIAS FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Robervaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:**7E58B235

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 065/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 184/2025**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E ESPELHOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.**

**INTERESSADO: LEONIS GOMES DOS SANTOS**  
**CNPJ: 40.521.906/0001-76**

**Fundamento** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2025.

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.890,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 05 de maio de 2025.

**ITALO TORRES LIMA**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**436270B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1139/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 184/2025  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2025 - Dispensa de Licitação.**

**CONTRATO Nº: 1139/2025**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

**CONTRATADO: LEONIS GOMES DOS SANTOS**

**CNPJ Nº: 40.521.906/0001-76**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E ESPELHOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATOS/PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.890,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.**

Patos/PB, 05 de maio de 2025.

**ITALO TORRES LIMA**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**50564C63

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00019/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA E DE OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **BIOTECH SOLUCOES PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - R\$ 58.400,00.**

Salgadinho - PB, 30 de Abril de 2025.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**81821E7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA E DE OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.**

**VIGÊNCIA: até 30/04/2026.**

**PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00068/2025 - 30.04.25 - BIOTECH SOLUCOES PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 55.842.364/0001-00 - R\$ 58.400,00.**

Salgadinho – PB, em 30 de abril de 2025.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**BC8CDB8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00017/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE JOGO DE TALHERES PARA DOAÇÃO AS MAES DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **CARUARU SHOPPING 20 LTDA - R\$ 32.000,00.**

Salgadinho - PB, 30 de Abril de 2025.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

PUBLICAR:

**Publicado por:**

José Leandro Morais

**Código Identificador:**B3FE7417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE JOGO DE TALHERES PARA DOAÇÃO AS MAES DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES.**



**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2025.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00067/2025 - 30.04.25 - **CARUARU SHOPPING 20 LTDA** - CNPJ 55.975.956/0001-09 - R\$ 32.000,00.

Salgadinho – PB, em 30 de abril de 2025.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**6E99A0C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00020/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADA DIGITAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R MAZZILLI & SERVICOS LTDA - R\$ 60.000,00.**

Salgadinho - PB, 30 de Abril de 2025.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PUBLICAR:**

**Publicado por:**  
José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**E7797B92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CHAMADA DIGITAL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** até 30/04/2026.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00069/2025 - 30.04.25 - **R MAZZILLI & SERVICOS LTDA** – CNPJ: 30.754.860/0001-81 - R\$ 60.000,00.

Salgadinho – PB, em 30 de abril de 2025.

**ERIVAN JULIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Moraes  
**Código Identificador:**39E20952

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de medicamentos diversos para farmácia básica, destinado as ações da secretaria de saúde do município de Vista Serrana/PB. A presente Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, e pelo seguinte ÓRGÃO PARTICIPANTE: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 288.183,50; vencedor dos itens: 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 53, 55, 56, 57, 60, 64, 67, 70, 71, 74, 78, 79, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 110, 117, 120, 121, 125, 127, 128, 129, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 202, 203, 206, 207. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em **22/04/2025**. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contrato. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana/PB, 28/04/2025

**EMMANUEL DA NOBREGA DIAS**  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
Representante Legal do Fornecedor Registrado

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de medicamentos diversos para farmácia básica, destinado as ações da secretaria de saúde do município de Vista Serrana/PB. A presente Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, e pelo seguinte ÓRGÃO PARTICIPANTE: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 218.541,00; vencedor dos itens: 08, 09, 11, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 29, 31, 36, 40, 43, 48, 50, 51, 52, 54, 58, 59, 61, 62, 65, 68, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 85, 90, 96, 98, 99, 102, 107, 109, 111, 116, 118, 119, 123, 124, 126, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 139, 149, 151, 153, 164, 165, 169, 171, 172, 173, 174, 184, 193, 198, 200, 204, 205, 208. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em **22/04/2025**. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contrato. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana/PB, 28/04/2025

**EMMANUEL DA NOBREGA DIAS**  
Representante Legal do Órgão Gerenciador

**NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE  
MEDICAMENTOS LTDA**  
Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Eduilson Araujo Silva  
**Código Identificador:**C31CCC2A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PISTA DE CAMINHADA COM MIRANTE NO CAMPO DO POVOADO SÃO TOMÉ - ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00002/2024 - E.p.s. Servicos de Construcões Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 20.01.25

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**84F483A8

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Contrato nº 00027/2025-SDC – Pregão Eletrônico nº 00003/2025**  
**Assunto:** Descumprimento de Obrigação Contratual  
**Contratado:** NAILTON ROCHA MONTEIRO 07508823443, CNPJ nº 29.412.326/0001-08

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Ao representante legal da empresa NAILTON ROCHA MONTEIRO 07508823443 – Rua Pedro Adailton Souto, 203 – São José – Lagoa Seca - PB, CNPJ nº 29.412.326/0001-08.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

**Considerando** os termos do **Pregão Eletrônico nº 00003/2025**, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. O qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00027/2025-SDC**;

**Considerando** o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula nona do edital em que trata das obrigações do contratado, na alínea A. Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00007/2025-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos termos da Lei 14.133/21;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa NAILTON ROCHA MONTEIRO 07508823443 – Rua Pedro Adailton Souto, 203 – São José – Lagoa Seca - PB, CNPJ nº 29.412.326/0001-08, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00027/2025-SDC**, de forma eficiente, de acordo com as normas sanitárias e de acordo com o a clausula nona do contrato. Tais falhas configuram inexecução parcial do contrato, sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas no contrato e na legislação aplicável, incluindo advertência, multa, suspensão de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade. Dessa forma, concedemos o prazo de 48 horas, a contar

do recebimento desta notificação para que V.Sa. apresente justificativa formal, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais. O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 08 de maio de 2025

**BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS**  
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**Publicado por:**  
Bruno Cesar Cunha Santos  
**Código Identificador:**6A6C41AA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 00016/2023**

**Nº do contrato** 00120/2023. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** RUMOS LOCACAO E SERVICOS LTDA **Nº do Aditivo** 02. **Objeto** A PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato. **Fundamento Legal** Artigo Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura** 05/05/2025.

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**2CC977AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**90017/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de locação de imóvel por 12 meses, destinados a servir como Setor de Licitação do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AZANATHE MARIA LIMA DA SILVA - R\$ 48.000,00.

Alhandra - PB, 30 de Abril de 2025

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**CE92498C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**90017/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de locação de imóvel por 12 meses, destinados a servir como Setor de Licitação do Município; DESIGNO os servidores Josivaldo Martins Chaves Filho, Diretor Divisão Cont.public atos Licitatorios, como Gestor; e Erivaldo Martins Chaves, Agente Fiscal Tributos Municipais, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 30 de Abril de 2025

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**9ED91E17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 90017/2025**

OBJETO: Contratação de locação de imóvel por 12 meses, destinados a servir como Setor de Licitação do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.36.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos não Vinculados de impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 30/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00143/2025 - 30.04.25 - AZANATHE MARIA LIMA DA SILVA - R\$ 48.000,00.

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**A7934AC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA AO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90025/2024**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estados da Paraíba, de 06 de Maio de 2025, ONDE SE LÊ: DESIGNO os servidores John Lennon Lins Alves, Chefe Núcleo de Serviços Gerais, como Gestor. LEIA SE: DESIGNO os servidores John Lennon Lins Alves, DIRETOR DIVISÃO MANUT.REDES HARDWARE -DAS-300, como Gestor.

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**96F3D883

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
90002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 90002/2025, que objetiva: Adesão à ata de registro de preços n 009/2024 – 2 decorrente da licitação nº9.03.01/2024, realizado pela prefeitura de Campina Grande, para a execução de obras de infraestrutura e mobilidade urbana, compreendendo os serviços de pavimentação em paralelepípedo; Pavimentação em intertravado de concreto; pavimentação em CBUQ; Recapeamento asfáltico; drenagem e saneamento, no município de Campina Grande, estado da Paraíba; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 5.699.185,45.

Alhandra - PB, 07 de Maio de 2025

**HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**AEA69238

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 90002/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à ata de registro de preços n 009/2024 – 2 decorrente da licitação nº9.03.01/2024, realizado pela prefeitura de Campina Grande, para a execução de obras de infraestrutura e mobilidade urbana, compreendendo os serviços de pavimentação em paralelepípedo; Pavimentação em intertravado de concreto; pavimentação em CBUQ; Recapeamento asfáltico; drenagem e

saneamento, no município de Campina Grande, estado da Paraíba; DESIGNO os servidores Paulo José do Nascimento Moreno, Diretor do Departamento Controle e Uso Ocupação Solo, como Gestor; e Edimilson Amancio Costa Junior, Diretor do Departamento de Planejamento da Infraestrutura Urbana, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº 90002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 07 de Maio de 2025

**HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**FD34699A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 90002/2025**

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços n 009/2024 – 2 decorrente da licitação nº9.03.01/2024, realizado pela prefeitura de Campina Grande, para a execução de obras de infraestrutura e mobilidade urbana, compreendendo os serviços de pavimentação em paralelepípedo; Pavimentação em intertravado de concreto; pavimentação em CBUQ; Recapeamento asfáltico; drenagem e saneamento, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba. DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1032.1012 Reposição de Calçamento em Paralelepípedos – Operação Tapa Buraco 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 15.782.1032.1116 Implantação de Pavimentação Asfáltica de vias e Logradouros Públicos 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.701.0000 Obras e Instalações – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Estados 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo Lei nº 13.885/2019 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE 15.451.1032.1118 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.701.0000 Obras e Instalações – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da Estados 4490.51.00.1.706.3110 Obras e Instalações –Transf. Especial da União – Emendas Individuais Impositivas 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE 15.451.1032.1300 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo – OD Alhandra 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 4490.51.00.1.750.0000 Obras e Instalações – Recursos da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. VIGÊNCIA: até 08/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00150/2025 - 08.05.25 - CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 5.699.185,45.

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**4C89AD5A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0273/2025 ALHANDRA, EM 07 DE MAIO DE  
2025.**

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DO DECRETO Nº 0230/2024 PARA DECLARAR URGÊNCIA NA DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE E NECESSIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM JUDICIAL DA COMARCA DE ALHANDRA-PB.

O Prefeito do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6 e artigo 67, inciso XII e alínea “d” e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO que, o atual Fórum Judicial não atende as necessidades da cidade;

CONSIDERANDO que, existe a necessidade do município para construção de um novo Fórum judiciário da Comarca de Alhandra-PB;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aditado o Decreto nº 0230/2024 para que seja declarada a URGÊNCIA de utilidade e necessidade pública, para os fins de desapropriação de propriedade, a se efetivar, mediante acordo ou judicialmente, de 65 metros de frente, 65 metros de fundo e 65 metros de comprimento, nos lados esquerdo e direito, com testada para a Rua Ovidina Maria da Conceição, Centro, Alhandra-PB, CEP 58.320-000, totalizando uma área de 4.225,00 m², com a seguintes coordenadas geográficas: E 289571.7035, N 9178456.5165; E 289525.7185, N 9178418.6828; E 289451.7092; N 9178101.8201 e E 289575.7456, N 9178173.7846.

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a desapropriação de imóvel abaixo qualificado para a construção de um novo Fórum Judicial da Comarca de Alhandra-PB, haja vista que o atual não atende às necessidades da Comarca, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 122 2006 1027 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS, 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, 1.720.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP, 4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

**Art. 5º** Fica, ainda, a Procuradoria Geral do Município e/ou o Secretário Municipal do Serviços Urbanos autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra/PB, em 07 de maio de 2025.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito Municipal de Alhandra/PB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**6DF46E6D

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º0787/2025 ALHANDRA EM 08 DE MAIO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **IZABELLE DO NASCIMETO SILVA**, C.P.F: 135.908.964-00, do cargo de Cozinheira, Mat. 306067, do quadro de Provimento Efetivo desta municipalidade, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 08 de maio 2025.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**DD65339A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º0788/2025 ALHANDRA EM 08 DE MAIO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **FLAVIO MATOS DE FIGUEIREDO JUNIOR**, C.P.F: 964.820.284-20, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico Administrativo, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 08 de maio 2025.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**05E29DE3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º0790/2025 ALHANDRA EM 08 DE MAIO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **GLEYSE KELLY ARAUJO DOS SANTOS**, C.P.F: 717.934.984-40, para ocupar em Comissão o Cargo de Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Obras, Símbolo DAI-

100, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 08 de maio 2025.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**294B771D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º0789/2025 ALHANDRA EM 08 DE MAIO 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o(a) senhor(a) **KAROLAYNE BERNARDINO DA SILVA**, C.P.F: 131.266.144-35, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 08 de maio 2025.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**0770434D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD**  
**PORTARIA N° 009/2025- IPEMAD**

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021, e de acordo com o Processo Administrativo nº. 015/2025,

**R E S O L V E:**

**I-** Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **Antonio Gomes de Souza**, portador do CPF nº. **086.932.504-24**, em caráter vitalício, na qualidade de CÔNJUGE (com matrimônio contraído em 19/05/1978) da ex-servidora falecida, **Maria José Rodrigues de Souza**, CPF nº. **380.196.12491**, matrícula nº. 088, então aposentada no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. **40, § 7º, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 26, caput, da LCM 008/21**, a partir da data do óbito.

**II-** Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Alhandra, 08 de maio de 2025.

**Publicado por:**  
Suely Rodrigues Carneiro de Souza  
**Código Identificador:**5D3B9D86

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00017/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA LTDA - R\$ 60.000,00.**

Areial - PB, 16 de Abril de 2025

**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**0A338238

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00047/2025 - 16.04.25 - RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA LTDA - R\$ 60.000,00.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**EF76EE65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025**

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA VIA PUBLICA DESTE MUNICÍPIO.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, ou acessando: <https://areial.pb.gov.br/portal/wp-admin>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplareial2528@gmail.com](mailto:cplareial2528@gmail.com). **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 33681020.

Areial - PB, 08 de Maio de 2025

**JARBAS LUCENA DA SILVA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva Cavalcante  
**Código Identificador:**359E9309

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 135/2025**

**PORTARIA Nº. 135/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. EDUARDO ALMEIDA SILVA, matrícula 3019766, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Barra de Santa Rosa – PB.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município;
- V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- VII. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional.**

Barra de Santa Rosa, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**BE563745

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PP 00020/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes bovina para realização de eventos tradicionais no município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2025. DOTAÇÃO: 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2051 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 04 813 0004 2006 REALIZACAO DE FEST E COMEMORACOES 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos APLICAÇÕES DIRETAS 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 390.3299 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00086/2025 - 07.05.25 - GUSTAVO OLIVEIRA DE FREITAS 08814346470 - R\$ 104.492,50.

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**94C394F9

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Referente ao recurso apresentado pela empresa CIRÚRGICA CAMPINENSE LTDA – CNPJ Nº 12.734.018/0001-04, esta comissão encaminhou para a Assessoria Jurídica a qual apresentou parecer culminando pelo não acatamento conforme texto abaixo:  
*“Por todo o exposto, conclui-se que não deve ser acatado o recurso apresentado, uma vez que, conceda máxima vênia, a empresa recorrida não demonstrou, ao meu ver, um fato que torna-se ilegal o questionamento apresentado, já que foram questionado apenas fatos de propostas apresentadas aparentemente de acordo com o que consta no edital, que não foi impugnado pela mesma em tempo hábil.”*

Bom Sucesso/PB, 25 de Abril de 2025

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**AD459126

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO**  
**Nº 00003/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para o Fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e pintura, com base na tabela SINAPI / PB, para atender as demandas das Secretarias Municipais, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CATOLE DO ROCHA GAS LTDA - R\$ 804.083,43; M H F DE FREITAS LTDA - R\$ 804.083,43.

Bom Sucesso - PB, 08 de Maio de 2025

**MANOEL TAIRIS DUARTE -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**ACD53959

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025-**  
**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO PARA**  
**PROFISSIONAIS DE APOIO (CUIDADOR(A)), PARA ATUAR**  
**NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE**  
**SANTA FÉ- PARAÍBA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA**  
**VOLUNTÁRIO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO**

**(CUIDADOR(A)), PARA ATUAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAÍBA COM FUNDAMENTO NA LEI 9222025 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAÍBA, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidades com os documentos legais acima exposto, torna público para conhecimento de quem interessar que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de bolsista voluntário para Profissionais de Apoio Escolar à crianças com deficiência - (Cuidador Escolar), com o objetivo de auxiliar o processo de aprendizagem dos(as) alunos(as) com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem este Edital para todos os efeitos.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente processo seletivo de Profissional de Apoio Escolar (cuidador(a)) justifica-se pela necessidade específica dos alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista, não atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais, ou quando esses estudantes não realizam atividades de locomoção, alimentação e higiene com independência (Nota Técnica n.º 19/2010 SEESP/GAB e Nota Técnica n.º 24/2013/MEC/SECADI/DPEE).

1.2 Este Processo trata da seleção de candidatos a voluntários, para uma carga horária de **20 (vinte) horas** semanais, num único turno, podendo ser dobrada em caso de necessidade do serviço público identificado pela Secretaria Municipal de Educação. Nesses casos, a bolsa-auxílio também será dobrada. O ressarcimento mensal será de 700,00 (setecentos reais) destinado a despesas com transporte, alimentação e outras, **NÃO** caracterizando vínculo empregatício nem direitos trabalhistas.

1.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados(as) conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino, podendo essa necessidade ser modificada conforme os interesses da administração.

1.4 A seleção ocorrerá através de entrevista realizada por uma comissão especial composta por um professor, um coordenador e um diretor escolar, designados pela Secretaria de Educação. O processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, com possibilidade de prorrogação por igual período.

1.5 A Secretaria Municipal de Educação divulgará amplamente o Processo Seletivo por meio do site da Prefeitura, órgãos públicos, escolas da rede municipal e redes sociais.

1.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as fases do processo seletivo.

1.7 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, conforme a Lei Federal nº 9.608/1998 e Lei Municipal nº 922/2025.

**II. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 – Fase 01 – Inscrição:** O(a) candidato(a) interessado(a) deverá entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado da documentação exigida, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia **07 e 08 de maio de 2025**, no horário das **07h às 12h**.

**2.2 –** O formulário de inscrição (anexo a este edital) deverá ser entregue juntamente com os seguintes documentos:  
Cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental;  
Declaração de experiência na área (se houver);  
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);  
Certidão de quitação eleitoral;  
Currículo Vitae atualizado;  
Comprovante de residência.

**2.3 – Fase 02 – Entrevista Individual:** A entrevista será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia **12 de maio de 2025**, no horário das **8h às 12h**. Na ocasião, o(a) candidato(a) deverá apresentar novamente seu currículo e comprovação de experiência na área. A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração emitida pela instituição (escola ou órgão) onde atuou como Profissional de Apoio Escolar (Cuidador) ou em atividades correlatas. Cada entrevista terá duração mínima de **10 minutos**.

– A ausência de qualquer documento exigido implicará na **desclassificação imediata** do(a) candidato(a).

**III. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1 – Os(as) Profissionais de Apoio Escolar/Cuidador(a)** serão selecionados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, dentre os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes requisitos:

**3.1.1 –** Ter idade mínima de **18 anos completos** na data de encerramento das inscrições;

**3.1.2 –** Apresentar **certificado de conclusão do ensino fundamental e/ou declaração de experiência na área**, bem como **certificados de cursos relacionados à função**;

**3.1.3 –** Ter **disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais** para o desenvolvimento de atividades nas unidades educacionais do **Sistema Municipal de Ensino de Bonito de Santa Fé – PB**.

**3.1.4 –** Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

**IV. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1 –** A primeira etapa consiste na **análise dos documentos comprobatórios** relativos à formação e experiência na área de atuação como Profissional de Apoio Escolar, com **nota atribuída de 0,0 a 5,0 pontos**.

**4.2 –** O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3 deste edital implicará na **eliminação do(a) candidato(a)**.

**4.3 –** A segunda etapa consiste em **entrevista individual**, realizada por comissão designada para essa finalidade, com **notas atribuídas de 0 a 5 pontos**, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

**4.3.1 –** As entrevistas serão realizadas no dia **12 de maio de 2025**.

**4.3.2 –** A ordem de realização das entrevistas seguirá a **ordem de chegada** dos(as) candidatos(as).

**4.3.3 –** As entrevistas ocorrerão **das 8h às 12h**, na sede da **Secretaria de Educação**.

**4.3.4 –** O(a) candidato(a) que **não comparecer à entrevista será eliminado(a)** do processo seletivo.

**4.4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

**I –** Apresentar **maior tempo de experiência na atividade**, comprovado por meio de Currículo Vitae e declaração de experiência;

**II –** Possuir **curso de capacitação na área de Educação Especial**;

**III –** Obter **maior pontuação em cursos/capacitações na área educacional**;

**IV –** Tiver **maior idade**.

**V. DAS VAGAS, DO RESSARCIMENTO E CARGA HORÁRIA**

**5.4 –** As vagas serão divulgadas conforme a necessidade de cada escola, de acordo com as matrículas do ano letivo, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) convocados(as) conforme sua ordem de classificação. Os(as) classificados(as) que não forem chamados(as) de imediato comporão um **Banco de profissionais**, podendo ser

convocados posteriormente, de acordo com a demanda de cada unidade escolar ou serviço educacional.

**5.5** – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) receberão, a título de **ressarcimento**, o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, referente a uma carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

**5.6** – O(a) selecionado(a) poderá optar por prestar o serviço voluntário em até **dois turnos (manhã e tarde)**, desde que na mesma escola. A escolha estará sujeita à **necessidade da Secretaria Municipal de Educação**. A opção de turno deverá constar no formulário de inscrição.

## **VI. DAS ATRIBUIÇÕES**

**6.1** – O Cuidador voluntário deve atuar na Unidade Escolar para a qual for designado de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos presenciais, ficando vedada a atuação de forma remota.

- a) os candidatos selecionados deverão atuar na educação infantil ensino fundamental e EJA de forma:
- b) auxiliar com necessidades educacionais especiais nas atividades da vida diária e acompanhamento nas atividades pedagógicas, sob a orientação indispensável dos professores da sala de aula regular.
- c) completar ou suplementar a formação do estudante com a ajuda do professor especialista em Educação especial na perspectiva inclusiva disponibilizando recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para a plena participação do estudante assistido na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.
- d) organizar o ambiente e transporte escolar acessível para acessibilidade de estudantes com limitações físicas ou de nível e suporte 1, 2 e 3 considerando respectivamente – níveis leves, moderados e severos comprometimentos.
- e) Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e no transporte escolar;
- f) Controlar as atividades livres dos alunos.

**6.2** - Os educadores selecionados, deverão auxiliar, sob a orientação e a supervisão da Equipe Gestora e Pedagógica da Unidade Escolar, no acompanhamento das atividades pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas e de lazer, direitos humanos, meio ambiente, técnico-científicas e cultura digital, audiovisuais, saúde, diversidade e outras atividades do Projeto Político Pedagógico e aos projetos da Unidade Escolar, tais como:

- a) - Auxiliar e acompanhar os estudantes nos horários das refeições, na formação de hábitos saudáveis, individuais e sociais e desenvolver atividades de higiene antes e depois desses horários;
- b) - Auxiliar e acompanhar os estudantes durante as atividades sociais, culturais, esportivas, na realização de oficinas e atividades em grupos;
- c) - Auxiliar e acompanhar os estudantes, com supervisão dos professores, durante as atividades pedagógicas com vistas à melhoria/ao avanço das aprendizagens escolares
- d) - Auxiliar a equipe pedagógica na realização das atividades de suporte desenvolvidas no espaço escolar, nas aulas e nas atividades externas que envolvam a participação dos estudantes;

**6.3** – O(A) Cuidador(a) selecionado(a), pela sua formação, para auxiliar os estudantes com deficiência e transtornos, comprovados através de laudos, sob a orientação da Equipe Gestora e Pedagógica da Unidade Escolar, quais sejam:

**6.4** – Prestar auxílio diretamente aos(as) estudantes que possuam deficiências e transtornos, assistindo-os(as) quando comprovada a necessidade, quanto aos cuidados básicos de alimentação, higiene, locomoção, recreação e organização das condições do ambiente escolar, para realização das atividades orientadas pelo(a) professor(a) de sala de aula regular;

**6.5** – Informar ao professor da sala de aula, à direção escolar ou o profissional do magistério da equipe pedagógica as observações relevantes relacionadas aos estudantes, para fins de registros e/ou encaminhamentos necessários;

**6.6** – Dependendo do nível de comprometimento e da deficiência dos(as) estudantes, para a realização das atividades de vida diária e pedagógicas, conforme avaliação feita pela equipe da unidade escolar em que estiverem matriculados(as) esses(as) estudantes, o(a) cuidador(a) poderá ser designado para assistir a quantidade de estudantes, por turno, conforme o PEI (Plano Educacional Individualizado) de cada aluno(a);

**6.7** – Acompanhar e prestar auxílio aos(às) estudantes durante as atividades pedagógicas, para que possam realizar as atividades cotidianas e as propostas pelos(as) professores(as) durante as aulas e atividades extraclasse, visando, assim, a efetiva participação pedagógica destes(as) estudantes na unidade educacional;

**6.8** – Contribuir ativamente com o processo de inclusão escolar da unidade e em todas as demandas pedagógicas e/ou administrativas, quando numa emergente necessidade e solicitação expressa da equipe gestora, de professores(as) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Especialistas;

**6.9** – A atividade voluntária é de caráter complementar ao serviço regular, sendo vedado aos gestores públicos contar com voluntários, de forma substitutiva ao servidor público, inclusive, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias.

**6.10** – Os gestores das Unidades são responsáveis pelo fiel cumprimento da modulação e das atribuições e, caso constatadas irregularidades, podem sofrer sanções e medidas administrativas cabíveis.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** -A inscrição do interessado implica no conhecimento e na aceitação dos dispositivos deste Edital;

**7.2** - Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo;

**7.3** – O Profissional de Apoio Escolar poderá ser substituído nos seguintes casos previstos neste Edital ou no Decreto regulamentador deste serviço.

**7.4** – O(A) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, na sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Bonito de Santa Fé- Paraíba PB, de forma exclusivamente presencial, perante a comissão organizadora em até **24 (vinte e quatro) horas** a partir dos resultados;

**7.5** – Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo, ou que não seja fundamentado;

**7.6** – Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos;

**7.7** – Após a apreciação dos recursos interpostos o resultado do processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé/PB e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé- PB.

**7.8** – O Profissional de Apoio Escolar poderá ser substituído nos seguintes casos:

- I. deixar de cumprir suas atribuições;
- II. ser avaliado insatisfatoriamente pelo dirigente escolar, supervisor escolar, professores, coordenadores pedagógicos ou articuladores da escola;
- III. por solicitação de desligamento fundamentada do próprio candidato.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo;
- V. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO (CUIDADOR(A)), PARA ATUAR NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAÍBA COM FUNDAMENTO NA LEI 9222025 DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Dados Pessoais	
Nome completo (igual ao RG)	
Data de nascimento.	
Nome da mãe	
Endereço	
E-mail	
Telefone	
Estado Civil	

Descrição de experiência (Fale sobre sua experiência na área caso tenha):

O candidato opta por prestar serviço voluntário nos seguintes turnos: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ).

Tabela de Pontuação Quantidade/ preenchido pela Comissão

Diploma ou certificado de conclusão de ensino fundamental e declaração de experiência ( ) **1**

Cursos realizados na área de Profissional de Apoio Escolar (1,0 ) pontos por curso) ( )

Experiência profissional comprovada na área (1,0 pontos ) ( ) **Sim** ( )

**Não Tempo de experiência:**

Declaro, para os devidos fins legais, que tenho a seguinte deficiência física e/ou mental:

Bonito de Santa Fé /PB, de maio de 2025

Assinatura do Candidato

**ANEXO II – CRONOGRAMA  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ITEM	FASE	DATAS
1	Inscrição	07 e 08 de maio
2	Impugnação do Edital	09 de maio de 2025
3	Entrevista	12 de maio de 2025
4	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13 de maio de 2025
5	Recurso contra Resultado Preliminar	14 de maio de 2025
6	Homologação do Processo Seletivo	15 de maio de 2025

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

**Código Identificador:**05DFB942

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 170/2025 - NUBIA CRISTINA DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 170/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

**Considerando** que a Senhora Nubia Cristina de Sousa, por força da portaria n.º 053/2025, foi nomeada para exercer o cargo em confiança de Coordenador Administrativo na Secretaria da Saúde municipal.

**Considerando** que a Senhora Nubia Cristina de Sousa requereu sua exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. Exonerar** a Senhora **NUBIA CRISTINA DE SOUSA**, inscrita no CPF n.º \*\*\*.049.458-\*\*, do cargo em confiança de

**Coordenador Administrativo**, lotada na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos há partir do dia 01 de maio de 2025.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de maio de 2025.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

**Código Identificador:**1CC17942

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n.º 00008/2025.

**DOTAÇÃO:** 2030 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE

DA FAMILIA;– PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA–PAB;2087

– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAUDE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL

DE CONSUMO;FONTE DE RECURSOS – 1.212 –

TRANSFERENCIA DO FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO

SUS PROVENIENTES DE GOVERNOS MUNICIPAIS;2036 –

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAUDE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL

DE CONSUMO;FONTE DE RECURSOS – 1.211 – RECEITAS DE

IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS–SAÚDE..

**VIGÊNCIA:** até 08/05/2026. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT N.º 00037/2025 -

08.05.2025- PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001- 52 -

R\$ 13.108,11 (treze mil cento e oito reais e onze centavos); CT N.º

00038/3035 - 08.05.2025- BIOMED DISTRIBUIDORA

HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA

CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76 - R\$ 33.366,20

(trinta e três mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); CT

N.º 00039/2025 - 08.05.2025- DISMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.538.476/0001- 34 - R\$

4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); CT N.º 00040/2025 -

08.05.2025- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

BANDEIRANTE LTDA - CNPJ 40.328.532/0001-77 - R\$

920.752,31 (novecentos e vinte mil setecentos e cinquenta e dois

reais e trinta e um centavos).

**Publicado por:**

Alfredo de Oliveira Neto

**Código Identificador:**848ECC7B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 94/2024, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PE E A EMPRESA SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.287.720/0001-82, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA E**

**AMPLIAÇÃO DA EMEIF JOSÉ INÁCIO DO CARMO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CHÃ NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP. **CONTRATADA:** **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 17.287.720/0001-82, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 107 Mezanino Sala 03 - Centro CEP: 58.700-070 - Patos PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 94/2024, instruído na Concorrência Eletrônica nº 01/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 48/2024, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo, tendo em vista que se fez necessário o acréscimo de serviços não previstos na planilha licitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 37.153,62 (Trinta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, correspondente a 11,21% do valor do contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBAS - PB, 26 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**  
CNPJ: 17.287.720/0001-82  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
**Código Identificador:**9E85AB3D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00151/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00151/2025**

**Processo Administrativo nº 000079/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

**CONTRATADA:** MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA,CNPJ 58.265.445/0001-83

**OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais hidráulicos, destinados à manutenção das demandas das secretarias do município de catingueira/PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 147.239,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

**PRAZO:** 15 meses

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 07 de maio de 2025.

**SUÉLIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Rosineide Nartín s De Freitas  
**Código Identificador:**0636E4C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00150/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00150/2025**

**Processo Administrativo nº 000078/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

**CONTRATADA:** MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA,CNPJ 58.265.445/0001-83

**OBJETO:** Aquisição parcelada de EPis e ferramentas para manutenção das demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.149,90 (SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 15 meses

Data da assinatura;

Catingueira - PB, 07 de maio de 2025.

**SUÉLIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Rosineide Nartín s De Freitas  
**Código Identificador:**B5D836AE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº**  
**00024/2025**

**Processo Administrativo Nº 250312PE00007. Pregão Eletrônico Nº 0007/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Minimercado Santa Rita Ltda, CNPJ nº 08.886.103/0001-02, Rua Manoel Cavalcante, Nº 51, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas-PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 10 e 32. **Valor total contratado:** R\$ 42.176,00 (quarenta e dois mil e cento e setenta e seis reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4:

1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Wellington Antônio da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de abril de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**A5EDBDB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº**  
**00021/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250312PE00007. **Pregão Eletrônico Nº** 0007/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Rita Andrade de Sousa-ME, CNPJ nº 03.185.120/0001-07, Rua Santa Rita, Nº 87, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas-PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 1, 3, 7, 8, 9, 30, 33, 36 e 41. **Valor total contratado:** R\$ 66.779,00 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta e nove reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.

Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Rita Andrade de Sousa (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de abril de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**9BD82126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº**  
**00023/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250312PE00007. **Pregão Eletrônico Nº** 0007/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ nº 06.983.780/0001-13, Rua Manoel Cavalcante, Nº 15 (Térreo), Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas-PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 2, 4, 5, 15, 17, 18, 22, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 54, 56 e 57. **Valor total contratado:** R\$ 193.304,00 (cento e noventa e três mil e trezentos e quatro reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados

de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPs. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Josuelson Leite Formiga (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de abril de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**90ECA6AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº**  
**00025/2025**

**Processo Administrativo Nº 250312PE00007. Pregão Eletrônico Nº 0007/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Antonio Francisco Matias-ME, CNPJ nº 09.687.339/0001-82, Rua Manoel Ferreira Cavalcante, Nº 09, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas-PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 38, 59 e 60. **Valor total contratado:** R\$ 50.370,00 (cinquenta mil e trezentos e setenta reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3:

1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPs. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Antônio Francisco Matias (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de abril de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**CF584F9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº**  
**00026/2025**

**Processo Administrativo Nº 250312PE00007. Pregão Eletrônico Nº 0007/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Izaque Freitas da Silva-ME, CNPJ nº 25.023.932/0001-80, Rua Raimundo Bernardo da Silva, Nº 307 (Térreo), Bairro: Lucrenato Ramalho Leite, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas-PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 14 e 16. **Valor total contratado:** R\$ 41.460,00 (quarenta e mil e quatrocentos e sessenta reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não

Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Izaque Freitas da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de abril de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**C4F23204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº**  
**00027/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250312PE00007. **Pregão Eletrônico Nº** 0007/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Frigorífico Sabores das Carnes Ltda-ME, CNPJ: 39.988.157/0001-02, Rua: Manoel Lino, Nº 71, Bairro: Centro, CEP: 58.700-00, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas-PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 19, 20, 23 e 24. **Valor total contratado:** R\$ 41.460,00 (quarenta e mil e quatrocentos e sessenta reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de recurso 3: 1.500.1001

Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Nara Valeska Andrade de Sousa (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de abril de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jacé Alves de Oliveira

**Código Identificador:**33B5F93D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº**  
**00028/2025**

**Processo Administrativo Nº** 250312PE00007. **Pregão Eletrônico Nº** 0007/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Minimercado União Ltda-ME, CNPJ: 41.755.951/0001-58, Rua Capitão Antônio Leite, Nº 167, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. **Objeto:** Aquisição gradual de gêneros alimentícios diversos para atender às necessidades das secretarias municipais de Coremas-PB, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para a execução de programas e serviços essenciais, referente aos itens: 28, 46, 50, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69 e 70. **Valor total contratado:** R\$ 45.103,00 (quarenta e cinco mil e cento e três reais). **Dotação:** Fonte de recurso 1: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. Fonte de recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados. Fonte de

recurso 3: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. Fonte de recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. Fonte de recurso 5: 1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). 02.01 Gabinete do Prefeito, 04 122 3002 2002 Manutenção das Atividades do Chefe de Gabinete. Fichas: 025. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Gestão. 04122 3004 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Fichas: 151 e 152, Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.04 Secretaria de Educação, 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação. Fichas: 350, 351 e 352. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2011 Manutenção do Ensino Fundamental. Fichas: 390, 391 e 391. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE (1.553.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Ficha: 532, 3.3.90.30 00 1.553.0000 Material de consumo; 02.05 Secretaria de Saúde. 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.051 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Fichas: 1154 e 1155. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. Ficha: 1452 e 1453. 3.3.90.30 00 1.500.0000 e 1.501.0000 Material de consumo; 02.09 Secretaria de Desenvolvimento Social E Humano, 08 244 3014 2054 Manutenção dos serviços de Assistência Social. Fichas: 1598 e 1599. Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 08 243 3015 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ficha: 1973. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. 15 544 3058 2068 Manutenção dos serviços de abastecimento d'água. Ficha: 2034. 3.3.90.30 00 1.500.0000 Material de consumo; 04 122 3045 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Ficha: 2072. 3.3.90.30.00 1.500.0000 Material de consumo. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento. **Vigência do contrato:** Será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 08 de maio de 2025. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Aldenir Silva de Sousa (pela contratada).

Coremas - PB, 08 de abril de 2025.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**173ECAFO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

**Processo Administrativo nº 041/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Diamante - PB. Contratados: **ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: **51.226.647/0001-77** - **Endereço:** Rua Vigário Calixto, 2158, 1º andar – Sala 101 – Catolé – Campina Grande – PB CEP 58.410-340, com valor de **R\$ 154.176,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais)**; **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ: **30.531.122/0001-75** - **Endereço:** ROD BR 408, KM 67, Chã de onça, S/N, 1º andar,

**Paudalho – PE, com valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).** **Objeto:** aquisição de projeto pedagógico para atender a demanda da secretaria de educação do município de Diamante/PB, **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Ratificação em: 07/05/2025. **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, Hermes Mangueira Diniz Filho**

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**61C9A030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **019/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a aquisição de projeto pedagógico para atender a demanda da secretaria de educação do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS:** **ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 51.226.647/0001-77 - **Endereço:** Rua Vigário Calixto, 2158, 1º andar – Sala 101 – Catolé – Campina Grande – PB CEP 58.410-340, com valor de R\$ 154.176,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais); **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ: 30.531.122/0001-75 - **Endereço:** ROD BR 408, KM 67, Chã de onça, S/N, 1º andar, Paudalho – PE, com valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), e por terem apresentadas as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devidas assinaturas dos respectivos termos de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diamante/PB, 08 de maio de 2025.

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**D819813B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00001/2025**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Equipe de Contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Pública nº 00001/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANSSNO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 953228/2023/MCIDADES/CAIXA, NUMERO DA OPERAÇÃO 1091607-47, NÚMERO SICONV 953228;** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto do Lote 1 à empresa P & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 22.740.863/0001-38, com proposta com valor global de R\$ 363.368,24; o objeto do Lote 2 à empresa NR SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 57.304.086/0001-63, com proposta com valor global de R\$ 337.214,24; o objeto do Lote 3 à empresa ANTONIO GOMES LTDA – CNPJ 27.743.003/0001-71, com proposta com valor global de R\$ 367.000,00; e o objeto do Lote 4 à empresa DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 43.625.211/0001-22, com proposta com valor global de R\$ 308.865,49.

Esperança - PB, 06 de maio de 2025.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Emerson David Alves da Costa

**Código Identificador:**905C46B5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRETENSÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET EM LINK DEDICADO E COMPARTILHADO POR MEIO DE FIBRA ÓTICA AO MUNICÍPIO DE IGARACY E SEUS ORGÃOS VINCULADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO – 17 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 04 124 1002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – 28 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 38 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 67 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 68 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 95 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 96 3.3.90.39 00 1.720.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 97 3.3.90.39 00 1.750.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 118 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS – 138 3.3.90.39 00 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS – 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 14 244 1013 2040 GERENCIAMENTO DAS OILÍTIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 270 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 368 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA – 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA – 420 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00056/2025 - 08.05.25 - LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 120.667,92 (cento e vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**E179A32D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025**

A Prefeitura Municipal de Igaracy PB, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE HABILITAÇÃO do PREGAO PRESENCIAL Nº 000025/2025, com o seu objeto; PRETENSÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO; EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NESTE MUNICÍPIO DE IGARACY; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Sendo INABILITADA a empresa; HERTZ– ESTRUTURA E EVENTOS LTDA CNPJ 18.879.194/0001-02; DEIXOU de atender item do edital 12.3.2); sem HABILITADA empresa; ADRIANO DOS SANTOS JALES ME – CNPJ N 07.115.086/0001-47; ANTONIO AECIO DA SILVA CNPJ N 14.177.678/0001-59; pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.

Igaracy PB, 08 de MAIO de 2025.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**218BE3F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025**

A Prefeitura Municipal de Igaracy PB, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE HABILITAÇÃO do PREGAO PRESENCIAL Nº 000021/2025, com o seu objeto; PRETENSÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO; PRETENSÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARACY. Sendo INABILITADA a empresa; VS MATERIAS ELETRICOS CNPJ 57.109.832/0001-68; DEIXOU de atender item do edital 12.3.2); Empresas sendo HABILITADAS; IRMAOS MIGUEL LTDA CNPJ: 02.261.838/0001-64; CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 14.244.855/0001-72 - PHABLO VINICIUS DE FRANCA OLIVEIRA CNPJ 34.183.082/0001-79; pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.

Igaracy PB, 08 de MAIO de 2025.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**96C80BF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025**

A Prefeitura Municipal de Igaracy PB, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO do PREGAO PRESENCIAL Nº 000019/2025, com o seu objeto; PRETENSÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA; Para fornecimento de material médico hospitalar para as Unidades de

Saúde do Município: PSF's, SAMU e unidade Mista de Saúde do Município de Igaracy – PB. Conforme Termo de Referência em Anexo. Sendo HABILITADAS; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 374.311,00( TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS); DIAMED SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - Valor: R\$ 905,60(NOVECIENTOS E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS); K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - Valor: R\$ 518.022,85(QUINHENTOS E DEZOITO MIL E VINTE DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$ 160.100,50(CENTO E SESENTA MIL E 100 REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.

Igaracy PB, 08 de MAIO de 2025.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**859B72EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2025

A Prefeitura Municipal de Igaracy PB, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 00023/2025, com o seu objeto; PRETENSÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA O MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. Sendo HABILITADAS; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 276.120,00 ( DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS); DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Valor: R\$ 50.258,05( CINQUENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS); FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - Valor: R\$ 195,00( CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS); ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - Valor: R\$ 13.070,50( TREZ MIL E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.

Igaracy PB, 08 de MAIO de 2025.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**B617AF41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 26 de Maio de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIOFUSÃO PARA O MUNICÍPIO DE IGARACY. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (...) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 08 de Maio de 2025

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**92E52C4C

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 312/2025**

**PORTARIA Nº 312, DE 08 DE MAIO DE 2025**

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 097/2025 o Sra. MARCILIA MANGUEIRA GUIMARÃES, Chefe de Gabinete, 4483.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 097/2025 a Sra. HELIO SIDNEY GUIMARÃES, Assistente Administrativo, 4412.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 08 de maio de 2025.

**AZIF DAVI LEMOS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Thaize Brasilino Olegario Satiro

**Código Identificador:**49130C2B



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00014/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, no Município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: [jocaclaudinolicitacao@gmail.com](mailto:jocaclaudinolicitacao@gmail.com). Edital: [www.jocaclaudino.pb.gov.br](http://www.jocaclaudino.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Joca Claudino - PB, 08 de Maio de 2025

**VALDIR DUARTE FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:DC4DA78E**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**LEI Nº 009/2025 - (LDO - LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTARIAS)**

**LEI Nº 009/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre as diretrizes e metas para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e dá outras providências.”

**EMENTA**

Estabelece as diretrizes, metas fiscais e prioridades para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, em atendimento ao art. 165, § 2º, da Constituição Federal, à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e à Lei Orgânica do Município de Lagoa de Dentro.

**DISPOSITIVOS PRINCIPAIS**

Art. 1º Ficam aprovadas as diretrizes gerais para elaboração da LOA 2026, compreendendo:

- I. metas fiscais e resultados esperados;
- II. prioridades e metas físicas da administração pública;
- III. estrutura e organização dos orçamentos;
- IV. disposições sobre despesas com pessoal, encargos sociais e dívida pública;
- V. diretrizes para alterações orçamentárias e legislação tributária.

Art. 2º As prioridades para alocação de recursos em 2026 são:

- I. Modernização administrativa e participação popular;
- II. Infraestrutura urbana e rural;
- III. Educação, saúde e assistência social;
- IV. Saneamento, meio ambiente e habitação;

V. Agropecuária, turismo, cultura e esporte.

Art. 3º A previsão de receitas observará:

- I. desempenho dos três últimos exercícios;
- II. convênios e transferências estaduais e federais;
- III. projeções econômicas e inflação.

Art. 4º As despesas com pessoal e encargos sociais observarão os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, 14 DE ABRIL DE 2025.

**CARLOS DOUGLAS SILVA FERREIRA**  
Prefeito Constitucional

OBS.: lei na íntegra arquivada na Câmara de Lagoa de Dentro - PB.

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:C1CAE7F7**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 002/2025**

**Moção de Aplausos nº 002/2025**

**Valdemir Pedro Eugenio Junior, vereador da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, após ter ouvido o Plenário, que seja apresentada Moção de Aplausos a Senhora Alanna Galdino, Conselheira do Tribunal de Contas da Paraíba TCE PB.**

**JUSTIFICATIVA:**

Rogo aos nobres pares a aprovação da moção de aplausos a Senhora Alanna Galdino nova conselheira do TCE PB, Alanna Galdino marca a história da Paraíba e da corte de contas do estado por ser a primeira mulher a conquistar uma cadeira no Tribunal de Contas da Paraíba, um orgulho para a classe feminina da Paraíba.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro – PB, 06 de Maio de 2025.

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:CE1A6507**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**REQUERIMENTO Nº 042/2025**

**Requerimento nº 042/2025**

Assunto: Solicita do Senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor Leandro Vieira que Solicite do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba Contas – TCE – PB, Prestações de Contas do Município de Lagoa de Dentro.

**Autoria: Vereador Valdemir Pedro Eugênio Júnior**

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro Leandro da Costa Vieira. O Vereador que este subscreve, Valdemir Pedro Eugênio Júnior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja solicitado que Solicite do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba Contas – TCE – PB, Prestações de Contas do Município de Lagoa de Dentro, nos Exercícios de 2013 à 2022, para análise e julgamento desta casa Legislativa.

**JUSTIFICATIVA:**

A Constituição Federal estabelece que a Câmara Municipal é o órgão

responsável por julgar as contas do prefeito. Essa competência é inerente ao poder de fiscalização exercido pelos vereadores sobre o Executivo municipal. O TCE exerce um papel de assessoramento técnico, emitindo um parecer sobre a legalidade e regularidade das contas. Este parecer é importante para a Câmara, mas não é vinculante. A Câmara, após analisar o parecer do TCE e as contas apresentadas pelo prefeito, pode concordar com a aprovação ou rejeição das contas, ou pode decidir por uma decisão diferente, mesmo que em desacordo com o parecer do TCE.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro – PB, 06 de Maio de 2005.

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**BOC878C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**REQUERIMENTO Nº043/2025**

**Requerimento nº043/2025**

**Assunto: Solicitação de Audiência Pública com a presença de representantes da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA).**

**Autoria: Vereador Leandro da Costa Vieira**

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente requerer que seja realizada uma Audiência Pública, com presença de representantes da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) para que possamos debater sobre a qualidade da água oferecida aos nossos municípios como também aos serviços prestados na distribuição da água.

**JUSTIFICATIVA**

A importância desse tema para saúde pública e o bem-estar da população e inquestionável, razão pela qual o presente requerimento se justifica em virtude da necessidade premente de garantir a transparência, a segurança e a qualidade dos serviços de abastecimento de água à população do Município de Lagoa de Dentro – PB.

A água é um recurso essencial à vida, e é dever do Poder Público assegurar sua distribuição de forma segura, saudável e acessível a todos os cidadãos. Pelo exposto, solicito a aprovação deste requerimento e a definição de uma data para a realização da audiência pública.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro – PB, 06 de Maio de 2025.

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**CF88D8E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**REQUERIMENTO Nº 044/2025**

**REQUERIMENTO Nº 044/2025**

À Câmara Municipal de Lagoa de Dentro – PB, Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, EU, MARICELIO DO NASCIMENTO, vereador no exercício do mandato, requeiro que este Poder Legislativo, em parceria com o Executivo Municipal, **providencie a aquisição de um veículo leve adaptado com acessibilidade, destinado ao atendimento prioritário de pessoas com deficiência (PCDs) e mobilidade reduzida em nosso município — como uma van equipada com elevador hidráulico, rampas de acesso, cintos de segurança especiais e espaço adequado para cadeirantes.**

**JUSTIFICATIVA**

Conforme dados do Censo IBGE (2010), o município de Lagoa de Dentro possui 7.370 habitantes, dos quais 1.194 (16,2%) são pessoas com deficiência (PCDs) – incluindo deficiências visuais, auditivas, motoras e intelectuais. A média estadual da Paraíba (~5,3% com dificuldade de locomoção) reforça que centenas de cidadãos necessitam urgentemente de transporte adaptado. A falta de veículos acessíveis no município viola direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal (Art. 6º e 227), pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pelo Decreto nº 5.296/2004, que exigem acessibilidade no transporte público. Essa carência: Dificulta o acesso à saúde, educação e emprego; Aumenta a exclusão social de famílias vulneráveis que dependem de ajuda terceirizada; Desrespeita políticas públicas de inclusão. A aquisição do veículo é viável através de: Emendas parlamentares (vereador, deputados estaduais/federais); Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social; Convênios com programas estaduais/federais (ex.: &quot;Viver sem Limite&quot;). O veículo, vinculado à Secretaria de Assistência Social, será destinado a: Atendimento prioritário a famílias de baixa renda (mediante agendamento); Apoio a políticas públicas (campanhas de vacinação, cadastro no BPC, inclusão educacional). Portanto, a aprovação deste requerimento é essencial para garantir dignidade, inclusão e efetividade dos direitos das PCDs em Lagoa de Dentro. Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, visando melhorar a qualidade de vida de centenas de cidadãos. A aprovação deste requerimento representa um avanço na inclusão social, garantindo dignidade e efetividade dos direitos das PCDs.

Nestes termos, pede deferimento.  
Atenciosamente,

Lagoa de Dentro – PB, 06 de maio 2025

**MARICELIO DO NASCIMENTO -**  
Vereador

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
**Código Identificador:**0CA980A2

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**REQUERIMENTO Nº 045/2025**

**Requerimento nº 045/2025**

**Autor: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva**

**Assunto: Solicita medidas de precaução e planejamento emergencial diante da deficiência no abastecimento de água pela CAGEPA no município de Lagoa de Dentro.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o regimento interno, solicita ao Senhor Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, que, através da secretaria competente, seja realizado um estudo técnico sobre as condições atuais dos mananciais do município e, paralelamente, a viabilidade da instalação de caixas d'água em pontos estratégicos dos bairros que enfrentam deficiência no abastecimento pela CAGEPA.

Justificativa:

Tal solicitação se justifica diante da constante falta de água em diversas ruas e Bairros de Lagoa de Dentro, agravada pela evidente INCAPACIDADE da CAGEPA em suprir adequadamente a demanda da população. Como medidas de precaução, sugerimos:

Realização de estudo técnico sobre os mananciais do município e sua capacidade de uso sustentável;

Limpeza e revitalização de barragens e reservatórios existentes no município;

Instalação de caixas d'água em locais estratégicos onde o fornecimento da CAGEPA é ineficiente ou inexistente;

A busca de recursos para ampliar a frota de carros-pipa para garantir o abastecimento emergencial para a população afetada.

Esse requerimento visa prevenir uma possível crise hídrica no município e garantir que a população mais afetada não fique desassistida frente à ausência de uma solução imediata por parte da CAGEPA.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro – PB, 06 de maio de 2025

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
Código Identificador:061CF14C

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**  
**REQUERIMENTO Nº 046/2025**

**Requerimento nº 046/2025**

**Autor: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva**

**Assunto: Solicita a construção de uma praça com dois quiosques na entrada da cidade, no local onde funcionava o antigo “Órgão” (antiga sede da Secretaria de Educação).**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer ao Senhor Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, que, por meio da secretaria competente, seja viabilizada a construção de uma praça pública com dois quiosques, na entrada da cidade, mais precisamente no local onde funcionava o antigo “Órgão”, prédio que abrigou a antiga sede da Secretaria de Educação e que se encontra demolido.

**Justificativa:**

A presente solicitação tem como objetivo promover a requalificação urbana de um ponto importante da nossa cidade, melhorando a estética da entrada do município, além de oferecer um espaço de lazer, convivência e oportunidade de geração de renda para pequenos empreendedores locais, por meio dos quiosques.

Além do resgate da dignidade e da valorização do espaço público, a proposta representa um investimento que beneficiará diretamente a população, ao transformar uma área ociosa em um ambiente agradável, funcional e que pode contribuir com o fortalecimento da economia local. Diante do exposto, conto com a aprovação deste requerimento e o seu encaminhamento ao Poder Executivo para avaliação e efetivação desta iniciativa.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro – PB, 06 de maio de 2025

Atenciosamente,

**Publicado por:**  
Cristiano Ferreira de Oliveira  
Código Identificador:5A58C57E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**segundo TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº. 01.139/2023**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Malta  
**CONTRATADO:** PDI DIAGNÓSTICO POR IMAGEM-EIRELLI – ME  
**CNPJ Nº. 17.340.579/0001-34.**

**OBJETO.** Constitui objeto do presente o segundo ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.139/2023 referente ao Pregão presencial 009/2023, de 14 de abril de 2023 referente ao Pregão presencial 009/2023, para prorrogar o prazo constante na CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO, PARÁGRAFO SEGUNDO e CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA, para 14 de maio de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º 8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 009/2023**

**DATA ASSINATURA:** 08 de maio de 2025.

**IGOR XAVIER DE LUCENA**  
Prefeito Constitucional de Malta -PB

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
Código Identificador:DF09E70F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 629/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**LEI Nº 629/2025 de 08 de maio de 2025.**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SER. URB**  
**15 451 0575 1009 – Const/Rec. Calçamentos, Meio-Fio, Galerias Pavimentação e Drenagem**  
*Fonte: 27063110 Transferência Especial da União*  
4490.51 99 Obras e Instalações ..... 601,754,67  
**Subtotal .....601.754,67**

**27 812 0224 1013 Const/ Ampl/ Ref de Estádio de Futebol**  
*Fonte: 27063110 Transferência Especial da União*  
4490.51 99 Obras e Instalações ..... 256.065,38  
**Subtotal .....256.065,38**

**TOTAL .....857.820,05**

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.**

*Mataraca-PB, 08 de maio de 2025.*

**EYMARDE ARAUJO PEDROSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
Código Identificador:6799D394

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO CONT Nº 0029/2025 EM, 30 DE ABRIL DE 2025.**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade  
**Decreto Cont nº 0029/2025**  
**Em, 30 de Abril de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.887,08 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.040</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
03 062 0020 2004	Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica	
0000035 3390.33 99 15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.366,88
	Total da Ação	1.366,88
	Total da Unidade Orçamentária	1.366,88
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS</b>	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	
0000058 3390.31 99 15001001	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	7.520,20
	Total da Ação	7.520,20
	Total da Unidade Orçamentária	7.520,20
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>8.887,08</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.887,08 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Oito Centavos), como segue:

<b>02.040</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
03 062 0020 2004	Manutencao dos Servicos da Procuradoria Juridica	
0000032 3190.11 99 15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.366,88
	Total da Ação	1.366,88
	Total da Unidade Orçamentária	1.366,88
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS</b>	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000055 3190.91 99 15001001	Sentenças Judiciais	7.520,20
	Total da Ação	7.520,20
	Total da Unidade Orçamentária	7.520,20
	<b>Total de Anulações</b>	<b>8.887,08</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>8.887,08</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EYMARD DE ARAUJO PEDROSA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**3DF4F45D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO CONT Nº 0028/2025 EM, 25 DE ABRIL DE 2025.**

Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade  
**Decreto Cont nº 0028/2025 Em, 25 de Abril de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0606, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.412,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS</b>	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000058 3390.31 99 15001001	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	7.412,00

	Total da Ação	7.412,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.412,00
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>7.412,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.412,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Doze Reais), como segue:

<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS</b>	
12 361 0188 2005	Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal	
0000054 3190.13 99 15001001	Obrigações Patronais	7.412,00
	Total da Ação	7.412,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.412,00
	<b>Total de Anulações</b>	<b>7.412,00</b>
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>7.412,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**EYMARD DE ARAUJO PEDROSA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**B91D0324

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2036 – Manut do Prog de Agentes Comuns de Saúde – PACS; 2037 – Manut Prog Assist a Farmácia Básica; 2038 – Manut Prog Saúde Bucal; 2039 – Manut Prog Ações Bas Vig Sanitária; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2043 – Piso de Atenção Básica Fixo–PAB FIXO; 2044 – Manut do Prog de incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 – Outros Prog Fin Transf. Fundo a Fundo–FNS; 2048 – Manut do Conselho Municipal de Saúde; 2049 – Manut do Programa PREVINE BRASIL; 3390.36 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 07/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00008/2025 - 08.05.25 - GORGONHO GONÇALVES DA SILVA - R\$ 54.000,00; CT Nº 00009/2025 - 08.05.25 - ADRIANO DA SILVA MARINHO - R\$ 112.000,00; CT Nº 00010/2025 - 08.05.25 - JOÃO BATISTA ALVES - R\$ 31.200,00; CT Nº 00011/2025 - 08.05.25 - 41.825.728 VALDECIR DA SILVA - R\$ 161.000,00.

**Publicado por:**  
 Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**C7B1A9CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos, tabela oficial de preços CMED, que não constam do rol de Farmácia Básica e por se tratar de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2044 – Manut do Programa de Atenção Primária; 2047 – Out. Prog. Fin Trans Fundo a Fundo–FNS; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo

Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00012/2025 - 08.05.25 - EDNA PEREIRA DE LIMA ROCHA - R\$ 312.500,00; CT Nº 00013/2025 - 08.05.25 - MATARACA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 312.500,00.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**24C7C151

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2025

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 09 de Maio de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário Licenciado para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Mataraca. Justificativa: Razões de interesse público para correção do tipo de modalidade. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (83) 32971-1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 08 de Maio de 2025

**MARIA DE LOURDES DA SILVA -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**072E2EEE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão toco, com coletor compactador de lixo acoplado de no mínimo 08m³ de capacidade. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00047/2023 - J dos Santos Ribeiro - 2º Aditivo - acréscimo de 5,08% - equivalente a R\$ 6.839,28. O valor consolidado passa para R\$ 141.526,80; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.05.25

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**EBF2AE2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

À empresa: B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 52.496.119/0001-09 Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala 4, Parque Industrial, Araçatuba/SP Pelo presente, notificamos V. Sa. da instauração de Processo Administrativo Sancionador, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, para apuração de infração contratual consistente no não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no contrato n.º 00019/2025SDC, com rescisão unilateral formalizada em 04/04/2025. Fica V. Sa. cientificada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, defesa escrita, acompanhada de provas que entender pertinentes, sob pena de revelia.

Mato Grosso/PB, 05 de Maio de 2025.

**FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA**  
Presidente da Comissão De PAS

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**A0EAFB70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

À empresa: TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI CNPJ: 21.592.515/0001-06 Endereço: Rua Rodrigues Alves, 1900, Santo Antônio, Ap. 208, Mossoró/RN Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, notificamos V. Sa. da instauração do Processo Administrativo Sancionador referente ao descumprimento do contrato administrativo nº 00011/2025-SDC, firmado com este Município, notadamente pela inexecução do objeto dentro do prazo contratual, ensejando a rescisão unilateral conforme Termo de Extinção datado de 27/03/2025. Fica assegurado à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa escrita, sob pena de revelia.

Mato Grosso/PB, 07 de Maio de 2025.

**FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA**  
Presidente da Comissão de PAS

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**6DE0939F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em estradas e ruas do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com projeto básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HORIZONTE CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTO LTDA - R\$ 498.072,26.

Mato Grosso - PB, 08 de Maio de 2025

**GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**0A78DE91

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 21 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 21 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) ...E-mail: licitacaomontadaspb@gmail.com. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Montadas - PB, 07 de Maio de 2025

**JUVENCIO RODRIGUES NETO** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Juvenio Rodrigues Neto  
**Código Identificador:**78194DC2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00036/2025 LUCIANO ALVES OLINDA, R\$ 19.200,00; CT Nº 00037/2025 ARMAZEM RIBEIRAO LTDA, R\$ 383.640,00; CT 00038/2025 H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA R\$ 24.089,00; CT 00039/2025 MARIA CLECIA OLIVEIRA DE MIRANDA R\$ 57.164,50; CT 00040/2025 MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA R\$ 408.890,00.

**Publicado por:**  
Delialdo José Silva de Mariz  
**Código Identificador:**72447AD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00032/2025 MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA R\$ 159.134,00; CT 00014/2025 BQS DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 44.709,00.

**Publicado por:**  
Delialdo José Silva de Mariz  
**Código Identificador:**ADB601A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00048/2025 GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO R\$ 75.500,00

**Publicado por:**  
Delialdo José Silva de Mariz  
**Código Identificador:**2A418156

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV15008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15008/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.839.601 IRLAN ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS - R\$ 54.000,00.

Monteiro - PB, 06 de Maio de 2025

**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**97C804AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO REF. A DP 15008/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15008/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO/PB e: CT Nº 13101/2025 - 06.05.25 - 59.839.601 IRLAN ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS - R\$ 60.000,00.

Monteiro - PB, 06 de Maio de 2025

**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**FE4B71FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**VISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90028/2025 – 982095**

Venho por meio deste convocar a empresa **AW TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 52.988.488/0001-00**, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis realizar a troca do veículos de PLACA QFB4914 (enviador a documentação do novo veículos para o email licitacaopmmonteiro@gmail.com, pois é mesmo tem mais de 10 anos de fabricação como solicitado em edital, caso a mesma não venha a realizar a troca o contrato será distrato por não atender ao solicitado. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 08 de Maio de 2025

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO** -  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**A1EA74F2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Ementa: NOMEIA A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE E TEMPORÁRIO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO - PARAIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de realização de Concurso Público,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público/Processo Seletivo para provimento efetivo de cargos públicos e temporários, com o objetivo de coordenar, supervisionar, aplicação de provas, divulgação de resultados, assim como proceder outros atos legais correlatos e inerentes a fiel realização do Concurso Público;

Art. 2º – Nomear para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público os servidores: **PAULO VERONESE ROCHA**, inscrito no CPF nº 428.847.304-78, **ANDREIA MELO NUNES**, inscrita no CPF nº 270.580.818-32 e **MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES**, inscrita no CPF nº 032.509.794-14 para, sob a Presidência do primeiro, dirigir aos trabalhos mencionados no item I;

Art. 3º – A presente Comissão será convocada tantas vezes quantas necessárias forem, no período do Concurso Público/Processo Seletivo, podendo seus membros serem destituídos e/ou nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ouro Velho/PB, 05 de maio de 2025.

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

*Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025, dando efetiva e legal publicidade.*

Responsável

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**D17C1487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DA PARAIBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OURO VELHO-PB – EXTRATO DO EDITAL DO TESTE  
SELETIVO - EDITAL Nº 002/2025**

ESTADO DA PARAIBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO-PB – EXTRATO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO - EDITAL Nº 002/2025. Dispõe sobre o Teste Seletivo para provimento de cargos e vagas temporárias da Prefeitura Municipal de Ouro Velho -PB e dá outras providências. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Número de Vagas 11 (onze) conforme quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do Edital do Teste Seletivo. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de 19 a 30 de maio de 2025 no site: www.consep-pi.com.br. DO TESTE SELETIVO: O Teste Seletivo será de provas objetivas. DAS PROVAS: A prova objetiva será realizada dia 29 de

junho de 2025, a partir das 08:00hs com três horas de duração. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Ouro Velho -PB ou pelo endereço eletrônico www.consep-pi.com.br Edital 002/2025.

Ouro Velho(PB), 7 de maio de 2025.

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**BE652A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DA PARAIBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
OURO VELHO-PB – EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO  
PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025**

ESTADO DA PARAIBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO-PB – EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2025. Dispõe sobre o Concurso Público para provimento de cargos e vagas da Prefeitura Municipal de Ouro Velho -PB e dá outras providências. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Número de Vagas 69 (sessenta e nove) conforme quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do Edital do Concurso. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de 19 a 30 de maio de 2025 no site: www.consep-pi.com.br. DO CONCURSO: O concurso será de provas objetivas e títulos. DAS PROVAS: A prova objetiva será realizada dia 29 de junho de 2025, à partir das 08:00hs com três horas de duração. A entrega dos títulos será feita até dia 28 de julho de 2025. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Ouro Velho -PB ou pelo endereço eletrônico www.consep-pi.com.br Edital 001/2025.

Ouro Velho(PB), 7 de maio de 2025.

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:**FDCC5763

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 00002/2025**

A Agente de Contratação comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 09/05/2025, será prorrogada para o dia 15/05/2025, às 10:00 horas, por razões de ordem técnica.

Paulista - PB, 08 de maio de 2025.

**MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Manoel Francisco de Almeida Neto  
**Código Identificador:**ABFD54B8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 006/2025/CMAS**

Picuí/PB, 24 de abril de 2025.

Cria a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Picuí – Paraíba.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1.674, de 24 de maio de 2016, em Reunião ordinária no dia 24 de abril de 2025,

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que trata da organização da Assistência Social – LOAS,

**Considerando** o art. 23 da Lei Municipal nº 1674 de 24 de maio de 2016, inciso II, que define como uma das competências do CMAS “convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações”;

**Considerando** o art. 27 da Lei Municipal nº 1674 de 24 de maio de 2016, que define que as conferências serão convocadas “ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada dois anos...”

**Considerando** RESOLUÇÃO CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que acontecerá em Brasília, no período de 06 a 09 de dezembro de 2025.

**Considerando** o art. 4º da RESOLUÇÃO CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, inciso I, que define que as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocou, por meio da resolução nº 005, de 02 de abril de 2025, a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Picuí, Paraíba, tendo como tema “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente do CMAS de Picuí-PB, a Conselheira Rayane Santos de Lucena Matias; pelos Conselheiros(as): Celiana da Costa Araújo, Maria de Fátima Pereira de Souza, Joseilton de Lima Azevedo, SUAS; Ana Cláudia Gomes de Barros, Talita Kelly Pinheiro Lucena.

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pela Presidente do CMAS de Picuí - PB, e terá como competência:

**I** - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros preparatórios;

**II** - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros preparatórios com os trabalhadores, nos Distritos, e com usuários no CRAS;

**III** - Preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

**IV** - Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

**V** - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

**VI** - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

**VII** - Manter o CMAS de Picuí-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

**Art. 3º** - Para operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

**I** - Secretaria-Executiva do CMAS;

**II** - Unidades da SMAS- CRAS, CREAS e Cadastro Único para Programa Sociais;

**III** - Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da sua aprovação.

**RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:** 12E3053D

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 007/2025/CMAS

Picuí, 08 de maio de 2025.

Altera o art. 2º da Resolução CMAS nº 05, de 02 de abril de 2025, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Picuí - Paraíba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1.674, de 24 de maio de 2016, em Reunião extraordinária realizada de forma presencial no dia 08 de maio de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O Artigo 2º da Resolução CMAS nº 05, de 02 de abril de 2025 fica alterado para a seguinte redação:

**Art. 2º** A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Picuí realizar-se-á nos dias **01 e 02 de julho de 2025**;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Picuí/ PB, 08 de maio de 2025.**

**RAYANE SANTOS DE LUCENA MATIAS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros

**Código Identificador:** 6CED33A4

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CMDCA

**Picuí – PB, 06 de maio de 2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº.1.607/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1.775/2018, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercício de 2024, referente à Unidade Orçamentária do FUNDO INF E JUV Nº 16.442-9.

**Art. 2º** - No período de janeiro a dezembro de 2024, foi recebido o valor total no ano de R\$930.502,62, somado a um rendimento de R\$63.543,18 e o saldo do ano anterior no valor de R\$1.095.841,31, totalizando o valor de R\$2.089.887,11, junto a uma despesa de R\$814.312,25, finalizando o ano de 2024 com o saldo total para reprogramação de R\$1.275.574,86.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES**

Presidente CMDCA/Picuí/PB



**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**3106669D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00032/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou [hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Picuí - PB, 07 de Maio de 2025

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA-**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**23D52279

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00033/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 MIL LITROS, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, COMUNIDADES RURAIS E DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE PICUÍ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou [hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br). Edital: [www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br](http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Picuí - PB, 07 de Maio de 2025

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA-**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**C31E68A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 216/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, o servidor **ALEXANDRO MÁRCIO MACEDO OLIVEIRA**, matrícula nº 2018325, do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 08 de maio de 2025.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**80F07468

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00154/2023**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00154/2023.  
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº PP00001/2023.  
Contratante: MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL.  
Contratada: HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.  
Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) e alterar a vigência do contrato supramencionado.  
Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00154/2023 para 25/04/2026.  
Assinatura: 25 de Abril de 2025.  
Signatários: JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA e VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**700E34CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.192/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R\$25.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

10100	CAMARA MUNICIPAL DE PICUI	
1001	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ CAMARA	
	1.31.1001.1001.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 1001 ) R\$</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 10100 ) R\$</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$25.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

10100	CAMARA MUNICIPAL DE PICUI	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	1.31.1001.2001.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	Valor Total da Ação ( 2001 ) R\$	25.000,00
	Valor Total do Órgão ( 10100 ) R\$	25.000,00
	Valor Total R\$	25.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador: B2B3C4BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 260/2025**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2018183, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 08 de maio de 2025.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador: 877E195B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 261/2025**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2017948, para desempenhar suas funções no Setor de Licitação, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Administração até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 08 de maio de 2025.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador: 060A454A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE INFRAESTUTURA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO**

**OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE Nº 01089572-42 – SICONV 948231, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por meio do Contrato Nº. 00095/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00015/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00015/2024 e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00095/2024, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 17/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Secretário de Infraestrutura SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA e JRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA– CNPJ Nº 42.705.884/0001-20.**

Assinatura: 08 de maio de 2025.

**Publicado por:**

Ana Carolina Bezerra de Melo  
Código Identificador: 51411BA1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO  
Nº 00051/2023-CPL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames/procedimentos médicos/clínicos para atender as necessidades do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº DV00014/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10.122.2003.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 05/04/2026. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a Empresa CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DR. DIEGO GALDINO LTDA. Data de Assinatura: 04 de abril de 2025.

**Publicado por:**

Abimael Alves Diniz  
Código Identificador: 8AAC9081

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00018/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WAGNER FERREIRA ROSENO - R\$ 61.060,00.

Poço Dantas - PB, 30 de Abril de 2025

**ITAMAR MOREIRA FERNANDES -**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00018/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar; DESIGNO os servidores Wagner de Almeida Silva, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes

Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00018/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 30 de Abril de 2025

**ITAMAR MOREIRA FERNANDES** -  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15520000 TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 0000217 12 361 1002 3390.30 99 15520000. VIGÊNCIA: até 02/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00066/2025 - 02.05.25 - WAGNER FERREIRA ROSENO - R\$ 61.060,00.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**00678C44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em mídia social e de divulgação dos atos administrativos do Município de Poço Dantas - PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 09 de Maio de 2025

**JONAS IZIDRO DA SILVA** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**FC9EE290

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**  
**EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO:** Primeiro aditivo do contrato n.º 082/2025  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICOS.  
**CONTRATADA:** DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA  
**CNPJ:** 07.245.458/0001-50  
**MOTIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.  
**VALOR ACRÉSCIDO:** R\$ 10.608,50 (Dez mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).  
**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 53.042,50 (Cinquenta e três mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pombal-PB, 07 de maio de 2025.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito/ Contratante

**DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**1A88D9C1

**GABINETE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025 EXTRATO DOS**  
**CONTRATOS Nº 423/2025, Nº /4242025, Nº 425/2025, Nº**  
**426/2025, Nº 427/2025 E Nº 428/2025.**

Pombal/PB, 02 de maio de 2025.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**CONTRATO Nº 423/2025**  
**CONTRATADO:** AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
**CNPJ:** 28.599.344/0001-88  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2026  
**VALOR:** R\$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais)

**CONTRATO Nº 424/2025**  
**CONTRATADO:** DANIEL HENRIQUE LAURINDO  
**CNPJ:** 00.134.145/0001-85  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2026  
**VALOR:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

**CONTRATO Nº 425/2025**  
**CONTRATADO:** LRG COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 12.386.373/0001-21  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2026  
**VALOR:** R\$ 116.619,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e dezenove reais).

**CONTRATO Nº 426/2025**  
**CONTRATADO:** MODELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 12.679.494/0001-61  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2026  
**VALOR:** R\$ 207.248,24 (duzentos e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**CONTRATO Nº 427/2025**  
**CONTRATADO:** SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA  
**CNPJ:** 93.577.427/0001-38  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2026  
**VALOR:** R\$ 1.119,18 (mil cento e dezenove reais e dezoito centavos).

**CONTRATO Nº 428/2025**  
**CONTRATADO:** Z NORTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
**CNPJ:** 46.027.640/0001-96  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2026  
**VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO:** 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer- 02.010 Gabinete do Prefeito - 08 243 2015 2003 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 3390.30 99 - Material de Consumo - Fontes: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1899 - Outros Recursos Vinculados. 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 3390.30 99 15001001 Material de Consumo - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE 3390.30 99 15001001 Material de Consumo - 12 361 1050 2020 Manutenção do Salário

Educação –QSE - 3390.30 99 15500000 Material de Consumo - 12 361 1050 2111 Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAT - 3390.30 99 15421030 Material de Consumo - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- 3390.30 Material de Consumo – Fontes: 16000000; 15001002; 16010000 -02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 3390.39 99 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**13854A00

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE ACRESCIMO 25%**  
**DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE Nº 116/2023**

O Segundo Termo de Aditivo de acréscimo de 25% dos quantitativos ao Contrato de Nº 116/2023 da tomada de preço Nº 015/2023. A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Francisco Nunes Da Silva 01979170975 - CNPJ: 36.499.223/0001-92. neste ato representada pelo Sr. Francisco Nunes da Silva, CPF: 019.791.709-75 Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência se manter 31 de julho de 2025. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o Senhor Francisco Nunes da Silva (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de abril de 2025

**EDNALDO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**EF74E248

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 024/2025 DA**  
**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para os sistemas de câmeras, para o monitoramento de diversos setores do Município de Princesa Isabel/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HALLISON BRUNO NUNES FERREIRA 06020582442 - R\$ 61.326,00.

Princesa Isabel - PB, 08 de Maio de 2025

**EDNALDO DE MELO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 080/2025 DA DISPENSA Nº 024/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para os sistemas de câmeras, para o monitoramento de diversos setores do Município de Princesa Isabel/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2025, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 08/05/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e HALLISON BRUNO NUNES FERREIRA 06020582442 - R\$ 61.326,00.**

Princesa Isabel - PB, 08 de Maio de 2025

**EDNALDO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**FC6A7E1F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 00056/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 0083/2025**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de limpeza de fossa de carrada e de locação de banheiros químicos para colocar em diversos locais em via pública dentro das festividades do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** LIMPA JÁ LTDA – CNPJ Nº 10.635.205/0001-05, com sede na ROD BR 230, SN, KM 316, Zona Rural, Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 08/05/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**

Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**D121D4BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025**  
**CONTRATO Nº 055/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**, situada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295 – Centro, Quixaba/PB, através de seu Prefeito constitucional do município, **CONVOCA** a empresa **ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 34.376.445/0001-92, sediada na Rua Praça Alcindo Leite, 35,

**Centro, Santa Luzia – PB**, vencedora do PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa visando realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba- PB, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer para execução dos serviços sob pena de sanções civis, administrativas e rescisão contratual.

Quixaba/PB, 08 de maio de 2025.

**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO/**  
Prefeito Constitucional.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**8338A31B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 054 2025**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2025**

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de fardamento escolar, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARTICIPANTE:** **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES THREE D FASHION LIMITADA, CNPJ nº 10.822.903/0001-01, localizada na rua José Mendes de Menezes, 189, QD UM. LT 02, Santo Antônio, Patos/PB.**

**FundamentADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTES DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL: R\$ 22.229,00 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e nove reais)**

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 08 de maio de 2025.

**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**8E7CDC56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 057 2025**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços de buffet e pessoal de apoio visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB durante o ano vigente que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARTICIPANTE:** **ELMA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.721.920/0001-01, situada na BR 230, KM 331, Sítio Riacho dos Pilões, Patos/PB.**

**FundamentADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTES DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica,

determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 08 de maio de 2025.

**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**CC3E3A83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISP 055 2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais gráficos para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos próprios e outros.

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**

**CONTRATADO:** **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES THREE D FASHION LIMITADA, CNPJ nº 10.822.903/0001-01, localizada na rua José Mendes de Menezes, 189, QD UM. LT 02, Santo Antônio, Patos/PB.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.229,00 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e nove reais)**

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 09/05/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**858AB11D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 055 2025**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2025**

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de fardamento escolar, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARTICIPANTE:** **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES THREE D FASHION LIMITADA, CNPJ nº 10.822.903/0001-01, localizada na rua José Mendes de Menezes, 189, QD UM. LT 02, Santo Antônio, Patos/PB.**

**FundamentADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**FONTES DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL: R\$ 22.229,00 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e nove reais)**

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 08 de maio de 2025.

**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**5478B6F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA 054 2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento escolar, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos próprios e outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES THREE D FASHION LIMITADA, CNPJ nº 10.822.903/0001-01, localizada na rua José Mendes de Menezes, 189, QD UM. LT 02, Santo Antônio, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 22.229,00 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e nove reais)

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 08/05/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**B65B9ABC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DISP 057 2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços de buffet e pessoal de apoio visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB durante o ano vigente que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos próprios e outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** ELMA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.721.920/0001-01, situada na BR 230, KM 331, Sítio Riacho dos Pilões, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 08/05/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**0AA252CE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB, conforme especificado no Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta **até as 12:00 horas do dia 26 de Maio de 2025**, no endereço: Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.

**Editais:** www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;  
www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 08 de Maio de 2025

**JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Monica Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**F754DD5D

**GABINETE DO PREFEITO(A)**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de material de construção e hidráulico destinado as diversas secretarias do município de São Bentinho-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GERALDO DE SOUSA NOBREGA - R\$ 298.912,70; JOSE MARIO DE SOUSA - R\$ 13.399,50; MATHEUS GOMES BEZERRA - R\$ 166.918,15.

São Bentinho - PB, 07 de Maio de 2025

**GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -**  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção e hidráulico destinado as diversas secretarias do município de São Bentinho-PB.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00024/2025.  
**VIGÊNCIA:** até 07/05/2026.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00125/2025 - 07.05.25 - GERALDO DE SOUSA NOBREGA - R\$ 298.912,70; CT Nº 00126/2025 - 07.05.25 - JOSE MARIO DE SOUSA - R\$ 13.399,50; CT Nº 00127/2025 - 07.05.25 - MATHEUS GOMES BEZERRA - R\$ 166.918,15.

**Publicado por:**  
Monica Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**5951115A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2025 CONTRATO Nº**  
**00063/2024.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2025**  
**CONTRATO Nº 00063/2024.**

**OBJETO:** Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Assistência Social, Consultoria de Gestão Orçamentaria, Financeira, Planejamento Administrativos mensais, Mentorias especificas e especializadas, Revisão das Leis municipais que norteiam a política municipal na manutenção dos sistemas vinculados ao MDS, orientação para aplicação dos instrumentos legais e de gestão, fornecimentos de sistema integrado de informações Vsuas, para promoção da vigilância socio assistencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº 00005/2024. **ADITAMENTO:** Alteração de prazo. Prazo: 02/05/2026. **CONTRATADO:** BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA. **ASSINATURA:** 30/04/2025.

São Domingos, 08 de Maio de 2025.

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**AF49962D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2024 CONTRATO Nº**  
**00018/2021.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2024**  
**CONTRATO Nº 00018/2021.**

OBJETO Prestação de serviços especializados de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. ADITAMENTO: Alteração de prazo. Prazo: 27/01/2026. CONTRATADO: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. ASSINATURA: 23/12/2024.

São Domingos, 08 de Maio de 2025.

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
Código Identificador:F7019843

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023 - CONTRATO N. 00125/2023.

CONTRATADA: CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA, CNPJ nº 17.456.087/0002-90

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 30 de junho de 2025, a contar do término do último aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2025.

NOVA VIGÊNCIA: 30/06/2025

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
Código Identificador:57442813

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO**  
**00032/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 1 (UM) VEÍCULO DESTINADO AS ATIVIDADES DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DESSE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:Orçamentos 2025 02.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB.E RURAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 20.608.1011.2119 MANUTENÇÃO DO MATADOURO E AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 02/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00188/2025 - 02.05.25 - MARIA HELOISA LUNGUINHO SILVA - R\$ 29.952,00.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
Código Identificador:746E7F48

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NO 179/2025- GP**

**Portaria de nº 179/2025- GP**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 056, de 23 de janeiro de 2025;

**Considerando** os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar DENICE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua: 19 de março, 187 - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 4.275.061 SSDS/PB e CPF nº 709.395.414-67 da Função Gratificada de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE E POSTOS DE ATENDIMENTOS À SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 maio de 2025.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**  
**Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2025.**

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
Código Identificador:F6C69B69

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NO 180/2025\* - GP.**

**Portaria de nº 180/2025\* - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

**Considerando** os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear LUANA CARLA VIEIRA DIAS**, brasileira, divorciada, maior, capaz, residente e domiciliada à Rua Aproniano Martins de Oliveira s/n - Centro - São José do Brejo do Cruz- PB, portadora do RG nº 2023278264-9 - SSPDS/CE e CPF nº 701.636.544-17, para a Função Gratificada de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE E POSTOS DE ATENDIMENTOS À SAÚDE**, sob Sigla FG -3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 maio de 2025.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.  
Gabinete da Prefeita, em 05 de maio de 2025.**

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**6C1A5AEA

**GABINETE DA PREFEITA  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:**Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:** Locação de veículos de passeio.

**Decisão:**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 005/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que os licitantes declarados vencedores **FRANCISCO ITALO LOPES DA SILVA** - CPF nº 066.766.434-30, **MARXSUELL MARTINS NOGUEIRA** - CPF nº 077.930.134-09, **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA** - CPF nº 424.950.164-72 e **NAYANNE DANTAS CARDOSO** - CPF nº 068.347.894-05, comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhidos por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem os preços compatíveis com os preços de referência apurado pela Administração.

**3.** Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho, envio da mesma juntamente com os Contratos Administrativos em favor dos licitantes adjudicatários **FRANCISCO ITALO LOPES DA SILVA** - CPF nº 066.766.434-30, **MARXSUELL MARTINS NOGUEIRA** - CPF nº 077.930.134-09, **ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA** - CPF nº 424.950.164-72 e **NAYANNE DANTAS CARDOSO** - CPF nº 068.347.894-05.

II – Após, que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 08 de maio de 2025.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**538373E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº  
009/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;  
**CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços jurídicos especializados destinado o patrocínio de demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) para a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 08 de maio de 2025 e termo final em 08 de maio de 2026; **VALOR DO ADITIVO:** Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R\$ R\$ 5.650.750,73 (cinco milhões seiscentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 847.612,61 (oitocentos e quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e sessenta e um centavos); **SUBSCRITORES:** Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Bruno Romero Pedrosa Monteiro - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de maio de 2025.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**66B1F63F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 030/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – DISPENSA Nº 003/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 030/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – DISPENSA Nº  
003/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; **CONTRATADO(A):** JOÃO NUNES; **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública; **VIGÊNCIA:** 07 de maio 2025 a 31 de dezembro de 2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: Educação; Fontes de Recursos: 1.552.0000/200.552 1.552; 1.569.0000/200.569 1.569. Programa de Trabalho: 0007; 0008; 0009. Elemento de Despesa, 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. Plano Interno: 2016 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 2024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14 e na Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 29; **SUBSCRITORES:** Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pela Contratante e João Nunes pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de maio 2025.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**1C6D4D7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 031/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – DISPENSA Nº 003/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 031/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – DISPENSA Nº 003/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO(A): EDILENE LÚCIO DE ANDRADE, OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública; VIGÊNCIA: 07 de maio 2025 a 31 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 6.867,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: Educação; Fontes de Recursos: 1.552.0000/200.552 1.552; 1.569.0000/200.569 1.569. Programa de Trabalho: 0007; 0008; 0009. Elemento de Despesa, 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. Plano Interno: 2016 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR; 2024 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14 e na Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 29; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pela Contratante e Edilene Lúcio de Andrade pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de maio 2025.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**0B2C8A87

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**  
**00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DA SECRETARIA DE SAÚDE E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE POLICLÍNICA MÃE VANIL, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 23 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugí - PB, 08 de Maio de 2025

**ALIXANDRE ASSIS RAMOS –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**69DF379E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00019/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO

PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 20 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugí - PB, 06 de Maio de 2025

**ALIXANDRE ASSIS RAMOS -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**C19E6EF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO**  
**DE SERVIÇO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CHAMAMENTO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (MEI) PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/TRANSPORTES DE PASSAGEIROS MEDIANTE SOLICITAÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA ZONA URBANA PARA OUTRAS LOCALIDADES MEDICA. ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRA-ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB, conforme quantitativos e especificações constantes do termo de referência, anexo a este Edital. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 27 de Maio de 2025, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosabugi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José do Sabugí - PB, 08 de Maio de 2025

**ALIXANDRE ASSIS RAMOS-**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**5FF0670B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00005/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -

PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição Parcelada de Combustível destinado ao Abastecimento dos Veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: [licitacao@sape.pb.gov.br](mailto:licitacao@sape.pb.gov.br). Edital: [www.sape.pb.gov.br](http://www.sape.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sapé - PB, 08 de Maio de 2025

**ELAINE CUNHA DA SILVA** -  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**6CCC4CF7

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00001/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos para atendimento das demandas dos serviços da Secretaria de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.575.881/0001-18 - R\$ 112.860,00.

Sapé - PB, 08 de Maio de 2025

**FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES** -  
Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**759D3679

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº AD00001/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº AD00001/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos para atendimento das demandas dos serviços da Secretaria de Saúde; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Handilkiça Souza de Carvalho - Mat.: 2122034, Subgerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 08 de Maio de 2025

**FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES** -  
Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**B50D1865

**CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria financeira e tributária, visando o estudo, controle, e acompanhamento do Valor Adicional Fiscal ICMS/IPI, do (IPM) - Índice de Participação deste Município na repartição, dos exercícios - base 2023 e 2024 e orientações para ações administrativas, quando for o caso. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2024. FUNDAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00013/2024 - L & H Assessoria Fiscal Tributaria Ltda - CNPJ: 11.174.582/0001-49 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 08.05.25

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**4FDD8191

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA LIMA E CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO, LOCALIZADA SÍTIO POSSE, ZONA RURAL, SOLEDADE/PB - R01. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00255/2024 - Nn Construcoes Ltda - CNPJ: 42.924.945/0001-40 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 467.193,20. ASSINATURA: 06.05.25

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**DA1ED0BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00028/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R\$ 60.100,00.

Soledade - PB, 28 de Abril de 2025

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**0E49A4E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00022/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM O ASSESSORAMENTO JURÍDICO ATRAVÉS DE EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E AINDA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSOS JUNTO ÀS CORTES DE CONTAS EM PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, TOMADA DE CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, DE CO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.**

Soledade - PB, 29 de Abril de 2025

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**4C9FAF0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00029/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE AULAS DE KARATE COM PROFESSORES FAIXAS PRETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.833.027 LUIZ PAULO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 30.000,00.**

Soledade - PB, 28 de Abril de 2025

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**D1094BE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00025/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REFORMA, PAISAGISMO, ARRUAMENTO, PLANEJAMENTO DE INTERIORES, COMO TAMBÉM, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DM ARQUITETURA LTDA - R\$ 33.850,00.**

Soledade - PB, 08 de Abril de 2025

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**1379C081

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00026/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDRE JOSE OLIVEIRA DE FARIAS - R\$ 48.000,00.**

Soledade - PB, 14 de Abril de 2025

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**9748C662

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00031/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 100 SPORTS EIRELI - R\$ 9.000,00; 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE - R\$ 20.354,00; 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA - R\$ 24.695,00; A NOVA SOLU????O EIRELI - R\$ 263.300,00; BEN HUR DE FREITAS - R\$ 11.750,00; INOVA LASER E COMUNICA????O VISUAL LTDA - R\$ 3.633,50; RAMSIG LTDA - R\$ 12.273,60; RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 1.007,50; SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - R\$ 6.894,50; SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 51.685,00; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 23.280,30; VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 46.966,50; WPPT CONFECOES LTDA - R\$ 16.809,00; Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 126.712,50.**

Soledade - PB, 07 de Abril de 2025

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**0313A274

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00021/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA /**

BANDA BIXO BOM DURANTE O EVENTO SÃO JOÃO 2025 NA CIDADE DE SOLEDADE-PB, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01h30min; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 15.000,00.

Soledade - PB, 16 de Abril de 2025

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**7594E5EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00039/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2025, que objetiva: Aquisição de suplementos e leites, para atendimento às demandas judiciais do Município de Soledade-PB, para o exercício financeiro de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FARMACIA PRECO JUSTO BJA LTDA - R\$ 75.600,00; LUCAS DE ASSIS NEVES - R\$ 32.985,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.438,00.

Soledade - PB, 25 de Abril de 2025

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**5476E358

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00033/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 37.809.179 FELIPE DUARTE ALEXANDRINO FERREIRA - R\$ 278.150,00.

Soledade - PB, 14 de Abril de 2025

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**ECF1D540

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00028/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-SMS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENTAL COSTA PRODUTOS

ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - R\$ 46.212,10; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 18.824,90; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 1.321,80; K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 141.600,00; K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 1.980,00; MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - R\$ 31.847,80; MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 28.942,72; MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS - R\$ 2.622,50; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.760,74; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 7.649,70; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 16.903,00; SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.299,80; VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 8.257,34.

Soledade - PB, 25 de Abril de 2025

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**30D79B0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00035/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva: CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 57.817.509 WELLINGTON DO NASCIMENTO COUTO - R\$ 8.265,00; COMERCIAL MARTINS LTDA - R\$ 1.328,65; FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - R\$ 9.950,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 4.163,70; LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 122.700,00; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 21.134,00; SGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - R\$ 9.068,45; T. D. A. S. - R\$ 12.450,00.

Soledade - PB, 05 de Maio de 2025

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**2CD95B9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO  
Nº 00001/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADRIANA VIEIRA DO NASCIMENTO APOLINÁRIO - R\$ 24.054,00; ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R\$ 106.190,14; CARLOS ANTONIO SALES DE OLIVEIRA - R\$ 39.978,75;

COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DE EMPREENDIMIENTOS DA PARAIBA - R\$ 52.854,50; COOPERATIVA DOS PROD.RURAI DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 92.357,00; ELIANE DE LURDES MACEDO MENDONÇA - R\$ 28.960,00; EVANGELISTA TEODORO FERREIRA - R\$ 8.061,00; JOSE AROLD GARCIA DE SOUSA - R\$ 31.847,25; JOSÉ HELDER BARBOSA DA SILVA - R\$ 39.973,50; JOZENILDO TORRES LOPES - R\$ 7.629,00; KATIANA LUCENA BRITO - R\$ 30.128,00; MANOEL CAETANO DE SOUZA - R\$ 6.543,50; MANOEL JOAQUIM DA SILVA - R\$ 39.973,50; MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 14.837,00; MARIA NERIANE ROLDAO - R\$ 5.581,60; RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 39.973,86.

Soledade - PB, 05 de Maio de 2025

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**1F1F7919

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA / BANDA BIXO BOM DURANTE O EVENTO SÃO JOÃO 2025 NA CIDADE DE SOLEDADE-PB, EM PRAÇA PUBLICA, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 01h30min. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.14 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 16/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00236/2025 - 16.04.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 15.000,00.

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**729BE9CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de suplementos e leites, para atendimento às demandas judiciais do Município de Soledade-PB, para o exercício financeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2025. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2021.2035 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2027.2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00237/2025 - 25.04.25 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.438,00; CT Nº 00238/2025 - 25.04.25 - LUCAS DE ASSIS NEVES - R\$ 32.985,00; CT Nº 00239/2025 - 25.04.25 - FARMACIA PRECO JUSTO BJJN LTDA - R\$ 75.600,00.

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**683D43A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSOS LOGRADOURO DO BAIRRO NOVA OLINDA NO MUNICIPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00181/2022 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - 8º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses.  
ASSINATURA: 25.04.25

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**2FAADADC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PARA ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE, CONTRATO DE REPASSE Nº 1043999-40. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00111/2019 - A3t - Construção e Incorporação Ltda - CNPJ: 09.047.935/0001-06 - 11º Aditivo - acréscimo de 4,29% - equivalente a R\$ 37.508,68. O valor consolidado passa para R\$ 912.295,16; e prorroga o prazo por mais 4 meses.  
ASSINATURA: 25.04.25

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**D4737390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00253/2025 - 28.04.25 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R\$ 60.100,00.

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**362A81F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2025. DOTAÇÃO: 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.2003.1017 CONSTRUÇÃO/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 08.244.2019.1072 REFORMA/AMPLIAÇÃO/RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.452.2012.1021 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.452.2013.1032 AMPLIAÇÃO/RECUPERAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.361.2011.1019 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLA 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.40.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 14/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00234/2025 - 14.04.25 - 37.809.179 FELIPE DUARTE ALEXANDRINO FERREIRA - R\$ 278.150,00.

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**D782B580

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM O ACESSORAMENTO JURÍDICO ATRAVÉS DE EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E AINDA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSOS JUNTO ÀS CORTES DE CONTAS EM PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, TOMADA DE CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, DE CO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 29/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00255/2025 - 29.04.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**24FDE267

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE COMBUSTÍVEIS REMANESCENTES (PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2025) PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE-PB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025. DOTAÇÃO: 3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2013.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE 627.000 10.301.2010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20.606.2006.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.244.2019.2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00214/2025 - 01.04.25 - AZEVEDO COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 196.990,00.

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**927DBFA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025.

DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2021.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2027.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 10.122.2021.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00240/2025 - 25.04.25 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 16.903,00; CT Nº 00241/2025 - 25.04.25 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - R\$ 31.847,80; CT Nº 00242/2025 - 25.04.25 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 1.321,80; CT Nº 00243/2025 - 25.04.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.760,74; CT Nº 00244/2025 - 25.04.25 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.299,80; CT Nº 00245/2025 - 25.04.25 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - R\$ 46.212,10; CT Nº 00246/2025 - 25.04.25 - K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 1.980,00; CT Nº 00247/2025 - 25.04.25 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 7.649,70; CT Nº 00248/2025 - 25.04.25 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 28.942,72; CT Nº 00249/2025 - 25.04.25 - VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 8.257,34; CT Nº 00250/2025 - 25.04.25 - MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS - R\$ 2.622,50; CT Nº 00251/2025 - 25.04.25 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 141.600,00; CT Nº 00252/2025 - 25.04.25 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 18.824,90.

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**BCEF6395

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS. CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2021.2035 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2021.2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2027.2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2027.2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.305.2028.2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00194/2025 - 01.04.25 - DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 1.415,00; CT Nº 00195/2025 - 01.04.25 - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 108.798,70; CT Nº 00196/2025 - 01.04.25 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 33.500,00; CT Nº 00197/2025 - 01.04.25 - INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 70.707,00; CT Nº 00199/2025 - 01.04.25 - PROCELA PARTICIPACOES LTDA - R\$ 37.000,00; CT Nº 00200/2025 - 01.04.25 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R\$ 7.780,00; CT Nº 00201/2025 - 01.04.25 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 109.290,00; CT Nº 00202/2025 - 01.04.25 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - R\$ 88.330,00; CT Nº 00203/2025 - 01.04.25 - NNMED -

DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.720,00; CT Nº 00204/2025 - 01.04.25 - PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 117.340,50; CT Nº 00205/2025 - 01.04.25 - MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - R\$ 9.063,06; CT Nº 00206/2025 - 01.04.25 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 55.073,60; CT Nº 00207/2025 - 01.04.25 - M.TESTA CONFECCAO - R\$ 1.733,00; CT Nº 00208/2025 - 01.04.25 - INSTRULABOR LICITACAO LTDA - R\$ 580,00; CT Nº 00209/2025 - 01.04.25 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 18.990,00; CT Nº 00210/2025 - 01.04.25 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 850,00; CT Nº 00211/2025 - 01.04.25 - BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 7.800,00; CT Nº 00212/2025 - 01.04.25 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERA??O LTDA - R\$ 63.000,00; CT Nº 00213/2025 - 01.04.25 - EQUIPAL COM. IND. IMP. EXP. LTDA - R\$ 4.247,00.

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**389565E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE AULAS DE KARATE COM PROFESSORES FAIXAS PRETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 28/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00254/2025 - 28.04.25 - 59.833.027 LUIZ PAULO PEREIRA DOS SANTOS - R\$ 30.000,00.

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**6248651E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2021.2035 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2027.2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00282/2025 - 05.05.25 - NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 21.134,00; CT Nº 00283/2025 - 05.05.25 - SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - R\$ 9.068,45; CT Nº 00284/2025 - 05.05.25 - COMERCIAL MARTINS LTDA - R\$ 1.328,65; CT Nº 00285/2025 - 05.05.25 - FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - R\$ 9.950,00; CT Nº 00286/2025 - 05.05.25 - LICITAR COMERCIO E SERVI??O EIRELI - R\$ 122.700,00; CT Nº 00287/2025 - 05.05.25 - T. D. A. S. - R\$ 12.450,00; CT Nº 00288/2025 - 05.05.25 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 4.163,70; CT Nº 00289/2025 - 05.05.25 - 57.817.509 WELLINGTON DO NASCIMENTO COUTO - R\$ 8.265,00.

**Publicado por:**

Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**8532298E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. DOTAÇÃO: 20.11 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27.812.2009.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00218/2025 - 08.04.25 - SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 51.685,00; CT Nº 00219/2025 - 08.04.25 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 1.007,50; CT Nº 00220/2025 - 08.04.25 - BEN HUR DE FREITAS - R\$ 11.750,00; CT Nº 00221/2025 - 08.04.25 - INOVA LASER E COMUNICA??O VISUAL LTDA - R\$ 3.633,50; CT Nº 00222/2025 - 08.04.25 - 100 SPORTS EIRELI - R\$ 9.000,00; CT Nº 00223/2025 - 08.04.25 - WPPT CONFECCOES LTDA - R\$ 16.809,00; CT Nº 00224/2025 - 08.04.25 - Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 126.712,50; CT Nº 00225/2025 - 08.04.25 - 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE - R\$ 20.354,00; CT Nº 00226/2025 - 08.04.25 - 52.369.074 ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA - R\$ 24.695,00; CT Nº 00227/2025 - 08.04.25 - VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 46.966,50; CT Nº 00228/2025 - 08.04.25 - RAMSIG LTDA - R\$ 12.273,60; CT Nº 00229/2025 - 08.04.25 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - R\$ 6.894,50; CT Nº 00230/2025 - 08.04.25 - A NOVA SOLU??O EIRELI - R\$ 263.300,00; CT Nº 00231/2025 - 08.04.25 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 23.280,30.

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**7CC56ED2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REFORMA, PAISAGISMO, ARRUAAMENTO, PLANEJAMENTO DE INTERIORES, COMO TAMBÉM, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PREVEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA 20.14 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 08/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00235/2025 - 08.04.25 - DM ARQUITETURA LTDA - R\$ 33.850,00.

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**0B4A68B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20.606.2006.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 14/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00233/2025 - 14.04.25 - ANDRE JOSE OLIVEIRA DE FARIAS - R\$ 48.000,00.

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**51784EF6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Credenciamento nº 00001/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Adriana Vieira do Nascimento Apolinário. Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Município de Cabaceiras Pb. Carlos Antonio Sales de Oliveira. Cooperativa do Agronegocio de Empreendimentos da Paraíba. Cooperativa dos Prod.rurais dos Mun.de C.grande e Boa Vis-ta Ltda. Eliane de Lurdes Macedo Mendonça. Evangelista Teodoro Ferreira. Jose Aroldo Garcia de Sousa. José Helder Barbosa da Silva. Jozenildo Torres Lopes. Katiana Lucena Brito. Manoel Caetano de Souza. Manoel Joaquim da Silva. Maria de Fatima Alves de Oliveira. Maria Neriane Roldao. Rafael de Oliveira Silva. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 08 de Maio de 2025

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**52D44F42

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA NA CRECHE MARIALDO CASTELO BRANCO DE MELO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DE ARAÚJO SOUTO E HOSPITAL MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00314/2024 - Concrenor Construcões do Nordeste Ltda - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 30.04.25

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**62CBE1A4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PROVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 21 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(083)3383-1725/1094.E-mail:licita.soledade2025@gmail.com.Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Soledade - PB, 05 de Maio de 2025

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antony Marcio França Guimarães  
**Código Identificador:**89A7D30C

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1032/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

DENOMINA RUA AINDA SEM DENOMINAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.**Fica denominada de “**Honorato Pereira de Araújo**”, uma rua projetada ainda sem denominação no Bairro Nova Olinda neste Município.

**Art. 2º.**Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.**Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**A0620210

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 234/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

**O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

**Art. 1º Exonerar Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio** no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, com lotação na Controladoria Geral do Município, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 1º Nomear Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio** no cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**, símbolo CGM, com lotação na Controladoria Geral do Município, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.



Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

João Trigueiro Castelo Branco  
Código Identificador:8172BC45

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 009/2025 DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, destinada a manutenção das atividades do programa da saúde da família, farmácia básica e do hospital municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, e HOMOLOGAR o Processo Licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025 em favor das Empresa: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 3.026.515,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA com valor total de R\$ 4.392,00; DROGAFONTE LTDA com valor total de R\$ 158.051,00; H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR com valor total de R\$ 534.491,00; PHARMAPLUS LTDA com valor total de R\$ 58.620,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA com valor total de R\$ 449.296,00.

Tavares - PB, 11 de abril de 2025.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 009/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinada a manutenção das atividades do programa da saúde da família, farmácia básica e do hospital municipal José Leite da Silva da Prefeitura Municipal de Tavares/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2025. DOTAÇÃO: 21.200 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde – Pessoal/Encargos – 15% FMS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – SAMU 192 – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/04/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e Empresa: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, contrato de nº 068/2025, com valor total de R\$ 3.026.515,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, contrato de nº 069/2025, com valor total de R\$ 4.392,00; DROGAFONTE LTDA, contrato de nº 070/2025, com valor total de R\$ 158.051,00; H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR, contrato de nº 071/2025, com valor total de R\$ 534.491,00; PHARMAPLUS LTDA, contrato de nº 072/2025, com valor total de R\$ 58.620,00; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, contrato de nº 073/2025, com valor total de R\$ 449.296,00.

Tavares - PB, 14 de Abril de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:BC1D7DAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 022/2025 DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE Nº**  
**022/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB; HOMOLOGO o objeto e ADJUDICO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTÔNIO DE LIMA CORDEIRO - R\$ 62.685,00.

Tavares - PB, 08 de maio de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 269/2024 DA DISPENSA DE**  
**Nº 022/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, PARA ATENDER A DEMANDA NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 022/2025. DOTAÇÃO 20.300 Secretaria de administração - 15 451 3013 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração 15001000 (Recursos Livres/Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 08/05/2025.PARTES CONTRATANTES: ANTÔNIO DE LIMA CORDEIRO - R\$ 62.685,00.

Tavares - PB, 08 de maio de 2025

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**16E9CCA2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00031/2025**

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA–PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl@uirauna.pb.gov.br](mailto:cpl@uirauna.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 08 de Maio de 2025

**RIKELMY BARBOSA SILVA -**  
Coordenador de licitações

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**47A0B15D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2025**

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO À CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA–PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Maio de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl@uirauna.pb.gov.br](mailto:cpl@uirauna.pb.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 08 de Maio de 2025

**RIKELMY BARBOSA SILVA -**  
Coordenador de Licitações

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**D8AA0511

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Aquisição material educativo sensorial, jogos e desenvolvimento motor para educação infantil destinado a Secretaria municipal de Educação de Uiraúna-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00007/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00083/2024 - Wd Distribuicao Educacional Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 15.04.25

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**4FE44D59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1235/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal no Município de uiraúna, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal do município de Uiraúna e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem Animal e Vegetal, produzidos no Município de Uiraúna, destinados ao consumo humano, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 e dá outras providências.

**§ 1º -** A inspeção e fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem Animal e Vegetal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem Animal e Vegetal no âmbito do Município de Uiraúna.

**§ 2º -** O Município aderirá ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, de acordo com as disposições regulamentares das Leis Federais referidas no caput, especialmente o disposto no Decreto 5.741, de 30 de março de 2006.

**Art. 2º -** Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM, a fim de dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei, por impor as penalidades nela previstas e articular com o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA

**Art. 3º-** É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente às publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Parágrafo único-** Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

**Art. 4º** A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária para produtos de origem Animal e Vegetal.

**Art. 5º-** Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

- I- os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- II- o pescado e seus derivados;
- III- o leite e seus derivados;
- IV- os ovos e seus derivados;
- V- os produtos das abelhas e seus respectivos derivados;

**Art. 6º-** No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal do referido Município, deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária da Paraíba, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

**Art. 7º-** As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem Animal e Vegetal destinados aos consumidores.

§ 1º- Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem Animal e Vegetal não sejam comprometidas.

§ 2º- Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem Animal e Vegetal.

§ 3º- O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, publicando normas técnicas e instruções em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível às especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

**Art. 8º-** A fiscalização e a inspeção de produtos de origem Animal e Vegetal têm por objetivos:

- I- proteger a saúde do consumidor;
- II- incentivar a melhoria da qualidade desses produtos;
- III- promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

**Art. 9º-** O Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal estará vinculada à Secretaria Municipal de Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente do Município de Uiraúna e poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com municípios, Estados e a União, poderá participar de Consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e execução do Serviço de Inspeção Sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA, **inclusive, o referido município pode contratar o Serviço de Inspeção Sanitária da equipe técnica do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável, Inovação e Saúde do Estado da Paraíba - CONDESPB, para realização dos serviços contemplados nesta Lei.**

**Art. 10º-** O Serviço de Inspeção Sanitária de que trata esta Lei envolverá:

- I- a elaboração, gestão, planejamento e auditoria de programas de interesse à Saúde Pública;
- II- o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
- III- a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
- IV- o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:
  - a) divulgação da legislação específica;
  - b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
  - c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
  - d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem Animal e Vegetal.

**Art. 11º-** A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

- I- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem Animal e Vegetal;
- II- nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III- nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV- nos entrepostos de ovos, nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V- nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a manipulação, industrialização ou preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;

VI- nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

VII- nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem Animal e Vegetal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;

VIII – nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem Animal e Vegetal não comestíveis.

**Art. 12-** E da competência do Médico Veterinário Oficial do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Município de Uiraúna realizar a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VIII, do art.11. que façam comércio:

- I- municipal;
- II- intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

**Art. 13-** Nas casas atacadistas e nos estabelecimentos varejistas destinados ao comércio de produtos de origem animal, a Secretaria da Saúde do Estado ou do Município procederão às ações de vigilância sanitária.

**Parágrafo único**– O Serviço de Inspeção Municipal poderá celebrar convênio com os órgãos mencionados no caput deste artigo, para estabelecer ações conjuntas na inspeção e na fiscalização dos aspectos higiênico-sanitários dos produtos de origem Animal e Vegetal no segmento varejista.

**Art. 14-** Serão objetos de registro, inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros:

- I – animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;
- II – pescado e seus derivados;
- III – leite e seus derivados;
- IV – ovos e seus derivados;
- V – produtos de abelha e seus derivados;
- VI – alimentos e bebidas para consumo humano de origem animal e vegetal.

**Art. 15-** O SIM poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização das atividades do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal do Município de Uiraúna.

**Parágrafo único** - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas aos aspectos higiênico-sanitários, à proteção e defesa do consumidor, à saúde, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

**Art. 16-** O Chefe do Poder Executivo do Município regulamentará a presente Lei, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

§ 1º- A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

- I - a classificação dos estabelecimentos;
- II- as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
- III- as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;
- IV- as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte, denominado agroindústria familiar, das micro e pequenas empresas, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem Animal e Vegetal;
- V- os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
- VI- a inspeção antes e posterior a morte dos animais destinados ao abate;

VII- as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;  
 VIII- a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem Animal e Vegetal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;  
 IX- a aprovação e fixação dos padrões de identidade e qualidade dos produtos de origem Animal e Vegetal;  
 X- o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;  
 XI- a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;  
 XII- as análises laboratoriais;  
 XIII- o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem Animal e Vegetal;  
 XIV- o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;  
 XV- quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

**Art. 17-** Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I- advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II- multa, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

III- apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem Animal e Vegetal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV- condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem Animal e Vegetal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V- suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embarço à ação fiscalizadora;

VI- interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

VII - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

§ 1º- O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º- Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º- A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º- Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem Animal e Vegetal.

§ 5º- Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

**Art. 18-** As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

**Art. 19-** As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

**Parágrafo único** - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

**Art. 20-** São autoridades competentes para lavrar auto de infração os funcionários do SIM ou funcionários do Consórcio Público que forem designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem Animal e Vegetal.

§ 1º- O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I- o nome e a qualificação do autuado;

II- o local, data e hora da sua lavratura;

III- a descrição do fato;

IV- o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V- o prazo de defesa;

VI- a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;

VII- a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação (COM O REGISTRO DE EVIDÊNCIAS POR MEIO DE IMAGENS E/OU VÍDEOS).

§ 2º- O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

**Art. 21-** Os produtos apreendidos nos termos desta Lei e perdidos em favor do Município que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

§ 1º- Cabe ao Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal, órgão da Secretaria Municipal de Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente do Município de Uiraúna, dispor sobre a destinação dos produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

§ 2º- A destinação dos produtos apreendidos deverá ser feita em articulação com os órgãos e Secretarias municipais que atuem nos programas a que se refere o caput deste artigo.

**Art. 22-** Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções, decretos, portarias e instruções expedidos pelo Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Vegetal.

**Art. 23-** A Tabela que dispõe das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal será definida a posteriori com base em análise minuciosa de custos e viabilidade técnica e econômica.

**Art. 24-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, caso aja necessidade, os valores das multas e taxas estabelecidas nesta Lei, em consonância com os demais municípios consorciados.

**Art. 25-** Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

**Art. 26-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2025

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna

**Publicado por:**

Francisca Jussara Alves Vieira

**Código Identificador:**D90E4E9F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1236/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

21.100– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1003 – Assistência e Desenvolvimento Social

1126 – REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 370.000,00

FR:15000000 – Recursos ordinarios

**TOTAL R\$ 370.000,00**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo, anulação das seguintes dotações:

2.000 – PODER EXECUTIVO  
21.100 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 – Assistência Social  
122 – Administração Geral  
1003 – Assistência e Desenvolvimento Social  
2044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado R\$ 20.000,00  
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas P. civil R\$ 130.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00  
3.3.90.32 - Material Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00  
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação R\$ 20.000,00  
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00  
FR 15001000 – Recursos Ordinários  
SUBTOTAL R\$ 250.000,00

2.000 – PODER EXECUTIVO  
20.110 – GABINETE DO PREFEITO(A)  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
1008 – Gestão Democrática e Eficiente  
2002 – MANUTENÇÃO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas P. civil R\$ 120.000,00  
FR 15001000 – Recursos Ordinários  
SUBTOTAL R\$ 120.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 370.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2025

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**E311218A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1237/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO  
21.100– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
1003 – Assistência e Desenvolvimento Social  
1127 – REFORMA DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 115.000,00  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 50.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 100.000,00  
FR:17060000 – Transferência Especial da União – CO 3110  
**TOTAL R\$ 265.000,00**

2.000 – PODER EXECUTIVO  
21.100– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
1003 – Assistência e Desenvolvimento Social  
2129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 200.000,00  
3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro P. Fisica R\$ 50.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Juridica R\$ 50.000,00  
FR:17060000 – Transferência Especial da União – CO 3110  
**TOTAL R\$ 300.000,00**  
**TOTAL GERAL DO PROJETO R\$ 565.000,00**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso I o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, transferências de emendas parlamentares.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2025

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**757BF053

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0513/2025/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO GILIANO RUFINO DE FREITAS** Portador do CPF nº \*\*\*188.334-\*\* e RG nº \*\*\*8047 SSSD/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2025.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**50AA500B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 013/2025**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria 010/2025, de 02 de Maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 08 de Maio de 2025.

**FÁBIO DUARTE DE ANDRADE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Natalia Dias Costa  
**Código Identificador:**835C7122

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 624, DE 08 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a proibição de animais bovinos e equinos soltos nas vias públicas do município, estabelece penalidades, responsabiliza proprietários por danos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica proibida a permanência ou circulação de animais bovinos e equinos soltos nas vias públicas, logradouros, áreas urbanas e rurais de uso comum do Município de Vieirópolis.

**Parágrafo único.** Considera-se "animal solto" aquele que não está sob controle efetivo do proprietário ou responsável, seja por meio de condução física (como cordas, rédeas ou arreios) ou por contenção adequada em propriedades particulares.

**Art. 2º.** Os proprietários ou responsáveis por animais bovinos ou equinos são obrigados a mantê-los confinados em suas propriedades, de forma a evitar sua fuga ou acesso às vias públicas.

**Art. 3º.** Em caso de descumprimento desta Lei, os animais poderão ser apreendidos pelo órgão competente (Secretaria Municipal de Agricultura ou similar), e o proprietário ou responsável estará sujeito às seguintes penalidades:

- I.** Multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), dobrada em caso de reincidência;
- II.** Custas administrativas relacionadas à captura, transporte e manutenção do animal apreendido;
- III.** Em caso de danos a terceiros ou ao patrimônio público, o responsável ficará obrigado a arcar com todas as despesas decorrentes, incluindo reparação de danos materiais e indenizações por eventuais prejuízos físicos ou morais.

**Art. 4º.** Se um animal bovino ou equino solto causar acidente, o proprietário ou responsável será:

- I.** Civil e administrativamente responsável pelos danos causados;
- II.** Obrigado a ressarcir todos os custos decorrentes do acidente, incluindo atendimento médico, reparos a veículos ou infraestrutura pública, quando aplicável;
- III.** Caso o acidente resulte em risco à segurança pública ou maus-tratos ao animal, este poderá ser recolhido pelo poder público e doado a instituições responsáveis, como órgãos públicos, fazendas-modelo ou entidades de proteção animal, sem direito a indenização.

**Art. 5º.** Os animais apreendidos serão mantidos em local adequado pelo poder público municipal por até 60 (sessenta) dias, cabendo ao proprietário resgatá-los após pagamento das multas e custas.

**Parágrafo único.** Findo o prazo sem resgate, os animais poderão ser leiloados, doados a instituições ou destinados conforme dispuser o órgão competente.

**Art. 6º.** Os recursos advindos das multas, custas e leilões dos animais apreendidos, por esta Lei, serão destinados a Secretaria Municipal de Agricultura ou similar para custeio de despesas com programas de apoio aos pequenos produtores rurais e pequenos pecuaristas do Município de Vieirópolis.

**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá realizar campanhas educativas para conscientizar os produtores rurais sobre os novos deveres e aplicação das penalidades objetos desta Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei Ordinária poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 10.** Esta Lei passará a ter efeitos legais e jurídicos (60) sessenta dias após a data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2025.**

**THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

**Publicado por:**  
Francisco Maylson de Oliveira  
**Código Identificador:**B1929F9E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL 002/2025**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE INCLUSÃO SOCIAL - SEDHIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025**

**CONVOCA OS BENEFICIÁRIOS DAS DOAÇÕES DE TERRENOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS A APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA FINS DE REVISÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 013, de 06 de maio de 2025, que instaurou Processo Administrativo de Revisão das doações de terrenos públicos municipais,

**CONSIDERANDO** o princípio da **autotutela administrativa**, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou inconveniência, visando à proteção do interesse público e à restauração da legalidade;

**CONSIDERANDO** o princípio da transparência e o direito ao contraditório e à ampla defesa dos interessados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coletar informações e documentos dos beneficiários das doações para instruir o referido processo de revisão;

**CONVOCA:**

Todos os **beneficiários das doações de terrenos públicos do Município com fundamento no decreto municipal nº 033, de 11 de outubro de 2024**, no âmbito do Município de Caaporã/PB, conforme lista no anexo 01, a comparecerem nas datas 12, 13 e 14 de maio de 2025, no Ginásio da Escola Estadual de Ensino Médio Alberto Lundgren, situada na Rua Projetada, s/n, Conjunto Pereirão, Município de Caaporã/PB, perante a **Comissão de Revisão das Doações dos Terrenos Públicos**, designada pelo Decreto nº 013, de 006 de maio de 2025, para apresentarem a seguinte documentação e informações:

- a) Original do documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de residência no Município de Caaporã/PB dos últimos 03 meses;
- c) Comprovante de residência no Município de Caaporã/PB fornecida por órgãos públicos com data superior a 05 (cinco) anos (Ex: Declaração de agente de saúde, escolas e servidores da SEDHIS);
- d) Comprovante de renda;
- e) Comprovante de estado civil;
- f) Comprovante de CADÚNICO atualizado;
- g) Termo de doação do terreno.

Os beneficiários deverão apresentar a documentação original e as informações solicitadas **em formato físico** no Ginásio da Escola Estadual de Ensino Médio Alberto Lundgren, situada na Rua Projetada, s/n, Conjunto Pereirão, Município de Caaporã/PB, no horário das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas, seguindo as orientações que estão disponíveis neste Edital de Convocação.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação e das informações no prazo estabelecido neste Edital não impedirá a continuidade do processo de revisão, podendo a Comissão de Revisão prosseguir com a análise dos elementos disponíveis.

Para organização do atendimento presencial, serão distribuídas fichas de atendimento por dia, em número limitado, conforme a capacidade de atendimento da equipe.

Será assegurado o atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos (com idade igual ou superior a 60 anos), às gestantes, às lactantes e às pessoas com crianças de colo, nos termos da legislação vigente.

Quaisquer dúvidas ou necessidade de esclarecimentos poderão ser direcionadas à Comissão de Revisão com sede **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE INCLUSÃO SOCIAL – SEDHIS**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã/PB, 08 de maio de 2025.

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**ANEXO 01**

**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE INCLUSÃO SOCIAL  
RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS**

BENEFICIADOS		
Nº	NOME	CPF
1	ABRAÃO GINO DE PONTES	054.854.194-96
2	ADAILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	066.408.704-36
3	ADEILMA RODRIGUES DA SILVA	051.748.544-33
4	ADEMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO	781.243.874-00
5	ADENILZA VITORINO DA SILVA	055.434.594-32
6	ADRIANA ALVES GUIMARÃES	893.301.294-04
7	ADRIANA CARNEIRO DA SILVA	700.582.284-62
8	ADRIANA CONSTANTINO DE MENDONÇA	063.553.284-08
9	ADRIANA KECYA DA SILVA	076.557.304-07
10	ADRIANA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	072.792.354-41
11	ADRIANO CANDIDO DA SILVA	101.208.804-90
12	AIENNE GOMES DE SOUZA	142.495.444-43
13	ALCINEIA NASCIMENTO DA CRUZ	700.588.134-62
14	ALCIONE BARBOSA DE LIMA	052.201.104-70
15	ALDALEIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	094.222.284-92
16	ALDENICE MARIA FERREIRA	401.709.934-34
17	ALEJANDRA BORGES DA SILVA	164.379.154-04
18	ALEX DELMIRO DA SILVA	134.198.374-96
19	ALEXANDRA BERNARDO DA SILVA	053.964.904-03
20	ALEXANDRE BORGES DA SILVA	028.805.974-39
21	ALEXSANDRA SILVINO DA SILVEIRA	000.786.654-26
22	ALINE BERNARDO DOS SANTOS	124.992.984-99
23	ALINE LUZIA SILVA DE OLIVEIRA	714.162.874-69

24	ALLYCIA DE SOUZA COSTA	125.208.134-84
25	ALUIZIO JOSÉ INACIO	856.786.194-20
26	AMANDA LÍGIA DA CUNHA LOPES	096.770.934-28
27	AMANDA RENATA COSMO DE LEMOS	129.653.524-06
28	AMANDA VICENTE DE BRITO DOS SANTOS	106.574.644-06
29	ANA CANDIDA DOS SANTOS BATISTA	051.513.824-03
30	ANA CAROLINA DE LIMA CORREIA	097.255.024-00
31	ANA CAROLINA DOS SANTOS GUEDES	106.767.854-92
32	ANA CLECIA PEREIRA TRINDADE	139.470.714-26
33	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	119.181.134-40
34	ANA LUCIA MARCULINO DA SILVA	009.614.754-71
35	ANA MARIA BENEDITO DA SILVA	038.998.744-12
36	ANA PAULA DOS SANTOS CORREA	049.466.224-70
37	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	015.556.644-07
38	ANA VALERIA PEREIRA DA SILVA	099.089.024-40
39	ANDERSON MIRANDA DE OLIVEIRA	068.499.784-38
40	ANDRÉ HORACIO DE LIMA	040.794.884-83
41	ANDRÉA NASCIMENTO SIMÃO	077.105.614-11
42	ANDRIELY ALVES BEZERRA	700.586.064-08
43	ANGELA MARIA DA SILVA	709.820.104-94
44	ANNA ALICE FERREIRA DE FARIAS	131.875.874-29
45	ANNY CAREN MARTINS RODRIGUES	123.518.424-21
46	ANTONIO FAUSTINO DA SILVA	608.775.534-91
47	ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO	039.721.314-02
48	AURELINA MENEZES DE LIMA	054.529.494-02
49	BEATRIZ ALBUQUERQUE DA SILVA	100.169.234-99
50	BELJAMIM AMARO LOPES	759.828.974-34
51	BIANCA VITORIA DA SILVA LUCAS	165.152.574-90
52	BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO	147.148.754-77
53	CAMILA CARLA DOS SANTOS GUEDES	702.522.014-00
54	CAMILA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	133.525.644-00
55	CARINE DANTAS DO NASCIMENTO	081.816.364-06
56	CARLA ABDA SANTOS DE MENDONÇA	146.515.224-59
57	CARLA MONICA TARGINO DA SILVA	042.440.194-05
58	CARLOS NASCIMENTO SILVA	139.572.434-24
59	CARLOS PORFIRIO DE SOUZA	612.222.674-20
60	CARLOS VINICIUS ELOI DE SANTANA	140.669.444-42
61	CAROLAINE PATRICIA VALE DE SOUZA	702.814.304-03
62	CAROLINA VIEIRA DINIZ	130.699.704-60
63	CASSIO TRAJANO GUEDES	100.939.924-16
64	CICERA JACINTA DOS SANTOS	067.822.794-28
65	CICLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	043.388.084-89
66	CIRLENE FERREIRA DO MONTE	039.080.684-60
67	CLAUDIANE MORAIS DA SILVA	094.338.324-05
68	CLÉCIA ALVES BONFIM MENEZES	503.895.484-72
69	CLECIA MARIA DA SILVA	073.587.994-02
70	CLECIANO DA SILVA LOPES	043.560.154-79
71	CRISTINA MARIA DA SILVA	288.298.968-70
72	DALVANETE CASTRO DE SANTANA	048.879.034-48
73	DANIELE ALMEIDA BARBOSA	080.488.684-90
74	DANIELE CRISTINA RODRIGUES DUTRA	065.067.534-71
75	DANIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	098.872.444-81
76	DANILAYNE ARAUJO DO NASCIMENTO	709.623.904-96
77	DANYELLA FARIAS ALVES	016.771.904-18
78	DAQUELINE SOCORRO DE SOUZA	060.545.634-83
79	DARIO KENEDY FRANCO BORGES	102.236.594-01
80	DAYANE CASSIA ALVES CORDEIRO	094.493.514-21
81	DENISE BEZERRA BRAGA DO NASCIMENTO	067.158.474-01
82	DENISE CARDOSO CORREIA	053.817.314-93
83	DEYSIANE MARQUES PEREIRA	156.955.294-09
84	DIANA DE CASSIA FERRER DA SILVA	080.702.454-14
85	DIANA MERCIA DE ALBUQUERQUE	025.837.544-24
86	DIELSON JOSÉ DA SILVA	023.957.184-32
87	DIOEGO NOGUEIRA DA SILVA	135.926.824-31
88	DIOGO MATIAS DE SOUZA	123.645.474-07
89	DRIELLY VICENTE DE BRITO	105.760.004-00
90	DYELLE FERREIRA VITURINO	081.115.394-01
91	EDGLESA MARIA DA SILVA	120.907.634-93
92	EDITE DE SOUZA FERREIRA	425.174.354-72
93	EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA	027.465.324-92
94	EDJANE FIDELES BEZERRA	070.992.164-06
95	EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA	048.557.924-38
96	EDNA LUCIA DOS SANTOS	023.962.064.00
97	EDNA MARIA FELIX DA SILVA	067.284.294-76
98	EDNA MARIA SANTOS DE ARAUJO	089.739.564-69
99	EDNALVA SOARES DA SILVA	700.586.504-90
100	EDNETE VALDEVINO DA SILVA	084.771.854-92
101	EDRIELE DOS SANTOS VIEIRA	076.371.454-25
102	EDRIENE LOPES DE SOUZA	714.966.124-69
103	EDVAN LOPES DE SOUZA	714.966.074-65
104	ELAINE FERREIRA SOARES	071.558.614-99
105	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	700.582.764-32
106	ELEONICE FRANCISCO LUIZ	055.785.104-18
107	ELIANE MARIA DA SILVA	060.230.344-38
108	ELIANE SILVA DO CARMO	056.421.704-22
109	ELIAS ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR	127.244.524-02
110	ELIEGE MATIAS DIAS DO NASCIMENTO	394.179.484-15
111	ELIEL FRANCISCO DA SILVA	023.279.154-65
112	ELILDE SILVA DO CARMO	082.077.974-10



113	ELINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	089.450.244-17
114	ELINALVA ALVES CAVALCANTE	102.821.334-45
115	ELISAMA BERNARDO DA SILVA	763.008.204-59
116	ELISEU NASCIMENTO CAMILO	140.292.684-71
117	ELITON PAULINO DE FARIAS	759.843.424-72
118	ELIZA ALEXANDRE DOS SANTOS	119.546.994-25
119	ELIZANGELA RAMOS DE ARAÚJO DA SILVA	700.587.494-38
120	ELLEN RENATA LIMA TRIGUEIRO	052.561.494-07
121	EMERSON ALVES DOS SANTOS	707.996.424-52
122	EMERSON MINERVINO MATIAS DA SILVA	150.840.764-90
123	EMYLLY KELLE SILVA DE ALBUQUERQUE	709.909.764-40
124	ENILDA REGINO TAVARES DE OLIVEIRA	128.780.084-05
125	ERICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	700.588.054-43
126	ERIKA JOVENTINO DA SILVA	142.219.744-19
127	ERIKA LIMA FARIAS	114.047.184-86
128	ESTEFANIA FREIRES DA SILVA	093.805.424-45
129	EUDENIA FERREIRA MONTEIRO	789.741.514-72
130	EVANILDA MADALENA DE LIMA	401.733.214-53
131	EVELI ELIAS VICENTE	062.700.284-69
132	EZANI PEREIRA DE LIMA	840.263.674-87
133	FELIPE CESAR RIBEIRO DA CRUZ	076.922.304-47
134	FERNANDA AVELINO DE SOUZA	085.140.064-79
135	FERNANDA GOUVEIA DA SILVA	109.239.814-70
136	GEANDERSON DANTAS DA SILVA	061.006.584-02
137	GEANE BATISTA DE PONTES SILVA	700.588.004-84
138	GEOVA TRAJANO DE ALMEIDA	012.517.314-81
139	GEOVANA BARBOSA DA SILVA	125.901.144-51
140	GERALDA VICENTE NASCIMENTO	038.618.064-44
141	GERALDO CANDIDO DO NASCIMENTO	463.998.524-04
142	GILVANILDA CARDOSO PEREIRA	218.294.288-29
143	GINALDO BORGES DA FONSECA NETO	089.618.814-00
144	GIRLANE NASCIMENTO CLARO	071.130.074-73
145	GIRLEIDE SILVA DE FRANÇA	126.625.204-50
146	GIRLENE COSME DA SILVA	073.662.354-07
147	GLEICE KELLY SILVA DE ARAÚJO	164.255.874-58
148	GLEICY SOUZA DE LIRA	700.580.864-98
149	HALLANA GLEICY DA SILVA FELIX	700.578.884-26
150	HELIO SEVERINO DE OLIVEIRA	498.831.784-68
151	HERCULES BARBOSA DA PAZ	132.202.004-35
152	HERICK DANTAS CORREIA	119.518.734-32
153	IASMIN VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	163.262.544-00
154	IGOR GABRIEL GOMES DOS SANTOS	119.562.304-67
155	INACIO DA SILVA FRANCISO	054.972.634-96
156	INALDO QUEIROZ DOS SANTOS	053.383.004-43
157	INGRID KAROLAINE CARNEIRO DA SILVA	095.457.724-84
158	IRAN FERREIRA MONTEIRO	738.387.804-34
159	IRANIZE MARIA GOMES DA SILVA	080.702.464-30
160	IRENE CARNEIRO DA SILVA	107.672.017-01
161	IRENILDA LUIZ DE SOUSA	026.007.394-67
162	IRIS TAVARES DE VASCONCELOS	099.471.394-09
163	ISLAYNE SOUSA DE OLIVEIRA	146.880.434-06
164	ISRAEL BEZERRA DA SILVA	051.625.494-44
165	ISRAEL CORREIA DE OLIVEIRA	037.905.784-01
166	ISRAEL OSCAR DA SILVA	042.899.334-67
167	ITACIANE MARIA BATISTA	034.161.554-40
168	IVANILDA VERISSIMO DA SILVA	115.868.664-19
169	IVANILDO DA CONCEIÇÃO	055.638.934-48
170	IVANILDO FERREIRA DA SILVA	029.807.614-43
171	IZABEL CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA	056.387.344-22
172	JACIANE FERREIRA DA SILVA	056.228.214-95
173	JACIARA MARIA LEOBINO DA SILVA	076.557.584-17
174	JACIARA PEREIRA GOMES	400.940.044-47
175	JACIARA VICENTE DE MIRANDA	090.520.194-95
176	JACIELE RIBEIRO DA SILVA	119.279.074-03
177	JANAINA DA SILVA FREITAS	700.579.034-09
178	JANE RODRIGUES DA SILVA	047.787.764-88
179	JANEIDE MARIANO CORREIA	071.944.084-06
180	JERFESSON MAKILLENE DA SILVA	135.702.944-63
181	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	016.013.404-86
182	JESSICA VANUZA DIAS GOMES	714.891.124-99
183	JOÃO DE FRANÇA CAVALCANTE	462.900.014-34
184	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	025.565.194-52
185	JOÃO PAULO FERREIRA DE MOURA	056.951.604-80
186	JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	071.244.254-50
187	JOÃO RAMOS DA SILVA FILHO	013.092.204-84
188	JOELLY CARNEIRO DO NASCIMENTO	121.371.234-36
189	JOICE FRANÇA DA SILVA	127.225.694-42
190	JOICY BARBOSA RODRIGUES	084.586.544-74
191	JORDANIA DA SILVA PEREIRA	130.778.624-33
192	JORGE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA	175.145.894-65
193	JORGE LUIZ LIMA DOS SANTOS	072.333.824-84
194	JOSÉ EDUARDO DA SILVA LOPES	089.800.944-85
195	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA FILHO	026.014.634-06
196	JOSÉ HENRICK CAMILO MIGUEL	700.791.644-98
197	JOSE MACIEL DA SILVA	048.636.754-10
198	JOSÉ MENEZES DA SILVA	869.414.1004-34
199	JOSÉ SANTINO LUIZ NETO	094.096.474-01
200	JOSÉ SOARES DA SILVA	700.601.884-64
201	JOSEANE GAMA DA SILVA	088.442.304-29

202	JOSEANE NUNES DA SILVA	700.591.914-90
203	JOSEFA FLORO IRINEU DA SILVA	486.096.684-87
204	JOSEFA VERICIMO DA SILVA	063.487.904-95
205	JOSELIA CORREIA DA SILVA	056.779.754-60
206	JOSIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	700.586.464-69
207	JOSICLEA ALVES DA SILVA	145.247.374-99
208	JOSICLEIA NASCIMENTO SIMÃO	078.509.344-31
209	JOSICLEIDE ALVES DA SILVA	122.100.354-22
210	JOSICLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	700.581.234-40
211	JOSINETE GAMA DA SILVA	781.225.974-91
212	JOSUEL ANCELMO DA SILVA	739.429.794-20
213	JOYCE SILVA DE OLIVEIRA	124.653.284-09
214	JOYCE SOUZA DE LIMA	706.273.014-95
215	JOZELMA SANTOS DA SILVA	093.660.104-31
216	JÚLIA OLIVEIRA DA SILVA	147.880.024-00
217	JULIANA DE ARAUJO FERREIRA	127.993.374-73
218	JULIANO TRAJANO DE ALMEIDA	046.366.634-89
219	JUSILANE MARIA DA SILVA LIMA	094.302.194-48
220	KAREM GABRIELLY FERREIRA	132.077.124-60
221	KARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA CELESTINO	143.587.884-16
222	KAROLAYNE SOARES DE SOUZA	135.186.224-39
223	KASSIO RODRIGUES DA CUNHA	096.581.244-88
224	KATIA MYLENA BEZERRA CAVALCANTI	130.477.304-31
225	KATIA VIRGINIA PESSOA MONTEIRO	070.685.484-58
226	KAYLLANE KETHYLEN DA SILVA	122.710.244-55
227	KERISSON KAUA COSME DO NASCIMENTO	158.501.434-67
228	KIANE FRANÇA DA SILVA	713.224.884-79
229	KLEUDA IRINEU DA SILVA	071.130.294-42
230	LAIS MARTA MATIAS FELIX	701.559.124-37
231	LANNERSON SILVA DE MORAIS	078.559.124-95
232	LAVINIA MIRELLA BORGES DE OLIVEIRA	129.756.524-02
233	LAYLLA NASCIMENTO SOARES	148.915.104-47
234	LENY HONORATO DA SILVA	088.880.084-38
235	LETICIA CORREIA DA SILVA	104.627.234-96
236	LEYLA KARLA DE SOUZA MOURA	091.933.004-50
237	LEYLIANE FELIX DA SILVA SANTINO	098.650.344-41
238	LIBRIANA SILVA DOS SANTOS	089.534.234-06
239	LIDIA RODRIGUES DA SILVA	053.936.754.02
240	LIDIANE COSME DO ESPIRITO SANTO	700.576.714-43
241	LIDIANE DA SILVA BERTO	053.816.934-60
242	LILIANE GOMES DOS SANTOS	016.012.954-05
243	LINDOMAR PORFÍRIO DA SILVA	065.349.164-60
244	LUANA BELO DA SILVA	700.583.334-10
245	LUANA MENDONÇA PEREIRA	124.417.294-46
246	LUANA PATRICIA DE MELO	013.736.154-86
247	LUANNA CRISTINA FLORENTINO COSMO	084.098.934-28
248	LUCAS RODRIGUES DE BARROS	700.585.144-73
249	LUCAS VINICIUS VALENTIM FERREIRA	700.599.374-83
250	LUCÉLIA MARIA DA SILVA	068.406.034-58
251	LUCIA VALDEVINO VICENTE	012.045.344-46
252	LUCIANA BEZERRA DE SOUZA	044.038.764-71
253	LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA	047.205.964-52
254	LUCIANE MOREIRA LOPES	128.552.544-26
255	LUCIANO EVARISTO DA SILVA	018.216.294-55
256	LUCICLEIDE MARIA DE MENDONÇA	054.540.614-50
257	LUIZ HENRYQUE NUNES DE SOUZA	124.013.004-06
258	LUZINETE DO NASCIMENTO ALVES	081.717.924-05
259	MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE NETO	700.654.844-60
260	MARCELO FERREIRA ALVES	051.425.324-06
261	MARCICLEIDE JUVENCIO DA SILVA	082.938.604-13
262	MARIA ANGELA RAMOS DE ARAUJO	069.569.704-81
263	MARIA APARECIDA DA SILVA	016.147.494-26
264	MARIA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA SILVA	161.535.524-39
265	MARIA CAROLINA SILVESTRE DA SILVA	107.405.214-54
266	MARIA CELIA DOS SANTOS	038.183.254-64
267	MARIA DA PENHA FELIX	018.184.284-07
268	MARIA DA PENHA MARTINS SOARES	829.559.564-49
269	MARIA DE FATIMA AMARO DA SILVA	118.195.524-37
270	MARIA DE FATIMA GRACIANO DE SOUZA	070.685.174-98
271	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	027.868.544-80
272	MARIA DO TERÇO MARCELINO FERREIRA	738.403.864-20
273	MARIA EDUARDA BEZERRA DE ARAUJO	140.632.894-11
274	MARIA EDUARDA SILVA DO NASCIMENTO	168.022.644-47
275	MARIA HELENA ISRAEL DOS SANTOS	022.514.614-26
276	MARIA IONE DA SILVA	076.099.594-05
277	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	632.617.074-53
278	MARIA JOSÉ FELIX	039.019.084-55
279	MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA	055.785.144-05
280	MARIA JOSÉ RAMOS DE SOUZA	840.263.914-4
281	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	873.769.974-15
282	MARIA JOSE ROSA DA SILVA	080.460.354-59
283	MARIA LUIZA CORREIA DE MENEZES	703.490.604-10
284	MARIA LUIZA DE VASCONSELOS	056.054.974-13
285	MARIA LUZIMAR DA SILVA	063.549.824-30
286	MARIA NATIVIDADE DE LIMA	087.453.254-05
287	MARIA RAQUEL FELIX DA SILVA	140.301.004-81
288	MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO BARROS	700.531.184-13
289	MARIA VALERIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	712.471.754-05
290	MARIA VIRGINIO DA SILVA	899.454.764-91

291	MARIA VITÓRIA DE ANDRADE DA SILVA	163.570.824-90
292	MARIA VITORIA FERREIRA DA SILVA	119.287.054-99
293	MARIA VITORIA RODRIGUES DA SILVA	157.938.014-05
294	MARIA VITORIA SANTOS GUIMARAES	140.271.054-27
295	MARICLEIA SOUZA DA SILVA	084.214.754-36
296	MARINALVA FELIX DE LIMA	436.791.314-91
297	MARINALVA RIBEIRO FERREIRA	016.012.624-00
298	MARINEIDE EPIFANIO DE PONTES	039.020.494-30
299	MAURIEDNA FERREIRA DE SOUSA	002.737.333-30
300	MAYARA CRISTINA LUCENA ALBUQUERQUE	073.704.634-19
301	MAYLSON ALVES CABRAL	130.696.264-16
302	MAYSA FERNANDES DA SILVA	718.960.414-69
303	MICHELE NASCIMENTO SOARES DA SILVA	097.085.524-96
304	MIDIAN BENTO DA SILVA	053.817.334-37
305	MILANE DE SOUZA FERREIRA	700.598.694-61
306	MILLENA NOÊMIA OLIVEIRA SILVA	125.094.834-71
307	MILTON COATTI NETO	023.095.904-01
308	MIRIAM IRINEU MARCOLINO	059.466.214-16
309	MORGANA FELIX DANTAS	030.931.281-70
310	NATALIA ALVES DA SILVA	075.825.994-89
311	NAYANE DOMINGOS PEREIRA	016.013.214-22
312	NAYARA DE ANDRADE LOPES	110.054.944-79
313	NIETE SILVA DO AMARAL	070.509.874-50
314	NIVALDETE MACIEL DA SILVA	049.315.214-21
315	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	071.130.234-01
316	ODAYLSON KASSYO FELIX MONTEIRO	093.049.664-77
317	OTAVIO CARDOSO DA COSTA	700.579.104-56
318	PEDRO MARTINS DA SILVA	594.048.764-53
319	PERICLES BALDUINO DA SILVEIRA JUNIOR	054.540.434-78
320	PETRONIO DE SOUZA PEREIRA	726.208.944-31
321	POLIANE ALMEIDA DE ANDRADE	700.591.894-01
322	RAFAEL CORREIA PINTO	156.659.644-09
323	RAFAELY VICENTE DE MENDONÇA	104.558.494-04
324	RAIANA DOS SANTOS ALVES REGO	706.308.814-99
325	RAINNE MARIA DA SILVA	129.668.554-36
326	RANIELLE CARNEIRO DA SILVA	712.788.624-55
327	RAQUEL MARIA DOS SANTOS	057.498.644-80
328	RAUL FERNANDES FLORO	108.039.354-47
329	RAYSSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	076.587.824-08
330	RAYSSA SILVA CORREIA DE CARVALHO	123.725.154-03
331	REGILDA REGINO DA CONCEIÇÃO	084.061.604-03
332	REJANE DE MELO SILVA	038.204.094-59
333	RENATA BEATRIZ GONÇALVES PEREIRA	121.373.524-60
334	RENATA DOS SANTOS MARTINS	018.343.354-85
335	RENATA FARIAS DA SILVA LIMA	069.633.474-76
336	RENATA JORGE DA SILVA	076.557.664-36
337	RENATA LIMA DO NASCIMENTO	071.558.724-23
338	RENATO BENÍCIO DO NASCIMENTO	051.955.154-09
339	RIVELINA CARDOSO DA COSTA	039.075.484-69
340	RIZOALDO TRANQUILINO DOS SANTOS	026.517.584-42
341	ROBERTA DELMIRO DA SILVA	125.218.904-48
342	ROBSON THALLES PONCIANO NUNES	107.574.164-54
343	RONALDO CORREIA DANTAS	056.737.214-63
344	RONALDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	121.922.824-94
345	ROSA MARIA CAMILO DA SILVA	051.650.804-04
346	ROSÂNGELA FELISARDO DA SILVA	164.639.304-07
347	ROSANGELA HONORATO AS SILVA	015.880.494-50
348	ROSENILDA MARIA DO NASCIMENTO	071.244.244-88
349	ROSENILDA MARQUES DE OLIVEIRA	076.557.084-01
350	ROSENILDO NASCIMENTO DA SILVA	981.276.324-49
351	ROSILDA FIRMINIO DA SILVA	028.289.844-19
352	ROSILEIDE SEVERO DA SILVA	052.021.604-02
353	ROSINEIDE FERNANDES DA SILVA SANTOS	054.521.284-76
354	ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	053.817.244-46
355	ROSINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	048.142.594-25
356	RUANA GOMES DE SOUZA	090.801.774-07
357	RUTH GONÇALVES DA SILVA	081.054.944-18
358	SABRINA FRANCISCO DA SILVA	168.134.854-31
359	SABRINA HELENA RIBEIRO VELOSO	034.816.664-89
360	SARAH CARDOSO CORREIA	073.565.804-89
361	SÁVIO GOMES DA SILVA	116.047.694-24
362	SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA NETO	153.779.474-44
363	SEMILDA DOS SANTOS DE MENDONÇA	056.422.604-13
364	SEVERINA CRISTINA DOS SANTOS	856.712.154-04
365	SEVERINA DOS SANTOS	982.655.554-15
366	SEVERINA JOSÉ DA SILVA	479.767.304-44
367	SEVERINA MARIA PEDRO DA SILVA	084.824.184-32
368	SILVANA FARIAS DA SILVA	071.557.364-48
369	SILVANEIDE MARIA DE MELO SILVA	074.750.424-56
370	SILVETE DA CONCEIÇÃO INACIO	056.422.524-02
371	SIMONE NASCIMENTO DA SILVA	101.856.124-23
372	SIMONE RODRIGUES DE LIMA	076.120.344-33
373	SIMONE SILVA DO NASCIMENTO	101.856.124-23
374	SIMONY CARNEIRO DA SILVA	055.785.344-30
375	SONIERE GALDINO DOS SANTOS	089.186.874-78
376	SOYANARIA DE SOUZA SILVA	700.582.794-58
377	SUELY CARNEIRO DA SILVA	081.117.004-74
378	SUELY PAULO DA SILVA	045.210.374-61
379	SUELY PEREIRA DA SILVA	063.904.014-42

380	TAIANE GOMES ALVES	114.376.214-22
381	TARCIANA BORGES DO NASCIMENTO	088.954.944-31
382	TARCILA DA SILVA CORREA	710.511.724-97
383	TATIANA ALVES FERREIRA	056.481.634-85
384	TATIANE DA SILVA JANUARIO	710.236.564-00
385	TELSON FREIRE DE LIMA	840.260.814-00
386	TEREZA CRISTINA DA SILVA	789.816.114-91
387	THAMIRES BARBOSA DE LIMA	710.493.214-30
388	THAMIRES CORDEIRO DA SILVA	700.599.644-56
389	THAMIRES FRANÇA DA SILVA	077.714.114-01
390	THAMIRES SILVA DE LIMA	135.854.234-18
391	THIAGO BATISTA PEREIRA	128.854.334-42
392	THIAGO LUIZ DA SILVA VIEIRA	044.211.194-07
393	UÉRICA MARIA GALDINO	008.746.994-44
394	VALCIR DA SILVA CARTAXO	154.416.104-25
395	VALDEILDA NAZARIO DE OLIVEIRA	076.557.884-05
396	VALDEVAN PAULO RODRIGUES	025.415.224-44
397	VALERIA GOMES DE SOUZA	079.619.964-78
398	VALQUIRIA DA SILVA CHAGAS	074.972.184-76
399	VALTECIA SILVA DE ALMEIRA	134.208.224-99
400	VANDERLEIA GOMES DE SOUZA	700.582.354-00
401	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	108.290.744-81
402	VANESSA MARIA DA SILVA	700.596.814-03
403	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA	714.359.394-09
404	VANUBIA DA SILVA BANDEIRA	117.905.224-20
405	VERALUCIA MENEZES DE LIMA	039.078.474-58
406	VILMA RODRIGUES DA SILVA	882.498.164-04
407	VITÓRIA ARAÚJO FELIX	132.286.444-64
408	WALDERLANIA BARBALHO PEREIRA	108.074.404-50
409	WALISSON DA SILVA SOUZA	700.582.16-56
410	WALKIRIA ALVES DOS SANTOS	052.574.204-22
411	WALQUIRIA SILVA DE ALMEIDA	125.615.984-03
412	WANDERLAYNE ALVES DE SOUZA	095.963.294-80
413	WANDERLEYA VICENTE DE CARVALHO	071.558.504-54
414	WELLINGTON BATISTA DE PONTES	173.699.434-45
415	WERIKA DE HOLANDA ALVES	097.292.024-27
416	WEVERTON BEZERRA FERNANDES	121.315.914-89
417	WIHALLY CARVALHO ALVES	076.957.454-80
418	WIKTA FARIAS CELESTINO	077.496.794-30
419	WILLANIA LIMA DA SILVA	089.534.274-01
420	WOSHIGTON CESAR RODRIGRES	036.208.454-84
421	YASMIN ELLEND GOMES DA ROCHA	159.644.744-38
422	ZENAIDE ANDRADE DA SILVA	794.508.004-78
423	ZENAIDE BEZERRA DA SILVA	096.972.574-42
424	ZENILDA ANDRADE DA SILVA	018.467.194-96
425	ZILDETE PEDRO DA SILVA	909.044.604-44

**Publicado por:**  
Julia Nazario de Oliveira  
**Código Identificador:**6FD6F124

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A0006/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A0006/2025**

Aos 28 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAC DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ** - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

<b>VENCEDOR: TOP PECAS LTDA</b>				
CNPJ: 01.184.984/0001-70				
TOTAL: 895.000,00				
1 - LOTE 01 - 01 - CHEV/SPIN 1- 1.8 PLACA SLE7D70 (ANO 2023) - SPIN 2- 1.8 PLACA SLF8150 (ANO 2023) .				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	2
2	AMORTECEDOR DE MALA		PEÇA	4
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	6
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	6
5	ANTICHAMAS		PEÇA	2
6	AXIAL		PEÇA	2
7	BANDEJA LE E LD		PEÇA	6

8	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	4
9	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PEÇA	4
10	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	6
11	BATERIA 60 AMP		PEÇA	3
12	BIELETA		PEÇA	6
13	BOBINA		PEÇA	2
14	BOMBA DAGUA		PEÇA	2
15	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	2
16	BORRACHA PORTA MALAS		PEÇA	2
17	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	6
18	BUZINA		PEÇA	2
19	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
20	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PEÇA	4
21	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PEÇA	2
22	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	6
23	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PEÇA	6
24	CARTER		PEÇA	1
25	CHAVE DE CETA		PEÇA	2
26	CHAVE DE RODA		PEÇA	2
27	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
28	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
29	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	3
30	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	4
31	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	3
32	CABO DO CAPU		PEÇA	2
33	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	2
34	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
35	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
36	CORREIA DENTADA		PEÇA	4
37	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	4
38	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	3
39	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	4
40	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	4
41	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2
42	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
43	CILINDRO MESTRE		PEÇA	2
44	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	4
45	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
46	COIFA L RODA		PEÇA	4
47	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	6
48	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	3
49	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
50	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	2
51	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
52	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	3
53	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	3
54	ESCAPAMENTO		PEÇA	3
55	FAROL LD		PEÇA	2
56	FAROL LE		PEÇA	2
57	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
58	FUSÍVEL		PEÇA	20
59	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	2
60	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PEÇA	2
61	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
62	IGNIÇÃO		PEÇA	2
63	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
64	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
65	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
66	JOGO CARLOTA		PEÇA	2
67	JOGO DE TAPETE		PEÇA	2
68	JOGO DE VELAS		PEÇA	4
69	JOGO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
70	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
71	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	6
72	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	4
73	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	2
74	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	2
75	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	2
76	JUNTA DO CARTER		PEÇA	2
77	JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
78	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	6
79	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	6
80	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	6
81	KIT EMBREAGEM		PEÇA	3
82	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PEÇA	8
83	LAMPADA H4 12V		PEÇA	8
84	LANTERNA TRÁS		PEÇA	2
85	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
86	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
87	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	2
88	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
89	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	2
90	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
91	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
92	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	2
93	PALHETA LIMPADOR DIANT		PEÇA	6
94	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PEÇA	6
95	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	3
96	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	2

97	PARACHOQUE TRASEIRO		PEÇA	2
98	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	6
99	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
100	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4
101	PIVO		PEÇA	4
102	PLATOR		PEÇA	2
103	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
104	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
105	RADIADOR		PEÇA	2
106	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
107	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	2
108	RELE AUXILIAR		PEÇA	2
109	RELE DE PISCA		PEÇA	2
110	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
111	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	2
112	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
113	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
114	RETENTOR VIRABREQUIM		PEÇA	2
115	RETROVISOR		PEÇA	2
116	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	4
117	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	4
118	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
119	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
120	ROTOR		PEÇA	2
121	SAPATA DE FREIO		PEÇA	2
122	SENSOR BOÍÁ DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
123	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	2
124	SENSOR MAP		PEÇA	2
125	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
126	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	2
127	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
128	SOQUETE PISCA		PEÇA	2
129	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
130	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
131	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	3
132	TENSOR		PEÇA	3
133	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	6
134	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	3
135	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
136	TREIZETA		PEÇA	4
137	TULIPA		PEÇA	2
138	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	2
139	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	2
140	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	3
141	VENTURINA		PEÇA	2
Total do Lote 1				100.000,00

2 - LOTE 02 - 02 - FIAT FIORINO AMBULANCIA PLACA: QSD4H57 (ANO - 2018) / QSD4H77 (ANO - 2018) / QSD4H37 (ANO - 2018) / RLV3J83 (ANO 2021).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	8
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	8
4	ANTICHAMAS		PEÇA	3
5	AXIAL		PEÇA	4
6	BANDEJA LE E LD		PEÇA	8
7	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	6
8	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PEÇA	4
9	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	6
10	BATERIA 60 AMP		PEÇA	4
11	BIELETA		PEÇA	4
12	BOBINA		PEÇA	3
13	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	2
14	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
15	BORRACHA PORTA MALAS		PEÇA	3
16	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PEÇA	4
17	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PEÇA	4
18	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	6
19	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PEÇA	6
20	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO		PEÇA	4
21	BUCHA EIXO TRASEIRO		PEÇA	4
22	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	6
23	BUZINA		PEÇA	2
24	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
25	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	2
26	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
27	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	2
28	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
29	CARTER		PEÇA	2
30	CHAVE DE CETA		PEÇA	4
31	CHAVE DE RODA		PEÇA	2
32	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	3
33	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
34	CILINDRO FREIO TRASEIRO		PEÇA	2
35	CILINDRO MESTRE		PEÇA	2
36	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
37	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	3
38	COIFA L RODA		PEÇA	6
39	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	3
40	CORREIA DENTADA		PEÇA	5

41	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	5
42	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	5
43	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	6
44	COXIM DO MOTOR		PEÇA	3
45	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	4
46	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	4
47	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	4
48	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	4
49	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
50	EIXO DO COMANDO		PEÇA	2
51	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
52	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	4
53	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	4
54	ESCAPAMENTO		PEÇA	3
55	FAROL LD		PEÇA	3
56	FAROL LE		PEÇA	3
57	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	3
58	FUSÍVEL		PEÇA	30
59	IGNIÇÃO		PEÇA	3
60	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	3
61	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	4
62	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	3
63	JOGO DE TAPETE		PEÇA	3
64	JOGO DE VELAS		PEÇA	6
65	JOGO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
66	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	6
67	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	8
68	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	6
69	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	3
70	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	3
71	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	2
72	JUNTA DO CARTER		PEÇA	2
73	JUNTA DO MOTOR		PEÇA	3
74	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	6
75	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	6
76	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	6
77	KIT EMBREAGEM		PEÇA	3
78	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PEÇA	12
79	LAMPADA H4 12V		PEÇA	12
80	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	3
81	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	4
82	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	4
83	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	3
84	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	3
85	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	3
86	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	3
87	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	4
88	MÓDULO		PEÇA	2
89	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
90	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	2
91	PALHETA LIMPADOR DIANT		PEÇA	8
92	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	4
93	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	3
94	PARACHOQUE TRASEIRO		PEÇA	2
95	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	12
96	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	4
97	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	4
98	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4
99	PIVO		PEÇA	4
100	PLATOR		PEÇA	4
101	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	4
102	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	4
103	RADIADOR		PEÇA	2
104	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
105	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	2
106	RELE AUXILIAR		PEÇA	4
107	RELE DE PISCA		PEÇA	4
108	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
109	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	2
110	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
111	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
112	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	3
113	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	3
114	RETENTOR VIRABREQUIM		PEÇA	2
115	RETROVISOR		PEÇA	4
116	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	6
117	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	6
118	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	3
119	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	3
120	RÓTOR		PEÇA	3
121	SAPATA DE FREIO		PEÇA	6
122	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	3
123	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	3
124	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	3
125	SENSOR MAP		PEÇA	4
126	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	3
127	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	3
128	SONDA LAMBDA		PEÇA	4
129	SOQUETE PISCA		PEÇA	4

130	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	4
131	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	3
132	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	3
133	TENSOR		PEÇA	4
134	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	6
135	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	6
136	TRANSMISSÃO		PEÇA	2
137	TREIZETA		PEÇA	4
138	TULIPA		PEÇA	3
139	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	2
140	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	3
141	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	3
142	VENTURINA		PEÇA	3
Total do Lote 2				90.000,00

**5 - LOTE 05 - 05 - CHEVROLET / S10 LTZ DD4A - PLACA SLE7F90 (ANO 2023).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
3	AMORTECEDOR DO CAPU		PEÇA	2
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
5	ANEL CINCROIZADOR		PEÇA	2
6	ANEL DA PONTA DO EIXO		PEÇA	2
7	ANTICHAMAS		PEÇA	2
8	ARTICULAÇÃO		PEÇA	2
9	ATUADOR DA EMBREAGEM		PEÇA	2
10	AXIAL		PEÇA	2
11	BANDEJA		PEÇA	2
12	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
13	BASE DO MOTOR		PEÇA	2
14	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
15	BATERIA 90 AMP		PEÇA	2
16	BIELA		PEÇA	6
17	BIELETA DIANT. LD.		PEÇA	2
18	BIELETA DIANT. LE.		PEÇA	2
19	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
20	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
21	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
22	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
23	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	1
24	BOMBA DO HIDRÁULICO		PEÇA	1
25	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PEÇA	1
26	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PEÇA	1
27	BRAÇO DO LIMPADOR		PEÇA	1
28	BRAÇO SUPERIOR		PEÇA	2
29	BRONZE BIELA MOTOR		PEÇA	6
30	BRONZE FIXO MOTOR		PEÇA	6
31	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PEÇA	2
32	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PEÇA	2
33	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	2
34	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PEÇA	2
35	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
36	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
37	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PEÇA	4
38	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	4
39	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PEÇA	4
40	BURRIM DE FREIO		PEÇA	2
41	BUZINA		PEÇA	1
42	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
43	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
44	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	2
45	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
46	CABO DO CAPU		PEÇA	1
47	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
48	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
49	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PEÇA	6
50	CARTER		PEÇA	1
51	CATALIZADOR		PEÇA	2
52	CHAVE DE CETA		PEÇA	2
53	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
54	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
55	CILINDRO DO AR		PEÇA	1
56	CILINDRO FREIO		PEÇA	2
57	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	2
58	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
59	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
60	COIFA RODA LE. E LD.		PEÇA	2
61	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
62	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
63	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
64	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	2
65	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PEÇA	4
66	COXIM CAMBIO		PEÇA	2
67	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT		PEÇA	4
68	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2
69	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PEÇA	2
70	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PEÇA	2
71	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
72	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PEÇA	2



73	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PEÇA	4
74	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
75	CUBO RODA TRAS.		PEÇA	2
76	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
77	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PEÇA	2
78	DISCO DE FREIO TRAZ.		PEÇA	2
79	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
80	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	1
81	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
82	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	2
83	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
84	ESCAPAMENTO COMPLETO		PEÇA	1
85	ESPELHO RETROVISOR		PEÇA	2
86	FAROL DE MILHA		PEÇA	2
87	FAROL LD		PEÇA	2
88	FAROL LE		PEÇA	2
89	FECHADURA DO CAPU		PEÇA	1
90	FEIXO DE MOLAS		PEÇA	4
91	FITA DE FREIO		PEÇA	4
92	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
93	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PEÇA	2
94	FUSÍVEL		PEÇA	30
95	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	1
96	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PEÇA	2
97	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PEÇA	12
98	GRAXEIRO RETO		PEÇA	12
99	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PEÇA	4
100	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
101	IGNIÇÃO		PEÇA	1
102	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
103	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
104	INTERCULER		PEÇA	1
105	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
106	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PEÇA	2
107	JOGO DE TAPETE		PEÇA	1
108	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
109	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA	1
110	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
111	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	4
112	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	2
113	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	1
114	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	1
115	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PEÇA	1
116	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	1
117	JUNTA DO CARTER		PEÇA	1
118	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	2
119	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PEÇA	1
120	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
121	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
122	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
123	KIT GARRINHO		PEÇA	2
124	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PEÇA	10
125	LAMPADA H4 12V		PEÇA	10
126	LAMPADA H7 12V		PEÇA	10
127	LAMPADA TORPEDO		PEÇA	12
128	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
129	MACACO		PEÇA	1
130	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
131	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
132	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
133	MANGOTE DO RADIADOR		PEÇA	2
134	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PEÇA	2
135	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
136	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
137	MANGUEIRA DA TURBINA		PEÇA	2
138	MANGUEIRA DO INTERCULER		PEÇA	2
139	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PEÇA	2
140	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PEÇA	2
141	MANGUEIRA INTERCULER		PEÇA	2
142	MANGUEIRA MOL TUBO DE LIGA RESERV.		PEÇA	2
143	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	2
144	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
145	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	1
146	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
147	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	1
148	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	6
149	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PEÇA	2
150	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	2
151	PARABRISA TRAZEIRO		PEÇA	1
152	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	1
153	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	12
154	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PEÇA	2
155	PARAFUSO PINÇA PEQ		PEÇA	2
156	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
157	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	2
158	PINO DA SUSPENSÃO		PEÇA	2
159	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PEÇA	6
160	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PEÇA	2
161	PLATOR EMBREAGEM		PEÇA	2

162	POLIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
163	POLIA DO TENSOR		PEÇA	1
164	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PEÇA	1
165	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
166	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
167	PRATO DA MOLA		PEÇA	2
168	RADIADOR		PEÇA	1
169	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	1
170	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	1
171	RELE AUXILIAR		PEÇA	1
172	RELE DE BUZINA		PEÇA	1
173	RELE DE PARTIDA		PEÇA	1
174	RELE DE PISCA		PEÇA	1
175	RELE DE RÉ		PEÇA	1
176	RELE DE TACÓGRAFO		PEÇA	1
177	RELE DO AR		PEÇA	1
178	RELE DO NEUTRO		PEÇA	1
179	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PEÇA	2
180	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PEÇA	2
181	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
182	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
183	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PEÇA	1
184	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	1
185	RESISTÊNCIA		PEÇA	2
186	RETENTOR DA RODA		PEÇA	4
187	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
188	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
189	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
190	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
191	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
192	RETROVISOR		PEÇA	2
193	RODA DIANT. E TRAZ.		PEÇA	2
194	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
195	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PEÇA	1
196	ROLAMENTO DE RODA		PEÇA	4
197	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	4
198	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PEÇA	4
199	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	1
200	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
201	ROTOR		PEÇA	1
202	ROTULO APOIO MOLA		PEÇA	1
203	SAPATA DE FREIO		PEÇA	4
204	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
205	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	1
206	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	1
207	SENSOR MAP		PEÇA	1
208	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1
209	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	1
210	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
211	SONDA LAMBDA		PEÇA	1
212	SOQUETE PISCA		PEÇA	6
213	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
214	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
215	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1
216	TENSOR		PEÇA	1
217	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	4
218	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
219	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
220	TRIZETA		PEÇA	4
221	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PEÇA	4
222	TULIPA		PEÇA	2
223	TURBINA DO MOTOR		PEÇA	1
224	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	1
225	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	1
226	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	1
227	VÁLVULA PEDAL FREIO		PEÇA	1
228	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	1
229	VENTURINA		PEÇA	1
Total do Lote 5		140.000,00		

**12 - LOTE 12 - 12 - FIAT ARGO 1.0 PLACA RLW8E56 (ANO 2022) FIAT ARGO DRIVE 1.0 PLACA RLW8E76 (ANO 2022).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	2
2	AMORTECEDOR DE MALA		PEÇA	2
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	4
5	ANTICHAMAS		PEÇA	2
6	AXIAL		PEÇA	2
7	BANDEJA LE E LD		PEÇA	4
8	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	4
9	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PEÇA	4
10	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
11	BATERIA 60 AMP		PEÇA	2
12	BIELETA		PEÇA	4
13	BOBINA		PEÇA	2
14	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	2
15	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	2
16	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
17	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	1

18	BORRACHA PORTA MALAS		PEÇA	2
19	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PEÇA	4
20	BOTÃO VIDRO ELÉTRICO LD E LE		PEÇA	4
21	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	4
22	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PEÇA	4
23	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
24	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
25	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
26	BUZINA		PEÇA	2
27	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
28	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
29	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	4
30	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
31	CABO DO CAPU		PEÇA	2
32	CABO FREIO DE MAO		PEÇA	2
33	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
34	CARTER		PEÇA	1
35	CHAVE DE CETA		PEÇA	1
36	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
38	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
39	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	1
40	CILINDRO MESTRE		PEÇA	1
41	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
42	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
43	COIFA L RODA		PEÇA	4
44	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
45	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
46	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
47	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
48	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	2
49	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	4
50	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2
51	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
52	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	4
53	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	4
54	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
55	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	4
56	EIXO DO COMANDO		PEÇA	2
57	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	1
58	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
59	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	4
60	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	4
61	ESCAPAMENTO		PEÇA	2
62	FAROL LD		PEÇA	2
63	FAROL LE		PEÇA	2
64	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
65	FUSÍVEL		PEÇA	20
66	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	2
67	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PEÇA	2
68	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
69	IGNIÇÃO		PEÇA	1
70	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
71	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
72	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
73	JOGO CARLOTA		PEÇA	2
74	JOGO DE TAPETE		PEÇA	2
75	JOGO DE VELAS		PEÇA	4
76	JOGO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
77	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
78	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	4
79	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	4
80	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	2
81	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	2
82	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	2
83	JUNTA DO CARTER		PEÇA	2
84	JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
85	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	4
86	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
87	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
88	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
89	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PEÇA	10
90	LAMPADA H4 12V		PEÇA	10
91	LANTERNA TRÁS		PEÇA	2
92	MACACO HIDRÁULICO		PEÇA	1
93	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	4
94	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	4
95	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	2
96	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
97	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
98	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	1
99	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
100	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
101	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	2
102	PALHETA LIMPADOR DIANT		PEÇA	6
103	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PEÇA	4
104	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	2
105	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	2
106	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	10

107	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
108	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	2
109	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4
110	PIVO		PEÇA	4
111	PIVO DA SUSPENSÃO		PEÇA	2
112	PLATOR		PEÇA	2
113	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
114	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
115	RADIADOR		PEÇA	1
116	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
117	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	2
118	RELE AUXILIAR		PEÇA	2
119	RELE DE PISCA		PEÇA	2
120	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
121	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	2
122	RETENTOR DE CIMANDO		PEÇA	2
123	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
124	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
125	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
126	RETENTOR VIRABREQUIM		PEÇA	2
127	RETROVISOR		PEÇA	2
128	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	4
129	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	4
130	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
131	ROL. DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
132	ROTOR		PEÇA	2
133	SAPATA DE FREIO		PEÇA	4
134	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
135	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	2
136	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	2
137	SENSOR MAP		PEÇA	2
138	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
139	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	2
140	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
141	SOQUETE PISCA		PEÇA	6
142	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	4
143	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
144	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
145	TENSOR		PEÇA	2
146	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	4
147	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
148	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
149	TREIZETA		PEÇA	3
150	TULIPA		PEÇA	4
151	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	6
152	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	2
153	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	4
154	VENTURINA		PEÇA	4
Total do Lote 12		70.000,00		

**17 - LOTE 17 - 17 - L200: TRITON QSF8449 (ANO - 2018).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
3	AMORTECEDOR DO CAPU		PEÇA	2
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
5	ANEL CINCROIZADOR		PEÇA	2
6	ANEL DA PONTA DO EIXO		PEÇA	2
7	ANTICHAMAS		PEÇA	2
8	ARTICULAÇÃO		PEÇA	2
9	ATUADOR DA EMBREAGEM		PEÇA	2
10	AXIAL		PEÇA	2
11	BANDEJA		PEÇA	2
12	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
13	BASE DO MOTOR		PEÇA	2
14	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
15	BATERIA 90 AMP		PEÇA	2
16	BIELA		PEÇA	6
17	BIELETA DIANT. LD.		PEÇA	2
18	BIELETA DIANT. LE.		PEÇA	2
19	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
20	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
21	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
22	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
23	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	1
24	BOMBA DO HIDRÁULICO		PEÇA	1
25	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PEÇA	1
26	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PEÇA	1
27	BRAÇO DO LIMPADOR		PEÇA	1
28	BRAÇO SUPERIOR		PEÇA	2
29	BRONZE BIELA MOTOR		PEÇA	6
30	BRONZE FIXO MOTOR		PEÇA	6
31	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PEÇA	2
32	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PEÇA	2
33	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	2
34	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PEÇA	2
35	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
36	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
37	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PEÇA	4

38	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	4
39	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PEÇA	4
40	BURRIM DE FREIO		PEÇA	2
41	BUZINA		PEÇA	1
42	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
43	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
44	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	2
45	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
46	CABO DO CAPU		PEÇA	1
47	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
48	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
49	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PEÇA	6
50	CARTER		PEÇA	1
51	CATALIZADOR		PEÇA	2
52	CHAVE DE CETA		PEÇA	2
53	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
54	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
55	CILINDRO DO AR		PEÇA	1
56	CILINDRO FREIO		PEÇA	2
57	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	2
58	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
59	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
60	COIFA RODA LE. E LD.		PEÇA	2
61	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
62	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
63	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
64	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	2
65	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PEÇA	4
66	COXIM CAMBIO		PEÇA	2
67	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT		PEÇA	4
68	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2
69	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PEÇA	2
70	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PEÇA	2
71	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
72	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PEÇA	2
73	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PEÇA	4
74	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
75	CUBO RODA TRAS.		PEÇA	2
76	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
77	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PEÇA	2
78	DISCO DE FREIO TRAZ.		PEÇA	2
79	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
80	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	1
81	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
82	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	2
83	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
84	ESCAPAMENTO COMPLETO		PEÇA	1
85	ESPELHO RETROVISOR		PEÇA	2
86	FAROL DE MILHA		PEÇA	2
87	FAROL LD		PEÇA	2
88	FAROL LE		PEÇA	2
89	FECHADURA DO CAPU		PEÇA	1
90	FEIXO DE MOLAS		PEÇA	4
91	FITA DE FREIO		PEÇA	4
92	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
93	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PEÇA	2
94	FUSÍVEL		PEÇA	30
95	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	1
96	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PEÇA	2
97	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PEÇA	12
98	GRAXEIRO RETO		PEÇA	12
99	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PEÇA	4
100	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTIVEL		PEÇA	2
101	IGNIÇÃO		PEÇA	1
102	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
103	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
104	INTERCULER		PEÇA	1
105	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
106	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PEÇA	2
107	JOGO DE TAPETE		PEÇA	1
108	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
109	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA	1
110	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
111	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	4
112	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	2
113	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	1
114	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	1
115	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PEÇA	1
116	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	1
117	JUNTA DO CARTER		PEÇA	1
118	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	2
119	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PEÇA	1
120	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
121	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
122	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
123	KIT GARRINHO		PEÇA	2
124	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PEÇA	10
125	LAMPADA H4 12V		PEÇA	10
126	LAMPADA H7 12V		PEÇA	10

127	LAMPADA TORPEDO		PEÇA	12
128	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
129	MACACO		PEÇA	1
130	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
131	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
132	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
133	MANGOTE DO RADIADOR		PEÇA	2
134	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PEÇA	2
135	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
136	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
137	MANGUEIRA DA TURBINA		PEÇA	2
138	MANGUEIRA DO INTERCULER		PEÇA	2
139	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PEÇA	2
140	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PEÇA	2
141	MANGUEIRA INTERCULER		PEÇA	2
142	MANGUEIRA MOL. TUBO DE LIGA RESERV.		PEÇA	2
143	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	2
144	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
145	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	1
146	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
147	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	1
148	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	6
149	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PEÇA	2
150	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	2
151	PARABRISA TRAZEIRO		PEÇA	1
152	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	1
153	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	12
154	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PEÇA	2
155	PARAFUSO PINÇA PEQ		PEÇA	2
156	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
157	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	2
158	PINO DA SUSPENSÃO		PEÇA	2
159	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PEÇA	6
160	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PEÇA	2
161	PLATOR EMBREAGEM		PEÇA	2
162	POLIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
163	POLIA DO TENSOR		PEÇA	1
164	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PEÇA	1
165	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
166	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
167	PRATO DA MOLA		PEÇA	2
168	RADIADOR		PEÇA	1
169	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	1
170	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	1
171	RELE AUXILIAR		PEÇA	1
172	RELE DE BUZINA		PEÇA	1
173	RELE DE PARTIDA		PEÇA	1
174	RELE DE PISCA		PEÇA	1
175	RELE DE RÉ		PEÇA	1
176	RELE DE TACÓGRAFO		PEÇA	1
177	RELE DO AR		PEÇA	1
178	RELE DO NEUTRO		PEÇA	1
179	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PEÇA	2
180	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PEÇA	2
181	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
182	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
183	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRAULICO		PEÇA	1
184	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	1
185	RESISTÊNCIA		PEÇA	2
186	RETENTOR DA RODA		PEÇA	4
187	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
188	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
189	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
190	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
191	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
192	RETROVISOR		PEÇA	2
193	RODA DIANT. E TRAZ.		PEÇA	2
194	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
195	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PEÇA	1
196	ROLAMENTO DE RODA		PEÇA	4
197	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	4
198	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PEÇA	4
199	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	1
200	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
201	ROTOR		PEÇA	1
202	ROTULO APOIO MOLA		PEÇA	1
203	SAPATA DE FREIO		PEÇA	4
204	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
205	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	1
206	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	1
207	SENSOR MAP		PEÇA	1
208	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1
209	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	1
210	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
211	SONDA LAMBDA		PEÇA	1
212	SOQUETE PISCA		PEÇA	6
213	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
214	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
215	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1

216	TENSOR		PEÇA	1
217	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	4
218	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
219	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
220	TRIZETA		PEÇA	4
221	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PEÇA	4
222	TULIPA		PEÇA	2
223	TURBINA DO MOTOR		PEÇA	1
224	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	1
225	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	1
226	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	1
227	VÁLVULA PEDAL FREIO		PEÇA	1
228	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	1
229	VENTURINA		PEÇA	1
Total do Lote 17				120.000,00

**19 - LOTE 19 - 19 - ONIBUS M. BENZ / COMIL CAMPIONE R PLACA QFL8G75 (ANO 2015), ONIBUS M. BENZ / COMIL CAMPIONE R PLACA QFL8J55 (ANO 2015).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA TRASSMISSÃO		PEÇA	5
2	ADESIVO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	12
3	ALGEMA MOLA DIANT.		PEÇA	4
4	ALGEMA MOLA TRAZ.		PEÇA	4
5	ALTERNADOR		PEÇA	2
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	6
7	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	6
8	ANÉIS SINCRONIZADOS		PEÇA	6
9	ANTICHAMAS		PEÇA	2
10	ARANHA RODA TRASEIRA		PEÇA	4
11	ARRUELA PINO DIANT.		PEÇA	8
12	AUTOMÁTICO		PEÇA	4
13	AXIAL		PEÇA	3
14	BALANÇIM DO CABEÇOTE		PEÇA	3
15	BARRA CURTA DE DIREÇÃO		PEÇA	4
16	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	4
17	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	4
18	BASE DO MOTOR DIANTEIRO		PEÇA	4
19	BATEDOR INFERIOR		PEÇA	6
20	BATEDOR SUPERIOR		PEÇA	6
21	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	6
22	BATENTE FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	6
23	BATERIA 150 AMP.		PEÇA	6
24	BIELETA		PEÇA	6
25	BOBINA		PEÇA	3
26	BOIA TANQUE ARLA		PEÇA	2
27	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
28	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	2
29	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	3
30	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	3
31	BOMBA HIDRÁULICA		PEÇA	2
32	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	2
33	BOMBA URÉIA		PEÇA	2
34	BORRACHA PORTAS		PEÇA	10
35	BRAÇO SUSP. DIANT.		PEÇA	4
36	BRONZE BIELA DO MOTOR		PEÇA	6
37	BRONZE FIXO DO MOTOR		PEÇA	6
38	BUCHA ALGEMA MOLA		PEÇA	6
39	BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA		PEÇA	6
40	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PEÇA	6
41	BUCHA DE BIELA		PEÇA	6
42	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	6
43	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.		PEÇA	6
44	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ INFERIOR		PEÇA	6
45	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ MEIO		PEÇA	6
46	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ SUPERIOR		PEÇA	6
47	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ		PEÇA	6
48	BUCHA MOLA DIANT.		PEÇA	6
49	BUCHA MOLA SUSPENSÃO		PEÇA	6
50	BURRIM DE FREIO LE E LD		PEÇA	3
51	BUZINA		PEÇA	3
52	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	2
53	CABO BALÃO AR		PEÇA	2
54	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	3
55	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
56	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	2
57	CABO SELETOR		PEÇA	2
58	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
59	CALÇO MOLA DIANT. E SUSP.		PEÇA	6
60	CALÇO MOLA TRAZ.		PEÇA	6
61	CAMISA CILINDRO MOTOR		PEÇA	6
62	CANO RETORNO DO MOTOR		PEÇA	6
63	CATRACA FREIO DIANT.		PEÇA	6
64	CATRACA FREIO TRAS		PEÇA	6
65	CHAVE DE RODA		PEÇA	2
66	CHAVE DE SETA		PEÇA	3
67	CHAVE SETA LIMPADOR		PEÇA	3
68	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	3
69	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	3
70	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	3
71	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	4

72	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS		PEÇA	50
73	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	3
74	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	3
75	CONECTOR SOQUETE FAROL		PEÇA	10
76	CORPO CINCRONIZADOR		PEÇA	6
77	CORPO DE ACOPLAMENTO		PEÇA	3
78	CORREIA AUTOMOTIVA DUPLA		PEÇA	6
79	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	6
80	CORREIA DO VENTILADOR		PEÇA	6
81	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	6
82	COXIM CAIXA DE MACHA		PEÇA	6
83	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	6
84	COXIM DO MOTOR		PEÇA	6
85	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	6
86	CRUZETA COLUNA DE DIREÇÃO		PEÇA	6
87	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PEÇA	6
88	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	6
89	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	6
90	CUICA DE FREIO		PEÇA	18
91	DESEMGRIPANTE 300 ML		PEÇA	20
92	DIAFRAGMA DIANT.		PEÇA	6
93	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	3
94	DISCO FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4
95	DISCO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
96	EIXO BENDIX		PEÇA	2
97	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	2
98	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
99	EMBREAGEM VISCOSA		PEÇA	3
100	ESCAPAMENTO		PEÇA	2
101	ESTICADOR DA CORREIA		PEÇA	4
102	FAROL LD		PEÇA	4
103	FAROL LE		PEÇA	4
104	FEIXO DE MOLA DIANT.		PEÇA	6
105	FEIXO DE MOLA TRAZ.		PEÇA	6
106	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	4
107	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PEÇA	3
108	FUSÍVEL		PEÇA	50
109	GRAXEIRO DICUBO DE RODA		PEÇA	30
110	GRAXEIRO RETO		PEÇA	30
111	HÉLICE DO MOTOR		PEÇA	2
112	IGNIÇÃO		PEÇA	3
113	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	3
114	INDUZIDO		PEÇA	3
115	INFLATOR PEQ BOCAL DUPLO		PEÇA	3
116	INTERCULER		PEÇA	2
117	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	4
118	JOGO ALINHADOR DA PASTILHA FREIO		PEÇA	4
119	JOGO ANEIS DE SIGMENTO		PEÇA	6
120	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		PEÇA	4
121	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.		PEÇA	6
122	JOGO ESCOVA ALTERNADOR		PEÇA	4
123	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		PEÇA	4
124	JOGO JUNTA DO MOTOR COMP.		PEÇA	2
125	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	6
126	JOGO MOLA SAPATA FREIO		PEÇA	6
127	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	6
128	JOGO PASTILHA FREIO TRAZ.		PEÇA	6
129	JOGO REPARO PINÇA FREIO		PEÇA	6
130	JOGO SAPATA FREIO MÃO		PEÇA	6
131	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO		PEÇA	3
132	JUNTA CABEÇOTE		PEÇA	2
133	JUNTA CARTER		PEÇA	2
134	JUNTA COLETOR		PEÇA	2
135	JUNTA TUCHO		PEÇA	2
136	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	6
137	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	6
138	KIT CORRENTE		PEÇA	2
139	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	3
140	LAMPADA 1034 24V		PEÇA	20
141	LÂMPADA 69 24 V		PEÇA	20
142	LÂMPADA FAROL		PEÇA	20
143	LÂMPADA FREIO 2 CONT. 24 V		PEÇA	20
144	LÂMPADA H3		PEÇA	20
145	LÂMPADA H7 24V		PEÇA	20
146	LANTERNA LATERAL		PEÇA	50
147	LANTERNA TRASEIRA		PEÇA	4
148	LONA FREIO DIANT.		PEÇA	6
149	LONA FREIO TRAS		PEÇA	6
150	LUV A CINCRONIZADOR		PEÇA	4
151	MACACO HIDRAULICO		PEÇA	3
152	MANGOTE CURTO P/TURBINA		PEÇA	3
153	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	3
154	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	4
155	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	4
156	MANGUEIRA ÁGUA		PEÇA	6
157	MANGUEIRA CILICONE		PEÇA	6
158	MANGUEIRA DA CUICA		PEÇA	6
159	MANGUEIRA EXÚSTOR P/ COMPRESSOR		PEÇA	6
160	MANGUEIRA FREIO DIANT.		PEÇA	6



161	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		PEÇA	6
162	MANGUEIRA INTERCOLER		PEÇA	6
163	MANGUEIRA MOL. TUBO DELIGA RESERV.		PEÇA	6
164	MANGUEIRA RADIADOR INF.		PEÇA	6
165	MANGUEIRA RADIADOR SUP.		PEÇA	6
166	MOLA CAPU INF.		PEÇA	6
167	MOLA CAPU SUP.		PEÇA	6
168	MOLA DA CUICA FREIO		PEÇA	6
169	MOLA DO FEIXO		PEÇA	12
170	MOLA FEIXO DIANTEIRO		PEÇA	12
171	MOLA FEIXO TRASEIRA		PEÇA	12
172	MOLA MESTRE		PEÇA	8
173	MOLA PATINS FREIO		PEÇA	6
174	MOLA RETENÇÃO SAPATA		PEÇA	6
175	MOLA RETORNO SAPATA		PEÇA	6
176	MOLA SAPATA FREIO		PEÇA	6
177	MOLA SAPATA FREIO GRANDE		PEÇA	6
178	MOLA SAPATA FREIO PEQ.		PEÇA	6
179	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	2
180	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
181	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	18
182	PARABRISA DIANTERIO		PEÇA	4
183	PARAFUSO		PEÇA	20
184	PARAFUSO CENTRAL		PEÇA	12
185	PARAFUSO RODA		PEÇA	20
186	PARAFUSO SEXT. ROSCA INT. 12X60		PEÇA	24
187	PARAFUSO SEXT. ROSCA PARC. 12X80		PEÇA	24
188	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
189	PINÇA FREIO DIANT.		PEÇA	6
190	PINÇA FREIO TRAS.		PEÇA	6
191	PINO MOLA DIANT. SUSPENSÃO		PEÇA	6
192	PINO MOLA TRAZ.		PEÇA	6
193	PISTÃO C/ANEL DO MOTOR		PEÇA	6
194	PIVO DA SUSPENSÃO		PEÇA	6
195	PLATO EMBREAGEM		PEÇA	3
196	POLIA DO ALTERNADOR		PEÇA	4
197	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	6
198	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	6
199	PONTEIRA TRANSMISSÃO		PEÇA	4
200	PORCA 12MM PASSO 1.50 SEXTAVADO		PEÇA	24
201	PORCA CUBO TRAS		PEÇA	12
202	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		PEÇA	10
203	PORCA PONTA DA CAPA		PEÇA	10
204	PORCA TRAV. 10 MA ROSCA 1.50		PEÇA	24
205	PORTA ESCOVA		PEÇA	4
206	PRECIONADOR		PEÇA	4
207	RADIADOR		PEÇA	2
208	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	4
209	RELE ACIONAMENTO		PEÇA	4
210	RELE ALTERNADOR		PEÇA	4
211	RELE AUXILIAR		PEÇA	4
212	RELE DE BUZINA		PEÇA	6
213	RELE DE PISCA		PEÇA	6
214	RELE DO LIMPADOR 24V		PEÇA	4
215	REPARO CENTRAL DA CUICA		PEÇA	10
216	REPARO DO ESTABILIZADOR		PEÇA	10
217	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO		PEÇA	10
218	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	6
219	REPARO VÁLVULA DUPLA PEDAL FREIO		PEÇA	6
220	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PEÇA	2
221	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PEÇA	2
222	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	2
223	RETENTOR DA POLIA		PEÇA	4
224	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	4
225	RETENTOR DO PINHÃO		PEÇA	6
226	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	4
227	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	4
228	RETENTOR HASTE VÁLVULA MOTOR		PEÇA	4
229	RETENTOR PINHÃO		PEÇA	4
230	RETENTOR RODA DIANT.		PEÇA	12
231	RETENTOR RODA TRAS		PEÇA	12
232	RETROVISOR		PEÇA	6
233	ROLAMENTO AGULHA		PEÇA	6
234	ROLAMENTO APOIO		PEÇA	6
235	ROLAMENTO CAIXA DE MACHA		PEÇA	6
236	ROLAMENTO DE CENTRO		PEÇA	6
237	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		PEÇA	6
238	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	12
239	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	12
240	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	4
241	ROLAMENTO DO VOLANTE		PEÇA	6
242	ROLAMENTO RODA TRAS EXT.		PEÇA	12
243	ROLAMENTO RODA TRAS INT.		PEÇA	12
244	ROLETE PC		PEÇA	24
245	ROTOR		PEÇA	2
246	SENSOR COMMON RAIL		PEÇA	3
247	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	3
248	SENSOR GASES ESCAPE SAÍDA		PEÇA	3
249	SENSOR MAP		PEÇA	3

250	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	3
251	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	4
252	SENSOR PRESSÃO UREIA		PEÇA	4
253	SENSOR TEMPERATURA		PEÇA	4
254	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	4
255	SIRENE DE RE		PEÇA	6
256	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	6
257	SONDA LAMBDA		PEÇA	3
258	SOQUETE FAROL		PEÇA	12
259	SOQUETE LÂMPADA LATERAL		PEÇA	12
260	SOQUETE PISCA TRAZ. E DIANT.		PEÇA	12
261	SUPORTE DIANT. E TRAZEIRO		PEÇA	12
262	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	4
263	TAMPA ABASTECIMENTO ÓLEO		PEÇA	2
264	TAMPA CUBO DIANT.		PEÇA	2
265	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
266	TAMPA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PEÇA	2
267	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
268	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	2
269	TENSOR DO ALTERNADOR		PEÇA	4
270	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	12
271	TERMINAL DE DIREÇÃO FINO		PEÇA	6
272	TERMINAL DE DIREÇÃO GROSSO		PEÇA	6
273	TERMINAL DE DIREÇÃO LD		PEÇA	6
274	TERMINAL DE DIREÇÃO LE		PEÇA	6
275	TRANSMISSÃO		PEÇA	2
276	TRAVA PINO MOLA		PEÇA	12
277	TRIZETA		PEÇA	12
278	TUBO 12MM		PEÇA	12
279	TUBO ESCAPAMENTO BUCHA ALGEMA		PEÇA	12
280	TURBINA DO MOTOR		PEÇA	2
281	UNIÃO 10 X 12 MM		PEÇA	12
282	VÁLVULA 4 CIRCUITO		PEÇA	3
283	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	3
284	VÁLVULA COMMON RAIL		PEÇA	3
285	VÁLVULA DE PORTA		PEÇA	3
286	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	3
287	VÁLVULA PEDAL DE FREIO		PEÇA	3
288	VÁLVULA SECADORA		PEÇA	3
289	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	4
290	VENTURINHA		PEÇA	2
291	VIRABREQUIM		PEÇA	1
Total do Lote 19				225.000,00

**26 - LOTE 26 – 26 – AMBULANCIA SCUDO: SKZ7F70 (ANO – 2022).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
3	AMORTECEDOR DO CAPU		PEÇA	2
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
5	ANEL CINCRONIZADOR		PEÇA	2
6	ANEL DA PONTA DO EIXO		PEÇA	4
7	ANTICHAMAS		PEÇA	1
8	ARTICULAÇÃO		PEÇA	2
9	ATUADOR DA EMBREAGEM		PEÇA	2
10	AXIAL		PEÇA	2
11	BANDEJA		PEÇA	2
12	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
13	BASE DO MOTOR		PEÇA	2
14	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
15	BATERIA 80 AMP		PEÇA	2
16	BIELA		PEÇA	4
17	BIELETA DIANT. LD.		PEÇA	2
18	BIELETA DIANT. LE.		PEÇA	2
19	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	2
20	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
21	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
22	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
23	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	1
24	BOMBA DO HIDRÁULICO		PEÇA	1
25	BORRACHA PORTA MALAS		PEÇA	2
26	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PEÇA	4
27	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PEÇA	2
28	BRAÇO INFERIOR		PEÇA	2
29	BRAÇO SUPERIOR		PEÇA	2
30	BRONZE BIELA MOTOR		PEÇA	4
31	BRONZE FIXO MOTOR		PEÇA	2
32	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PEÇA	2
33	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PEÇA	2
34	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	2
35	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PEÇA	4
36	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
37	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
38	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PEÇA	4
39	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	4
40	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PEÇA	4
41	BURRIM DE FREIO		PEÇA	1
42	BUZINA		PEÇA	1
43	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1

44	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	1
45	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	1
46	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	1
47	CABO DO CAPU		PEÇA	1
48	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
49	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
50	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PEÇA	4
51	CARTER		PEÇA	1
52	CATALIZADOR		PEÇA	1
53	CHAVE DE CETA		PEÇA	1
54	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
55	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	1
56	CILINDRO DO AR		PEÇA	1
57	CILINDRO FREIO		PEÇA	1
58	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	1
59	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
60	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
61	COIFA RODA LE. E LD.		PEÇA	2
62	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
63	COMPRESSOR DO AR		PEÇA	1
64	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
65	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
66	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
67	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	2
68	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PEÇA	2
69	COXIM CAMBIO		PEÇA	2
70	COXIM DO AMORTECEDOR		PEÇA	2
71	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PEÇA	2
72	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PEÇA	2
73	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
74	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PEÇA	2
75	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PEÇA	2
76	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
77	CUBO RODA TRAS.		PEÇA	2
78	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
79	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PEÇA	2
80	DISCO DE FREIO TRAZ.		PEÇA	2
81	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
82	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	2
83	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
84	EMBREAGEM DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
85	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	2
86	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
87	ESCAPAMENTO COMPLETO		PEÇA	2
88	ESPELHO RETROVISOR		PEÇA	2
89	FAROL DE MILHA		PEÇA	2
90	FAROL LD		PEÇA	2
91	FAROL LE		PEÇA	2
92	FECHADURA DO CAPU		PEÇA	1
93	FEIXO DE MOLAS		PEÇA	4
94	FITA DE FREIO		PEÇA	2
95	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
96	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PEÇA	1
97	FUSÍVEL		PEÇA	20
98	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	1
99	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PEÇA	10
100	GRAXEIRO RETO		PEÇA	10
101	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PEÇA	2
102	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
103	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PEÇA	2
104	IGNIÇÃO		PEÇA	1
105	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
106	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
107	INTERCULER		PEÇA	1
108	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
109	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PEÇA	1
110	JOGO DE TAPETE		PEÇA	1
111	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
112	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA	1
113	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
114	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	4
115	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	2
116	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	1
117	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	1
118	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PEÇA	1
119	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	1
120	JUNTA DO CARTER		PEÇA	1
121	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA		PEÇA	1
122	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PEÇA	1
123	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
124	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
125	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
126	KIT GARRINHO		PEÇA	2
127	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PEÇA	10
128	LAMPADA 67 12V		PEÇA	10
129	LAMPADA 69 12V		PEÇA	10
130	LAMPADA H7 12V		PEÇA	10
131	LAMPADA TORPEDO		PEÇA	10
132	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2

133	MACACO		PEÇA	1
134	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
135	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
136	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
137	MANGOTE DO RADIADOR		PEÇA	2
138	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PEÇA	2
139	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
140	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
141	MANGUEIRA DA TURBINA		PEÇA	2
142	MANGUEIRA DO INTERCULER		PEÇA	2
143	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PEÇA	2
144	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PEÇA	2
145	MANGUEIRA INTERCULER		PEÇA	2
146	MANGUEIRA MOL. TUBO DE LIGA RESERV.		PEÇA	2
147	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	1
148	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
149	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	1
150	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
151	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	1
152	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	4
153	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PEÇA	2
154	PARABRISA		PEÇA	2
155	PINÇA DE FREIO		PEÇA	2
156	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	1
157	PARACHOQUE TRAZEIRO		PEÇA	1
158	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	10
159	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PEÇA	2
160	PARAFUSO PINÇA PEQ		PEÇA	2
161	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
162	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	2
163	PINO DA SUSPENSÃO		PEÇA	2
164	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PEÇA	6
165	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PEÇA	4
166	PLATOR EMBREAGEM		PEÇA	1
167	POLIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
168	POLIA DO TENSOR		PEÇA	1
169	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PEÇA	1
170	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
171	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
172	PRATO DA MOLA		PEÇA	2
173	RADIADOR		PEÇA	1
174	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	1
175	RELE ALACIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	1
176	RELE AUXILIAR		PEÇA	1
177	RELE DE BUZINA		PEÇA	1
178	RELE DE PARTIDA		PEÇA	1
179	RELE DE PISCA		PEÇA	1
180	RELE DE RÉ		PEÇA	1
181	RELE DE TACÓGRAFO		PEÇA	1
182	RELE DO AR		PEÇA	1
183	RELE DO NEUTRO		PEÇA	1
184	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PEÇA	4
185	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PEÇA	4
186	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
187	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PEÇA	1
188	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
189	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PEÇA	1
190	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PEÇA	1
191	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	1
192	RESISTÊNCIA		PEÇA	1
193	RETENTOR DA RODA		PEÇA	6
194	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
195	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
196	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	1
197	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	1
198	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	1
199	RETROVISOR		PEÇA	2
200	RODA DIANT. E TRAZ.		PEÇA	2
201	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
202	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PEÇA	2
203	ROLAMENTO DE RODA		PEÇA	4
204	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	4
205	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PEÇA	4
206	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
207	ROLAMENTO DO TENSOR CORR. DENTADA		PEÇA	2
208	ROTOR		PEÇA	1
209	ROTULO APOIO MOLA		PEÇA	1
210	SAPATA DE FREIO		PEÇA	2
211	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
212	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	1
213	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	1
214	SENSOR MAP		PEÇA	1
215	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1
216	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	1
217	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	1
218	SONDA LAMBDA		PEÇA	1
219	SOQUETE PISCA		PEÇA	6
220	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
221	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1

222	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1
223	TELA DO PARACHOQUE		PEÇA	1
224	TENSOR		PEÇA	2
225	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	4
226	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
227	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
228	TRIZETA		PEÇA	4
229	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PEÇA	2
230	TULIPA		PEÇA	2
231	TURBINA DO MOTOR		PEÇA	1
232	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	1
233	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	1
234	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	1
235	VÁLVULA PEDAL FREIO		PEÇA	1
236	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	1
237	VENTURINA		PEÇA	1
Total do Lote 26				150.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TOP PECAS LTDA.

01.184.984/0001-70

Lote(s): 1 - 2 - 5 - 12 - 17 - 19 - 26.

Valor: R\$ 895.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 28 de Abril de 2025

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**5226AB85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP B0006/2025**

Aos 28 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA				
CNPJ: 02.044.971/0001-69				
TOTAL: 869.999,90				
11 - LOTE 11 – 11 – SPRINTER: QSD1599 (ANO –2018).				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
4	ANEL CINCROIZADOR		PEÇA	2
5	ANEL DA PONTA DO EIXO		PEÇA	2
6	ANTICHAMAS		PEÇA	2
7	ARTICULAÇÃO		PEÇA	4
8	ATUADOR DA EMBREAGEM		PEÇA	2
9	AXIAL		PEÇA	2
10	BANDEJA		PEÇA	2
11	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
12	BASE DO MOTOR		PEÇA	2
13	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
14	BATERIA 100 AMP		PEÇA	2
15	BIELA		PEÇA	2
16	BIELETA DIANT. LD.		PEÇA	2
17	BIELETA DIANT. LE.		PEÇA	2
18	BOBINA		PEÇA	2
19	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
20	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
21	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
22	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
23	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	1
24	BOMBA DO HIDRÁULICO		PEÇA	1
25	BOTÃO VIDRO ELÉTRICO LD E LE		PEÇA	2
26	BRONZE BIELA MOTOR		PEÇA	4
27	BRONZE FIXO MOTOR		PEÇA	4
28	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PEÇA	4
29	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PEÇA	2
30	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	2
31	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
32	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	2
33	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PEÇA	2
34	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	2
35	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PEÇA	2
36	BURRIM DE FREIO		PEÇA	2
37	BUZINA		PEÇA	2
38	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
39	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
40	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	6
41	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
42	CABO DO CAPU		PEÇA	2
43	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	2
44	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
45	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PEÇA	4
46	CARTER		PEÇA	1
47	CATALIZADOR		PEÇA	2
48	CHAVE DE CETA		PEÇA	2
49	CHAVE DE RODA		PEÇA	2
50	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	1
51	CILINDRO DO AR		PEÇA	1
52	CILINDRO FREIO		PEÇA	2
53	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	2
54	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2

55	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
56	COIFA RODA LE. E LD.		PEÇA	4
57	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
58	COMPRESSOR DO AR		PEÇA	1
59	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
60	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
61	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
62	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	2
63	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PEÇA	4
64	COXIM CAMBIO		PEÇA	2
65	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PEÇA	2
66	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PEÇA	4
67	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
68	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PEÇA	1
69	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PEÇA	2
70	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	2
71	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
72	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
73	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4
74	DISCO DE FREIO TRAZ.		PEÇA	4
75	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
76	EIXO DO COMANDO		PEÇA	1
77	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
78	EMBREAGEM DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
79	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	2
80	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
81	ESCAPAMENTO COMPLETO		PEÇA	2
82	ESPELHO RETROVISOR		PEÇA	2
83	FAROL DE MILHA		PEÇA	2
84	FAROL LD		PEÇA	2
85	FAROL LE		PEÇA	2
86	FEIXO DE MOLAS		PEÇA	4
87	FITA DE FREIO		PEÇA	4
88	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
89	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PEÇA	2
90	FUSÍVEL		PEÇA	12
91	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	1
92	GRAXEIRO RETO		PEÇA	12
93	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PEÇA	4
94	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
95	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PEÇA	1
96	IGNIÇÃO		PEÇA	2
97	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
98	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
99	INTERCULER		PEÇA	2
100	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
101	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PEÇA	2
102	JOGO DE TAPETE		PEÇA	2
103	JOGO DE VELAS		PEÇA	3
104	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA	1
105	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
106	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	3
107	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	3
108	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	1
109	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	1
110	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PEÇA	1
111	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	2
112	JUNTA DO CARTER		PEÇA	2
113	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	4
114	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PEÇA	2
115	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
116	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
117	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
118	KIT GARRINHO		PEÇA	1
119	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PEÇA	10
120	LAMPADA H4 12V		PEÇA	10
121	LAMPADA H7 12V		PEÇA	10
122	LAMPADA TORPEDO		PEÇA	24
123	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
124	MACACO		PEÇA	1
125	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
126	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
127	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
128	MANGOTE DO RADIADOR		PEÇA	2
129	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PEÇA	2
130	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
131	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
132	MANGUEIRA DA TURBINA		PEÇA	2
133	MANGUEIRA DO INTERCULER		PEÇA	2
134	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PEÇA	4
135	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PEÇA	4
136	MANGUEIRA INTERCULER		PEÇA	2
137	MANGUEIRA MOL TUBO DE LIGA RESERV.		PEÇA	2
138	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	2
139	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
140	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	2
141	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
142	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	1
143	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	6

144	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PEÇA	4
145	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PEÇA	2
146	PINÇA DE FREIO		PEÇA	2
147	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	1
148	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	12
149	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PEÇA	6
150	PARAFUSO PINÇA PEQ		PEÇA	6
151	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
152	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	2
153	PINO DA SUSPENSÃO		PEÇA	2
154	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PEÇA	4
155	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PEÇA	4
156	PLATOR EMBREAGEM		PEÇA	2
157	POLIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
158	POLIA DO TENSOR		PEÇA	1
159	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PEÇA	1
160	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
161	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
162	PRATO DA MOLA		PEÇA	6
163	RADIADOR		PEÇA	1
164	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
165	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	2
166	RELE AUXILIAR		PEÇA	2
167	RELE DE BUZINA		PEÇA	2
168	RELE DE PARTIDA		PEÇA	2
169	RELE DE PISCA		PEÇA	2
170	RELE DE RÉ		PEÇA	2
171	RELE DE TACÓGRAFO		PEÇA	2
172	RELE DO AR		PEÇA	2
173	RELE DO NEUTRO		PEÇA	2
174	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PEÇA	4
175	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PEÇA	4
176	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
177	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PEÇA	1
178	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
179	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PEÇA	1
180	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	1
181	RESISTÊNCIA		PEÇA	2
182	RETENTOR DA RODA		PEÇA	6
183	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
184	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	4
185	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
186	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
187	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
188	RETROVISOR		PEÇA	2
189	RODA DIANT. E TRAZ.		PEÇA	2
190	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
191	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PEÇA	2
192	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	6
193	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PEÇA	6
194	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
195	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
196	ROTOR		PEÇA	1
197	ROTULO APOIO MOLA		PEÇA	4
198	SAPATA DE FREIO		PEÇA	4
199	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
200	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	2
201	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	2
202	SENSOR MAP		PEÇA	2
203	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PEÇA	2
204	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	2
205	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
206	SONDA LAMBDA		PEÇA	1
207	SOQUETE PISCA		PEÇA	4
208	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
209	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
210	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
211	TAMPA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
212	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PEÇA	2
213	TELA DO PARACHOQUE		PEÇA	2
214	TENSOR		PEÇA	2
215	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	4
216	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
217	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
218	TRIZETA		PEÇA	4
219	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PEÇA	2
220	TULIPA		PEÇA	2
221	TURBINA		PEÇA	1
222	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	2
223	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	2
224	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	2
225	VÁLVULA PEDAL FREIO		PEÇA	2
226	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2
227	VENTURINA		PEÇA	1
Total do Lote 11			169.999,95	

21 - LOTE 21 - 21 - ONIBUS MBENZ/MPOLOVICINO ESC.( ANO 2009) PLACA NPR 7003, ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916 ORE, (ANO 2020) PLACA QSJ4I97, ONIBUS M. BENZ CAIO LO 916 ORE (ANO 2023) PLACA SKU0116. ONIBUS M.BENZ/OF1519 R.ORE (ANO 2016) PLACA QFX2066.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
------	---------------	-------	-------	--------



1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		PEÇA	5
2	ADESIVO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	12
3	ALGEMA MOLA DIANT.		PEÇA	4
4	ALGEMA MOLA TRAZ.		PEÇA	4
5	ALTERNADOR		PEÇA	2
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	6
7	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	6
8	ANÉIS SINCRONIZADOS		PEÇA	6
9	ANTICHAMAS		PEÇA	2
10	ARANHA RODA TRASEIRA		PEÇA	4
11	ARRUELA PINO DIANT.		PEÇA	8
12	AUTOMÁTICO		PEÇA	4
13	AXIAL		PEÇA	3
14	BALANCIM DO CABEÇOTE		PEÇA	3
15	BARRA CURTA DE DIREÇÃO		PEÇA	4
16	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	4
17	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	4
18	BASE DO MOTOR DIANTEIRO		PEÇA	4
19	BATEDOR INFERIOR		PEÇA	6
20	BATEDOR SUPERIOR		PEÇA	6
21	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	6
22	BATENTE FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	6
23	BATERIA 150 AMP.		PEÇA	6
24	BIELETA		PEÇA	6
25	BOBINA		PEÇA	3
26	BOIA TANQUE ARLA		PEÇA	2
27	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
28	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	2
29	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	3
30	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	3
31	BOMBA HIDRÁULICA		PEÇA	2
32	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	2
33	BOMBA URÉIA		PEÇA	2
34	BORRACHA PORTAS		PEÇA	10
35	BRAÇO SUSP. DIANT.		PEÇA	4
36	BRONZE BIELA DO MOTOR		PEÇA	6
37	BRONZE FIXO DO MOTOR		PEÇA	6
38	BUCHA ALGEMA MOLA		PEÇA	6
39	BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA		PEÇA	6
40	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PEÇA	6
41	BUCHA DE BIELA		PEÇA	6
42	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	6
43	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.		PEÇA	6
44	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ INFERIOR		PEÇA	6
45	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ MEIO		PEÇA	6
46	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ SUPERIOR		PEÇA	6
47	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ		PEÇA	6
48	BUCHA MOLA DIANT.		PEÇA	6
49	BUCHA MOLA SUSPENSÃO		PEÇA	6
50	BURRIM DE FREIO LE E LD		PEÇA	3
51	BUZINA		PEÇA	3
52	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	2
53	CABO BALÃO AR		PEÇA	2
54	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	3
55	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
56	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	2
57	CABO SELETOR		PEÇA	2
58	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
59	CALÇO MOLA DIANT. E SUSP.		PEÇA	6
60	CALÇO MOLA TRAZ.		PEÇA	6
61	CAMISA CILINDRO MOTOR		PEÇA	6
62	CANO RETORNO DO MOTOR		PEÇA	6
63	CATRACA FREIO DIANT.		PEÇA	6
64	CATRACA FREIO TRAS		PEÇA	6
65	CHAVE DE RODA		PEÇA	2
66	CHAVE DE SETA		PEÇA	3
67	CHAVE SETA LIMPADOR		PEÇA	3
68	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	3
69	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	3
70	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	3
71	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	4
72	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS		PEÇA	50
73	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	3
74	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	3
75	CONNECTOR SOQUETE FAROL		PEÇA	10
76	CORPO SINCRONIZADOR		PEÇA	6
77	CORPO DE ACOPLAMENTO		PEÇA	3
78	CORREIA AUTOMOTIVA DUPLA		PEÇA	6
79	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	6
80	CORREIA DO VENTILADOR		PEÇA	6
81	CORREIA HIDRÁULICA		PEÇA	6
82	COXIM CAIXA DE MACHA		PEÇA	6
83	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	6
84	COXIM DO MOTOR		PEÇA	6
85	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	6
86	CRUZETA COLUNA DE DIREÇÃO		PEÇA	6
87	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PEÇA	6
88	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	6
89	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	6

90	CUICA DE FREIO		PEÇA	18
91	DESEMGRIPANTE 300 ML		PEÇA	20
92	DIAFRAGMA DIANT.		PEÇA	6
93	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	3
94	DISCO FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4
95	DISCO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
96	EIXO BENDIX		PEÇA	2
97	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	2
98	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
99	EMBREAGEM VISCOSA		PEÇA	3
100	ESCAPAMENTO		PEÇA	2
101	ESTICADOR DA CORREIA		PEÇA	4
102	FAROL LD		PEÇA	4
103	FAROL LE		PEÇA	4
104	FEIXO DE MOLA DIANT.		PEÇA	6
105	FEIXO DE MOLA TRAZ.		PEÇA	6
106	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	4
107	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PEÇA	3
108	FUSÍVEL		PEÇA	50
109	GRAXEIRO DICUBO DE RODA		PEÇA	30
110	GRAXEIRO RETO		PEÇA	30
111	HÉLICE DO MOTOR		PEÇA	2
112	IGNIÇÃO		PEÇA	3
113	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	3
114	INDUZIDO		PEÇA	3
115	INFLATOR PEQ BOCAL DUPLO		PEÇA	3
116	INTERCULER		PEÇA	2
117	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	4
118	JOGO ALINHADOR DA PASTILHA FREIO		PEÇA	4
119	JOGO ANEIS DE SIGMENTO		PEÇA	6
120	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		PEÇA	4
121	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.		PEÇA	6
122	JOGO ESCOVA ALTERNADOR		PEÇA	4
123	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		PEÇA	4
124	JOGO JUNTA DO MOTOR COMP.		PEÇA	2
125	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	6
126	JOGO MOLA SAPATA FREIO		PEÇA	6
127	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	6
128	JOGO PASTILHA FREIO TRAZ.		PEÇA	6
129	JOGO REPARO PINÇA FREIO		PEÇA	6
130	JOGO SAPATA FREIO MÃO		PEÇA	6
131	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO		PEÇA	3
132	JUNTA CABEÇOTE		PEÇA	2
133	JUNTA CARTER		PEÇA	2
134	JUNTA COLETOR		PEÇA	2
135	JUNTA TUCHO		PEÇA	2
136	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	6
137	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	6
138	KIT CORRENTE		PEÇA	2
139	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	3
140	LAMPADA 1034 24V		PEÇA	20
141	LÂMPADA 69 24 V		PEÇA	20
142	LÂMPADA FAROL		PEÇA	20
143	LÂMPADA FREIO 2 CONT. 24 V		PEÇA	20
144	LÂMPADA H3		PEÇA	20
145	LÂMPADA H7 24V		PEÇA	20
146	LANTERNA LATERAL		PEÇA	50
147	LANTERNA TRASEIRA		PEÇA	4
148	LONA FREIO DIANT.		PEÇA	6
149	LONA FREIO TRAS		PEÇA	6
150	LUV A CINCROIZADOR		PEÇA	4
151	MACACO HIDRAULICO		PEÇA	3
152	MANGOTE CURTO P/TURBINA		PEÇA	3
153	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	3
154	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	4
155	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	4
156	MANGUEIRA ÁGUA		PEÇA	6
157	MANGUEIRA CILICONE		PEÇA	6
158	MANGUEIRA DA CUICA		PEÇA	6
159	MANGUEIRA EXUSTOR P/ COMPRESSOR		PEÇA	6
160	MANGUEIRA FREIO DIANT.		PEÇA	6
161	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		PEÇA	6
162	MANGUEIRA INTERCOLER		PEÇA	6
163	MANGUEIRA MOL TUBO DELIGA RESERV.		PEÇA	6
164	MANGUEIRA RADIADOR INF.		PEÇA	6
165	MANGUEIRA RADIADOR SUP.		PEÇA	6
166	MOLA CAPU INF.		PEÇA	6
167	MOLA CAPU SUP.		PEÇA	6
168	MOLA DA CUICA FREIO		PEÇA	6
169	MOLA DO FEIXO		PEÇA	12
170	MOLA FEIXO DIANTEIRO		PEÇA	12
171	MOLA FEIXO TRASEIRA		PEÇA	12
172	MOLA MESTRE		PEÇA	8
173	MOLA PATINS FREIO		PEÇA	6
174	MOLA RETENÇÃO SAPATA		PEÇA	6
175	MOLA RETORNO SAPATA		PEÇA	6
176	MOLA SAPATA FREIO		PEÇA	6
177	MOLA SAPATA FREIO GRANDE		PEÇA	6
178	MOLA SAPATA FREIO PEQ.		PEÇA	6

179	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	2
180	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
181	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	18
182	PARABRISA DIANTERIO		PEÇA	4
183	PARAFUSO		PEÇA	20
184	PARAFUSO CENTRAL		PEÇA	12
185	PARAFUSO RODA		PEÇA	20
186	PARAFUSO SEXT. ROSCA INT. 12X60		PEÇA	24
187	PARAFUSO SEXT. ROSCA PARC. 12X80		PEÇA	24
188	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
189	PINÇA FREIO DIANT.		PEÇA	6
190	PINÇA FREIO TRAS.		PEÇA	6
191	PINO MOLA DIANT. SUSPENSÃO		PEÇA	6
192	PINO MOLA TRAZ.		PEÇA	6
193	PISTÃO C/ANEL DO MOTOR		PEÇA	6
194	PIVO DA SUSPENSÃO		PEÇA	6
195	PLATO EMBREAGEM		PEÇA	3
196	POLIA DO ALTERNADOR		PEÇA	4
197	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	6
198	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	6
199	PONTEIRA TRANSMISSÃO		PEÇA	4
200	PORCA 12MM PASSO 1.50 SEXTAVADO		PEÇA	24
201	PORCA CUBO TRAS		PEÇA	12
202	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		PEÇA	10
203	PORCA PONTA DA CAPA		PEÇA	10
204	PORCA TRAV. 10 MA ROSCA 1.50		PEÇA	24
205	PORTA ESCOVA		PEÇA	4
206	PRECIONADOR		PEÇA	4
207	RADIADOR		PEÇA	2
208	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	4
209	RELE ACIONAMENTO		PEÇA	4
210	RELE ALTERNADOR		PEÇA	4
211	RELE AUXILIAR		PEÇA	4
212	RELE DE BUZINA		PEÇA	6
213	RELE DE PISCA		PEÇA	6
214	RELE DO LIMPADOR 24V		PEÇA	4
215	REPARO CENTRAL DA CUICA		PEÇA	10
216	REPARO DO ESTABILIZADOR		PEÇA	10
217	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO		PEÇA	10
218	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	6
219	REPARO VÁLVULA DUPLA PEDAL FREIO		PEÇA	6
220	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PEÇA	2
221	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRAULICO		PEÇA	2
222	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	2
223	RETENTOR DA POLIA		PEÇA	4
224	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	4
225	RETENTOR DO PINHÃO		PEÇA	6
226	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	4
227	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	4
228	RETENTOR HASTE VÁLVULA MOTOR		PEÇA	4
229	RETENTOR PINHÃO		PEÇA	4
230	RETENTOR RODA DIANT.		PEÇA	12
231	RETENTOR RODA TRAS		PEÇA	12
232	RETROVISOR		PEÇA	6
233	ROLAMENTO AGULHA		PEÇA	6
234	ROLAMENTO APOIO		PEÇA	6
235	ROLAMENTO CAIXA DE MACHA		PEÇA	6
236	ROLAMENTO DE CENTRO		PEÇA	6
237	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		PEÇA	6
238	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	12
239	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	12
240	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	4
241	ROLAMENTO DO VOLANTE		PEÇA	6
242	ROLAMENTO RODA TRAS EXT.		PEÇA	12
243	ROLAMENTO RODA TRAS INT.		PEÇA	12
244	ROLETE PC		PEÇA	24
245	ROTOR		PEÇA	2
246	SENSOR COMMON RAIL		PEÇA	3
247	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	3
248	SENSOR GASES ESCAPE SAÍDA		PEÇA	3
249	SENSOR MAP		PEÇA	3
250	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	3
251	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	4
252	SENSOR PRESSÃO UREIA		PEÇA	4
253	SENSOR TEMPERATURA		PEÇA	4
254	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	4
255	SIRENE DE RÉ		PEÇA	6
256	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	6
257	SONDA LAMBDA		PEÇA	3
258	SOQUETE FAROL		PEÇA	12
259	SOQUETE LÂMPADA LATERAL		PEÇA	12
260	SOQUETE PISCA TRAZ. E DIANT.		PEÇA	12
261	SUPORTE DIANT. E TRAZEIRO		PEÇA	12
262	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	4
263	TAMPA ABASTECIMENTO ÓLEO		PEÇA	2
264	TAMPA CUBO DIANT.		PEÇA	2
265	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
266	TAMPA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PEÇA	2
267	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO		PEÇA	2

268	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	2
269	TENSOR DO ALTERNADOR		PEÇA	4
270	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	12
271	TERMINAL DE DIREÇÃO FINO		PEÇA	6
272	TERMINAL DE DIREÇÃO GROSSO		PEÇA	6
273	TERMINAL DE DIREÇÃO LD		PEÇA	6
274	TERMINAL DE DIREÇÃO LE		PEÇA	6
275	TRANSMISSÃO		PEÇA	2
276	TRAVA PINO MOLA		PEÇA	12
277	TRIZETA		PEÇA	12
278	TUBO 12MM		PEÇA	12
279	TUBO ESCAPAMENTO BUCHA ALGEMA		PEÇA	12
280	TURBINA DO MOTOR		PEÇA	2
281	UNIÃO 10 X 12 MM		PEÇA	12
282	VÁLVULA 4 CIRCUITO		PEÇA	3
283	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	3
284	VÁLVULA COMMON RAIL		PEÇA	3
285	VÁLVULA DE PORTA		PEÇA	3
286	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	3
287	VÁLVULA PEDAL DE FREIO		PEÇA	3
288	VÁLVULA SECADORA		PEÇA	3
289	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	4
290	VENTURINHA		PEÇA	2
291	VIRABREQUIM		PEÇA	1
Total do Lote 21		450.000,00		

**25 - LOTE 25 - 25 - CAMINHAO PIPA INTERNACIONAL /4400P7 6X4 ANO 2014, PLACA NQB5291 / CAÇAMBA INTERNACIONAL /4400P7 6X4 ANO 2013, PLACA OGB2807.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA TRASMISSÃO		PEÇA	6
2	ALGEMA MOLA DIANT.		PEÇA	6
3	ALGEMA MOLA TRAZ.		PEÇA	6
4	ALTERNADOR		PEÇA	1
5	AMORTECEDOR DE CAPU		PEÇA	2
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
7	TIRANTE		PEÇA	6
8	ANÉIS SINCRONIZADOS		PEÇA	6
9	ANTICHAMAS		PEÇA	2
10	ARANHA RODA TRASEIRA		PEÇA	6
11	ARRUELA PINO DIANT.		PEÇA	6
12	AUTOMÁTICO		PEÇA	1
13	AXIAL		PEÇA	3
14	BALANCIM DO CABEÇOTE		PEÇA	2
15	BARRA CURTA DE DIREÇÃO		PEÇA	4
16	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	4
17	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	4
18	BASE DO MOTOR DIANTEIRO		PEÇA	4
19	BATEDOR INFERIOR		PEÇA	4
20	BATEDOR SUPERIOR		PEÇA	4
21	BATENTE FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	4
22	BATERIA 150 AMP.		PEÇA	4
23	BOBINA		PEÇA	1
24	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
25	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
26	BOMBA D'ÁGUA MOTOR		PEÇA	1
27	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
28	BOMBA HIDRÁULICA		PEÇA	1
29	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	1
30	BOMBA URÉIA		PEÇA	1
31	BRAÇO SUSP. DIANT.		PEÇA	2
32	BRONZE BIELA DO MOTOR		PEÇA	6
33	BRONZE FIXO DO MOTOR		PEÇA	6
34	BUCHA ALGEMA MOLA		PEÇA	6
35	BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA		PEÇA	6
36	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PEÇA	6
37	BUCHA DE BIELA		PEÇA	6
38	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.		PEÇA	4
39	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ INFERIOR		PEÇA	4
40	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ MEIO		PEÇA	4
41	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ SUPERIOR		PEÇA	4
42	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ		PEÇA	6
43	BUCHA MOLA DIANT.		PEÇA	6
44	BUCHA MOLA SUSPENSÃO		PEÇA	6
45	BURRIM DE FREIO LE E LD		PEÇA	4
46	BUZINA		PEÇA	2
47	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
48	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
49	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	1
50	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
51	CABO SELETOR		PEÇA	1
52	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
53	CALÇO MOLA DIANT. E SUSP.		PEÇA	4
54	CALÇO MOLA TRAZ.		PEÇA	6
55	CAMISA CILINDRO MOTOR		PEÇA	6
56	CANO RETORNO DO MOTOR		PEÇA	3
57	CATRACA FREIO DIANT.		PEÇA	3
58	CATRACA FREIO TRAS		PEÇA	3
59	CHAVE DE RODA		PEÇA	2
60	CHAVE DE SETA		PEÇA	3
61	CHAVE SETA LIMPADOR		PEÇA	2

62	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
63	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
64	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	2
65	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	4
66	BUCHA DO TIRANTE		PEÇA	12
67	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
68	COIFA L RODA		PEÇA	4
69	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
70	CONECTOR SOQUETE FAROL		PEÇA	6
71	CORPO CINCRONIZADOR		PEÇA	2
72	CORPO DE ACOPLAMENTO		PEÇA	2
73	CORREIA AUTOMOTIVA DUPLA		PEÇA	4
74	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	3
75	CORREIA DO VENTILADOR		PEÇA	3
76	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	3
77	COXIM CAIXA DE MACHA		PEÇA	4
78	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	6
79	COXIM DO MOTOR		PEÇA	4
80	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
81	CRUZETA COLUNA DE DIREÇÃO		PEÇA	3
82	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PEÇA	4
83	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	2
84	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
85	CUICA		PEÇA	10
86	DESEMGRIPANTE 300 ML		PEÇA	12
87	DIAFRAGMA DIANT.		PEÇA	4
88	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
89	DISCO FREIO DIANTEIRO		PEÇA	2
90	EIXO BENDIX		PEÇA	2
91	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
92	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	2
93	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
94	EMBREAGEM VISCOSA		PEÇA	2
95	ESCAPAMENTO		PEÇA	2
96	ESTICADOR DA CORREIA		PEÇA	3
97	FAROL LD		PEÇA	2
98	FAROL LE		PEÇA	2
99	FEIXO DE MOLA DIANT.		PEÇA	4
100	FEIXO DE MOLA TRAZ.		PEÇA	6
101	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
102	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PEÇA	2
103	FUSÍVEL		PEÇA	30
104	GRAXEIRO DICUBO DE RODA		PEÇA	20
105	GRAXEIRO RETO		PEÇA	20
106	HÉLICE DO MOTOR		PEÇA	1
107	IGNIÇÃO		PEÇA	2
108	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
109	INDUZIDO		PEÇA	2
110	INFLATOR PEQ BOCAL DUPLO		PEÇA	4
111	INTERCULER		PEÇA	1
112	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	3
113	JOGO ALINHADOR DA PASTILHA FREIO		PEÇA	3
114	JOGO ANEIS DE SIGMENTO		PEÇA	2
115	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		PEÇA	3
116	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.		PEÇA	3
117	JOGO ESCOVA ALTERNADOR		PEÇA	3
118	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		PEÇA	3
119	JOGO JUNTA DO MOTOR COMP.		PEÇA	2
120	JOGO LONA FREIO TRAÇÃO TRUCK		PEÇA	2
121	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
122	JOGO MOLA SAPATA FREIO		PEÇA	4
123	JOGO REPARO PINÇA FREIO		PEÇA	4
124	JOGO SAPATA FREIO MÃO		PEÇA	4
125	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO		PEÇA	2
126	JUNTA CABEÇOTE		PEÇA	2
127	JUNTA CARTER		PEÇA	2
128	JUNTA COLETOR		PEÇA	2
129	JUNTA TUCHO		PEÇA	2
130	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	3
131	KIT CORRENTE		PEÇA	2
132	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	2
133	LÂMPADA 1034 24V		PEÇA	10
134	LÂMPADA 67		PEÇA	10
135	LÂMPADA FREIO 2 CONT. 24 V		PEÇA	10
136	LÂMPADA H3		PEÇA	10
137	LÂMPADA H7 24V		PEÇA	10
138	LAMPADA PL		PEÇA	10
139	LANTERNA LATERAL		PEÇA	6
140	LANTERNA TRASEIRA		PEÇA	4
141	LONA FREIO DIANT.		PEÇA	4
142	LONA FREIO TRAS		PEÇA	4
143	LUV A CINCRONIZADOR		PEÇA	2
144	MACACO HIDRAULICO		PEÇA	1
145	MANGOTE CURTO P/TURBINA		PEÇA	3
146	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	3
147	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	3
148	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	3
149	MANGUEIRA ÁGUA		PEÇA	3
150	MANGUEIRA CILICONE		PEÇA	3

151	MANGUEIRA DA CUICA		PEÇA	3
152	MANGUEIRA EXUSTOR P/ COMPRESSOR		PEÇA	3
153	MANGUEIRA FREIO DIANT.		PEÇA	3
154	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		PEÇA	3
155	MANGUEIRA INTERCOLER		PEÇA	3
156	MANGUEIRA MOL. TUBO DELIGA RESERV.		PEÇA	3
157	MANGUEIRA RADIADOR INF.		PEÇA	3
158	MANGUEIRA RADIADOR SUP.		PEÇA	3
159	MOLA CAPU INF.		PEÇA	3
160	MOLA CAPU SUP.		PEÇA	3
161	MOLA DA CUICA FREIO		PEÇA	6
162	MOLA FEIXO DIANTEIRO		PEÇA	6
163	MOLA FEIXO TRASEIRA		PEÇA	12
164	MOLA MESTRE		PEÇA	6
165	MOLA PATINS FREIO		PEÇA	4
166	MOLA RETENÇÃO SAPATA		PEÇA	4
167	MOLA RETORNO SAPATA		PEÇA	4
168	MOLA SAPATA FREIO GRANDE		PEÇA	4
169	MOLA SAPATA FREIO PEQ.		PEÇA	4
170	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	1
171	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
172	MOTOR VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	1
173	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	6
174	PARABRISA DIANTERIO		PEÇA	2
175	PARAFUSO		PEÇA	12
176	PARAFUSO CENTRAL		PEÇA	6
177	PARAFUSO RODA		PEÇA	12
178	PARAFUSO SEXT. ROSCA INT. 12X60		PEÇA	12
179	PARAFUSO SEXT. ROSCA PARC. 12X80		PEÇA	12
180	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
181	PINÇA FREIO DIANT.		PEÇA	2
182	PINÇA FREIO TRAS.		PEÇA	2
183	PINO MOLA DIANT. SUSPENSÃO		PEÇA	4
184	PINO MOLA TRAZ.		PEÇA	6
185	PISTÃO C/ANEL DO MOTOR		PEÇA	6
186	PIVO DA SUSPENSÃO		PEÇA	4
187	PLATO EMBREAGEM		PEÇA	2
188	POLIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
189	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
190	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
191	PONTEIRA TRANSMISSÃO		PEÇA	2
192	PORCA 12MM PASSO 1.50 SEXTAVADO		PEÇA	10
193	PORCA CUBO TRAS		PEÇA	10
194	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		PEÇA	10
195	PORCA PONTA DA CAPA		PEÇA	10
196	PORCA TRAV. 10 MA ROSCA 1.50		PEÇA	10
197	PORTA ESCOVA		PEÇA	10
198	PRECIONADOR		PEÇA	2
199	RADIADOR		PEÇA	1
200	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
201	RELE ACIONAMENTO		PEÇA	2
202	RELE ALTERNADOR		PEÇA	2
203	RELE AUXILIAR		PEÇA	2
204	RELE DE BUZINA		PEÇA	2
205	RELE DE PISCA		PEÇA	2
206	RELE DO LIMPADOR 24V		PEÇA	2
207	REPARO CENTRAL DA CUICA		PEÇA	4
208	REPARO DO ESTABILIZADOR		PEÇA	4
209	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO		PEÇA	4
210	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	4
211	REPARO VÁLVULA DUPLA PEDAL FREIO		PEÇA	4
212	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PEÇA	1
213	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRAULICO		PEÇA	1
214	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	1
215	RETENTOR DA POLIA		PEÇA	2
216	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
217	RETENTOR DO PINHÃO		PEÇA	2
218	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
219	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
220	RETENTOR HASTE VÁLVULA MOTOR		PEÇA	2
221	RETENTOR RODA DIANT.		PEÇA	6
222	RETENTOR RODA TRAS		PEÇA	6
223	RETENTOR TRAÇÃO TRUCK		PEÇA	6
224	RETROVISOR		PEÇA	2
225	ROLAMENTO AGULHA		PEÇA	2
226	ROLAMENTO APOIO		PEÇA	2
227	ROLAMENTO CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
228	ROLAMENTO DE CENTRO		PEÇA	2
229	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
230	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	6
231	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	6
232	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
233	ROLAMENTO DO VOLANTE		PEÇA	2
234	ROLAMENTO RODA TRAS EXT.		PEÇA	6
235	ROLAMENTO RODA TRAS INT.		PEÇA	6
236	ROLETE PC		PEÇA	6
237	RÓTOR		PEÇA	1
238	SAPATA FREIO C/LONA TRAÇÃO		PEÇA	4
239	SENSOR COMMON RAIL		PEÇA	2

240	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	2
241	SENSOR GASES ESCAPE SAÍDA		PEÇA	2
242	SENSOR MAP		PEÇA	2
243	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
244	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	2
245	SENSOR PRESSÃO UREIA		PEÇA	2
246	SENSOR TEMPERATURA		PEÇA	2
247	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
248	SIRENE DE RÉ		PEÇA	3
249	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
250	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
251	SOQUETE FAROL		PEÇA	4
252	SOQUETE LÂMPADA LATERAL		PEÇA	10
253	SOQUETE PISCA TRAZ. E DIANT.		PEÇA	6
254	SUPORTE DIANT. E TRAZEIRO		PEÇA	6
255	TAMBOR DIANT.		PEÇA	2
256	TAMBOR TRAS.		PEÇA	2
257	TAMPA ABASTECIMENTO ÓLEO		PEÇA	2
258	TAMPA CUBO DIANT.		PEÇA	2
259	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
260	TAMPA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PEÇA	2
261	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
262	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	2
263	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
264	TENSOR DO ALTERNADOR		PEÇA	3
265	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	6
266	TERMINAL DE DIREÇÃO FINO		PEÇA	4
267	TERMINAL DE DIREÇÃO GROSSO		PEÇA	4
268	TERMINAL DE DIREÇÃO LD		PEÇA	4
269	TERMINAL DE DIREÇÃO LE		PEÇA	4
270	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
271	TRAVA PINO MOLA		PEÇA	12
272	TRIZETA		PEÇA	4
273	TUBO 10 MM		PEÇA	10
274	TUBO 12MM		PEÇA	10
275	TUBO 8 MM		PEÇA	10
276	TUBO ESCAPAMENTO BUCHA ALGEMA		PEÇA	10
277	TURBINA DO MOTOR		PEÇA	1
278	UNIÃO 10 X 12 MM		PEÇA	10
279	UNIÃO 10MM		PEÇA	10
280	UNIÃO 12 X 14 MM		PEÇA	10
281	UNIÃO 12MM		PEÇA	10
282	UNIÃO 8 X 10 MM		PEÇA	10
283	UNIÃO 8MM		PEÇA	10
284	VÁLVULA 4 CIRCUITO		PEÇA	1
285	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	1
286	VÁLVULA COMMON RAIL		PEÇA	1
287	VÁLVULA DE PEDAL		PEÇA	1
288	VÁLVULA DE PORTA		PEÇA	1
289	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	1
290	VÁLVULA SECADORA		PEÇA	1
291	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	1
292	VENTURINHA		PEÇA	1
293	VIRABREQUIM		PEÇA	1
Total do Lote 25				249.999,95

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.  
02.044.971/0001-69  
Lote(s): 11 - 21 - 25.  
Valor: R\$ 869.999,90

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 28 de Abril de 2025

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**F71287CE

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP C0006/2025**

Aos 28 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAC DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

<b>VENCEDOR:</b> GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA				
CNPJ: 04.906.156/0001-97				
TOTAL: 1.019.000,00				
7 - LOTE 07 – 07 – FIAT CRONOS DRIVE 1.3 – PLACA: RLS1G02 (ANO – 2024).				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DE MALA		PEÇA	2
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	4
5	ANTICHAMAS		PEÇA	2
6	AXIAL		PEÇA	2
7	BANDEJA LE E LD		PEÇA	4
8	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
9	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PEÇA	2
10	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
11	BATERIA 60 AMP		PEÇA	2
12	BIELETA		PEÇA	4
13	BOBINA		PEÇA	2



14	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
15	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
16	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
17	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	1
18	BORRACHA PORTA MALAS		PEÇA	1
19	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PEÇA	4
20	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PEÇA	2
21	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	4
22	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PEÇA	4
23	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
24	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
25	BUZINA		PEÇA	1
26	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
27	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
28	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
29	CABO DO CAPU		PEÇA	2
30	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	2
31	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
32	CARTER		PEÇA	1
33	CHAVE DE CETA		PEÇA	1
34	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
35	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
36	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
37	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
38	CILINDRO MESTRE		PEÇA	1
39	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
40	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
41	COIFA L RODA		PEÇA	2
42	COLA PARA PARABRISA		PEÇA	1
43	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
44	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
45	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
46	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
47	CORREIA HIDRÁULICA		PEÇA	2
48	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	2
49	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2
50	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
51	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	2
52	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
53	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
54	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
55	EIXO DO COMANDO		PEÇA	2
56	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
57	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	2
58	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
59	ESCAPAMENTO		PEÇA	2
60	FAROL LD		PEÇA	2
61	FAROL LE		PEÇA	2
62	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
63	FUSÍVEL		PEÇA	30
64	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	2
65	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PEÇA	1
66	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
67	IGNIÇÃO		PEÇA	1
68	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
69	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
70	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
71	JOGO CABO DE VELAS		PEÇA	2
72	JOGO CARLOTA		PEÇA	1
73	JOGO DE TAPETE		PEÇA	2
74	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
75	JOGO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	1
76	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	3
77	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	4
78	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	2
79	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	2
80	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	1
81	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	2
82	JUNTA DO CARTER		PEÇA	2
83	JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
84	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	4
85	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PEÇA	6
86	LAMPADA H7 I2V		PEÇA	6
87	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
88	MACACO HIDRÁULICO		PEÇA	1
89	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
90	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
91	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	2
92	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
93	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
94	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	1
95	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
96	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
97	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	1
98	PALHETA LIMPADOR DIANT		PEÇA	4
99	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PEÇA	2
100	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	2
101	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	1
102	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	6

103	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
104	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	2
105	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4
106	PIVO		PEÇA	2
107	PLATOR		PEÇA	1
108	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
109	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
110	RADIADOR		PEÇA	1
111	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	1
112	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	1
113	RELE AUXILIAR		PEÇA	1
114	RELE DE PISCA		PEÇA	1
115	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	1
116	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
117	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
118	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
119	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
120	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
121	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	1
122	RETROVISOR		PEÇA	2
123	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	4
124	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	4
125	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
126	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
127	ROTOR		PEÇA	2
128	SAPATA DE FREIO		PEÇA	2
129	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
130	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	2
131	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	2
132	SENSOR MAP		PEÇA	2
133	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
134	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	2
135	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
136	SOQUETE PISCA		PEÇA	2
137	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
138	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
139	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	2
140	TENSOR		PEÇA	2
141	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	2
142	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
143	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
144	TRIZETA		PEÇA	4
145	TULIPA		PEÇA	2
146	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	1
147	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	1
148	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	1
149	VENTURINA		PEÇA	1
Total do Lote 7		74.000,00		

**9 - LOTE 09 – 09 – KOMBI PLACA: NPV9954 (ANO – 2011).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DE MALA		PEÇA	1
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	4
5	ANTICHAMAS		PEÇA	2
6	AXIAL		PEÇA	2
7	BANDEJA LE E LD		PEÇA	2
8	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
9	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PEÇA	2
10	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
11	BATERIA 60 AMP		PEÇA	2
12	BIELETA		PEÇA	4
13	BOBINA		PEÇA	1
14	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
15	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	1
16	BORRACHA PORTAS		PEÇA	1
17	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	2
18	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PEÇA	4
19	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
20	BUCHA DO FAÇÃO		PEÇA	4
21	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
22	BURIM DE FREIO		PEÇA	1
23	BUZINA		PEÇA	1
24	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	1
25	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	2
26	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	1
27	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
28	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
29	CARTER		PEÇA	1
30	CHAVE DE CETA		PEÇA	1
31	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
32	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
33	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
34	CILINDRO MESTRE		PEÇA	2
35	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
36	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
37	COIFA L RODA		PEÇA	2
38	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2

39	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
40	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
41	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	4
42	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2
43	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
44	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	2
45	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
46	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	4
47	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
48	EIXO DO COMANDO		PEÇA	1
49	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
50	ESCAPAMENTO		PEÇA	2
51	FAROL LD		PEÇA	1
52	FAROL LE		PEÇA	1
53	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
54	FUSÍVEL		PEÇA	30
55	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
56	IGNIÇÃO		PEÇA	2
57	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	1
58	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
59	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	1
60	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
61	JOGO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	1
62	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
63	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	2
64	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	1
65	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	2
66	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	1
67	JUNTA DO CARTER		PEÇA	1
68	JUNTA DO MOTOR		PEÇA	1
69	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	4
70	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
71	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
72	KIT EMBREAGEM		PEÇA	1
73	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PEÇA	6
74	LAMPADA H7 12V		PEÇA	6
75	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
76	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
77	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
78	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	2
79	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	1
80	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
81	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
82	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	1
83	PALHETA LIMPADOR DIANT		PEÇA	4
84	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	1
85	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	10
86	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
87	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	6
88	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4
89	PIVO		PEÇA	2
90	PLATOR		PEÇA	1
91	POLIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
92	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
93	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
94	RADIADOR		PEÇA	1
95	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
96	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	2
97	RELE AUXILIAR		PEÇA	1
98	RELE DE PISCA		PEÇA	2
99	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	1
100	RESERVATÓRIO ÁGUA PARABRISA		PEÇA	1
101	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
102	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PEÇA	1
103	RESISTÊNCIA		PEÇA	2
104	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	1
105	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	1
106	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	1
107	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	1
108	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	1
109	RETROVISOR		PEÇA	2
110	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	4
111	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	4
112	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
113	ROTOR		PEÇA	2
114	SAPATA DE FREIO		PEÇA	2
115	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
116	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	2
117	SENSOR MAP		PEÇA	2
118	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
119	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	1
120	SOQUETE PISCA		PEÇA	2
121	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
122	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
123	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
124	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
125	TENSOR		PEÇA	1
126	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	4
127	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	1

128	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
129	TRIZETA		PEÇA	2
130	TULIPA		PEÇA	2
131	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	2
132	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	2
133	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2
134	VENTURINA		PEÇA	2
Total do Lote 9				31.000,00

**10 - LOTE 10 – 10 – FORD FIESTA: FORD FIESTA MOS2378 (ANO – 2006) .**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DE MALA		PEÇA	2
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	4
5	ANTICHAMAS		PEÇA	1
6	AXIAL		PEÇA	2
7	BANDEJA LE E LD		PEÇA	4
8	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	4
9	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PEÇA	4
10	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
11	BATERIA 60 AMP		PEÇA	2
12	BIELETA		PEÇA	4
13	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
14	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
15	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
16	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	1
17	BORRACHA PORTA MALAS		PEÇA	2
18	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PEÇA	4
19	BOTÃO VIDRO ELÉTRICO LD E LE		PEÇA	4
20	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	4
21	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PEÇA	4
22	BUCHA DO FAÇÃO		PEÇA	4
23	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
24	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
25	BURIM DE FREIO		PEÇA	2
26	BUZINA		PEÇA	1
27	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
28	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
29	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	2
30	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
31	CABO DO CAPU		PEÇA	1
32	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
33	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
34	CARTER		PEÇA	1
35	CHAVE DE CETA		PEÇA	1
36	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
37	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	1
38	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
39	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	1
40	CILINDRO MESTRE		PEÇA	1
41	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
42	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
43	COIFA L RODA		PEÇA	2
44	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
45	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
46	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
47	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
48	CORREIA HIDRÁULICA		PEÇA	2
49	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	4
50	COXIM DO MOTOR TRASEIRO		PEÇA	4
51	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	1
52	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	2
53	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
54	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	1
55	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
56	EIXO DO COMANDO		PEÇA	1
57	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
58	EMBREAGEM DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
59	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	2
60	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
61	ESCAPAMENTO		PEÇA	1
62	FAROL LD		PEÇA	1
63	FAROL LE		PEÇA	1
64	FLANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
65	FUSÍVEL		PEÇA	30
66	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	1
67	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PEÇA	2
68	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
69	IGNIÇÃO		PEÇA	1
70	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
71	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
72	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
73	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
74	JOGO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	1
75	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
76	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	4
77	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	2
78	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	2

79	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	2
80	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	2
81	JUNTA DO CARTER		PEÇA	2
82	JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
83	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	4
84	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
85	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
86	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
87	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PEÇA	6
88	LAMPADA H7 12V		PEÇA	6
89	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
90	MACACO HIDRAULICO		PEÇA	1
91	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
92	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
93	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	2
94	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
95	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
96	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	2
97	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
98	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
99	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	1
100	PALHETA LIMPADOR DIANT		PEÇA	4
101	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PEÇA	4
102	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	2
103	PARABRISA TRAZEIRO		PEÇA	1
104	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	1
105	PARACHOQUE TRASEIRO		PEÇA	1
106	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	12
107	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
108	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	1
109	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4
110	PIVO		PEÇA	2
111	PLATOR		PEÇA	1
112	POLIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
113	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
114	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
115	RADIADOR		PEÇA	1
116	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
117	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	2
118	RELE AUXILIAR		PEÇA	2
119	RELE DE PISCA		PEÇA	2
120	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
121	RESERVATÓRIO ÁGUA PARABRISA		PEÇA	1
122	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
123	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PEÇA	1
124	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	1
125	RESISTÊNCIA		PEÇA	2
126	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
127	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
128	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
129	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
130	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
131	RETROVISOR		PEÇA	2
132	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	4
133	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	4
134	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
135	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
136	ROTOR		PEÇA	2
137	SAPATA DE FREIO		PEÇA	2
138	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
139	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	2
140	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	2
141	SENSOR MAP		PEÇA	2
142	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
143	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	2
144	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
145	SOQUETE PISCA		PEÇA	4
146	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
147	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
148	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
149	TENSOR		PEÇA	1
150	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	2
151	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
152	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
153	TRIZETA		PEÇA	2
154	TULIPA		PEÇA	2
155	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	2
156	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	2
157	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2
158	VENTURINA		PEÇA	2
Total do Lote 10				41.000,00

**13 - LOTE 13 - 13 - KIA BESTA GS GRAND PLACA MOV0239 (ANO 2002).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
3	AMORTECEDOR DO CAPU		PEÇA	2
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
5	ANEL CINCROIZADOR		PEÇA	2

6	ANEL DA PONTA DO EIXO		PEÇA	4
7	ANTICHAMAS		PEÇA	2
8	ARTICULAÇÃO		PEÇA	2
9	ATUADOR DA EMBREAGEM		PEÇA	1
10	AXIAL		PEÇA	1
11	BANDEJA		PEÇA	2
12	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
13	BASE DO MOTOR		PEÇA	2
14	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
15	BATERIA 60 AMP		PEÇA	2
16	BIELA		PEÇA	4
17	BIELETA		PEÇA	4
18	BIELETA DIANT. LD.		PEÇA	2
19	BIELETA DIANT. LE.		PEÇA	2
20	BOBINA		PEÇA	2
21	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
22	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
23	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
24	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
25	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	1
26	BOMBA DO HIDRÁULICO		PEÇA	1
27	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PEÇA	4
28	BOTÃO VIDRO ELÉTRICO LD E LE		PEÇA	2
29	BRAÇO INFERIOR		PEÇA	2
30	BRAÇO SUPERIOR		PEÇA	2
31	BRONZE BIELA MOTOR		PEÇA	6
32	BRONZE FIXO MOTOR		PEÇA	6
33	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PEÇA	4
34	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PEÇA	4
35	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	4
36	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PEÇA	4
37	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
38	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
39	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PEÇA	4
40	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	4
41	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PEÇA	4
42	BURRIM DE FREIO		PEÇA	2
43	BUZINA		PEÇA	1
44	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
45	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	1
46	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	2
47	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	1
48	CABO DO CAPU		PEÇA	1
49	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
50	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
51	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PEÇA	6
52	CARTER		PEÇA	1
53	CATALIZADOR		PEÇA	2
54	CHAVE DE CETA		PEÇA	1
55	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
56	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	1
57	CILINDRO DO AR		PEÇA	1
58	CILINDRO FREIO		PEÇA	1
59	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	1
60	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
61	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
62	COIFA RODA LE. E LD.		PEÇA	2
63	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	1
64	COMPRESSOR DO AR		PEÇA	1
65	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
66	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
67	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
68	CORREIA HIDRÁULICA		PEÇA	2
69	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PEÇA	4
70	COXIM CAMBIO		PEÇA	2
71	COXIM DO AMORTECEDOR		PEÇA	4
72	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2
73	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PEÇA	2
74	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PEÇA	4
75	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
76	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PEÇA	2
77	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PEÇA	4
78	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
79	CUBO RODA TRAS.		PEÇA	2
80	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
81	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4
82	DISCO DE FREIO TRAZ.		PEÇA	4
83	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
84	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	1
85	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
86	EMBREAGEM DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
87	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	1
88	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
89	ESCAPAMENTO COMPLETO		PEÇA	1
90	ESPELHO RETROVISOR		PEÇA	2
91	FAROL DE MILHA		PEÇA	2
92	FAROL LD		PEÇA	1
93	FAROL LE		PEÇA	1
94	FECHADURA DO CAPU		PEÇA	1

95	FEIXO DE MOLAS		PEÇA	4
96	FITA DE FREIO		PEÇA	4
97	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
98	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PEÇA	1
99	FUSÍVEL		PEÇA	20
100	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	1
101	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PEÇA	2
102	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PEÇA	12
103	GRAXEIRO RETO		PEÇA	12
104	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PEÇA	4
105	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
106	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PEÇA	1
107	IGNIÇÃO		PEÇA	1
108	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
109	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
110	INTERCULER		PEÇA	1
111	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
112	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PEÇA	1
113	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
114	JOGO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
115	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA	2
116	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
117	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	4
118	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	2
119	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	1
120	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	1
121	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PEÇA	1
122	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	1
123	JUNTA DO CARTER		PEÇA	1
124	JUNTA DO MOTOR		PEÇA	1
125	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	2
126	JUNTA TAMPAS DE VÁLVULA		PEÇA	1
127	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
128	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
129	KIT EMBREAGEM		PEÇA	1
130	KIT GARRINHO		PEÇA	2
131	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PEÇA	10
132	LAMPADA H4 12V		PEÇA	6
133	LAMPADA H7 12V		PEÇA	6
134	LAMPADA TORPEDO		PEÇA	10
135	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
136	MACACO		PEÇA	1
137	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
138	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
139	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
140	MANGOTE DO RADIADOR		PEÇA	2
141	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PEÇA	2
142	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
143	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
144	MANGUEIRA DA TURBINA		PEÇA	2
145	MANGUEIRA DO INTERCULER		PEÇA	2
146	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PEÇA	2
147	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PEÇA	2
148	MANGUEIRA INTERCULER		PEÇA	2
149	MANGUEIRA MOL. TUBO DE LIGA RESERV.		PEÇA	2
150	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	2
151	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	1
152	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	1
153	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
154	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	1
155	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	4
156	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PEÇA	1
157	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PEÇA	2
158	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	2
159	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	1
160	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	12
161	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PEÇA	4
162	PARAFUSO PINÇA PEQ		PEÇA	4
163	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
164	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	2
165	PINO DA SUSPENSÃO		PEÇA	2
166	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PEÇA	6
167	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PEÇA	2
168	PLATOR		PEÇA	1
169	PLATOR EMBREAGEM		PEÇA	1
170	POLIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
171	POLIA DO TENSOR		PEÇA	1
172	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PEÇA	1
173	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	1
174	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	1
175	PRATO DA MOLA		PEÇA	2
176	RADIADOR		PEÇA	1
177	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	1
178	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	1
179	RELE AUXILIAR		PEÇA	1
180	RELE DE BUZINA		PEÇA	1
181	RELE DE PARTIDA		PEÇA	1
182	RELE DE PISCA		PEÇA	1
183	RELE DE RÉ		PEÇA	1

184	RELE DE TACÓGRAFO		PEÇA	1
185	RELE DO AR		PEÇA	1
186	RELE DO NEUTRO		PEÇA	1
187	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PEÇA	4
188	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PEÇA	4
189	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
190	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PEÇA	1
191	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
192	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PEÇA	1
193	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PEÇA	1
194	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	1
195	RESISTÊNCIA		PEÇA	1
196	RETENTOR DA RODA		PEÇA	4
197	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	1
198	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
199	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
200	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
201	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
202	RETROVISOR		PEÇA	2
203	RODA DIANT. E TRAZ.		PEÇA	2
204	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
205	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PEÇA	2
206	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	2
207	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PEÇA	2
208	ROLAMENTO DO COMPRESSOR		PEÇA	1
209	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	1
210	ROTOR		PEÇA	1
211	ROTULO APOIO MOLA		PEÇA	1
212	SAPATA DE FREIO		PEÇA	1
213	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
214	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	1
215	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	1
216	SENSOR MAP		PEÇA	1
217	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1
218	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	1
219	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
220	SONDA LAMBDA		PEÇA	1
221	SOQUETE PISCA		PEÇA	6
222	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	1
223	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
224	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
225	TAMPA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
226	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1
227	TELA DO PARACHOQUE		PEÇA	1
228	TENSOR		PEÇA	1
229	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	4
230	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
231	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
232	TRIZETA		PEÇA	4
233	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PEÇA	4
234	TULIPA		PEÇA	2
235	TURBINA		PEÇA	1
236	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	1
237	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	1
238	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	1
239	VÁLVULA PEDAL FREIO		PEÇA	1
240	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2
241	VENTURINA		PEÇA	1
Total do Lote 13				139.000,00

**15 - LOTE 15 - 15 - CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO / TECTOR 15-210 - PLACA SLF0E05 (ANO 2023).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
3	AMORTECEDOR DO CAPU		PEÇA	2
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
5	ANEL CINCRONIZADOR		PEÇA	2
6	ANEL DA PONTA DO EIXO		PEÇA	4
7	ANTICHAMAS		PEÇA	2
8	ARTICULAÇÃO		PEÇA	2
9	ATUADOR DA EMBREAGEM		PEÇA	2
10	AXIAL		PEÇA	2
11	BANDEJA		PEÇA	2
12	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
13	BASE DO MOTOR		PEÇA	2
14	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
15	BATERIA 100 AMP		PEÇA	2
16	BIELA		PEÇA	6
17	BIELETA DIANT. LD.		PEÇA	2
18	BIELETA DIANT. LE.		PEÇA	2
19	BOBINA		PEÇA	1
20	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
21	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
22	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
23	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	1
24	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PEÇA	1
25	BRAÇO DO LIMPADOR		PEÇA	2
26	BRAÇO INFERIOR		PEÇA	2
27	BRAÇO SUPERIOR		PEÇA	2



28	BRONZE BIELA MOTOR		PEÇA	6
29	BRONZE FIXO MOTOR		PEÇA	6
30	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PEÇA	4
31	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PEÇA	4
32	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	4
33	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
34	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.		PEÇA	4
35	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PEÇA	4
36	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	4
37	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PEÇA	4
38	BURRIM DE FREIO		PEÇA	2
39	BUZINA		PEÇA	1
40	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
41	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
42	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	2
43	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
44	CABO DO CAPU		PEÇA	1
45	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	2
46	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
47	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PEÇA	6
48	CARTER		PEÇA	1
49	CATALIZADOR		PEÇA	2
50	CHAVE DE CETA		PEÇA	2
51	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
52	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
53	CILINDRO DO AR		PEÇA	1
54	CILINDRO FREIO		PEÇA	2
55	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	2
56	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
57	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
58	COIFA RODA LE. E LD.		PEÇA	2
59	COLA PARA PARABRISA		PEÇA	2
60	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
61	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
62	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
63	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	2
64	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PEÇA	4
65	COXIM CAMBIO		PEÇA	2
66	COXIM DO AMORTECEDOR		PEÇA	2
67	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PEÇA	2
68	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PEÇA	2
69	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
70	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PEÇA	2
71	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PEÇA	2
72	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
73	CUBO RODA TRAS.		PEÇA	2
74	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
75	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4
76	DISCO DE FREIO TRAZ.		PEÇA	2
77	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
78	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	2
79	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
80	ENGENHO DE PORTA		PEÇA	2
81	ESCAPAMENTO COMPLETO		PEÇA	2
82	ESPELHO RETROVISOR		PEÇA	2
83	FAROL DE MILHA		PEÇA	2
84	FAROL LD		PEÇA	2
85	FAROL LE		PEÇA	2
86	FECHADURA DO CAPU		PEÇA	2
87	FEIXO DE MOLAS		PEÇA	4
88	FITA DE FREIO		PEÇA	4
89	FLANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
90	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PEÇA	2
91	FUSÍVEL		PEÇA	30
92	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	2
93	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PEÇA	2
94	GRAXEIRO RETO		PEÇA	2
95	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PEÇA	2
96	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
97	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PEÇA	2
98	IGNIÇÃO		PEÇA	2
99	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
100	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
101	INTERCULER		PEÇA	1
102	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
103	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PEÇA	2
104	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
105	JOGO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
106	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA	2
107	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
108	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	4
109	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	2
110	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	2
111	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	2
112	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PEÇA	1
113	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	1
114	JUNTA DO CARTER		PEÇA	2
115	JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
116	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA		PEÇA	2

117	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PEÇA	2
118	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
119	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
120	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
121	KIT GARRINHO		PEÇA	2
122	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PEÇA	10
123	LAMPADA H4 12V		PEÇA	10
124	LAMPADA H7 12V		PEÇA	10
125	LAMPADA TORPEDO		PEÇA	12
126	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
127	MACACO		PEÇA	1
128	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
129	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
130	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
131	MANGOTE DO RADIADOR		PEÇA	2
132	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PEÇA	2
133	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
134	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
135	MANGUEIRA DA TURBINA		PEÇA	2
136	MANGUEIRA DO INTERCULER		PEÇA	2
137	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PEÇA	2
138	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PEÇA	2
139	MANGUEIRA INTERCULER		PEÇA	2
140	MANGUEIRA MOL. TUBO DE LIGA RESERV.		PEÇA	2
141	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	2
142	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
143	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	1
144	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
145	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	4
146	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	2
147	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	10
148	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PEÇA	4
149	PARAFUSO PINÇA PEQ		PEÇA	4
150	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
151	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	2
152	PINO DA SUSPENSÃO		PEÇA	2
153	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PEÇA	6
154	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PEÇA	2
155	PLATOR EMBREAGEM		PEÇA	2
156	POLIA DO TENSOR		PEÇA	2
157	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PEÇA	2
158	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
159	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
160	PRATO DA MOLA		PEÇA	2
161	RADIADOR		PEÇA	1
162	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
163	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	2
164	RELE AUXILIAR		PEÇA	2
165	RELE DE BUZINA		PEÇA	2
166	RELE DE PARTIDA		PEÇA	2
167	RELE DE PISCA		PEÇA	2
168	RELE DE RÉ		PEÇA	2
169	RELE DE TACÓGRAFO		PEÇA	2
170	RELE DO NEUTRO		PEÇA	2
171	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PEÇA	4
172	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PEÇA	4
173	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
174	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PEÇA	1
175	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
176	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PEÇA	1
177	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PEÇA	1
178	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	1
179	RESISTÊNCIA		PEÇA	2
180	RETENTOR DA RODA		PEÇA	6
181	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
182	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
183	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
184	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
185	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
186	RETROVISOR		PEÇA	2
187	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
188	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PEÇA	2
189	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	6
190	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PEÇA	6
191	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
192	ROTOR		PEÇA	2
193	ROTULO APOIO MOLA		PEÇA	2
194	SAPATA DE FREIO		PEÇA	4
195	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
196	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	1
197	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	1
198	SENSOR MAP		PEÇA	1
199	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1
200	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	1
201	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
202	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
203	SOQUETE PISCA		PEÇA	6
204	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	4
205	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1

206	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
207	TAMPA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
208	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1
209	TELA DO PARACHOQUE		PEÇA	1
210	TENSOR		PEÇA	2
211	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	6
212	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
213	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
214	TRIZETA		PEÇA	2
215	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PEÇA	2
216	TULIPA		PEÇA	2
217	TURBINA DO MOTOR		PEÇA	1
218	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	2
219	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	2
220	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	2
221	VÁLVULA PEDAL FREIO		PEÇA	2
222	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2
223	VENTURINA		PEÇA	1
Total do Lote 15			148.000,00	

**16 - LOTE 16 - 16 - IVECO /TECTOR 11-190 PLACA RUS9D46 (ANO -2022).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
3	AMORTECEDOR DO CAPU		PEÇA	2
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
5	ANEL CINCROIZADOR		PEÇA	2
6	ANEL DA PONTA DO EIXO		PEÇA	2
7	ANTICHAMAS		PEÇA	2
8	ARTICULAÇÃO		PEÇA	2
9	ATUADOR DA EMBREAGEM		PEÇA	2
10	AXIAL		PEÇA	2
11	BANDEJA		PEÇA	2
12	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
13	BASE DO MOTOR		PEÇA	2
14	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
15	BATERIA 150 AMP		PEÇA	2
16	BIELA		PEÇA	4
17	BIELETA DIANT. LD.		PEÇA	2
18	BIELETA DIANT. LE.		PEÇA	2
19	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
20	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
21	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
22	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
23	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	1
24	BOMBA DO HIDRÁULICO		PEÇA	1
25	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PEÇA	2
26	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PEÇA	2
27	BRAÇO INFERIOR		PEÇA	2
28	BRAÇO SUPERIOR		PEÇA	2
29	BRONZE BIELA MOTOR		PEÇA	6
30	BRONZE FIXO MOTOR		PEÇA	6
31	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PEÇA	4
32	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PEÇA	4
33	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	4
34	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
35	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
36	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PEÇA	4
37	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	4
38	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PEÇA	4
39	BURRIM DE FREIO		PEÇA	1
40	BUZINA		PEÇA	1
41	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
42	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
43	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	6
44	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
45	CABO DO CAPU		PEÇA	1
46	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
47	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
48	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PEÇA	6
49	CARTER		PEÇA	1
50	CATALIZADOR		PEÇA	1
51	CHAVE DE CETA		PEÇA	2
52	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
53	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
54	CILINDRO DO AR		PEÇA	1
55	CILINDRO FREIO		PEÇA	2
56	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	2
57	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
58	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
59	COIFA RODA LE. E LD.		PEÇA	4
60	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
61	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
62	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
63	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	2
64	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PEÇA	4
65	COXIM CAMBIO		PEÇA	2
66	COXIM DO AMORTECEDOR		PEÇA	4
67	COXIM DO MOTOR		PEÇA	4

68	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PEÇA	2
69	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PEÇA	4
70	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
71	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PEÇA	1
72	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PEÇA	4
73	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
74	CUBO RODA TRAS.		PEÇA	2
75	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
76	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PEÇA	2
77	DISCO DE FREIO TRAZ.		PEÇA	2
78	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
79	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	2
80	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
81	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
82	ESCAPAMENTO COMPLETO		PEÇA	1
83	ESPELHO RETROVISOR		PEÇA	2
84	FAROL DE MILHA		PEÇA	2
85	FAROL LD		PEÇA	2
86	FAROL LE		PEÇA	2
87	FECHADURA DO CAPU		PEÇA	1
88	FEIXO DE MOLAS		PEÇA	4
89	FITA DE FREIO		PEÇA	4
90	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
91	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PEÇA	1
92	FUSÍVEL		PEÇA	30
93	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	1
94	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PEÇA	20
95	GRAXEIRO RETO		PEÇA	20
96	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PEÇA	2
97	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
98	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PEÇA	2
99	IGNIÇÃO		PEÇA	2
100	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
101	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
102	INTERCULER		PEÇA	1
103	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
104	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PEÇA	2
105	JOGO DE TAPETE		PEÇA	2
106	JOGO DE VELAS		PEÇA	4
107	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA	1
108	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
109	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	4
110	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	4
111	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	1
112	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	1
113	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PEÇA	2
114	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	2
115	JUNTA DO CARTER		PEÇA	1
116	JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
117	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA		PEÇA	4
118	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PEÇA	1
119	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
120	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
121	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
122	KIT GARRINHO		PEÇA	1
123	LAMPADA 2 CONTATOS 24Y		PEÇA	10
124	LAMPADA H4 24V		PEÇA	10
125	LAMPADA H7 24V		PEÇA	10
126	LAMPADA TORPEDO		PEÇA	20
127	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
128	MACACO		PEÇA	1
129	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
130	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
131	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
132	MANGOTE DO RADIADOR		PEÇA	2
133	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PEÇA	2
134	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
135	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
136	MANGUEIRA DA TURBINA		PEÇA	2
137	MANGUEIRA DO INTERCULER		PEÇA	2
138	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PEÇA	2
139	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PEÇA	2
140	MANGUEIRA INTERCULER		PEÇA	2
141	MANGUEIRA MOL TUBO DE LIGA RESERV		PEÇA	2
142	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	2
143	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
144	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	1
145	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
146	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	4
147	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PEÇA	2
148	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	2
149	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	1
150	PINÇA DE FREIO		PEÇA	2
151	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	12
152	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PEÇA	2
153	PARAFUSO PINÇA PEQ		PEÇA	2
154	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
155	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	2
156	PINO DA SUSPENSÃO		PEÇA	2

157	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PEÇA	6
158	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PEÇA	4
159	PLATOR EMBREAGEM		PEÇA	2
160	POLIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
161	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PEÇA	2
162	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
163	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
164	PRATO DA MOLA		PEÇA	2
165	RADIADOR		PEÇA	1
166	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	1
167	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	1
168	RELE AUXILIAR		PEÇA	1
169	RELE DE BUZINA		PEÇA	1
170	RELE DE PARTIDA		PEÇA	1
171	RELE DE PISCA		PEÇA	1
172	RELE DE RÉ		PEÇA	1
173	RELE DE TACÓGRAFO		PEÇA	1
174	RELE DO AR		PEÇA	1
175	RELE DO NEUTRO		PEÇA	1
176	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PEÇA	2
177	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PEÇA	2
178	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
179	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PEÇA	1
180	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
181	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PEÇA	1
182	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PEÇA	1
183	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	1
184	RESISTÊNCIA		PEÇA	2
185	RETENTOR DA RODA		PEÇA	4
186	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
187	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
188	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
189	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
190	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
191	RETROVISOR		PEÇA	2
192	RODA DIANT. E TRAZ.		PEÇA	2
193	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
194	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PEÇA	1
195	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	4
196	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PEÇA	4
197	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
198	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENT		PEÇA	2
199	ROTOR		PEÇA	1
200	ROTULO APOIO MOLA		PEÇA	1
201	SAPATA DE FREIO		PEÇA	4
202	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
203	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	1
204	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	1
205	SENSOR MAP		PEÇA	1
206	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1
207	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	1
208	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	1
209	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
210	SOQUETE PISCA		PEÇA	4
211	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
212	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
213	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
214	TAMPA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
215	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1
216	TELA DO PARACHOQUE		PEÇA	1
217	TENSOR		PEÇA	2
218	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	4
219	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
220	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
221	TRIZETA		PEÇA	4
222	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PEÇA	4
223	TULIPA		PEÇA	2
224	TURBINA DO MOTOR		PEÇA	1
225	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	1
226	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	1
227	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	1
228	VÁLVULA PEDAL FREIO		PEÇA	1
229	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2
230	VENTURINA		PEÇA	1
Total do Lote 16				146.000,00

24 - LOTE 24 – 24 – ÔNIBUS: VW/15.190 EOD.E.HD.ORE (ANO 2020) PLACA QSH 0136, ONIBUS: VW/15.190 EOD.E. HD.ORE (ANO 2014) PLACA NQC9791, ONIBUS: VW / NEOBUS 15.190 ESC. (ANO 2022) PLACA RLZ2E54.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABRACADEIRA TRASMISSÃO		PEÇA	6
2	ADESIVO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	6
3	ALGEMA MOLA DIANT.		PEÇA	6
4	ALGEMA MOLA TRAZ.		PEÇA	6
5	ALTERNADOR		PEÇA	2
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	6
7	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	6
8	ANÉIS SINCRONIZADOS		PEÇA	6
9	ANTICHAMAS		PEÇA	2
10	ARANHA RODA TRASEIRA		PEÇA	10

11	ARRUELA PINO DIANT.		PEÇA	12
12	AUTOMÁTICO		PEÇA	2
13	AXIAL		PEÇA	4
14	BALANCIM DO CABEÇOTE		PEÇA	2
15	BARRA CURTA DE DIREÇÃO		PEÇA	6
16	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	6
17	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	6
18	BASE DO MOTOR DIANTEIRO		PEÇA	6
19	BATEDOR INFERIOR		PEÇA	6
20	BATEDOR SUPERIOR		PEÇA	6
21	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	6
22	BATENTE FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	6
23	BATERIA 150 AMP.		PEÇA	6
24	BOBINA		PEÇA	2
25	BOIA TANQUE ARLA		PEÇA	2
26	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
27	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	2
28	BOMBA D'ÁGUA MOTOR		PEÇA	2
29	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
30	BOMBA HIDRÁULICA		PEÇA	2
31	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	2
32	BOMBA URÉIA		PEÇA	2
33	BORRACHA PORTAS		PEÇA	6
34	BRAÇO SUSP. DIANT.		PEÇA	4
35	BRONZE BIELA DO MOTOR		PEÇA	6
36	BRONZE FIXO DO MOTOR		PEÇA	6
37	BUCHA ALGEMA MOLA		PEÇA	6
38	BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA		PEÇA	12
39	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PEÇA	12
40	BUCHA DE BIELA		PEÇA	12
41	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	12
42	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.		PEÇA	10
43	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ INFERIOR		PEÇA	10
44	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ MEIO		PEÇA	10
45	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ SUPERIOR		PEÇA	10
46	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ		PEÇA	12
47	BUCHA MOLA DIANT.		PEÇA	12
48	BUCHA MOLA SUSPENSÃO		PEÇA	12
49	BUCHA MOLA TRAZEIRA		PEÇA	10
50	BURRIM DE FREIO LE E LD		PEÇA	4
51	BUZINA		PEÇA	2
52	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
53	CABO BALÃO AR		PEÇA	2
54	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
55	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
56	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	2
57	CABO SELETOR		PEÇA	2
58	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
59	CALÇO MOLA DIANT. E SUSP.		PEÇA	10
60	CALÇO MOLA TRAZ.		PEÇA	10
61	CAMISA CILINDRO MOTOR		PEÇA	6
62	CANO RETORNO DO MOTOR		PEÇA	4
63	CATRACA FREIO DIANT.		PEÇA	4
64	CATRACA FREIO TRAS		PEÇA	4
65	CHAVE DE RODA		PEÇA	2
66	CHAVE DE SETA		PEÇA	4
67	CHAVE SETA LIMPADOR		PEÇA	3
68	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	3
69	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
70	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	2
71	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	4
72	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS		PEÇA	30
73	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	4
74	COIFA L RODA		PEÇA	6
75	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
76	CONECTOR SOQUETE FAROL		PEÇA	10
77	CORPO CINCRONIZADOR		PEÇA	4
78	CORPO DE ACOPLAMENTO		PEÇA	4
79	CORREIA AUTOMOTIVA DUPLA		PEÇA	4
80	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	4
81	CORREIA DO VENTILADOR		PEÇA	4
82	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	4
83	COXIM CAIXA DE MACHA		PEÇA	4
84	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	6
85	COXIM DO MOTOR		PEÇA	6
86	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	6
87	CRUZETA COLUNA DE DIREÇÃO		PEÇA	4
88	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PEÇA	6
89	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	4
90	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	4
91	CUICA DE FREIO		PEÇA	12
92	CUICA FREIO TRAS.		PEÇA	12
93	DESEMGRIPANTE 300 ML		PEÇA	20
94	DIAFRAGMA DIANT.		PEÇA	6
95	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	3
96	DISCO FREIO DIANTEIRO		PEÇA	6
97	DISCO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	6
98	EIXO BENDIX		PEÇA	2
99	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2

100	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	2
101	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
102	EMBREAGEM VISCOSA		PEÇA	4
103	ESCAPAMENTO		PEÇA	3
104	ESTICADOR DA CORREIA		PEÇA	5
105	FAROL LD		PEÇA	4
106	FAROL LE		PEÇA	4
107	FEIXO DE MOLA DIANT.		PEÇA	6
108	FEIXO DE MOLA TRAZ.		PEÇA	6
109	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	4
110	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PEÇA	5
111	FUSÍVEL		PEÇA	40
112	GRAXEIRO DICUBO DE RODA		PEÇA	12
113	GRAXEIRO RETO		PEÇA	12
114	HÉLICE DO MOTOR		PEÇA	2
115	IGNIÇÃO		PEÇA	2
116	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	6
117	INDUZIDO		PEÇA	6
118	INFLATOR PEQ BOCAL DUPLO		PEÇA	4
119	INTERCOOLER		PEÇA	2
120	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	4
121	JOGO ANEIS DE SIGMENTO		PEÇA	6
122	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		PEÇA	4
123	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.		PEÇA	6
124	JOGO ESCOVA ALTERNADOR		PEÇA	4
125	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		PEÇA	4
126	JOGO JUNTA DO MOTOR COMP.		PEÇA	3
127	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	6
128	JOGO MOLA SAPATA FREIO		PEÇA	6
129	JOGO REPARO PINÇA FREIO		PEÇA	6
130	JOGO SAPATA FREIO MÃO		PEÇA	4
131	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO		PEÇA	6
132	JUNTA CABEÇOTE		PEÇA	2
133	JUNTA CARTER		PEÇA	2
134	JUNTA COLETOR		PEÇA	2
135	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	6
136	JUNTA TUCHO		PEÇA	2
137	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	6
138	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	6
139	KIT CORRENTE		PEÇA	2
140	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	3
141	LAMPADA 1034 24V		PEÇA	12
142	LÂMPADA 69 24 V		PEÇA	12
143	LÂMPADA FAROL		PEÇA	12
144	LÂMPADA FREIO 2 CONT. 24 V		PEÇA	12
145	LÂMPADA H3		PEÇA	12
146	LÂMPADA H7 24V		PEÇA	12
147	LAMPADA PL		PEÇA	10
148	LANTERNA LATERAL		PEÇA	18
149	LANTERNA TRASEIRA		PEÇA	6
150	LONA FREIO DIANT.		PEÇA	4
151	LONA FREIO TRAS		PEÇA	4
152	LUVA CINCROIZADOR		PEÇA	2
153	MACACO HIDRAULICO		PEÇA	2
154	MANGOTE CURTO P/TURBINA		PEÇA	4
155	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	4
156	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	4
157	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	4
158	MANGUEIRA ÁGUA		PEÇA	4
159	MANGUEIRA CILICONE		PEÇA	4
160	MANGUEIRA DA CUICA		PEÇA	4
161	MANGUEIRA EXUSTOR P/ COMPRESSOR		PEÇA	4
162	MANGUEIRA FREIO DIANT.		PEÇA	4
163	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		PEÇA	4
164	MANGUEIRA INTERCOLER		PEÇA	4
165	MANGUEIRA MOL. TUBO DELIGA RESERV.		PEÇA	4
166	MANGUEIRA RADIADOR INF.		PEÇA	4
167	MANGUEIRA RADIADOR SUP.		PEÇA	4
168	MOLA CAPU INF.		PEÇA	6
169	MOLA CAPU SUP.		PEÇA	6
170	MOLA DA CUICA FREIO		PEÇA	10
171	MOLA FEIXO DIANTEIRO		PEÇA	12
172	MOLA FEIXO TRASEIRA		PEÇA	12
173	MOLA MESTRE		PEÇA	8
174	MOLA PATINS FREIO		PEÇA	6
175	MOLA RETENÇÃO SAPATA		PEÇA	6
176	MOLA RETORNO SAPATA		PEÇA	6
177	MOLA SAPATA FREIO		PEÇA	6
178	MOLA SAPATA FREIO GRANDE		PEÇA	6
179	MOLA SAPATA FREIO PEQ.		PEÇA	6
180	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	2
181	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
182	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	12
183	PARABRISA DIANTERIO		PEÇA	3
184	PARAFUSO		PEÇA	50
185	PARAFUSO CENTRAL		PEÇA	12
186	PARAFUSO RODA		PEÇA	18
187	PARAFUSO SEXT. ROSCA INT. 12X60		PEÇA	20
188	PARAFUSO SEXT. ROSCA PARC. 12X80		PEÇA	12

189	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
190	PINÇA FREIO DIANT.		PEÇA	6
191	PINÇA FREIO TRAS.		PEÇA	6
192	PINO MOLA DIANT. SUSPENSÃO		PEÇA	8
193	PINO MOLA TRAZ.		PEÇA	8
194	PISTÃO C/ANEL DO MOTOR		PEÇA	6
195	PISTÃO MOTOR		PEÇA	6
196	PIVO DA SUSPENSÃO		PEÇA	10
197	PLATO EMBREAGEM		PEÇA	3
198	POLIA DO ALTERNADOR		PEÇA	4
199	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	6
200	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	6
201	PONTEIRA TRANSMISSÃO		PEÇA	3
202	PORCA 12MM PASSO 1.50 SEXTAVADO		PEÇA	12
203	PORCA CUBO TRAS		PEÇA	12
204	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		PEÇA	10
205	PORCA PONTA DA CAPA		PEÇA	10
206	PORCA TRAV. 10 MA ROSCA 1.50		PEÇA	10
207	PORTA ESCOVA		PEÇA	6
208	PRECIONADOR		PEÇA	4
209	RADIADOR		PEÇA	1
210	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	4
211	RELE ACIONAMENTO		PEÇA	3
212	RELE ALTERNADOR		PEÇA	3
213	RELE AUXILIAR		PEÇA	3
214	RELE DE BUZINA		PEÇA	3
215	RELE DE PISCA		PEÇA	3
216	RELE DO LIMPADOR 24V		PEÇA	3
217	REPARO CENTRAL DA CUIÇA		PEÇA	10
218	REPARO DO ESTABILIZADOR		PEÇA	12
219	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO		PEÇA	10
220	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	4
221	REPARO VÁLVULA DUPLA PEDAL FREIO		PEÇA	4
222	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PEÇA	2
223	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRAULICO		PEÇA	2
224	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	2
225	RETENTOR DA POLIA		PEÇA	3
226	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	3
227	RETENTOR DO PINHÃO		PEÇA	3
228	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	3
229	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	3
230	RETENTOR HASTE VÁLVULA MOTOR		PEÇA	3
231	RETENTOR RODA DIANT.		PEÇA	10
232	RETENTOR RODA TRAS		PEÇA	10
233	RETROVISOR		PEÇA	4
234	ROLAMENTO AGULHA		PEÇA	6
235	ROLAMENTO APOIO		PEÇA	6
236	ROLAMENTO CAIXA DE MACHA		PEÇA	4
237	ROLAMENTO DE CENTRO		PEÇA	4
238	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		PEÇA	4
239	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	10
240	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	10
241	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
242	ROLAMENTO DO VOLANTE		PEÇA	3
243	ROLAMENTO RODA TRAS EXT.		PEÇA	10
244	ROLAMENTO RODA TRAS INT.		PEÇA	10
245	ROLETE PC		PEÇA	6
246	ROTOR		PEÇA	2
247	SAPATA FREIO C/LONA TRAÇÃO		PEÇA	6
248	SENSOR COMMON RAIL		PEÇA	4
249	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	3
250	SENSOR GASES ESCAPE SAÍDA		PEÇA	3
251	SENSOR MAP		PEÇA	3
252	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	3
253	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	3
254	SENSOR PRESSÃO UREIA		PEÇA	3
255	SENSOR TEMPERATURA		PEÇA	3
256	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	3
257	SIRENE DE RÉ		PEÇA	5
258	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	4
259	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
260	SOQUETE FAROL		PEÇA	12
261	SOQUETE LÂMPADA LATERAL		PEÇA	18
262	SOQUETE PISCA TRAZ. E DIANT.		PEÇA	12
263	SUPORTE DIANT. E TRAZEIRO		PEÇA	6
264	TAMBOR DIANT.		PEÇA	6
265	TAMBOR TRAS.		PEÇA	6
266	TAMPA ABASTECIMENTO ÓLEO		PEÇA	2
267	TAMPA CUBO DIANT.		PEÇA	2
268	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
269	TAMPA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PEÇA	2
270	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
271	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
272	TENSOR DO ALTERNADOR		PEÇA	4
273	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	6
274	TERMINAL DE DIREÇÃO FINO		PEÇA	4
275	TERMINAL DE DIREÇÃO GROSSO		PEÇA	6
276	TERMINAL DE DIREÇÃO LD		PEÇA	6
277	TERMINAL DE DIREÇÃO LE		PEÇA	6



278	TRANSMISSÃO		PEÇA	2
279	TRAVA PINO MOLA		PEÇA	12
280	TRIZETA		PEÇA	6
281	TUBO 10 MM		PEÇA	10
282	TUBO 12MM		PEÇA	10
283	TUBO 8 MM		PEÇA	10
284	TUBO ESCAPAMENTO BUCHA ALGEMA		PEÇA	10
285	TURBINA DO MOTOR		PEÇA	2
286	UNIÃO 10 X 12 MM		PEÇA	10
287	UNIÃO 10MM		PEÇA	10
288	UNIÃO 12 X 14 MM		PEÇA	10
289	UNIÃO 12MM		PEÇA	10
290	UNIÃO 6 X 8 MM		PEÇA	10
291	UNIÃO 8 X 10 MM		PEÇA	10
292	UNIÃO 8MM		PEÇA	10
293	VÁLVULA 4 CIRCUITO		PEÇA	2
294	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	2
295	VÁLVULA COMMON RAIL		PEÇA	2
296	VÁLVULA DE PEDAL		PEÇA	2
297	VÁLVULA DE PORTA		PEÇA	2
298	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	2
299	VÁLVULA SECADORA		PEÇA	2
300	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2
301	VENTURINHA		PEÇA	2
302	VIRABREQUIM		PEÇA	1
Total do Lote 24				440.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA.

04.906.156/0001-97

Lote(s): 7 - 9 - 10 - 13 - 15 - 16 - 24.

Valor: R\$ 1.019.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 28 de Abril de 2025

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**667D9A51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP D0006/2025**

Aos 28 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAC DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO AUTOMOTIVA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

<b>VENCEDOR:</b> 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA				
<b>CNPJ:</b> 53.853.309/0001-90				
<b>TOTAL:</b> 1.045.000,00				
<b>3 - LOTE 03 – 03 – FOX PLACA: QFB2J32 (ANO – 2019) .</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DE MALA		PEÇA	1
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	4
5	ANTICHAMAS		PEÇA	4
6	AXIAL		PEÇA	2
7	BANDEJA LE E LD		PEÇA	2
8	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	4
9	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PEÇA	2
10	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
11	BATERIA 60 AMP		PEÇA	4
12	BIELETA		PEÇA	2
13	BOBINA		PEÇA	2
14	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	2
15	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
16	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
17	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	1
18	BORRACHA PORTA MALAS		PEÇA	1
19	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PEÇA	2
20	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PEÇA	4
21	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	2
22	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PEÇA	4
23	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
24	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PEÇA	3
25	BUCHA ESTABILIZADOAR DIANT.		PEÇA	4
26	BUZINA		PEÇA	2
27	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
28	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	1
29	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
30	CABO DO CAPU		PEÇA	2
31	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
32	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
33	CARTER		PEÇA	1
34	CHAVE DE CETA		PEÇA	1
35	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
36	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	1
37	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
38	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	1
39	CILINDRO MESTRE		PEÇA	2
40	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	1
41	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
42	COIFA L RODA		PEÇA	2
43	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	4
44	CORREIA DENTADA		PEÇA	2

45	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	4
46	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	6
47	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	2
48	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2
49	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
50	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	2
51	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	4
52	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	4
53	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	4
54	EIXO DO COMANDO		PEÇA	2
55	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
56	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	4
57	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
58	ESCAPAMENTO		PEÇA	2
59	FAROL LD		PEÇA	2
60	FAROL LE		PEÇA	2
61	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
62	FUSÍVEL		PEÇA	4
63	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	4
64	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PEÇA	2
65	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
66	IGNIÇÃO		PEÇA	1
67	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	1
68	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
69	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	1
70	JOGO CABO DE VELAS		PEÇA	2
71	JOGO DE TAPETE		PEÇA	1
72	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
73	JOGO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
74	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
75	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	3
76	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	1
77	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	1
78	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	2
79	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	2
80	JUNTA DO CARTER		PEÇA	2
81	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	2
82	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
83	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
84	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
85	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PEÇA	2
86	LAMPADA H7 12V		PEÇA	2
87	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	4
88	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	4
89	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	4
90	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	2
91	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
92	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	2
93	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
94	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
95	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	2
96	PALHETA LIMPADOR DIANT		PEÇA	1
97	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PEÇA	4
98	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	4
99	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	2
100	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	2
101	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
102	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	2
103	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	2
104	PIVO		PEÇA	1
105	PLATOR		PEÇA	1
106	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	1
107	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	4
108	RADIADOR		PEÇA	2
109	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	1
110	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	1
111	RELE AUXILIAR		PEÇA	1
112	RELE DE PISCA		PEÇA	1
113	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
114	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
115	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
116	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	4
117	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
118	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
119	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
120	RETROVISOR		PEÇA	2
121	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	2
122	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	1
123	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
124	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
125	ROTOR		PEÇA	2
126	SAPATA DE FREIO		PEÇA	2
127	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
128	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	2
129	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	2
130	SENSOR MAP		PEÇA	2
131	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
132	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	2
133	SONDA LAMBDA		PEÇA	2

134	SOQUETE PISCA		PEÇA	2
135	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	4
136	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	4
137	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	2
138	TENSOR		PEÇA	2
139	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	2
140	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
141	TRANSMISSÃO		PEÇA	2
142	TRIZETA		PEÇA	2
143	TULIPA		PEÇA	2
144	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	2
145	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	2
146	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2
147	VENTURINA		PEÇA	2

Total do Lote 3 55.000,00  
**4 - LOTE 04 - 04 - MOTO JTZ NK 150 PLACA SKV1H10 (ANO 2023), MOTO JTZ NK 150 PLACA SKV1H30 (ANO 2023), MOTO HONDA NXR150 BROS MIX ES PLACA NQH0295 (ANO 2010), MOTO SHINERAY SHI 175 - PLACA TOY0190 (ANO 2025).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	FAROL		PEÇA	4
2	MAÇANETA		PEÇA	6
3	LANTERNA TRASEIRA		PEÇA	4
4	PISCA TRASEIRO		PEÇA	10
5	PISCA DIANTEIRO		PEÇA	10
6	PNEU DIANTEIRO		PEÇA	6
7	PNEU TRASEIRO		PEÇA	6
8	CAMARA DE AR TRASEIRA		PEÇA	6
9	CAMARA DE AR DIANTEIRA		PEÇA	6
10	COROA		PEÇA	4
11	PINHAO		PEÇA	4
12	CORRENTE		PEÇA	4
13	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	6
14	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	6
15	BALANÇA		PEÇA	3
16	VELA		PEÇA	6
17	CABO DE VELA		PEÇA	6
18	LAMPADA DE FAROL		PEÇA	10
19	LAMPADA DE PISCA		PEÇA	10
20	BUZINA		PEÇA	2
21	FITA DE FREIO DIANTEIRA		PEÇA	4
22	FITA DE FREIO TRASEIRA		PEÇA	4
23	CABO DE ACELERADOR		PEÇA	4
24	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	4
25	PUNHO		PEÇA	6
26	RODA DIANTEIRA		PEÇA	3
27	RODA TRASEIRA		PEÇA	3

Total do Lote 4 45.000,00

**6 - LOTE 06 - 06 - KWID INTENSE PLACA QFX5B62 (ANO - 2023).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DE MALA		PEÇA	2
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	4
5	ANTICHAMAS		PEÇA	2
6	AXIAL		PEÇA	2
7	BANDEJA LE E LD		PEÇA	2
8	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
9	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PEÇA	2
10	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	4
11	BATERIA 60 AMP		PEÇA	2
12	BIELETA		PEÇA	4
13	BOBINA		PEÇA	2
14	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	2
15	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
16	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
17	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	1
18	BORRACHA PORTA MALAS		PEÇA	1
19	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PEÇA	4
20	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PEÇA	2
21	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	4
22	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PEÇA	4
23	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
24	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
25	BUZINA		PEÇA	1
26	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	1
27	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	1
28	CABO DO CAPU		PEÇA	1
29	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
30	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
31	CARTER		PEÇA	1
32	CHAVE DE CETA		PEÇA	1
33	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
34	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
35	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
36	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
37	CILINDRO MESTRE		PEÇA	1
38	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
39	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
40	COIFA L RODA		PEÇA	2
41	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2

42	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
43	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
44	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
45	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	2
46	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	4
47	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2
48	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
49	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	2
50	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
51	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
52	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
53	EIXO DO COMANDO		PEÇA	1
54	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
55	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	2
56	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
57	ESCAPAMENTO		PEÇA	2
58	FAROL LD		PEÇA	1
59	FAROL LE		PEÇA	1
60	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
61	FUSÍVEL		PEÇA	30
62	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	1
63	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PEÇA	2
64	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
65	IGNIÇÃO		PEÇA	1
66	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	1
67	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
68	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	1
69	JOGO CABO DE VELAS		PEÇA	2
70	JOGO DE TAPETE		PEÇA	1
71	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
72	JOGO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
73	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
74	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	3
75	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	2
76	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	1
77	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	2
78	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	2
79	JUNTA DO CARTER		PEÇA	2
80	JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
81	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	2
82	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
83	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
84	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
85	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PEÇA	6
86	LAMPADA H7 12V		PEÇA	4
87	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
88	MACACO HIDRAULICO		PEÇA	1
89	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
90	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
91	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	2
92	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
93	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
94	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	1
95	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
96	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
97	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	1
98	PALHETA LIMPADOR DIANT		PEÇA	4
99	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PEÇA	2
100	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	2
101	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	1
102	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	10
103	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
104	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	1
105	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4
106	PIVO		PEÇA	2
107	PLATOR		PEÇA	1
108	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
109	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
110	RADIADOR		PEÇA	1
111	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	1
112	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	1
113	RELE AUXILIAR		PEÇA	2
114	RELE DE PISCA		PEÇA	1
115	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
116	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
117	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
118	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
119	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
120	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
121	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
122	RETROVISOR		PEÇA	2
123	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	2
124	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	2
125	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
126	ROL. DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
127	ROTOR		PEÇA	1
128	SAPATA DE FREIO		PEÇA	2
129	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
130	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	1

131	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	1
132	SENSOR MAP		PEÇA	1
133	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
134	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	1
135	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
136	SOQUETE PISCA		PEÇA	4
137	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
138	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
139	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
140	TENSOR		PEÇA	2
141	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	2
142	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
143	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
144	TRIZETA		PEÇA	2
145	TULIPA		PEÇA	2
146	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	2
147	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	2
148	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	4
149	VENTURINA		PEÇA	4
Total do Lote 6			55.000,00	

**8 - LOTE 08 – 08 – SAVEIRO PLACAS: OEW2185 (ANO – 2012) E SAVEIRO PLACA OEW1905 (ANO – 2012).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	4
4	ANTICHAMAS		PEÇA	2
5	AXIAL		PEÇA	2
6	BANDEJA LE E LD		PEÇA	4
7	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
8	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PEÇA	2
9	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
10	BATERIA 60 AMP		PEÇA	2
11	BIELETA		PEÇA	6
12	BOBINA		PEÇA	2
13	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	2
14	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA		PEÇA	1
15	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
16	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	1
17	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	6
18	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PEÇA	6
19	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	6
20	BUCHA EIXO TRAZEIRO		PEÇA	6
21	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
22	BUZINA		PEÇA	2
23	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
24	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
25	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	4
26	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
27	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	2
28	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
29	CARTER		PEÇA	2
30	CHAVE DE CETA		PEÇA	2
31	CHAVE DE RODA		PEÇA	2
32	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
33	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
34	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
35	CILINDRO MESTRE		PEÇA	1
36	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
37	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
38	COIFA L RODA		PEÇA	4
39	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
40	CORREIA DENTADA		PEÇA	3
41	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	3
42	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
43	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	4
44	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	4
45	COXIM DO MOTOR		PEÇA	4
46	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	3
47	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	3
48	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	3
49	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	4
50	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
51	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	2
52	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
53	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	4
54	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	4
55	ESCAPAMENTO		PEÇA	2
56	FAROL LD		PEÇA	2
57	FAROL LE		PEÇA	2
58	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
59	FUSIVEL		PEÇA	30
60	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	2
61	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PEÇA	2
62	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
63	IGNIÇÃO		PEÇA	2
64	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	3
65	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	3
66	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
67	JOGO DE TAPETE		PEÇA	2

68	JOGO DE VELAS		PEÇA	4
69	JOGO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
70	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
71	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	4
72	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	2
73	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	2
74	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	2
75	JUNTA DO CABECOTE		PEÇA	2
76	JUNTA DO CARTER		PEÇA	2
77	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	4
78	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
79	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
80	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
81	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PEÇA	6
82	LAMPADA H7 12V		PEÇA	8
83	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
84	MACACO HIDRAULICO		PEÇA	1
85	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	4
86	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	4
87	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	4
88	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	4
89	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	4
90	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	2
91	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	3
92	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
93	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	2
94	PALHETA LIMPADOR DIANT		PEÇA	6
95	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	2
96	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	2
97	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	12
98	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
99	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	4
100	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4
101	PIVO DA SUSPENSÃO		PEÇA	4
102	PLATOR		PEÇA	2
103	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	4
104	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	4
105	RADIADOR		PEÇA	2
106	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
107	RELE ALCONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	6
108	RELE AUXILIAR		PEÇA	2
109	RELE DE PISCA		PEÇA	2
110	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
111	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	2
112	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
113	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	4
114	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
115	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	4
116	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	4
117	RETROVISOR		PEÇA	4
118	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	4
119	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	4
120	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
121	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
122	ROTOR		PEÇA	2
123	SAPATA DE FREIO		PEÇA	2
124	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	4
125	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	4
126	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	4
127	SENSOR MAP		PEÇA	3
128	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
129	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	3
130	SONDA LAMBDA		PEÇA	3
131	SOQUETE PISCA		PEÇA	3
132	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	4
133	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
134	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	2
135	TENSOR		PEÇA	4
136	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	4
137	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	3
138	TRANSMISSÃO		PEÇA	2
139	TRIZETA		PEÇA	4
140	TULIPA		PEÇA	4
141	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	2
142	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	2
143	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2
144	VENTURINA		PEÇA	2
Total do Lote 8			70.000,00	

14 - LOTE 14 - 14 - FIAT DUCATO (ANO 2021) PLACA RLW4J36, FIAT DUCATO (ANO 2019)PLACA RLW4J86.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA 1
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA 4
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA 4
4	ANEL CINCRONIZADOR		PEÇA 2
5	ANEL DA PONTA DO EIXO		PEÇA 2
6	ANTICHAMAS		PEÇA 1
7	ARTICULAÇÃO		PEÇA 2
8	ATUADOR DA EMBREAGEM		PEÇA 1
9	AXIAL		PEÇA 2

10	BANDEJA		PEÇA	2
11	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
12	BASE DO MOTOR		PEÇA	2
13	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
14	BATERIA 100 AMP		PEÇA	1
15	BIELA		PEÇA	4
16	BIELETA DIANT. LD.		PEÇA	2
17	BIELETA DIANT. LE.		PEÇA	2
18	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
19	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
20	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
21	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
22	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	1
23	BOMBA DO HIDRÁULICO		PEÇA	1
24	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PEÇA	4
25	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PEÇA	2
26	BRAÇO INFERIOR		PEÇA	2
27	BRAÇO SUPERIOR		PEÇA	2
28	BRONZE BIELA MOTOR		PEÇA	4
29	BRONZE FIXO MOTOR		PEÇA	4
30	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PEÇA	4
31	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PEÇA	4
32	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	4
33	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PEÇA	4
34	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
35	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO		PEÇA	4
36	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
37	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PEÇA	4
38	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	4
39	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PEÇA	4
40	BURRIM DE FREIO		PEÇA	1
41	BUZINA		PEÇA	1
42	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	1
43	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	1
44	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	1
45	CABO DO CAPU		PEÇA	1
46	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
47	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
48	CARTER		PEÇA	1
49	CATALIZADOR		PEÇA	2
50	CHAVE DE CETA		PEÇA	1
51	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
52	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	1
53	CILINDRO DO AR		PEÇA	1
54	CILINDRO FREIO		PEÇA	1
55	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	1
56	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	1
57	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
58	COIFA RODA LE. E LD.		PEÇA	2
59	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
60	COMPRESSOR DO AR		PEÇA	1
61	CORREIA DENTADA		PEÇA	1
62	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
63	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
64	CORREIA HIDRÁULICA		PEÇA	2
65	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PEÇA	2
66	COXIM CAMBIO		PEÇA	2
67	COXIM DO MOTOR CENTRAL		PEÇA	2
68	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PEÇA	2
69	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
70	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PEÇA	2
71	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PEÇA	2
72	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
73	CUBO RODA TRAS.		PEÇA	2
74	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
75	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PEÇA	2
76	DISCO DE FREIO TRAZ.		PEÇA	2
77	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
78	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	1
79	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
80	EMBREAGEM DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
81	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	2
82	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
83	ESCAPAMENTO COMPLETO		PEÇA	2
84	ESPELHO RETROVISOR		PEÇA	2
85	FAROL DE MILHA		PEÇA	2
86	FAROL LD		PEÇA	1
87	FAROL LE		PEÇA	1
88	FECHADURA DO CAPU		PEÇA	2
89	FEIXO DE MOLAS		PEÇA	4
90	FITA DE FREIO		PEÇA	4
91	FLANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
92	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PEÇA	1
93	FUSÍVEL		PEÇA	30
94	GRAXEIRO RETO		PEÇA	20
95	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PEÇA	4
96	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
97	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PEÇA	1
98	IGNIÇÃO		PEÇA	2



99	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
100	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
101	INTERCULER		PEÇA	2
102	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
103	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PEÇA	2
104	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
105	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA	1
106	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
107	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	2
108	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	2
109	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	2
110	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	2
111	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PEÇA	2
112	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	2
113	JUNTA DO CARTER		PEÇA	2
114	JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
115	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA		PEÇA	2
116	JUNTA TAMPAS DE VÁLVULA		PEÇA	2
117	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
118	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
119	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
120	KIT GARRINHO		PEÇA	2
121	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PEÇA	10
122	LAMPADA H4 12V		PEÇA	10
123	LAMPADA H7 12V		PEÇA	10
124	LAMPADA TORPEDO		PEÇA	10
125	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
126	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
127	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
128	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
129	MANGOTE DO RADIADOR		PEÇA	2
130	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PEÇA	2
131	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
132	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
133	MANGUEIRA DA TURBINA		PEÇA	2
134	MANGUEIRA DO INTERCULER		PEÇA	2
135	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PEÇA	2
136	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PEÇA	2
137	MANGUEIRA INTERCULER		PEÇA	2
138	MANGUEIRA MOL TUBO DE LIGA RESERV.		PEÇA	2
139	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	2
140	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
141	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	1
142	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
143	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	2
144	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	4
145	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PEÇA	2
146	PARABRISA		PEÇA	2
147	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	2
148	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	12
149	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PEÇA	4
150	PARAFUSO PINÇA PEQ		PEÇA	4
151	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
152	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	4
153	PINO DA SUSPENSÃO		PEÇA	2
154	PISTÃO		PEÇA	4
155	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PEÇA	4
156	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4
157	PINÇA DE FREIO		PEÇA	4
158	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PEÇA	4
159	PLATOR		PEÇA	2
160	PLATOR EMBREAGEM		PEÇA	2
161	POLIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
162	POLIA DO TENSOR		PEÇA	2
163	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PEÇA	2
164	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
165	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
166	PRATO DA MOLA		PEÇA	2
167	RADIADOR		PEÇA	1
168	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
169	RELE ALÇONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	2
170	RELE AUXILIAR		PEÇA	2
171	RELE DE BUZINA		PEÇA	2
172	RELE DE PARTIDA		PEÇA	2
173	RELE DE PISCA		PEÇA	2
174	RELE DE RÉ		PEÇA	2
175	RELE DE TACÓGRAFO		PEÇA	2
176	RELE DO AR		PEÇA	2
177	RELE DO NEUTRO		PEÇA	2
178	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PEÇA	4
179	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PEÇA	4
180	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
181	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PEÇA	1
182	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	2
183	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PEÇA	1
184	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PEÇA	1
185	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	2
186	RESISTÊNCIA		PEÇA	2
187	RETENTOR DA RODA		PEÇA	4

188	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
189	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
190	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
191	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
192	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
193	RETROVISOR		PEÇA	2
194	RODA DIANT. E TRAZ.		PEÇA	2
195	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
196	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PEÇA	2
197	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	6
198	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PEÇA	6
199	ROLAMENTO DO COMPRESSOR		PEÇA	2
200	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
201	ROTOR		PEÇA	2
202	ROTULO APOIO MOLA		PEÇA	2
203	SAPATA DE FREIO		PEÇA	2
204	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
205	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	2
206	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	2
207	SENSOR MAP		PEÇA	2
208	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PEÇA	2
209	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	2
210	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
211	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
212	SOQUETE PISCA		PEÇA	6
213	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
214	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
215	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
216	TAMPA DO COMPRESSOR		PEÇA	2
217	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PEÇA	2
218	TELA DO PARACHOQUE		PEÇA	2
219	TENSOR		PEÇA	2
220	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	4
221	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
222	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
223	TRIZETA		PEÇA	4
224	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PEÇA	2
225	TULIPA		PEÇA	4
226	TURBINA DO MOTOR		PEÇA	1
227	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	2
228	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	2
229	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	2
230	VÁLVULA PEDAL FREIO		PEÇA	2
231	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2
232	VENTURINA		PEÇA	2
233	VIDRO PORTA DIANT.		PEÇA	2
234	VIDRO PORTA TRAZ		PEÇA	2
Total do Lote 14		140.000,00		

**18 - LOTE 18 – 18 – FORD RANGER XL CD4 22C PLACA QFB2J52 (ANO 2020).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
3	AMORTECEDOR DO CAPU		PEÇA	2
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
5	ANEL CINCRONIZADOR		PEÇA	2
6	ANEL DA PONTA DO EIXO		PEÇA	2
7	ANTICHAMAS		PEÇA	2
8	ARTICULAÇÃO		PEÇA	2
9	ATUADOR DA EMBREAGEM		PEÇA	2
10	AXIAL		PEÇA	2
11	BANDEJA		PEÇA	2
12	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
13	BASE DO MOTOR		PEÇA	2
14	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
15	BATERIA 90AMP		PEÇA	2
16	BIELETA DIANT. LD.		PEÇA	2
17	BIELETA DIANT. LE.		PEÇA	2
18	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
19	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
20	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
21	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
22	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	1
23	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAZ.		PEÇA	4
24	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PEÇA	2
25	BRAÇO DO LIMPADOR		PEÇA	2
26	BRAÇO INFERIOR		PEÇA	2
27	BRAÇO SUPERIOR		PEÇA	2
28	BRONZE BIELA MOTOR		PEÇA	6
29	BRONZE FIXO MOTOR		PEÇA	6
30	BUCHA BANDEJA INFERIOR GRANDE		PEÇA	4
31	BUCHA BANDEJA INFERIOR PEQ.		PEÇA	4
32	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	4
33	BUCHA DA BANDEJA TRAZ.		PEÇA	4
34	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
35	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
36	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ.		PEÇA	4
37	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	4
38	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ. PEQ.		PEÇA	4
39	BURRIM DE FREIO		PEÇA	2

40	BUZINA		PEÇA	1
41	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
42	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
43	CABO DE VELAS (JOGO)		PEÇA	2
44	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
45	CABO DO CAPU		PEÇA	1
46	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
47	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
48	CAMISA C/ CILINDRO MOTOR		PEÇA	6
49	CARTER		PEÇA	1
50	CATALIZADOR		PEÇA	1
51	CHAVE DE CETA		PEÇA	2
52	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
53	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
54	CILINDRO DO AR		PEÇA	1
55	CILINDRO FREIO		PEÇA	1
56	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	1
57	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	1
58	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
59	COIFA RODA LE. E LD.		PEÇA	2
60	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
61	COMPRESSOR DO AR		PEÇA	1
62	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
63	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
64	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
65	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	2
66	COXIM AMORTECEDOR TRAZ.		PEÇA	4
67	COXIM CAMBIO		PEÇA	2
68	COXIM DO AMORTECEDOR		PEÇA	4
69	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2
70	COXIM DO MOTOR LE. E LD.		PEÇA	2
71	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
72	CREMALHEIRA DO VOLANTE DO MOTOR		PEÇA	2
73	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO		PEÇA	4
74	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	2
75	CUBO RODA TRAS.		PEÇA	2
76	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
77	DISCO DE FREIO DIANTEIRO		PEÇA	2
78	DISCO DE FREIO TRAZ.		PEÇA	2
79	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
80	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	2
81	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
82	EMBREAGEM DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
83	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	2
84	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
85	ESCAPAMENTO COMPLETO		PEÇA	2
86	ESPELHO RETROVISOR		PEÇA	2
87	FAROL LD		PEÇA	2
88	FAROL LE		PEÇA	2
89	FECHADURA DO CAPU		PEÇA	1
90	FEIXO DE MOLAS		PEÇA	4
91	FITA DE FREIO		PEÇA	4
92	FLANGO BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
93	FLEXÍVEL DA BOMBA DE VÁCUO		PEÇA	2
94	FUSÍVEL		PEÇA	30
95	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	1
96	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PEÇA	2
97	GRAXEIRO P/ CUNO RODA		PEÇA	12
98	GRAXEIRO RETO		PEÇA	12
99	GUARNIÇÃO AMORTECEDOR		PEÇA	2
100	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
101	HASTE DA ALAVANCA DE FREIO		PEÇA	2
102	IGNIÇÃO		PEÇA	1
103	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
104	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
105	INTERCULER		PEÇA	1
106	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
107	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO		PEÇA	2
108	JOGO DE TAPETE		PEÇA	1
109	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
110	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO		PEÇA	2
111	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
112	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	4
113	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	2
114	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	1
115	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	1
116	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PEÇA	1
117	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	2
118	JUNTA DO CARTER		PEÇA	1
119	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA		PEÇA	4
120	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA		PEÇA	1
121	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
122	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
123	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
124	KIT GARRINHO		PEÇA	2
125	LAMPADA 2 CONTATOS 12V		PEÇA	10
126	LAMPADA H4 12V		PEÇA	6
127	LAMPADA H7 12V		PEÇA	6
128	LAMPADA TORPEDO		PEÇA	12

129	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
130	MACACO		PEÇA	1
131	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
132	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
133	MANGOTE DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
134	MANGOTE DO RADIADOR		PEÇA	2
135	MANGOTE DO RESERVATÓRIO		PEÇA	2
136	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
137	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
138	MANGUEIRA DA TURBINA		PEÇA	2
139	MANGUEIRA DO INTERCULER		PEÇA	2
140	MANGUEIRA FREIO DIANT. LD		PEÇA	2
141	MANGUEIRA FREIO DIANT. LE		PEÇA	2
142	MANGUEIRA INTERCULER		PEÇA	2
143	MANGUEIRA MOL TUBO DE LIGA RESERV.		PEÇA	2
144	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	2
145	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
146	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	1
147	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
148	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	1
149	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	4
150	PARA BARRO DIANTEIRO E TRAZ		PEÇA	2
151	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	2
152	PARABRISA TRAZEIRO		PEÇA	1
153	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	1
154	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	12
155	PARAFUSO PINÇA GRANDE		PEÇA	4
156	PARAFUSO PINÇA PEQ		PEÇA	4
157	PESCADOR DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
158	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	2
159	PINO DA SUSPENSÃO		PEÇA	2
160	PISTÃO C/ ANEL MOTOR		PEÇA	6
161	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	6
162	PIVO DA SUSPENSÃO INFERIOR LE. E LD.		PEÇA	4
163	PLATOR EMBREAGEM		PEÇA	2
164	POLIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
165	POLIA DO TENSOR		PEÇA	2
166	POLIA DO TENSOR ESTRIADA		PEÇA	2
167	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
168	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
169	PRATO DA MOLA		PEÇA	4
170	RADIADOR		PEÇA	1
171	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
172	RELE ALACIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	2
173	RELE AUXILIAR		PEÇA	1
174	RELE DE BUZINA		PEÇA	1
175	RELE DE PARTIDA		PEÇA	1
176	RELE DE PISCA		PEÇA	1
177	RELE DE RÉ		PEÇA	1
178	RELE DE TACÓGRAFO		PEÇA	1
179	RELE DO AR		PEÇA	1
180	RELE DO NEUTRO		PEÇA	1
181	REPARO PINÇA FREIO DIANT. C/ PISTÃO		PEÇA	4
182	REPARO PINÇA FREIO TRAZ. C/ PISTÃO		PEÇA	4
183	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	4
184	RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARABRISA		PEÇA	1
185	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
186	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PEÇA	1
187	RESERVATÓRIO HIDRÁULICO		PEÇA	1
188	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	1
189	RESISTÊNCIA		PEÇA	2
190	RETENTOR DA RODA		PEÇA	6
191	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
192	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
193	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
194	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
195	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
196	RETROVISOR		PEÇA	2
197	RODA DIANT. E TRAZ.		PEÇA	2
198	ROLAMENTO DA BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	2
199	ROLAMENTO DA EMBREAGEM		PEÇA	2
200	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	4
201	ROLAMENTO DE RODA TRAZ.		PEÇA	4
202	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
203	ROLAM. DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
204	ROTOR		PEÇA	1
205	ROTULO APOIO MOLA		PEÇA	2
206	SAPATA DE FREIO		PEÇA	2
207	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
208	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	1
209	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	1
210	SENSOR MAP		PEÇA	1
211	SENSOR NÍVEL DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1
212	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	1
213	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
214	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
215	SOQUETE PISCA		PEÇA	6
216	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
217	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1

218	TAMPA DO COMPRESSOR		PEÇA	1
219	TAMPA DO RESERVATÓRIO		PEÇA	1
220	TENSOR		PEÇA	2
221	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	4
222	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
223	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
224	TRIZETA		PEÇA	4
225	TUBO DE FREIO DIANT. E TRAZ.		PEÇA	4
226	TULIPA		PEÇA	2
227	TURBINA DO MOTOR		PEÇA	1
228	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	2
229	VÁLVULA DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	2
230	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	2
231	VÁLVULA PEDAL FREIO		PEÇA	2
232	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2
233	VENTURINA		PEÇA	1

Total do Lote 18 130.000,00

**20 - LOTE 20 – 20 – FIAT / FASTBACK DRIVE. PLACA SLÇ1H24 (ANO 2024).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DE MALA		PEÇA	2
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	2
5	ANTICHAMAS		PEÇA	1
6	AXIAL		PEÇA	1
7	BANDEJA LE E LD		PEÇA	2
8	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
9	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PEÇA	2
10	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
11	BATERIA 60 AMP		PEÇA	2
12	BIELETA		PEÇA	2
13	BOBINA		PEÇA	1
14	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
15	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
16	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	1
17	BORRACHA PORTA MALAS		PEÇA	1
18	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PEÇA	4
19	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PEÇA	2
20	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	2
21	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PEÇA	2
22	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
23	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	2
24	BUZINA		PEÇA	1
25	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
26	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
27	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
28	CABO DO CAPU		PEÇA	1
29	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
30	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
31	CARTER		PEÇA	1
32	CHAVE DE CETA		PEÇA	1
33	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
34	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	1
35	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
36	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
37	CILINDRO MESTRE		PEÇA	1
38	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
39	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
40	COIFA L RODA		PEÇA	2
41	COLA PARA PARABRISA		PEÇA	2
42	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
43	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
44	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
45	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
46	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	2
47	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	4
48	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2
49	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
50	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	2
51	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
52	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
53	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	2
54	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
55	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	2
56	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
57	ESCAPAMENTO		PEÇA	2
58	FAROL LD		PEÇA	1
59	FAROL LE		PEÇA	1
60	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
61	FUSÍVEL		PEÇA	30
62	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	2
63	GRADE LATERAL PARACHOQUE		PEÇA	2
64	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
65	IGNIÇÃO		PEÇA	1
66	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	1
67	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
68	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
69	JOGO CABO DE VELAS		PEÇA	2
70	JOGO DE TAPETE		PEÇA	1

71	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
72	JOGO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	1
73	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
74	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	3
75	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	2
76	JOGO VÁLVULA ADMISSÃO		PEÇA	2
77	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	1
78	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	1
79	JUNTA DO CARTER		PEÇA	1
80	JUNTA DO MOTOR		PEÇA	1
81	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	2
82	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
83	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
84	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
85	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PEÇA	10
86	LAMPADA H7 12V		PEÇA	6
87	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
88	MACACO HIDRAULICO		PEÇA	1
89	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
90	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
91	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	2
92	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
93	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
94	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	1
95	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	1
96	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
97	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	1
98	PALHETA LIMPADOR DIANT		PEÇA	4
99	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	2
100	PARABRISA TRAZEIRO		PEÇA	1
101	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	1
102	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	10
103	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
104	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	1
105	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4
106	PIVO DA SUSPENSÃO		PEÇA	2
107	PLATOR		PEÇA	1
108	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
109	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
110	RADIADOR		PEÇA	1
111	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
112	RELE ALCIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	1
113	RELE AUXILIAR		PEÇA	1
114	RELE DE PISCA		PEÇA	1
115	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
116	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
117	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
118	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
119	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
120	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
121	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
122	RETROVISOR		PEÇA	2
123	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	4
124	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	4
125	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
126	ROL. DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
127	ROTOR		PEÇA	1
128	SAPATA DE FREIO		PEÇA	2
129	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
130	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	1
131	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	1
132	SENSOR MAP		PEÇA	1
133	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
134	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	1
135	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
136	SOQUETE PISCA		PEÇA	6
137	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
138	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
139	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
140	TENSOR		PEÇA	2
141	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	4
142	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
143	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
144	TRIZETA		PEÇA	4
145	TULIPA		PEÇA	2
146	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	1
147	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	1
148	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	1
149	VENTURINA		PEÇA	1
Total do Lote 20			95.000,00	

**22 - LOTE 22 - 22 - FIAT MOBI LIKE PLACA QFM6A02 (ANO - 2022).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PEÇA	1
2	AMORTECEDOR DE MALA		PEÇA	2
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	4
4	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	4
5	ANTICHAMAS		PEÇA	2
6	AXIAL		PEÇA	1
7	BANDEJA LE E LD		PEÇA	2

8	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	2
9	BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PEÇA	4
10	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	4
11	BATERIA 60 AMP		PEÇA	2
12	BIELETA		PEÇA	4
13	BOBINA DO COMPRESSOR		PEÇA	2
14	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	1
15	BOMBA D'ÁGUA		PEÇA	1
16	BOMBA DE ÓLEO		PEÇA	1
17	BORRACHA PORTA MALAS		PEÇA	1
18	BORRACHA PORTAS DIANT. E TRAS.		PEÇA	4
19	BOTÃO VIDRO ELETRICO LD E LE		PEÇA	2
20	BUCHA DA BANDEJA DIANT.		PEÇA	4
21	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		PEÇA	4
22	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
23	BUCHA ESTABILIZADA DIANT.		PEÇA	4
24	BUZINA		PEÇA	1
25	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
26	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	1
27	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	1
28	CABO DO CAPU		PEÇA	1
29	CABO FREIO DE MÃO		PEÇA	1
30	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	1
31	CARTER		PEÇA	1
32	CHAVE DE CETA		PEÇA	1
33	CHAVE DE RODA		PEÇA	1
34	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
35	CILINDRO DO AR CONDICIONADO		PEÇA	1
36	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
37	CILINDRO MESTRE		PEÇA	2
38	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	2
39	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
40	COIFA L RODA		PEÇA	2
41	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	2
42	CORREIA DENTADA		PEÇA	2
43	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
44	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
45	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	2
46	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.		PEÇA	2
47	COXIM DO MOTOR		PEÇA	2
48	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	2
49	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	2
50	CUBO DE RODA DIANT.		PEÇA	2
51	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
52	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	2
53	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	2
54	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	2
55	ENGENHO DE PORTA TRAZEIRA		PEÇA	2
56	ENGENHO DE PORTA VIDRO ELÉTRICO		PEÇA	2
57	ESCAPAMENTO		PEÇA	1
58	FAROL LD		PEÇA	1
59	FAROL LE		PEÇA	1
60	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
61	FUSÍVEL		PEÇA	12
62	GRADE CENTRAL PARACHOQUE		PEÇA	1
63	GUARNIE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	1
64	IGNIÇÃO		PEÇA	1
65	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	2
66	INDUZIDO P/ MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
67	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	2
68	JOGO CABO DE VELAS		PEÇA	2
69	JOGO DE TAPETE		PEÇA	1
70	JOGO DE VELAS		PEÇA	2
71	JOGO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	2
72	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	2
73	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	2
74	JOGO SAPATA FREIO		PEÇA	2
75	JOGO VÁLVULA ADMISSAO		PEÇA	1
76	JOGO VÁLVULA ESCAPE		PEÇA	2
77	JUNTA DO CABEÇOTE		PEÇA	1
78	JUNTA DO CARTER		PEÇA	1
79	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	2
80	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	2
81	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	2
82	KIT EMBREAGEM		PEÇA	2
83	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PEÇA	6
84	LAMPADA H7 12V		PEÇA	6
85	LANTERNA TRAZEIRA		PEÇA	2
86	MACACO HIDRAULICO		PEÇA	1
87	MAÇANETA EXTERNA		PEÇA	2
88	MAÇANETA INTERNA		PEÇA	2
89	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	2
90	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	2
91	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	2
92	MANOPLA DO CAPO		PEÇA	2
93	MARMITA DO ESCAPE		PEÇA	2
94	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	1
95	MOTOR DO VENTILADOR		PEÇA	1
96	PALHETA LIMPADOR DIANT		PEÇA	4

97	PALHETA LIMPADOR TRAS.		PEÇA	2
98	PARABRISA DIANTEIRO		PEÇA	2
99	PARABRISA TRAZEIRO		PEÇA	1
100	PARACHOQUE DIANTEIRO		PEÇA	1
101	PARACHOQUE TRASEIRO		PEÇA	1
102	PARAFUSO DE RODA		PEÇA	12
103	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
104	PINO AP ENG MARCHO 1/4		PEÇA	1
105	PISTÃO DO MOTOR		PEÇA	4
106	PIVO DA SUSPENSÃO		PEÇA	2
107	PLATOR		PEÇA	1
108	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	2
109	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	2
110	RADIADOR		PEÇA	1
111	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
112	RELE ALACIONADOR DO MOTOR 12V		PEÇA	1
113	RELE AUXILIAR		PEÇA	2
114	RELE DE PISCA		PEÇA	2
115	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	2
116	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
117	RETENTOR DE COMANDO		PEÇA	2
118	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
119	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	2
120	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	2
121	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
122	RETROVISOR		PEÇA	2
123	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	2
124	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	2
125	ROLAMENTO DO COMPRESOR		PEÇA	2
126	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA DENTADA		PEÇA	2
127	ROTOR		PEÇA	1
128	SAPATA DE FREIO		PEÇA	2
129	SENSOR BOIA DE NÍVEL COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
130	SENSOR DE TEMPERATURA		PEÇA	2
131	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	2
132	SENSOR MAP		PEÇA	2
133	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
134	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	2
135	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
136	SOQUETE PISCA		PEÇA	6
137	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	2
138	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	1
139	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	1
140	TENSOR		PEÇA	2
141	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	4
142	TERMINAL DE DIREÇÃO		PEÇA	2
143	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
144	TRIZETA		PEÇA	4
145	TULIPA		PEÇA	2
146	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	2
147	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	2
148	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2
149	VENTURINA		PEÇA	1

Total do Lote 22

55.000,00

23 - LOTE 23 - 23 - ONIBUS; MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - PLACA OGB2800 (ANO 2013), ONIBUS MPOLO/VOLAREV8L 4X4 EO - PLACA OGC5179 - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC PLACA NQD6935 (ANO 2010).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		PEÇA	6
2	ADESIVO JUNTA DO MOTOR		PEÇA	6
3	ALGEMA MOLA DIANT.		PEÇA	6
4	ALGEMA MOLA TRAZ.		PEÇA	6
5	ALTERNADOR		PEÇA	2
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	6
7	AMORTECEDOR TRASEIRO		PEÇA	12
8	ANÉIS SINCRONIZADOS		PEÇA	6
9	ANTICHAMAS		PEÇA	2
10	ARANHA RODA TRASEIRA		PEÇA	6
11	ARRUELA PINO DIANT.		PEÇA	12
12	AUTOMÁTICO		PEÇA	2
13	AXIAL		PEÇA	6
14	BALANÇIM DO CABEÇOTE		PEÇA	2
15	BARRA CURTA DE DIREÇÃO		PEÇA	6
16	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL		PEÇA	6
17	BASE CAIXA DE MACHA		PEÇA	6
18	BASE DO MOTOR DIANTEIRO		PEÇA	4
19	BATEDOR INFERIOR		PEÇA	4
20	BATEDOR SUPERIOR		PEÇA	4
21	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	6
22	BATENTE FEIXO DE MOLAS TRAZ.		PEÇA	6
23	BATERIA 150 AMP.		PEÇA	6
24	BIELETA		PEÇA	6
25	BOBINA		PEÇA	2
26	BOIA TANQUE ARLA		PEÇA	2
27	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
28	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA		PEÇA	2
29	BOMBA D'ÁGUA MOTOR		PEÇA	3
30	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
31	BOMBA HIDRÁULICA		PEÇA	2
32	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE		PEÇA	1



33	BOMBA URÉIA		PEÇA	1
34	BORRACHA PORTAS		PEÇA	6
35	BRAÇO SUSP. DIANT.		PEÇA	6
36	BRONZE BIELA DO MOTOR		PEÇA	6
37	BRONZE FIXO DO MOTOR		PEÇA	6
38	BUCHA ALGEMA MOLA		PEÇA	6
39	BUCHA BARRA ESTAB. DIANTEIRA		PEÇA	6
40	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PEÇA	6
41	BOLSA DE AR		PEÇA	20
42	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO		PEÇA	6
43	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT.		PEÇA	6
44	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ INFERIOR		PEÇA	6
45	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ MEIO		PEÇA	6
46	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ SUPERIOR		PEÇA	6
47	BUCHA FEIXO DE MOLAS TRAZ		PEÇA	10
48	BUCHA MOLA DIANT.		PEÇA	10
49	BUCHA MOLA SUSPENSÃO		PEÇA	10
50	CHAVE GERAL		PEÇA	3
51	BURRIM DE FREIO LE E LD		PEÇA	4
52	BUZINA		PEÇA	2
53	CABEÇOTE DO MOTOR		PEÇA	1
54	CABO BALÃO AR		PEÇA	2
55	CABO DE EMBREAGEM		PEÇA	2
56	CABO DO ACELERADOR		PEÇA	2
57	ELETROBOMBA 24V AGUA PARABRISA		PEÇA	3
58	CABO SELETOR		PEÇA	2
59	CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	2
60	CALÇO MOLA DIANT. E SUSP.		PEÇA	6
61	CALÇO MOLA TRAZ.		PEÇA	6
62	CAMISA CILINDRO MOTOR		PEÇA	6
63	CANO RETORNO DO MOTOR		PEÇA	6
64	CATRACA FREIO DIANT.		PEÇA	4
65	CATRACA FREIO TRAS		PEÇA	4
66	CHAVE DE RODA		PEÇA	2
67	CHAVE DE SETA		PEÇA	2
68	CHAVE SETA LIMPADOR		PEÇA	2
69	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PEÇA	2
70	CILINDRO FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
71	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PEÇA	3
72	CILINDRO RODA TRAZEIRA		PEÇA	4
73	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS		PEÇA	30
74	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO		PEÇA	4
75	COIFA L RODA		PEÇA	6
76	COLA PARA PARABRISA		PEÇA	6
77	COLAR DE EMBREAGEM		PEÇA	3
78	CONECTOR SOQUETE FAROL		PEÇA	10
79	CORPO CINCROIZADOR		PEÇA	6
80	CORPO DE ACOPLAMENTO		PEÇA	6
81	CORREIA ALTERNADOR		PEÇA	3
82	CORREIA AUTOMOTIVA DUPLA		PEÇA	3
83	CORREIA DO ALTERNADOR		PEÇA	3
84	CORREIA DO VENTILADOR		PEÇA	3
85	CORREIA HIDRAULICA		PEÇA	3
86	COXIM CAIXA DE MACHA		PEÇA	4
87	CHAVE DE LUZ		PEÇA	4
88	COXIM DO MOTOR		PEÇA	4
89	COXIM ESCAPAMENTO TRAZEIRO		PEÇA	4
90	CRUZETA COLUNA DE DIREÇÃO		PEÇA	4
91	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PEÇA	4
92	CUBO DE RODA TRAZEIRO		PEÇA	4
93	CUBO RODA DIANT.		PEÇA	4
94	CUICA DE FREIO		PEÇA	12
95	DESEMGRIANTE 300 ML		PEÇA	12
96	DIAFRAGMA DIANT.		PEÇA	6
97	DISCO DE EMBREAGEM		PEÇA	3
98	DISCO FREIO DIANTEIRO		PEÇA	4
99	BORRACHA DE CUICA		PEÇA	10
100	EIXO BENDIX		PEÇA	2
101	EIXO DIANTEIRO		PEÇA	4
102	EIXO DO COMANDO VALV.		PEÇA	4
103	EIXO TRAZEIRO		PEÇA	4
104	EMBREAGEM VISCOSA		PEÇA	4
105	ESCAPAMENTO		PEÇA	2
106	ESTICADOR DA CORREIA		PEÇA	6
107	FAROL LD		PEÇA	4
108	FAROL LE		PEÇA	4
109	FEIXO DE MOLA DIANT.		PEÇA	6
110	FEIXO DE MOLA TRAZ.		PEÇA	6
111	FRANGE BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
112	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PEÇA	4
113	FUSIVEL		PEÇA	30
114	GRAXEIRO DI CUBO DE RODA		PEÇA	12
115	GRAXEIRO RETO		PEÇA	20
116	HÉLICE DO MOTOR		PEÇA	2
117	IGNIÇÃO		PEÇA	2
118	IMPULSOR P/ MOTOR PARTIDA		PEÇA	4
119	INDUZIDO		PEÇA	4
120	INFLATOR PEQ BOCAL DUPLA		PEÇA	4
121	INTERCULER		PEÇA	2

122	INTERRUPTOR DE FREIO		PEÇA	4
123	JOGO ALINHADOR DA PASTILHA FREIO		PEÇA	4
124	JOGO ANEIS DE SIGMENTO		PEÇA	6
125	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		PEÇA	4
126	JOGO EMBUCH. MANGA EIXO DIANT.		PEÇA	6
127	JOGO ESCOVA ALTERNADOR		PEÇA	4
128	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		PEÇA	4
129	JOGO JUNTA DO MOTOR COMP.		PEÇA	2
130	JOGO LONA FREIO TRAZEIRO		PEÇA	4
131	JOGO MOLA SAPATA FREIO		PEÇA	6
132	JOGO PASTILHA FREIO DIANT.		PEÇA	6
133	JOGO REPARO PINÇA FREIO		PEÇA	6
134	JOGO SAPATA FREIO MÃO		PEÇA	6
135	JUMELO DIANT. MOLA SUSPENSÃO		PEÇA	6
136	JUNTA CABEÇOTE		PEÇA	2
137	JUNTA CARTER		PEÇA	2
138	JUNTA COLETOR		PEÇA	2
139	JUNTA HOMOCINETICA		PEÇA	4
140	JUNTA TUCHO		PEÇA	2
141	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO		PEÇA	6
142	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO		PEÇA	6
143	KIT CORRENTE		PEÇA	3
144	KIT DE EMBREAGEM		PEÇA	3
145	LAMPADA 1034 24V		PEÇA	12
146	LÂMPADA 1041 24V		PEÇA	12
147	LÂMPADA 1134 24 V		PEÇA	12
148	LAMPADA 2 CONTATO TRAZEIRA		PEÇA	12
149	LÂMPADA 67		PEÇA	12
150	LÂMPADA 69 24 V		PEÇA	12
151	LÂMPADA FAROL		PEÇA	12
152	LÂMPADA FREIO 2 CONT. 24 V		PEÇA	12
153	LÂMPADA H3		PEÇA	12
154	LÂMPADA H7 24V		PEÇA	12
155	LAMPADA PL		PEÇA	12
156	LANTERNA LATERAL		PEÇA	18
157	LANTERNA TRASEIRA		PEÇA	4
158	LONA FREIO TRAS		PEÇA	4
159	LUVÁ CINCRONIZADOR		PEÇA	2
160	MACACO HIDRAULICO		PEÇA	2
161	MANGOTE CURTO P/TURBINA		PEÇA	6
162	MANGOTE DE ÁGUA		PEÇA	6
163	MANGOTE INFERIOR DO RAD.		PEÇA	4
164	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.		PEÇA	4
165	MANGUEIRA ÁGUA		PEÇA	4
166	MANGUEIRA CILICONE		PEÇA	4
167	MANGUEIRA DA CUIÇA		PEÇA	4
168	MANGUEIRA EXUSTOR P/ COMPRESSOR		PEÇA	4
169	MANGUEIRA FREIO DIANT.		PEÇA	4
170	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		PEÇA	4
171	MANGUEIRA INTERCOLER		PEÇA	4
172	MANGUEIRA MOL TUBO DELIGA RESERV.		PEÇA	4
173	MANGUEIRA RADIADOR INF.		PEÇA	4
174	MANGUEIRA RADIADOR SUP.		PEÇA	4
175	MOLA CAPU INF.		PEÇA	6
176	MOLA CAPU SUP.		PEÇA	6
177	MOLA DA CUIÇA FREIO		PEÇA	12
178	MOLA FEIXO DIANTEIRO		PEÇA	10
179	MOLA FEIXO TRASEIRA		PEÇA	10
180	MOLA MESTRE		PEÇA	8
181	MOLA PATINS FREIO		PEÇA	6
182	MOLA FEIXO DIANT		PEÇA	8
183	MOLA FEIXO TRASEIRO		PEÇA	8
184	MOLA SAPATA FREIO		PEÇA	6
185	MOLA SAPATA FREIO GRANDE		PEÇA	6
186	MOLA SAPATA FREIO PEÇ.		PEÇA	6
187	MOTOR DA VENTURINHA		PEÇA	2
188	MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	2
189	PALHETA LIMPADOR		PEÇA	12
190	PARABRISA DIANTERIO		PEÇA	4
191	PARAFUSO		PEÇA	18
192	PARAFUSO CENTRAL		PEÇA	10
193	PARAFUSO RODA		PEÇA	18
194	PARAFUSO SEXT. ROSCA INT. 12X60		PEÇA	12
195	PARAFUSO SEXT. ROSCA PARC. 12X80		PEÇA	12
196	PESCADOR BOMBA ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
197	PINÇA FREIO DIANT.		PEÇA	6
198	PINO MOLA DIANT. SUSPENSÃO		PEÇA	10
199	PINO MOLA TRAZ.		PEÇA	10
200	PISTÃO C/ANEL DO MOTOR		PEÇA	6
201	PIVO DA SUSPENSÃO		PEÇA	6
202	PLATO EMBREAGEM		PEÇA	2
203	POLIA DO ALTERNADOR		PEÇA	2
204	PONTEIRA LADO DIREITO		PEÇA	6
205	PONTEIRA LADO ESQUERDO		PEÇA	6
206	PONTEIRA TRANSMISSÃO		PEÇA	4
207	PORCA 12MM PASSO 1.50 SEXTAVADO		PEÇA	6
208	PORCA CUBO TRAS		PEÇA	10
209	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		PEÇA	6
210	PORCA PONTA DA CAPA		PEÇA	4

211	PORCA TRAV. 10 MA ROSCA 1.50		PEÇA	6
212	PORTA ESCOVA		PEÇA	4
213	PRECIONADOR		PEÇA	4
214	RADIADOR		PEÇA	1
215	REGULADOR DE VOLTAGEM		PEÇA	2
216	RELE ACIONAMENTO		PEÇA	2
217	RELE ALTERNADOR		PEÇA	2
218	RELE AUXILIAR		PEÇA	2
219	RELE DE BUZINA		PEÇA	2
220	RELE DE PISCA		PEÇA	2
221	RELE DO LIMPADOR 24V		PEÇA	2
222	REPARO CENTRAL DA CUICA		PEÇA	6
223	REPARO DO ESTABILIZADOR		PEÇA	6
224	REPARO TRAMBULADOR MACHA		PEÇA	4
225	REPARO VÁLVULA DUPLA PEDAL FREIO		PEÇA	4
226	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PEÇA	2
227	RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO		PEÇA	2
228	RESERVATÓRIO ÓLEO FREIO		PEÇA	2
229	RETENTOR DA POLIA		PEÇA	2
230	RETENTOR DE VÁLVULA		PEÇA	2
231	RETENTOR DO PINHAO		PEÇA	6
232	RETENTOR DO VIRABREQUIM		PEÇA	3
233	RETENTOR DO VOLANTE		PEÇA	3
234	RETENTOR HASTE VÁLVULA		PEÇA	2
235	RETENTOR HASTE VÁLVULA MOTOR		PEÇA	2
236	RETENTOR RODA DIANT.		PEÇA	10
237	RETENTOR RODA TRAS		PEÇA	10
238	RETROVISOR		PEÇA	4
239	ROLAMENTO AGULHA		PEÇA	4
240	ROLAMENTO APOIO		PEÇA	4
241	ROLAMENTO CAIXA DE MACHA		PEÇA	4
242	ROLAMENTO DE CENTRO		PEÇA	4
243	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		PEÇA	4
244	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PEÇA	10
245	ROLAMENTO DE RODA TRAS.		PEÇA	10
246	ROLAMENTO DO VOLANTE		PEÇA	3
247	ROLAMENTO RODA TRAS EXT.		PEÇA	10
248	ROLAMENTO RODA TRAS INT.		PEÇA	10
249	ROLETE PC		PEÇA	10
250	ROTOR		PEÇA	2
251	SAPATA FREIO CLONA TRACÇÃO		PEÇA	4
252	SENSOR COMMON RAIL		PEÇA	2
253	SENSOR DE VELOCIDADE		PEÇA	2
254	SENSOR GASES		PEÇA	2
255	SENSOR GASES ESCAPE SAÍDA		PEÇA	2
256	SENSOR MAP		PEÇA	2
257	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
258	SENSOR PEDAL DE FREIO		PEÇA	2
259	SENSOR PRESSÃO UREIA		PEÇA	2
260	SENSOR TEMPERATURA		PEÇA	2
261	SERVO DE EMBREAGEM		PEÇA	3
262	SIRENE DE RÉ		PEÇA	4
263	SOLENOIDE MOTOR DE PARTIDA		PEÇA	4
264	SONDA LAMBDA		PEÇA	2
265	SOQUETE FAROL		PEÇA	12
266	SOQUETE LÂMPADA LATERAL		PEÇA	18
267	TAMBOR DE FREIO		PEÇA	4
268	TAMBOR DIANT.		PEÇA	4
269	TAMBOR TRAS.		PEÇA	4
270	TAMPA ABASTECIMENTO ÓLEO		PEÇA	2
271	TAMPA CUBO DIANT.		PEÇA	2
272	TAMPA DE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
273	TAMPA DE ÓLEO MOTOR		PEÇA	2
274	TAMPA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PEÇA	2
275	TAMPA FILTRO AR CONDICIONADO		PEÇA	2
276	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PEÇA	2
277	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL		PEÇA	2
278	TENSOR DO ALTERNADOR		PEÇA	3
279	TERMINAL DE BATERIA		PEÇA	12
280	TERMINAL DE DIREÇÃO FINO		PEÇA	6
281	TERMINAL DE DIREÇÃO GROSSO		PEÇA	6
282	TERMINAL DE DIREÇÃO LD		PEÇA	4
283	TERMINAL DE DIREÇÃO LE		PEÇA	4
284	TRANSMISSÃO		PEÇA	1
285	TRAVA PINO MOLA		PEÇA	6
286	TRIZETA		PEÇA	6
287	TUBO 10 MM		PEÇA	6
288	TUBO 12MM		PEÇA	6
289	TUBO 8 MM		PEÇA	6
290	TUBO ESCAPAMENTO BUCHA ALGEMA		PEÇA	6
291	TURBINA DO MOTOR		PEÇA	1
292	VÁLVULA 4 CIRCUITO		PEÇA	6
293	VÁLVULA ADMISSÃO DO MOTOR		PEÇA	4
294	VÁLVULA COMMON RAIL		PEÇA	6
295	VÁLVULA DE PORTA		PEÇA	6
296	VÁLVULA ESCAPE DO MOTOR		PEÇA	4
297	VÁLVULA PEDAL DE FREIO		PEÇA	4
298	VÁLVULA SECADORA		PEÇA	4
299	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PEÇA	2

300	VENTURINHA		PEÇA	1
301	VIRABREQUIM		PEÇA	1
Total do Lote 23				400.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA.

53.853.309/0001-90

Lote(s): 3 - 4 - 6 - 8 - 14 - 18 - 20 - 22 - 23.

Valor: R\$ 1.045.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 28 de Abril de 2025

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO** –

Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**E40257E5

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2º TERMO ADITIVO - EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, a fim de atender as demandas do município de Camalaú (PB), conforme especificações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0004/202 - EGILBERTO FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 04.114.868/0001-73 – Aditamento: 1º Termo Aditivo: O valor do presente contrato fica acrescido de **R\$ 637.929,09** (Seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e nove centavos).

COD	UND FORNECIMENTO	QTDE INICIAL	QTDE ADICIONAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Litros	104.600	35.355	GASOLINA COMUM	6,17	218.140,35
2	Litros	214.100	67.557	DIESEL TIPO S10	6,22	420.204,54
3	Litros	1.400	127	ALCOOL ETANOL	4,60	584,20
<b>Total R\$</b>						<b>637.929,09</b>

O valor total do contrato, que era R\$ 1.980.337,00 (um milhão novecentos e oitenta mil, trezentos e trinta e sete reais), e considerando o acréscimo de R\$ 637.929,09 (Seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e nove centavos), passa a ser R\$ 2.618.306,09 (Dois milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e seis reais e nove centavos) . ASSINATURA: 08/05/2025

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:0596877F**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DO TESTE SELETIVO N.º 002/2025**

Dispõe sobre o Teste Seletivo para Cargos Temporário da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Teste Seletivo para provimento de Cargos Temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Número de Vagas: **11 (onze) para provimento temporário** conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.

O Teste Seletivo será realizado pela CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º Andar – Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Administrativo Nº 019/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

O Teste Seletivo será de provas objetivas.

O Teste Seletivo será para provimento de Cargos Temporários.

A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário encontra-se no Anexo I do Edital.

**DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão feitas **exclusivamente** pela **internet**.

As inscrições serão realizadas no período de 19 de maio a 30 de maio de 2025.

**Procedimentos para inscrição pela internet:**

Para fazer a inscrição pela internet, no endereço **www.consep-pi.com.br**, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Teste Seletivo de Ouro Velho -PB no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 17:00 h do dia 30 de maio de 2025.

Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada, em conta específica para arrecadação das taxas de inscrições do Seletivo.

A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado com a CONSEP baixar as inscrições no sistema e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.

Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.

As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 30 de maio de 2025 não serão aceitas, exceto se o prazo das inscrições for prorrogado.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Seletivo, por conveniência ou interesse da administração municipal.

O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a **inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**

Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, devidamente fundamentado, através do formulário constante no Anexo V do presente edital.

O pedido de impugnação deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **seletivoourovelho2025@gmail.com**.

O candidato poderá acompanhar as publicações do Teste Seletivo no site da empresa (**www.consep-pi.com.br**) ou solicitar informações por e-mail **seletivoourovelho2025@gmail.com**, ou ainda pelos telefones 86 981121640 / 86 9 99812866, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

A Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo publicará até dia **4 de junho de 2025**, no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)), a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física, caso possua previsão legal, será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como tal foi indeferida e para tanto poderá, caso assim desejar, entrar com recurso.

Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

O candidato poderá obter informações referentes ao Seletivo Público pelo e-mail [seletivoourovelho2025@gmail.com](mailto:seletivoourovelho2025@gmail.com)

2.11. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que **solicitarem até dia 21 de maio de 2025** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

II – for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal;

III – O cidadão desempregado deve comprovar, mediante apresentação da CTPS, o registro de dispensa do último local de trabalho;

IV – apresentar os dados cadastrais contidos no CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS;

V – que a renda *per capita*/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais)

VI – O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no item anterior, será efetuado mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita*/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

2.11.1. A isenção de que trata o item 2.11 será solicitada **mediante requerimento do candidato** (Anexo VI) contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:

a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).

2.11.2. A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail [seletivoourovelho2025@gmail.com](mailto:seletivoourovelho2025@gmail.com) até o dia 21 de maio de 2025.

## DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo será de provas objetivas e versará sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Regionais e Gerais, Legislação da Saúde e Conhecimentos Específicos, conforme tabelas constantes no item 4.4.

O Teste Seletivo será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ocorrer em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.

O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

## DAS PROVAS

A prova objetiva será de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.4.1 deste edital. As provas objetivas serão realizadas dia **29 de junho de 2025**, a partir das 8:00 h (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (8:00 h) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas serão divulgados até dia **23 de junho de 2025**, na sede da Prefeitura de Ouro Velho e no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).

A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo, com 4 (quatro) alternativas por questão, tendo somente uma alternativa como correta:

4.3.1. Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Enfermeira e Odontólogo.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUS	10	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas.

É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

Não serão aceitos documentos em formato digital ou impressos em papel comum, mesmo que os mesmos apresentem QR code, código de barras ou número de autenticação.

O candidato que sair da sala de aplicação de provas encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Seletivo Público. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado. Os candidatos que se ausentarem da sala de aplicação de provas sem a devida autorização serão automaticamente desclassificados.

Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Provas e a Folha Resposta, esta devidamente assinada, bem como assinar a folha de frequência.

A não assinatura na Folha de Frequência e no Cartão Resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.11, implicam na exclusão do mesmo do certame.

O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 60 (sessenta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de prova antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item 12.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

### **OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos e que forem classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.

O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem.

Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do Seletivo):

Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

Maior Pontuação na prova de conhecimentos regionais e gerais;

Maior Pontuação na prova de português;

### **DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

Ter sido candidato aprovado no Teste Seletivo;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado, desde que não tenha sido declarada a extinção de punibilidade, ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido, exceto se detentor do benefício da reabilitação;

Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”;

Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);

Atestado médico comprovando higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Sorologia para Lues, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra) e exametoxicológico (exclusivo para vigilante).

Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;

Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;

Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.

Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.

Declaração de bens;

Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Ouro Velho - PB.

### **DA VALIDADE**

O prazo de validade do Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

### **DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas.

Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

Comunicação;

Cuidado pessoal;

Habilidades sociais;

Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Saúde e segurança;  
Habilidades acadêmicas;  
Lazer;  
Trabalho;

Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar para o e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

A relação dos candidatos com pedido de Inscrição deferida como Deficiente Físico será publicada em relação à parte. Caso o nome do candidato não conste na citada relação é porque a mesma foi indeferida para tal condição.

O laudo deverá ser enviado até dia **30 de maio de 2025** para o e-mail seletivoourovelho2025@gmail.com.

Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não terá preparada sob qualquer alegação.

O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato portador de deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

#### **DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO SELETIVO PÚBLICO:**

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;

Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Seletivo Público;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, Coordenador, Fiscal ou com a equipe auxiliar;

Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização ou quando solicitado pelo Fiscal de Sala ou Coordenador;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo.

Tenham parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo até o terceiro grau.

Durante a aplicação da prova tenha o seu celular tocado, independente do tipo de toque e que tenha ou não atendido ao mesmo.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Será permitido às candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

Ao ingressar na sala de aplicação de provas o candidato deverá retirar a bateria do celular ou em caso de aparelhos que não tenham essa possibilidade, o candidato não deverá ingressar com o mesmo na sala de aplicação da prova.

Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Seletivo o candidato deverá ligar para (86) 981121640 ou (86) 999812866, de segunda a sexta, das 8:00 h às 12:00h e das 13:30 h às 17:00 h ou enviar solicitação para o email seletivoourovelho2025@gmail.com

O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Seletivo:

Publicação do Edital;

Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição Isenta;

Publicação do Deferimento de Candidatos com Deficiência Física;

Publicação do Gabarito Preliminar;



Publicação do Resultado da Prova Objetiva;

Os recursos a que se refere o item 12.3, deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail seletivoourelho2025@gmail.com. Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios **ou para outro e-mail**.

Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.

Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.

Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.

Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.

Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.

Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.

O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.

Os documentos referentes ao Teste Seletivo serão digitalizados (exceto as provas) e ficarão à disposição da Comissão do Seletivo, sendo que os documentos físicos serão incinerados após 120 (cento e vinte dias) após a homologação do Seletivo.

Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas; excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.

O cronograma do Teste Seletivo consta no **Anexo VII**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.

A lotação dos candidatos aprovados e convocados será a **critério da administração**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada serão anuladas.

As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II do presente edital.

As folhas resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido na mesma (o espaço referente à letra deve ser todo preenchido. Não serão consideradas as marcações com “X” ou “ . ” caso a leitora não faça a leitura automática).

**Ouro Velho (PB), 7 de maio de 2025**

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R\$	Número de Vagas	Carga Horária	Vagas para PCD	Taxa de Inscrição
01	Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 49,20
02	Técnico em Higiene Dental	Ensino Técnico em Higiene Dental e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 49,20
03	Odontólogo –Clínica Geral	Ensino Superior em Odontologia com Especialização em Clínica Geral e inscrição no Conselho	R\$ 2.000,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
04	Odontólogo Endodontista	Ensino Superior em Odontologia, com especialização em Endodontia e inscrição no Conselho	R\$ 2.000,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
05	Odontólogo Periodontista	Ensino Superior em Odontologia, com especialização em Periodontia e inscrição no Conselho	R\$ 2.000,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
06	Odontólogo Oral Menor	Ensino Superior em Odontologia, com especialização em Oral Menor e inscrição no Conselho	R\$ 2.000,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
07	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	03	40 hs	0	R\$ 98,40
<b>Total</b>				<b>11</b>		<b>0</b>	

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>ENFERMEIRO</b>	Organizar e dirigir serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerperal; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; e, educação visando à melhoria de saúde da população e executar outras tarefas afins.
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	Atender as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob a supervisão médico ou de um enfermeiro, para propiciar-lhes o restabelecimento da saúde. Realizar administração de vacinas, controle de sinais vitais e curativos. Auxiliar no controle e prevenção de infecções, seguindo protocolos de biossegurança e promovendo ambientes seguros. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, como administração de medicamentos, realização de curativos e coleta de material para exames. Ministrando medicamentos e tratamento aos pacientes, observando as prescrições médicas ou para atendimento de suas necessidades. Auxiliar no trabalho de parto, preparando o ambiente e as pacientes. Esterilização material, observando as prescrições, a fim de permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. Aplicar injeções por via muscular ou intravenosa, observando prescrições médicas. Encaminhamento de pacientes para consulta ou vacinação, efetuando registros necessários para controle de uso dos serviços. Cadastramento e preenchimento de formulários específicos dos pacientes, para facilitar o atendimento. Manter arquivo com fichas dos pacientes, para agilizar futuros atendimentos. Executar serviços de apoio administrativo, datilografando relatórios, fichas e correspondências em geral, ligadas as atividades do posto de saúde, para melhor cumprimento das atividades. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
<b>TECNICO DE HIGIENE DENTAL</b>	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas

	<p>intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; e, outras tarefas afins ou assemelhadas.</p>
<p><b>ODONTÓLOGO</b></p>	<p>Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Realizar freqüentes visitas as escolas do município verificando o estado de saúde bucal dos alunos da rede municipal realizando campanhas de conscientização; Tratar condições patológicas da boca e da face; Realizar odontologia preventiva; Efetuar a identificação de doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência; Participar, quando convocado, de junta médica; Interpretar radiografias de cavidade bucal e da região facial; Participar de programas voltados para a saúde pública; Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica; Fazer extração de dentes e de raízes; Realizar restauração e obturações; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de Odontólogo; Executar outras tarefas correlatas.</p>

**ANEXO III  
OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**Língua Portuguesa**

**Técnico de Enfermagem e Técnico em Higiene Dental**

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

**Odontólogo e Enfermeiro**

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivas gramaticais presos; Formas remissivas gramaticais livres; Formas remissivas lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequenciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequenciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

**Conhecimentos Regionais**

Ouro Velho PB – Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, atualidades local e regional.

**Conhecimentos Gerais**

O Brasil e o Mundo – Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa, América do Sul e Estados Unidos. Noções de Direito Constitucional e Administrativo; Atualidades; Segurança Pública; Meio ambiente; Desigualdade social; Imigração; Educação inclusiva.

**Conhecimento do SUS**

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios. Rede de Atenção às Urgências e Emergências

**Conhecimentos Específicos**

**Técnico em Enfermagem**

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão). Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros.

**Técnico em Higiene Dental**

Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; legislação e atribuições do THD; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada a saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização, efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do THD na destística; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do THD na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica.

**Enfermeiro (a)**

Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças Transmissíveis. Saneamento Básico. Reforma Sanitária. Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas. Diagnóstico de Saúde / territorialização. Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: Processo saúde-doença. Bioética: Conceito, finalidade e princípios. Enfermeiro: Evolução histórica da saúde pública. Níveis de Prevenção da doença. Noções de Epidemiologia; Saneamento básico; Educação em saúde; Reforma Sanitária. Principais Programas de Saúde: Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher; Programa Nacional de Imunização; Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes e Programa de Pré-natal; Planejamento Familiar; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Trabalhador; Saúde do Adulto e do Idoso; DST e AIDS; Tuberculose; Hanseníase; Programa Nacional de Imunização; Saúde Mental e o CAPS. Processo de Trabalho em saúde; Planejamento Organização e Gerência de Serviços de Saúde. Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e penalidades. Competências do Enfermeiro. Código de Ética. (Lei do Exercício Profissional.). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

**Odontólogo – Clínica Geral**

Conhecimentos Gerais de Odontologia: Odontologia Social E Preventiva - Assunto: Educação em saúde bucal; Epidemiologia; Métodos preventivos. Níveis de Atenção em Saúde Bucal; Promoção da Saúde Bucal; Acolhimento do paciente odontológico; Anatomia - Assunto: Anatomia e análise funcional; Anatomia e aplicação clínica; Sistema dental; Anestesia - Assunto: Farmacologia dos anestésicos locais; Anestésicos locais e controle da dor; Complicações das anestésias locais; Técnicas anestésicas em odontologia; Substância anestésica; toxicologia; Farmacologia - Assunto: Antibióticos, Antibiotico profilaxia Algésicos; Antipiréticos; Antiinflamatórios; Hemostáticos; Drogas Ansiolíticas, Relaxantes musculares de ação central; Vitaminas; Tratamento paciente grávidas, diabéticos, problemas cardiovasculares, doenças gastroentestinal e doenças do sangue; Endocardite bacteriana. Ética Odontológica - Assunto: Código de ética odontológica; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão. Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público. Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Maloclusão; Câncer bucal. Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental.

**Odontólogo – Oral Menor**

Princípios de cirurgia Maxilo Facial. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias; cirurgias protética, ortodôntica e ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares, doenças da articulação temporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento). Malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). Tumores Maxilo faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas); perícias odontológicas, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário, anatomia facial e oral; lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal, tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial; uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e anti-inflamatórios); anestesia; exame radiológico facial e dentário; patologia bucal.

**Odontólogo - Endodontista**

Biologia Pulpar. Complexo dentino-pulpar. Diagnóstico endodôntico. Tratamento da polpa dentária inflamada. Aspectos microbiológicos em endodontia. Patologias pulpares e perirradiculares. Controle de infecção em endodontia. Isolamento do campo operatório. Anestesia em endodontia. Infecção em endodontia. Anatomia interna e preparo coronário. Preparo químico e mecânico dos canais radiculares. Tratamento de dentes polpados e despolpados. Instrumentos endodônticos. Medicação intra canal e materiais obturadores. Obturação do sistema de canais radiculares. Cirurgia paraendodôntica. Lesões traumáticas. Reparação tecidual após tratamento endodôntico. Reabsorção interna. Abordagem contemporânea da terapia pulpar em dentes decíduos. Farmacologia e terapêutica. Manejo de pacientes com necessidades especiais. Inter-relação entre endodontia e outras especialidades. Lei Federal nº 8.080/90 e demais leis relativas à Saúde Pública, resoluções e normas do Conselho Nacional de Saúde. Noções Gerais de Direito Administrativo. Atos administrativos. Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992. Noções gerais de atendimento ao público e relações interpessoais do trabalho. Legislação e ética profissional.

**Odontólogo - Periodontista**

Anatomia do periodonto. Doenças periodontais. Etiologia. Patogênese. Microbiologia e diagnóstico das doenças periodontais. Influência das condições sistêmicas sobre as doenças periodontais e destas sobre as condições sistêmicas. Tratamento das infecções periodontais. Interrelação entre periodontia e outras especialidades. Lesões de furca. Medicina periodontal. Regeneração tecidual guiada. Estética em periodontia. Halitose. Antibióticos e antiinflamatórios em periodontia. Fatores genéticos e imunológicos das doenças periodontais. Lei Federal nº 8.080/90 e demais leis relativas à Saúde Pública, resoluções e normas do Conselho Nacional de Saúde. Noções Gerais de Direito Administrativo. Atos administrativos. Princípios da administração pública. Poderes e deveres da administração pública. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992. Noções gerais de atendimento ao público e relações interpessoais do trabalho. Legislação e ética profissional.

**ANEXO IV****Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência.**

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TESTE SELETIVO: Edital Nº 002/2025

Município: Ouro Velho – PB

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

N.º da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

**NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

**NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**TESTE SELETIVO: Edital Nº 002/2025**

**PREFEITURA DE OURO VELHO- PB**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)**

Tipo de Recurso	Referente a Prova Escrita
<input type="checkbox"/> Contra o Edital	N.º da(s) questão (ões):
<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
<input type="checkbox"/> Contra a Pontuação da Prova Objetiva	Resposta Candidato:

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso**

\_\_\_\_\_

**Obs:**

1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e numero de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.

2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar por e-mail conforme previsto no edital.

3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO**

**A**

**Banca do Teste Seletivo de Ouro Velho**

**OURO VELHO - PARAÍBA**

**EDITAL Nº 002/2025**

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_ titular do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, com endereço na (o) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, **REQUEIRO**, na forma do item 2.11.1 do Edital do Teste Seletivo nº 002/2025, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

Candidato com limitação financeira.

Estar cadastrado no CadÚnico.

(anexar documentos solicitados no item 2.11.1)

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital.

Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

NIS/CadÚnico: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO VII

ATIVIDADE	DATA
01. Envio do Edital para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo	07.05.2025
02. Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial	09.05.2025
<b>03. Período de inscrição.</b>	<b>19.05 a 30.05.2025</b>
<b>04. Período de solicitação de isenção</b>	<b>19.05 a 21.05.2025</b>
<b>05. Publicação das isenções deferidas/indeferidas</b>	<b>23.05.2025</b>
<b>06. Prazo de recursos das isenções indeferidas</b>	<b>27.05.2025</b>
<b>07. Publicação do resultado dos recursos contra as isenções indeferidas</b>	<b>28.05.2025</b>
08. Divulgação da relação dos candidatos inscritos (inscrições homologadas)	04.06.2025
09. Prazo para apresentação de recursos das inscrições não homologadas	06.06.2025
10. Publicação das inscrições homologadas após julgamento dos recursos	09.06.2025
11. Publicação com os locais de provas.	23.06.2025
<b>12. Aplicação das provas Objetivas.</b>	<b>29.06.2025</b>
13. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	30.06.2025
14. Prazo para Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas.	02.07.2025
15. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	14.07.2025
16. Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas	15.07.2025
17. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (preliminar)	16.07.2025
18. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva	21.07.2025
19. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva	22.07.2025
20. Divulgação do Resultado Final do Teste Seletivo	23.07.2025
21. Divulgação do Resultado Final do Teste Seletivo no Diário Oficial	25.07.2025
22. Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo	28.07.2025

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:25547720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025**

Dispõe sobre Concurso Público para cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Velho, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Número de Vagas: **69 (sessenta e nove) para provimento efetivo** conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.

O Concurso Público será realizado pela CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º Andar – Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Administrativo N° 019/2024 – Pregão Eletrônico N° 009/2024, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

O concurso será de provas objetivas e provas objetivas e títulos para os cargos de Professor.

O concurso será para provimento de Cargos Efetivos.

A distribuição de vagas para os cargos de provimento efetivo encontra-se no Anexo I do Edital.

**DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão feitas **exclusivamente** pela **internet**.

As inscrições serão realizadas no período de 19 de maio a 30 de maio de 2025.

**Procedimentos para inscrição pela internet:**

Para fazer a inscrição pela internet, no endereço **www.consep-pi.com.br**, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público de Ouro Velho -PB no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 17:00 h do dia 30 de maio de 2025.

Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada, em conta específica para arrecadação das taxas de inscrições do concurso.

A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado com a CONSEP baixar as inscrições no sistema e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.

Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.

As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 30 de maio de 2025 não serão aceitas, exceto se o prazo das inscrições for prorrogado.

Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Homologada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da administração municipal.

O presente Concurso Público será regido por este Edital e **a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**

Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação, devidamente fundamentado, através do formulário constante no Anexo V do presente edital.

O pedido de impugnação deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **concursoourovelho2025@gmail.com**.

O candidato poderá acompanhar as publicações do Concurso no site da empresa (**www.consep-pi.com.br**) ou solicitar informações referentes ao Concurso Público por e-mail **concursoourovelho2025@gmail.com**, ou ainda pelos telefones 86 981121640 / 86 9 99812866, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

A Comissão de Acompanhamento do Concurso publicará até dia **4 de junho de 2025**, no site da CONSEP (**www.consep-pi.com.br**) e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas

inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física, caso possua previsão legal, será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como tal foi indeferida e para tanto poderá, caso assim desejar, entrar com recurso.

Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público pelo e-mail [concursoourovelho2025@gmail.com](mailto:concursoourovelho2025@gmail.com)

2.11. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que **solicitarem até dia 21 de maio de 2025** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

II – for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal;

III – O cidadão desempregado deve comprovar, mediante apresentação da CTPS, o registro de dispensa do último local de trabalho;

IV – apresentar os dados cadastrais contidos no CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS;

V – que a renda *per capita*/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais)

VI - O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no item anterior, será efetuado mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita*/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

2.11.1. A isenção de que trata o item 2.11 será solicitada **mediante requerimento do candidato** (Anexo VIII) contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:

a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).

2.11.2. A solicitação de isenção deverá ser feita por e-mail [concursoourovelho2025@gmail.com](mailto:concursoourovelho2025@gmail.com) até o dia 21 de maio de 2025.

## DO CONCURSO

O concurso será de provas e provas e títulos.

O concurso versará sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Regionais e Gerais, Legislação da Educação e Legislação da Saúde, Fundamentos da Educação e Conhecimentos Específicos, conforme tabelas constantes no item 4.4.

O concurso será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ocorrer em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.

O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

3.5 A Prova de Títulos será destinada aos candidatos aos cargos de Professores classificados nas provas objetivas até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.

3.6. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e empatados na última posição, dentro do limite de candidatos classificados estabelecido para o respectivo cargo, também estão habilitados à entrega de títulos.

## DAS PROVAS

A prova objetiva para os cargos de Professor será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 90 (noventa) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.4.1 deste edital.

A prova objetiva para os demais cargos de caráter eliminatório valerá 100 (cem) pontos

As provas objetivas serão realizadas dia **29 de junho de 2025**, a partir das 8:00 h (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (8:00 h) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia **23 de junho de 2025**, na sede da Prefeitura de Ouro Velho e no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).

A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo, com 4 (quatro) alternativas por questão, tendo somente uma alternativa como correta:

Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Coveiro, Eletricista, Auxiliar de Limpeza Urbana, Motorista CAT “D”, Motorista.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Matemática	05	2,0	10
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

4.4.2. Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Técnico em Laboratório, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Bioquímico, Enfermeira, Fonoaudióloga, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo, Educador Físico, Veterinário.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUS	10	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

4.4.3. Psicólogo.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUAS	05	1,0	05
SUS	05	1,0	05
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

## 4.4.4. Assistente Social.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	30
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
SUAS	10	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

## 4.4.5. Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II – História, Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
Conhecimentos pedagógicos e legislação educacional	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>90</b>

## 4.4.6. Professor de Ensino Fundamental II – Português

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimentos Regionais/Gerais	10	2,0	20
Conhecimentos pedagógicos e legislação educacional	15	2,0	30
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>90</b>

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas.

É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

Não serão aceitos documentos em formato digital ou impressos em papel comum, mesmo que os mesmos apresentem QR code, código de barras ou número de autenticação.

O candidato que sair da sala de aplicação de provas encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado. Os candidatos que se ausentarem da sala de aplicação de provas sem a devida autorização serão automaticamente desclassificados.

Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de

qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Provas e a Folha Resposta, esta devidamente assinada, bem como assinar a folha de frequência.

A não assinatura na Folha de Frequência e no Cartão Resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.11, implicam na exclusão do mesmo do certame.

O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 60 (sessenta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de prova antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item 12.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

**DA PROVA DE TÍTULOS**

A prova de títulos será exclusivamente para os cargos de Professor, conforme item 3.5, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
4.14.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3,0	3,0
4.14.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2,0	2,0
4.14.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0	1,0
4.14.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	1,0
4.14.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto)	1,0	3,0
<b>Total</b>		<b>10</b>

A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VI**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele, ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público. No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação. Não serão aceitos **DECLARAÇÕES** como comprovação de Tempo de Serviço.

Os títulos de que tratam o item 4.14.1, só serão aceitos contados da data de colação de grau do curso de **Licenciatura** exigido para o cargo, mediante apresentação de **Certificado de Conclusão do Curso**, ou **diploma devidamente reconhecido pelo MEC na qual o candidato está**

**concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item **deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Velho, devidamente autorizado.**

A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.5 terão seus títulos avaliados.

O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo VII** para envio de títulos, sob pena de não serem aceitos.

Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser enviados para o e-mail [concursoourovelho2025@gmail.com](mailto:concursoourovelho2025@gmail.com) até o dia 28 de julho de 2025.

Informar no e-mail: ASSUNTO: Prova de Títulos e o Nome do Candidato.

**Os documentos de comprovação da Prova de Títulos deverão, OBRIGATORIAMENTE, serem enviados no formato PDF em formato único, sob pena de não serem avaliados. Não serão aceitos documentos “ fotografados”.**

## **OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

## **DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos e que forem classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.

O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem.

Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do concurso):

Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

Maior Pontuação na prova de conhecimentos regionais e gerais;

Maior Pontuação na prova de português;

## **DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

Ter sido candidato aprovado no concurso;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado, desde que não tenha sido declarada a extinção de punibilidade, ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido, exceto se detentor do benefício da reabilitação;

Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”;

Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);

Atestado médico comprovando higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Sorologia para Lues, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra) e exametoxicológico (exclusivo para vigilante).

Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;

Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;

Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.

Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.

Declaração de bens;

Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Ouro Velho - PB.

## **DA VALIDADE**

O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 10 (dez) ou mais vagas.

Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

Comunicação;

Cuidado pessoal;



Habilidades sociais;

Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

Saúde e segurança;

Habilidades acadêmicas;

Lazer;

Trabalho;

Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, e enviar para o e-mail [concursoourovelho2025@gmail.com](mailto:concursoourovelho2025@gmail.com) o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

A relação dos candidatos com pedido de Inscrição deferida como Deficiente Físico será publicada em relação à parte. Caso o nome do candidato não conste na citada relação é porque a mesma foi indeferida para tal condição.

O laudo deverá ser enviado até dia **30 de maio de 2025** para o e-mail [concursoourovelho2025@gmail.com](mailto:concursoourovelho2025@gmail.com).

Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não terá preparada sob qualquer alegação.

O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

#### **DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:**

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, Coordenador, Fiscal ou com a equipe auxiliar;

Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização ou quando solicitado pelo Fiscal de Sala ou Coordenador;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

Tenham parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora do Concurso até o terceiro grau.

Durante a aplicação da prova tenha o seu celular tocado, independente do tipo de toque e que tenha ou não atendido ao mesmo.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Será permitido às candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

Ao ingressar na sala de aplicação de provas o candidato deverá retirar a bateria do celular ou em caso de aparelhos que não tenham essa possibilidade, o candidato não deverá ingressar com o mesmo na sala de aplicação da prova.

Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Concurso o candidato deverá ligar para (86) 981121640 ou (86) 999812866, de segunda a sexta, das 8:00 h as 12:00h e das 13:30 h as 17:00 h ou enviar solicitação para o email [concursoourovelho2025@gmail.com](mailto:concursoourovelho2025@gmail.com)

O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Concurso:

Publicação do Edital;

Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição Isenta;  
 Publicação do Deferimento de Candidatos com Deficiência Física;  
 Publicação do Gabarito Preliminar;  
 Publicação do Resultado da Prova Objetiva;  
 Publicação do Resultado das Provas de Títulos;  
 Publicação do Resultado Final do Concurso.

Os recursos a que se refere o item 12.3, deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail [concursoourovelho2025@gmail.com](mailto:concursoourovelho2025@gmail.com). Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios **ou para outro e-mail**.

Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.

Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.

Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.

Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.

Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.

Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

A aprovação no Concurso assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.

Os documentos referentes ao concurso serão digitalizados (exceto as provas) e ficaram à disposição da Comissão do Concurso, sendo que os documentos físicos serão incinerados após 120 (cento e vinte dias) após a homologação do concurso.

Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas; excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.

O cronograma do concurso consta no **Anexo IX**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.

A lotação do Agente Comunitário de Saúde será na micro área 3 da unidade UBIRAGIVAL NUNES DE MENEZES (Dependência, zuzas, balanço, Pantaleão, xique-xique, Alto dos Pedros).

A lotação dos demais candidatos aprovados e convocados será a **critério da administração**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada serão anuladas.

As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II do presente edital.

As folhas resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido na mesma (o espaço referente à letra deve ser todo preenchido. Não serão consideradas as marcações com “X” ou “ . ” caso a leitora não faça a leitura automática).

**Ouro Velho (PB), 7 de maio de 2025**

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Vencimento R\$	Número de Vagas	Carga Horária	Vagas para PCD	Taxa de Inscrição
01	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação “B” + curso de primeiros socorros	R\$ 1.518,00	03	40 hs	0	R\$ 49,20
02	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira de Habilitação “D” ter atividade remunerada e curso de transporte escolar no sistema do RENACH.	R\$ 1.518,00	06	40 hs	0	R\$ 49,20
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00	12	40 hs	2	R\$ 49,20
04	Coveiro	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 49,20
05	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00	06	40 hs	0	R\$ 49,20
06	Auxiliar de Limpeza Urbana	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 49,20
07	Eletricista	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 49,20
08	Agente de Endemias	Ensino Médio + Curso de Formação Inicial nos termos do art.7º da lei Nº 13.595/2018	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 49,20
09	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio + Curso de Formação Inicial e residir na área de atuação nos termos do art.7º da lei Nº 13.595/2018	R\$ 3.036,00	01	40 hs	0	R\$ 49,20
10	Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 49,20
11	Técnico em Laboratório	Ensino Técnico em Laboratório	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 49,20
12	Técnico em Higiene Dental	Ensino Técnico em Higiene Dental e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 49,20
13	Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	01	30 hs	0	R\$ 98,40
14	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 98,40
15	Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e inscrição no Conselho	R\$ 2.000,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
16	Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
17	Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 98,40

18	Fisioterapeuta	Ensino superior em Fisioterapia e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	02	40 hs	0	R\$ 98,40
19	Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
20	Bioquímico	Ensino Superior comprovado por certificado de conclusão do Curso de Farmácia com habilitação em Bioquímica e registro no Conselho da Categoria	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
21	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e inscrição no Conselho	R\$ 1.518,00	01	40 hs	0	R\$ 98,40
22	Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física	Lic. Plena em Educação Física Reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho	R\$ 3.778,98	01	25 hs	0	R\$ 98,40
23	Professor de Educação Infantil	Lic. Plena em Pedagogia/Normal Superior Reconhecido pelo MEC	R\$ 3.778,98	01	25 hs	0	R\$ 98,40
24	Professor de Ensino Fundamental I	Lic. Plena em Pedagogia/Normal Superior Reconhecido pelo MEC	R\$ 3.778,98	07	25 hs	0	R\$ 98,40
25	Professor de Ensino Fundamental II - História	Lic. Plena em História Reconhecido pelo MEC	R\$ 3.778,98	01	25 hs	0	R\$ 98,40
26	Professor de Ensino Fundamental II - Português	Lic. Plena em Letras/Português Reconhecido pelo MEC	R\$ 3.778,98	02	25 hs	0	R\$ 98,40
27	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências	Lic. Plena em Ciências Reconhecido pelo MEC	R\$ 3.778,98	01	25 hs	0	R\$ 98,40
28	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e inscrição no Conselho	R\$ 1.800,00	02	30 hs	0	R\$ 98,40
29	Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e inscrição no Conselho	R\$ 1.800,00	01	30 hs	0	R\$ 98,40
<b>Total</b>				<b>67</b>		<b>02</b>	

**ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública Municipal, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito do Serviço Social com a participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos, e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com o objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar serviços sociais e de unidade de serviço social; promover estudos sócio/econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração, municipal, empresas privadas, e outras entidades; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de serviços sociais; e, outras atividades correlatas.
<b>MOTORISTA CATEGORIAS "A, B, C e D" - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b>	Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, observando as normas e leis específicas e zelando pela conservação e manutenção dos mesmos, para atender as diversas necessidades de serviços. Dirigir carro pipa, percorrendo as ruas da cidade e sítios para suprir abastecimento de água nos locais necessários. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos, quando necessário, colaborando com outras atividades operacionais. Dirigir ambulância, transportando doentes para cidades vizinhas ou quando do recebimento de alta hospitalar, tomando os cuidados necessários para garantir o melhor conforto dos pacientes. Dirigir-se a farmácia para aquisição de remédios e demais itens necessários ao tratamento de doentes. Realizar viagens, locais, intermunicipais e interestaduais, observando as normas de segurança e leis do trânsito para atender as diversas necessidades da comunidade. Recolher lixo em vias públicas, utilizando veículos específicos para este fim, direcionando-os para descarte em local determinado pela prefeitura. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, como checar pneus, nível de óleo e água, sistema de freios e parte elétrica, garantindo o bom funcionamento e a conservação dos mesmos. Observar cumprir os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos, comunicando aos responsáveis sobre eventuais necessidades de reparo. Trocar lâmpadas, pneus, fusíveis e outros itens necessários, quando de eventuais problemas durante a viagem, para assegurar a chegada ao destino traçado. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
<b>ENFERMEIRO</b>	Organizar e dirigir serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerperal; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; e, educação visando à melhoria de saúde da população e executar outras tarefas afins.
<b>FARMACÊUTICO</b>	Manipular insumos farmacêuticos; administrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituários médicos; controle de entorpecentes e produtos equiparados em atendimento aos dispositivos legais; análise de produtos farmacêuticos através de métodos químicos; análise de soro antifélico, pirogênio e outras substâncias para controle de pureza, qualidade e atividade terapêutica; análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos valendo-se de técnicas específicas para complemento de diagnósticos de doenças; realização de testes, análises e estudos com plantas medicinais; análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando-se de técnicas e métodos químicos, físicos e outros; análise bromatológica de alimentos para garantir o controle de qualidade com vistas ao resguardo da saúde pública; manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas para obtenção de produtos destinados a higiene; assessoramento de superiores sobre legislação e assistência farmacêutica; e, executar outras atividades correlatas.
<b>BIOQUÍMICO</b>	Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares, na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres e diagnósticos resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados nos laboratórios; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, equipamentos e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; e, executar outras tarefas correlatas.
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurológicas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeito dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar; todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; e, executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
<b>NUTRICIONISTA</b>	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública direta e indireta, entidade e organizações populares dos municípios, em conformidade com o Conselho Profissional de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelo comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas; contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros; possibilitar melhor rendimento dos serviços, através da programação e desenvolvimento de treinamento do pessoal auxiliar de nutrição, orientando os trabalhos, supervisionando a distribuição das refeições, solicitando e recebendo alimentos bem como zelando por sua armazenagem e distribuição; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e educação, sempre que necessário, bem como encaminhando, requerendo pareceres técnicos e ou exames complementares, de outros profissionais de saúde; assegurar a confecção de alimentação sadia, providenciando recursos adequados e zelando pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; garantir regularidade nos serviços de comissões e grupo de trabalho encarregado da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinarias e material específico; promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; e, executar outras atividades correlatas que lhe forem designadas pelo superior imediato.
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	Atender as necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, dispensando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob a supervisão médico ou de um enfermeiro, para propiciar-lhes o restabelecimento da saúde. Realizar administração de vacinas, controle de sinais vitais e curativos. Auxiliar no controle e prevenção de infecções, seguindo protocolos de biossegurança e promovendo ambientes seguros. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, como administração de medicamentos, realização de curativos e coleta de material para exames. Administrar medicamentos e tratamento aos pacientes, observando as prescrições médicas ou para atendimento de suas necessidades. Auxiliar no trabalho de parto, preparando o ambiente e as pacientes. Esterilização material, observando as prescrições, a fim de permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. Aplicar injeções por via muscular ou intravenosa, observando prescrições médicas. Encaminhamento de pacientes para consulta ou vacinação, efetuando registros necessários para controle de uso dos serviços. Cadastramento e preenchimento de formulários específicos dos pacientes, para facilitar o atendimento. Manter arquivo com fichas dos pacientes, para agilizar futuros atendimentos. Executar serviços de apoio administrativo, datilografando relatórios, fichas e correspondências em geral, ligadas as atividades do posto de saúde, para melhor cumprimento das atividades. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

<b>TECNICO DE HIGIENE DENTAL</b>	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; e, outras tarefas afins ou semelhantes.
<b>TÉCNICO EM LABORATÓRIO</b>	Realizar a coleta de material, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; Manipular com especificações e submetendo-as à fonte de calor, para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório; Proceder a exames anatomo-patológico, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; Fazer exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urubilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macroscópicas e microscópicas, para completar diagnósticos; Realizar exames de urina de vários tipos, verificando densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, urubilina e outras substâncias, determinando o pH, para obter subsídios, diagnósticos para diversas doenças e complementação diagnóstica da gravidez; Fazer interpretações dos resultados dos exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; Auxiliar os especialistas de nível superior nas atividades laboratoriais; Cuidar dos estoques de material de laboratório, preservando-os e removendo-os; Participar da execução de ensaios e da apresentação de resultados; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro; identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco; Identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as serviços, conforme orientação de sua coordenação local; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; realizar busca ativa de casos como tuberculose, Hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico; estar sempre bem informado e informar aos demais membros das equipes, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nos unidades de referência; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro; traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes; executar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; e, outras atribuições correlatas constantes na Lei que dispõe sobre o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
<b>AGENTE DE ENDEMIAS</b>	Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 Kg carregar EPI s, bolsa com equipamentos com peso de 15 Kg, dentre outras que demandam resistência física; Executar outras tarefas correlatas.
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, em edifícios, escolas, posto de saúde, clube, matadouro, logradouros públicos e demais unidades funcionais da prefeitura, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conserva-los. Executar tarefas de jardinagem, capina, roçada e manutenção de áreas verdes públicas, contribuindo para a estética e conservação dos espaços urbanos. Efetuar serviços de limpeza de filtro, caixas d'água, cisternas e demais depósitos, removendo detritos de acordo com a melhor forma para os habitantes, garantindo assim, qualidade da água a ser utilizada. Realização de limpeza e arrumação de edifícios públicos, garantindo ambientes aseados e organizados. Isso envolve varrição, lavagem, remoção de lixo e manutenção de áreas internas e externas. Controle do acesso às dependências públicas, fiscalização entradas e saídas, prestar informações e zelar pela segurança patrimonial. Prestar informações gerais, anotando recados e encaminhando visitantes, contribuindo para um atendimento eficaz e cordial ao público. Auxílio no transporte de materiais, documentos e equipamentos, tanto internamente quanto entre diferentes órgãos municipais, garantindo a eficiência logística. Realização de pequenos reparos e zelar pela conservação das instalações, equipamentos e utensílios, comunicando necessidades de manutenção mais complexa quando necessário. Lavar, secar e passar peças de vestiário, roupa de cama, mesa e outros similares em lavanderia pública, domicílio ou local determinado para atender as necessidades das escolas, creches, hospitais, maternidade e outros órgãos de interesse da prefeitura. Abertura e fechamento de escolas, creches, lavanderias e demais setores da prefeitura, para garantir o acesso dos servidores dos referidos edifícios. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
<b>MERENDEIRA</b>	Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando lanches e refeições e distribuindo aos alunos, para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos de ensino e creches. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conversão dos mesmos. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos alimentos. Preparar lanches e refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozinhando alimentos diversos, de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido. Distribuir refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos alunos e demais crianças. Registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprias, para possibilitar cálculos estatísticos. Receber ou recolher louça e talheres após as refeições, colocando-as no local de lavagem, para providenciar a limpeza dos mesmos. Dispor quanto à limpeza de louça e utensílios empregados no preparo das refeições. Manter limpeza e organização da cozinha e dos utensílios, assegurando condições adequadas de higiene e segurança no ambiente do trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.
<b>COVEIRO</b>	Abertura e preparação de sepulturas, cavando e preparando covas, verificando a disponibilidade e localização conforme normas estabelecidas, garantindo medidas adequadas para o sepultamento. Realização de sepultamento, auxiliando no transporte e posicionamento do caixão na sepultura, fechando-a posteriormente com terra ou laje, assegurando a inviolabilidade do túmulo. Proceder a exumação de corpos e ao traslado de restos mortais, conforme solicitações e autorizações legais. Zelar pela conservação e limpeza das áreas comuns do cemitério, incluindo capinação, varrição e aplicação de produtos para controle de pragas. Localizar e identificar jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério, mantendo registros atualizados para facilitar futuras consultas. Prestar informações e orientações aos visitantes sobre a localização de sepulturas e normas do cemitério. Assim como, executar outras atribuições afins.
<b>ELETRICISTA</b>	Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica em geral, de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos; Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios, quando da execução dos serviços; Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Efetuar pequenos serviços de manutenção dos equipamentos e redes telefônicas e de computação; Executar tarefas de caráter técnico relativas a reparação de equipamentos elétricos, motores, painéis de distribuição, instalação e partida de novos equipamentos, desenvolvendo ações de melhorias, orientando-se por desenhos, esquemas e especificações técnicas, utilizando instrumentos e métodos adequados; Estudar e interpretar desenhos técnicos de fiação elétrica; Instalar e fazer manutenção de equipamentos e fiação elétrica; Executar reparos ou substituir equipamentos elétricos com problemas; Fazer manutenção de máquinas elétricas; Testar a segurança de serviços elétricos; Registrar histórico de problemas com equipamentos e o reparo que foi executado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I</b>	Participar da elaboração e avaliação do projeto pedagógico; preparar plano de aula e distribuir no início do ano letivo com os alunos; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades educacionais e comunitárias da escola e realizar outras tarefas afins; e, outras atribuições constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I</b>	Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história e educação artística, no ensino de educação infantil e na 1ª a 4ª série do ensino fundamental; preparar plano de aula e distribuir no início do ano letivo com os alunos; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades educacionais e comunitárias da escola e realizar outras tarefas afins; e, outras atribuições constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E MATEMÁTICA)</b>	Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; realizar a avaliação contínua de seus alunos, segundo o sistema de avaliação da Rede Municipal; manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; participar de cursos, treinamentos, capacitações e de atividades pedagógicas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; propor à equipe técnico-administrativo-pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar e realizar tarefas afins; e, outras atribuições correlatas constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.
<b>PSICÓLOGO</b>	I - Área de saúde: a) Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, devendo elaborar e aplicar técnicas psicológicas apropriadas para orientar-se no diagnóstico e tratamento; b) Desenvolver trabalhos psicoterapêuticos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; c) Articular-se com equipe multidisciplinar para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; d) Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas para tratamento terapêutico; e) Prestar assistência psicológica individual ou em grupos aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades e de alterações comportamentais; f) Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; e, g) Entre outras correlatas. II - área do trabalho: a) exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; b) estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho de tarefas das diversas classes do quadro funcional da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas conveniente; c) Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho; d) Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle de seu rendimento; e) Assistir ao servidor com problemas referentes à adaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; f) Orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e aos seu grupo de trabalho; g) Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre o Estatuto dos Servidores e decisões da Administração Pública; e, h) Outras atividades correlatas.
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	Planejar, coordenar e supervisionar atividades físicas e desportivas voltadas para crianças, adolescentes, adultos e idosos, visando à promoção da saúde e bem-estar da comunidade. Elaborar e ministrar aulas de educação física no ambiente escolar, promovendo o desenvolvimento motor, social e cognitivo dos alunos, além de incentivar a prática regular de atividades físicas. Desenvolver programas e ações que incentivem a prática de atividades físicas regulares, contribuindo para a prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população. Implementar projetos que utilizem o esporte e a atividade física como ferramentas de inclusão social, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade. Trabalhar em conjunto com profissionais de saúde, educação e assistência social, contribuindo com conhecimentos técnicos para o desenvolvimento de ações integradas voltadas ao bem-estar da comunidade. Engajar-se em programas de aperfeiçoamento profissional, garantindo a atualização de conhecimentos e a qualidade na prestação dos serviços à comunidade. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades públicas,

	privadas, autarquias e mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir os serviços gerais de fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária pelo currículo; exercer as atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado; e, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo (a) Secretário (a) de Saúde e / ou Prefeito Municipal. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.
<b>VETERINÁRIO</b>	Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento a assistência técnica à criação de animais a saúde pública; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, através da realização de exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; visitar as comunidades a fim de esclarecer e orientar população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar à formação e o acúmulo de moléstias infecto – contagiosas; promover e supervisionar a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como sua qualidade; proceder ao controle das zoonoses, por meio de levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores, e raiva animal; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.
<b>AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA</b>	Conservar a limpeza dos logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pinturas de guias, aparo de grama; Carregar e descarregar caminhão; Fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; Proceder à limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinete, sanitários públicos ou em prédios municipais; Cuidar dos sanitários públicos; Atuar na limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos existentes no município catando os materiais recicláveis e fazendo a coleta seletiva dos mesmos, sem deixar resíduos; Capinar vias e prédios públicos localizados nas zonas rurais e urbanas do município; Utilizar a vestimenta e o material de proteção, disponibilizado pela prefeitura, quando for o caso; Executar outras tarefas correlatas.
<b>ODONTÓLOGO</b>	Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema Único de Saúde e na norma operacional básica da assistência à saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Realizar freqüentes visitas as escolas do município verificando o estado de saúde bucal dos alunos da rede municipal realizando campanhas de conscientização; Tratar condições patológicas da boca e da face; Realizar odontologia preventiva; Efetuar a identificação de doenças buco-dentais e o encaminhamento a especialistas, quando diante de alterações fora da área de sua competência; Participar, quando convocado, de junta médica; Interpretar radiografias de cavidade bucal e da região facial; Participar de programas voltados para a saúde pública; Promover a recuperação da saúde bucal, bem como orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica; Fazer extração de dentes e de raízes; Realizar restauração e obturações; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de Odontólogo; Executar outras tarefas correlatas.

**ANEXO III  
OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**Língua Portuguesa**

Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Coveiro, Eletricista, Auxiliar de Limpeza Urbana, Motorista CAT “D”, Motorista Alfabeta. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado  
 Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Técnico em Laboratório, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisões silábicas. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

Bioquímico, Enfermeira, Fonoaudióloga, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Educador Físico, Veterinário, Assistente Social, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II – História, Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivas gramaticais presos; Formas remissivas gramaticais livres; Formas remissivas lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequênciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequênciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

**Matemática**

**Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Coveiro, Eletricista, Auxiliar de Limpeza Urbana, Motorista CAT “D”, Motorista**

As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro;

**Conhecimentos Regionais**

Ouro Velho PB – Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, atualidades local e regional.

**Conhecimentos Gerais**

O Brasil e o Mundo – Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa, América do Sul e Estados Unidos. Noções de Direito Constitucional e Administrativo; Atualidades; Segurança Pública; Meio ambiente; Desigualdade social; Imigração; Educação inclusiva.

**Conhecimento do SUS**

Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios. Rede de Atenção às Urgências e Emergências

**Conhecimento do SUAS**

Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90 e Lei Nº 12.696/2012); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º. 8.742/93); Lei n.º. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Suas –

Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação / Assistência Social, Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS / Gestão da Proteção Social Básica e Especial: princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei Nº 8.742/93, alterada pela Lei Nº 12.435/2011, Decreto Nº 6.214/2007, alterado pelo Decreto Nº 7.617/2011. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas e quantitativas. Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde Assistência Social e Previdência). Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político- pedagógico: atuação multidisciplinar. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Noções básicas de psicopatologia. Atuação do conselho tutelar. Lei orgânica da assistência social. Política Nacional para a Integração da pessoa portadora de deficiência. O Assistente Social na construção do projeto ético-político da profissão. Ética e Legislação profissional. Noções de Administração Pública.

#### **Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) 2023. Alfabetização e Letramento. 5. Fundamentos da Educação.

#### **Conhecimentos Específicos**

##### **Auxiliar de Serviços Gerais**

Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. Conservação e escavação; serviço de limpeza e varrição; coletor de lixo; Trabalho em equipe; Noções de higiene; Noções de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação; Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Preparo e conservação de alimentos; Manipulação de alimentos; Higiene pessoal; Instalações e equipamentos da cozinha; Alimentos perecíveis e não perecíveis; Noções de prevenções de acidentes no trabalho.

##### **Motorista Cat “B”, Motorista Cat “D”**

Legislação de Trânsito: Conceitos e definições. O motorista cidadão: procedimentos e atitudes, respeito ao passageiro. Normas gerais de circulação e conduta (capítulo III), regras de circulação, regras de ultrapassagem, regras de mudança de direção, regras de preferência e estacionamento, velocidades permitidas, classificação das infrações (capítulo XV). Penalidades e medidas administrativas (capítulo XVI e XVII). Equipamentos obrigatórios. Sinalização: tipo de sinalização (capítulo VII e anexo III), placas, marcas viárias, sinalização luminosa, sinalização sonora, gestos, dos crimes de trânsito (cap. XIX) . Noções de proteção ao meio ambiente e cidadania. Direção defensiva. Mecânica básica. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiopulmonar, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações e fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo

##### **Coveiro**

Ferramentas utilizadas; Tipos de sepulturas; A exumação; O enterro; Edificações; Funções; Preparo de concretos e argamassas; Revestimento: chapisco, emboço e reboco; Uso de EPIs; Prevenção de Acidentes; Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

##### **Eletricista**

Noções de Eletricidade. Condutores elétricos. Aterramento. Instalações elétricas. Circuitos elétricos. Circuitos de iluminação. Equipamentos e componentes de redes elétricas de distribuição. Controle e acionamento de circuitos de iluminação. Interruptores. Contactores e chaves magnéticas. Chave bóia. Lâmpadas incandescentes e fluorescentes. Ligação de motores monofásicos e trifásicos. Instrumentos de medida. Condições de segurança nas instalações elétricas. Ferramentas, equipamentos e materiais usados em instalações elétricas. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Normas técnicas.

##### **Auxiliar de Limpeza Urbana**

Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. conservação e escavação; - serviço de limpeza e varrição; coletor de lixo; veículos utilizados na coleta de lixo e na conservação de equipamentos públicos; modos e aspectos da limpeza urbana nas ruas, nas praças e pátios. Trabalho em equipe; Noções de higiene; Noções de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação; - Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções de prevenções de acidentes no trabalho.

##### **Merendeira**

Os alimentos. Proteção dos alimentos. Preparação dos alimentos. Elaboração dos pratos. Estocagem dos alimentos. Controle de estoque. Melhor aproveitamento de alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Conservação de alimentos e manipulação de carnes. Conservação e higiene. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Relação entre saúde e alimento. A classificação dos alimentos. Os nutrientes e sua atuação no organismo. Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos. Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grãos e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescados, laticínios. Relacionamento interpessoal. Cuidados pessoais no trabalho. Segurança no trabalho

##### **Agente Comunitário de Saúde**

O Ser Humano, Ambiente e Saúde: O Corpo Humano. Estrutura e Funções, Noções de Higiene, Física e mental, Higiene com alimentação, Higiene do ambiente. Noções de Saneamento Básico: Destino do lixo, Destinos de dejetos. Água: Utilização e tratamento. Ética: Princípios éticos para o trabalho em equipe. Princípios Doutrinários e Organização do Sistema Único de Saúde - SUS. Participação e Mobilização Comunitárias (fatores que facilitam e/ou dificultam). Noções de Microorganismo (bactérias, protozoários, fungos e vírus. Doenças Contagiosas e Não Contagiosas Prevalentes. Vacinas - Esquema vacinal. O Agente Comunitário de Saúde: Quem é o ACS; Atribuições do ACS; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade; Promoção da saúde e prevenção das doenças; - Sistema de Informação da atenção básica; Conhecimentos gerais sobre família, domicílio, micro-área e área; Doenças endêmicas; Doenças infectocontagiosas; Verminoses; Doenças crônicas e parasitárias; - Imunização; Elenco

de ações propostas para serem desenvolvidas no acompanhamento das famílias; - O ACS na atenção à saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso. Legislação pertinente ao cargo de ACS.

#### **Agente de Endemias**

Constituição Federal 88: Da Assistência Social. Lei Orgânica do Município-capítulo da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática do ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar. Do acesso à justiça da infância e da Juventude.

#### **Técnico em Enfermagem**

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão). Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros.

#### **Técnico de Laboratório**

Vigilância em Saúde. Fundamentos: vidrarias e acessórios; limpeza, desinfecção e esterilização; biossegurança; controle de qualidade; aparelhos/automação; soluções; coleta, conservação, transporte e processamento primário das principais amostras biológicas. Métodos e pesagem, balança de precisão e analítica Equilíbrio ácido-básico, noções de pH. Volumetria e termometria, preparo de soluções, reagentes e outros meios usados em laboratório, termômetros, banho-maria, e estufas. Uso de água em laboratório, filtração, destilação e desmineralização, destilador e deionizador. Noções de centrifugação e de centrifugadores Urinálise: preparo da amostra para análise; exame físico; exame químico; coloração de Gram. Hematologia: preparo da amostra para análise; características gerais do sangue e suas funções; componentes celulares; anticoagulantes; extensão sanguínea; coloração. Microbiologia: isolamento de bactérias e sementeira de materiais biológicos; meios de cultura; colorações; antibiograma. Bioquímica: preparo da amostra para análise; soro e plasma; diluição; dosagens bioquímicas; métodos colorimétricos e enzimáticos; curva de calibração; fotolorimetria. Química: mistura e combinação, fracionamento e separação, substâncias químicas, ácidos, bases e sais, reações químicas. Parasitologia: métodos de análise e suas implicações; parasitismo e moléstias humanas relacionadas. Física: óptica, eletricidade e termologia (calor e temperatura). Registro de resultados dos trabalhos e relatórios, representações gráficas.

#### **Técnico em Higiene Bucal**

Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; legislação e atribuições do THD; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada a saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização, efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do THD na destística; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do THD na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica.

#### **Enfermeiro (a)**

Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial. Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças Transmissíveis. Saneamento Básico. Reforma Sanitária. Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas. Diagnóstico de Saúde / territorialização. Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: Processo saúde-doença. Bioética: Conceito, finalidade e princípios. Enfermeiro: Evolução histórica da saúde pública. Níveis de Prevenção da doença. Noções de Epidemiologia; Saneamento básico; Educação em saúde; Reforma Sanitária. Principais Programas de Saúde: Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher; Programa Nacional de Imunização; Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes e Programa de Pré-natal; Planejamento Familiar; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Trabalhador; Saúde do Adulto e do Idoso; DST e AIDS; Tuberculose; Hanseníase; Programa Nacional de Imunização; Saúde Mental e o CAPS. Processo de Trabalho em saúde; Planejamento Organização e Gerência de Serviços de Saúde. Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e penalidades. Competências do Enfermeiro. Código de Ética. (Lei do Exercício Profissional.). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso e Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

#### **Psicólogo**

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

#### **Bioquímico**

Matemática e Estatística no Laboratório; Fotometria - Lei de Lambert-Beer; Espectrofotometria; Absorção Atômica; Nefelometria; Turbidimetria; Fluorimetria; Citometria de fluxo; Eletroquímica - Biosensores; Osmometria; Eletroforese - Acetato de celulose; Gel de agar e agarose; Gel de amido; Gel de poliacrilamida; Cromatografia - Princípios básicos; Tipos de separação; Radioatividade - Detecção e Medida; Autorradiografia; Princípios de Imunologia e Imunoquímica - Imunidade inata; Imunidade celular; Imunidade humoral; Sistema HLA; Reação antígeno-anticorpo; Métodos qualitativos; Métodos quantitativos; Imunoensaios; Marcadores virais; Automação no Laboratório; Valores Referenciais - Conceito; Seleção da população; Controle de qualidade; Computador no Laboratório; Gerenciamento da Qualidade - Controle de variáveis pré-analíticas;

Controle das variáveis analíticas; Controle das variáveis pós-analíticas; Controle de qualidade interno; Controle de qualidade externo; Seleção e avaliação dos métodos analíticos; Biologia Molecular - Células e receptores celulares; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos; Análise dos ácidos nucleicos. Engenharia genética; Aplicação e aminoácidos; Síntese de proteínas; Enzimas e Enzimas de restrição; Marcadores tumorais; Outros Analitos - carboidratos; Lipídios, lipoproteínas e Apolipoproteínas; Monitoramento de Drogas Terapêuticas; Aspectos Bioquímicos da Hematologia - Glóbulos vermelho; Glóbulos brancos; Plaquetas; Plasma; Aspectos Bioquímicos do Metabolismo - Hídrico; Mineral; hormônio; Lipídios; Proteínas; Carboidratos; Doenças de estoque dos lisossomas; Biossegurança no Laboratório - Epidemiologia e controle das infecções, químicos, tóxicos e carcinogênicos associados ao laboratório; Práticas de biossegurança; Barreiras primárias e equipamentos protetores; Descontaminação, Esterelização, Desinfecção e Antissepsia; Tratamento do lixo laboratório: Estoque, Acondicionamento, Descarte; Prevenção dos acidentes de laboratório; Normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório.

#### **Assistente Social**

O Serviço Social na contemporaneidade. Processos de trabalho do Assistente Social no contexto institucional público. Pesquisa em Serviço Social. Questão Social e Serviço Social. Reforma do Estado e políticas sociais. Os direitos sociais no Brasil. Movimentos sociais, terceiro setor e novas formas de organização da sociedade civil. A fase exploratória da pesquisa, fase de trabalho de campo, fase de análise ou tratamento do material. Lei Orgânica de Assistência Social: princípios, diretrizes, organização, gestão, benefícios, serviços, programas, projetos. Política Nacional de Assistência Social: princípios, diretrizes, objetivos, usuários, proteções afiançadas e gestão na perspectiva do SUAS. Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética dos Assistentes Sociais: princípios fundamentais, disposições gerais, direitos e responsabilidades do Assistente Social, relações profissionais, observância, penalidade, aplicação e cumprimento do código. Estatuto da Criança e adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, política de atendimento, prática de ato infracional, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, conselho tutelar e, acesso à justiça. Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência. Estatuto do Idoso.

#### **Odontólogo**

Conhecimentos Gerais de Odontologia: Odontologia Social E Preventiva - Assunto: Educação em saúde bucal; Epidemiologia; Métodos preventivos. Níveis de Atenção em Saúde Bucal; Promoção da Saúde Bucal; Acolhimento do paciente odontológico; Anatomia - Assunto: Anatomia e análise funcional; Anatomia e aplicação clínica; Sistema dental; Anestesia - Assunto: Farmacologia dos anestésicos locais; Anestésicos locais e controle da dor; Complicações das anestésias locais; Técnicas anestésicas em odontologia; Substância anestésica; toxicologia; Farmacologia - Assunto: Antibióticos, Antibiotico profilaxia Analgésicos; Antipiréticos; Antiinflamatórios; Hemostáticos; Drogas Ansiolíticas, Relaxantes musculares de ação central; Vitaminas; Tratamento paciente grávidas, diabéticos, problemas cardiovasculares, doenças gastroentestinal e doenças do sangue; Endocardite bacteriana. Ética Odontológica - Assunto: Código de ética odontológica; Responsabilidade profissional e aspectos legais do exercício da profissão. Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público. Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Maloclusão; Câncer bucal. Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Principais lesões da cavidade oral. Preparo cavitário; Materiais restauradores.

#### **Educador Físico**

Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142); Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria N.º 648/GM, de 28.03.2006), Pacto pela Saúde 2006 (Portaria 399/GM), Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias, Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio - filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo - social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino - aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares.

#### **Farmacêutico**

Drogas e concentração da droga e seu efeito; Administração pública: conceito, objetivo, classificação, estrutura organizacional; Noções de manipulação de medicamentos; Humanização dos atendimentos; Lei Federal 8.080/90; Dispensação de medicamentos: individual, coletiva, por cota mista, dose sanitária, atendimento ambulatorial; Administração de materiais: cálculo de estoque máximo e mínimo, ponto de requisição ou ressurgimento, controle de estoque por fichas ou processamento de dados, análise do consumo de medicamentos; Controle de qualidade: importância, procedimentos, medicamentos adquiridos, medicamentos produzidos na farmácia; Farmacovigilância: importância, objetivos e procedimentos; Farmácia clínica: objetivos, importância, orientação do paciente, integração com a equipe multiprofissional de saúde; Legislação Farmacêutica - Leis resoluções e decretos regulamentadores; Código de Ética do Profissional Farmacêutico;; Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; anticoagulantes; Constituição Federal N.º que diz respeito à saúde. O Sistema SUS.

#### **Fisioterapeuta**

Fundamentos nas ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulatório: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiopulmonares, metabólicas, infectocontagiosas, com seqüelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatório de patologias neurológicas, seqüelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatório de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

#### **Fonoaudiólogo**

Histórico da Saúde Pública. Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Níveis de atenção à saúde. Fases e níveis de prevenção em Fonoaudiologia. Estratégias de prevenção em Fonoaudiologia. Atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno em iniciativas Amiga da Criança. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais: fissuras de lábio e palato, RN pré-termo, RN baixo-peso, Síndrome de Down, bebês gemelares. Avaliação da mamada e avaliação e



manejo das mamas para o sucesso do aleitamento materno. Normas e rotinas para o incentivo ao aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação e reabilitação da disfagia orofaríngea. Avaliação e reabilitação da comunicação do paciente em leito domiciliar. Programas de orientação fonoaudiológica sobre comunicação e deglutição para familiares e cuidadores de pacientes em leito domiciliar. Procedimentos de triagem auditiva de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Programas de orientação fonoaudiológica sobre saúde auditiva e distúrbios da audição para educadores e familiares de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Fonoaudióloga em atuação interdisciplinar. Lei no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **Nutricionista**

Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição protéico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz, adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; nos distúrbios metabólicos; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; nas doenças reumáticas; na desnutrição protéico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A; deficiência de iodo. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções.

#### **Veterinário**

Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Anatomia e fisiologia de animais. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal.

#### **Professor de Ensino Fundamental II - História**

A Conquista e Fundação da Paraíba: Primeiras Vilas da Paraíba na Época Colonial. Primeiros Capitães-Mores. As Ordens Religiosas da Capitania da PB e Seus Mosteiros. A População Indígena. Invasões Holandesas. Conquista para o interior da Paraíba. Análise política, econômica e social da capitania nos séculos XVII e XVIII. Revoltas em que a PB participou. Governadores da PB após a revolução de 1930. A produção do saber histórico: concepções, fontes e temporalidades. A formação da humanidade: deslocamentos e sedentarização. A Antiguidade oriental: egípcios, mesopotâmicos, africanos e semitas. Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma e seus legados para o mundo moderno. A formação do ocidente cristão: instituições, relações sociais e formas de poder. O mundo moderno: expansão comercial, movimentos culturais e religiosos e formação dos Estados Nacionais. Povos e culturas na formação do mundo moderno: europeus, africanos e comunidades americanas. América portuguesa: economia colonial. A Revolução Inglesa. O iluminismo e as revoluções atlânticas. As lutas pela independência do Brasil. Ideias, movimentos políticos e realidade internacional no século XIX. Américas Independentes. O Império brasileiro: organização do poder e revoltas. As repúblicas americanas. Aspectos gerais da Primeira República no Brasil. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. A Era Vargas. O Nazifascismo. A II Grande Guerra. As revoluções Chinesa e Cubana. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. O governo JK e o nacional desenvolvimentismo. A descolonização da Ásia e da África. As ditaduras na América Latina. Fim da Guerra Fria. A Redemocratização da América Latina. A Nova Ordem Mundial. Brasil contemporâneo. A Base Nacional Comum Curricular e o ensino de História.

#### **Professor de Ensino Fundamental II - Ciências**

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. Começando pela menor parte: a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os ímãs – aplicações.

#### **Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física**

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares

#### **Professor de Ensino Fundamental II - Português**

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações.

Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre).

**Professor de Educação Infantil**

Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; O princípio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar; Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social /concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento; música; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática. A organização do ambiente do “Cuidar e Educar”/ como ensinar: conhecimento das diversas metodologias para adequação da aprendizagem. Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação. Inclusão: toda criança tem direito a educação. Psicogênese da língua escrita /Desenvolvimento da escrita: hipóteses da escrita das crianças. Projeto POLITICO Pedagógico para que serve? Planejamento e a sua importância. A formação do professor de Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil.

**Professor de Ensino Fundamental I**

Geografia: Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. Sistemas de orientação na Terra (coordenadas geográficas e fusos horários). Cartografia e representação do espaço. A geografia da natureza e a sua interface com as sociedades no mundo e no Brasil (a dinâmica climática, a dinâmica geológica e as formas da litosfera, os recursos hídricos e a problemática da seca, a biosfera e a formação dos ecossistemas). A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. A Geografia do mundo não industrializado: modelos agrícolas na África, Ásia e América Latina, agricultura, meio ambiente e fome. Exclusão social e pobreza - alguns indicadores: Índice de Pobreza Humana (IPH) – longevidade, conhecimento, provisão econômica e inclusão social e, Índice de desenvolvimento Humano (IDH) – expectativa de vida ao nascer e nível de instrução. O Brasil no Mercosul. Regionalização e Território no Brasil. As redes de transportes no Brasil. Economia rural brasileira. Agricultura e meio ambiente. Cidade, metrópoles e industrialização brasileira. Exclusão e pobreza no Brasil. **História:** História do Brasil: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado. As Regências e o Segundo Reinado. Desenvolvimento Econômico e Social nos Períodos Colonial e Imperial. A República Velha. A República Nova. A República Contemporânea. II – História Geral: Os povos primitivos. A Antiguidade Oriental. As Civilizações Greco-Romanas. Os Impérios Bizantino e Islâmico. A Idade Média. O Renascimento. Período Absolutista. A Revolução Francesa. A Revolução Industrial. Independência das Américas. A Revolução Socialista. As duas Guerras Mundiais. **Ciências:** Meio físico: ar, água, solo, formação de ventos e chuvas, pressão atmosférica, camadas da atmosfera, aplicação do ar comprimido e rarefeito, estados físicos e propriedade da água, conservação do solo, ar e água, conservação e preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano: sistemas e higiene corporal. Citologia: aspectos gerais, composições químicas, estrutura da célula, estudo dos tecidos: animais e vegetais. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio: energia e matéria ecossistema, relações entre os seres vivos e o ambiente.

**ANEXO IV**

**Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoa com Deficiência.**

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**CONCURSO PÚBLICO:** Edital 001/2025

**Município:** Ouro Velho – PB

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**N.º da inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

**NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

**NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**CONCURSO PÚBLICO:** Edital 001/2025

**PREFEITURA DE OURO VELHO- PB**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Nº da Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)**

Tipo de Recurso	Referente a Prova Escrita

	Contra o Edital	N.º da(s) questão (ões):
	Contra Indeferimento de Inscrição	
	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
	Contra a Pontuação da Prova Objetiva	Resposta Candidato:
	Contra a Pontuação da Prova de Títulos	

### Justificativa do candidato – Razões do Recurso

**Obs:**

1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar por e-mail conforme previsto no edital.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Assinatura do Candidato

### Anexo VI

#### Modelo de Certidão de Tempo de serviço

(Timbre do órgão Emissor)

#### CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

### FREQUÊNCIA

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

ANO	DEDUÇÕES					Soma	Tempo Líquido
	Tempo Bruto	Faltas	Licenças	Suspensão	Outras		
Soma do Tempo Líquido							

Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de dias.

Lavrei a Certidão em // ..... Chefe do Departamento de Pessoal	Visto do Dirigente do órgão competente em // .....
--	---

### ANEXO VII

#### FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

#### Comissão Examinadora do Concurso Público

#### Prefeitura Municipal de Ouro Velho

#### Ouro Velho - PB

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.14.1 do Edital.

Nome de candidato: \_\_\_\_\_;

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_;

Cargo: \_\_\_\_\_;

Número de Documentos Entregues \_\_\_\_\_;

Núm. de Folhas: \_\_\_\_\_;

Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

Tabela a ser preenchida pelo candidato.

**MARQUE A QUANTIDADE DOCUMENTOS E NÚMERO DE PONTOS SOLICITADOS:**

Especificação Títulos	PONTOS		
	P. área	Quant.	Total
Doutorado na área pelo qual está concorrendo	3,0		
Mestrado na área pelo qual está concorrendo	2,0		
Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0		
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições.	0,5		
Tempo de Serviço no cargo pelo qual está concorrendo	0,1		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_\_;  
 Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): \_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**ANEXO VIII  
 FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO**

**A  
 Banca do Concurso de Ouro Velho  
 OURO VELHO - PARAÍBA**

**EDITAL Nº 001/2025**

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_ titular do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, com endereço na (o) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, **REQUEIRO**, na forma do item 2.11.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2025, isenção da taxa de inscrição, em razão de

- ser:  
 Candidato com limitação financeira.  
 Estar cadastrado no CadÚnico.  
 (anexar documentos solicitados no item 2.11.1)

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital.  
 Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

NIS/CadÚnico: \_\_\_\_\_.  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato

**ANEXO IX**

ATIVIDADE	DATA
01. Envio do Edital para a Comissão Organizadora do Concurso	07.05.2025
02. Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial	09.05.2025
<b>03. Período de inscrição.</b>	<b>19.05 a 30.05.2025</b>
<b>04. Período de solicitação de isenção</b>	<b>19.05 a 21.05.2025</b>
<b>05. Publicação das isenções deferidas/indeferidas</b>	<b>23.05.2025</b>
<b>06. Prazo de recursos das isenções indeferidas</b>	<b>27.05.2025</b>
<b>07. Publicação do resultado dos recursos contra as isenções indeferidas</b>	<b>28.05.2025</b>
08. Divulgação da relação dos candidatos inscritos (inscrições homologadas)	04.06.2025
09. Prazo para apresentação de recursos das inscrições não homologadas	06.06.2025
10. Publicação das inscrições homologadas após julgamento dos recursos	09.06.2025
11. Publicação com os locais de provas.	23.06.2025
<b>12. Aplicação das provas Objetivas.</b>	<b>29.06.2025</b>
13. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	30.06.2025
14. Prazo para Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas.	02.07.2025
15. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	14.07.2025
16. Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas	15.07.2025
17. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (preliminar)	16.07.2025
18. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva	21.07.2025
19. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva	22.07.2025
20. Divulgação da relação dos aprovados e classificados (exceto Professores)	23.07.2025
21. Divulgação da relação dos classificados para os cargos de Professores aptos a participarem da Prova de Títulos	23.07.2025
<b>22. Prazo para entrega da Prova de Títulos (SÓMENTE PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR)</b>	<b>Até 28.07.2025</b>
23. Divulgação do Resultado das Provas de Títulos	01.08.2025
24. Prazo para interposição de Recursos contra a prova de Títulos	05.08.2025
25. Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	06.08.2025
26. Divulgação do Resultado Final do Concurso (prova Objetiva e de Títulos)	07.08.2025
27. Divulgação do Resultado Final do Concurso no Diário Oficial	08.08.2025
28. Homologação do Resultado Final do Concurso	14.08.2025

**Publicado por:**  
 Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador:423D23C6**

**ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº 335/2025**

**Lei nº 335/2025**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, O AUMENTO DE VAGAS EM CARGOS JÁ LEGALMENTE CRIADOS, ESTABELECE VENCIMENTOS, ESCOLARIDADE MÍNIMA, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Dispõe sobre a criação do cargo de Terapeuta Ocupacional, o aumento de vagas em cargos já legalmente criados, estabelece vencimentos, carga horária, escolaridade mínima e atribuições no serviço público municipal de Santa Cecília – PB, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Fica criado o Cargo de Terapeuta Ocupacional, acrescenta o número de Vagas aos Cargos já criados no Quadro Permanente de Pessoal, estabelece carga horária, escolaridade mínima, vencimentos e atribuições no quadro permanente de pessoal nos anexos da Lei Municipal nº 016/1997, Lei Municipal nº 069/2005, Lei Municipal nº 027/1998, Lei Municipal nº 094/2005, Lei Municipal nº 191/2015, e alterações subsequentes, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB.

**Art. 3º.** Os Cargos especificados nas Leis Municipais mencionadas no Art. 2º deste Projeto, serão acessíveis por meio de Concurso Público, cujo prazo de validade do será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período (Art. 37. inciso III – Constituição Federal).

**Art. 4º.** O Servidor habilitado no Concurso Público, empossado em Cargo de Provimento Efetivo e Aprovado em Estágio Probatório, adquirirá estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício no serviço público.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Município de Santa Cecília – Paraíba.

**Art. 66º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito do Município de Santa Cecília - PB, em 14 de abril de 2025

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**CNB - CARGOS NÍVEL BÁSICO**

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº VAGAS CRIADAS	Nº CONCURSO VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	30	10	40h	1.518,00
COVEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	02	01	40h	1.518,00
GARI	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	10	05	40h	1.518,00
MOTORISTA D	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO D	30	10	40h	2.118,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO B, C OU D	02	01	40h	1.518,00
VIGILANTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	10	04	40h	1.518,00
TOTAL		84	31	-	

**ANEXO II****CNM/T - CARGOS NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº VAGAS CRIADAS	Nº CONCURSO VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
ASSISTENTE DE SALA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	05	02	30h	1.518,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO, RESIDIR NA ÁREA EM QUE QUER ATUAR, DESDE A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO OU PROCESSO SELETIVO, CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE 40 HS. (ART. 6º DA LEI Nº 11.350/06)	08	03	40h	3.036,00
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO, CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE 40 HORAS. (ART. 6º DA LEI Nº 11.350/06)	05	01	40h	3.036,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	10	02	40h	1.518,00
FISCAL DE OBRAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	02	01	40h	1.518,00
GUARDA MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CNH Categoria "AB"	10	10	40h	2.200,00
	ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM			40h	1.518,00 + 226,00 +
	ENFERMAGEM + REGISTRO NO	04	02		complementação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CONSELHO COMPETENTE				salarial com base na Lei federal nº
PSF					14.434/2022
	ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM				1.518,00 +
	ENFERMAGEM + REGISTRO NO	06	02	44H	complementação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CONSELHO COMPETENTE				salarial com base na Lei federal nº
PLANTONISTA					14.434/2022
TOTAL		50	23	-	-

**CNS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE)**

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº VAGAS CRIADAS	Nº VAGAS CONCURSO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR EM ASSISTENCIA SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	04	01	30h	2.000,00
ENFERMEIRO PSF	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	04	02	30h	2.000,00 + gratificação + complementação salarial com base na Lei federal nº 14.434/2022
ENFERMEIRO PLANTONISTA	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	10	03	30h	2.000,00 + complementação salarial com base na Lei federal

					nº 14.434/2022
FARMACÊUTICO	CURSO SUPERIOR EM FARMACIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	02	01	40h	3.000,00
FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	02	01	30h	2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	02	01	30h	2.000,00
NUTRICIONISTA	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	03	01	30h	2.000,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	04	03	30h	5.000,00 + gratificação
MÉDICO PLANTONISTA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	10	03	PLANTÃO 24H	2.000,00
CIRURGIAO DENTISTA	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	04	02	30h	2.000,00 + gratificação
PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	02	01	30h	2.000,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E/OU BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	02	01	30h	2.000,00
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	CURSO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	02	01	30h	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>51</b>	<b>21</b>		

**ANEXO IV - CNS – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº VAGAS CRIADAS	Nº VAGAS CONCURSO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
FISCAL DE TRIBUTOS	CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, E/OU ECONOMIA, E/OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS, E/OU CIÊNCIAS JURÍDICAS E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	02	01	30h	2.000,00

**CNS/M – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO**

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº VAGAS CRIADAS	Nº VAGAS CONCURSO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS R\$
PROFESSOR A	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	30	08	30H	3.461,06
PROFESSOR B- PORTUGUÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E/OU EQUIVALENTE	05	02	30h	3.461,06
PROFESSOR B- LÍNGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS E HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA E/OU EQUIVALENTE	02	01	30h	3.461,06
PROFESSOR B - MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA E/OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA E/OU EQUIVALENTE	05	02	30h	3.461,06
PROFESSOR B - HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	02	01	30h	3.461,06
PROFESSOR B - GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	02	01	30h	3.461,06
PROFESSOR B - CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E/OU EQUIVALENTE	03	01	30h	3.461,06
SUPERVISOR EDUCACIONAL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR, E/OU EQUIVALENTE	02	02	30h	3.461,06
PSICOPEDAGOGO	CURSO DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DO MAGISTÉRIO E ESPECIALIDADE EM PSICOPEDAGOGIA	02	01	30h	3.461,06
<b>TOTAL</b>	-	<b>53</b>	<b>19</b>	-	

**ANEXO VI  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Agente Comunitário de Saúde**

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

**Agente de Combate as Endemias**

Executar os serviços de: Exercício de atividades de vigilância; prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas; promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**Auxiliar de Serviços Gerais**

Executar os serviços de limpeza das dependências e instalações de edifícios públicos municipais; auxiliar em serviços de merenda escolar, verificar, sistematicamente, o estado das instalações, equipamentos, móveis e demais utensílios que lhe cabem conservar, tomando as providências necessárias para que sejam efetuados consertos e reparos; responsabilizar-se pela guarda, uso e reposição dos materiais e utensílios de limpeza e da copa; levar correspondência aos Correios e apanhar aquelas enviadas à caixa postal; efetuar os serviços de rota entre as diversas unidades da Prefeitura/e/ou setores, levando e apanhando documentos; fazer serviços de limpeza e merenda em creches e escolas municipais; fazer serviços de limpeza e serviços em postos de saúde e outras unidades do município.

**Auxiliar de Sala:** Auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação, saúde, alimentação e higiene dos usuários de creches; realizar também atividades de recreação com crianças sob orientação dos superiores. Exemplos: Cuidar da higiene das crianças, realizando atividades como trocar fraldas e dar banhos. Cuidar da alimentação das crianças, dando-lhes comida e ensinando-lhes a alimentarem-se sozinhas; auxiliar na educação das crianças, realizando atividades didáticas, sob a orientação e supervisão dos superiores, tais como jogos e brincadeiras; realizar outras tarefas correlatas.

#### **Assistente Social**

Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida através do curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente nas áreas de assistência social; desempenhar rotina diária de atendimento e suporte técnico nas medidas de proteção a serem aplicadas; executar atividades relacionadas a reintegração social da família com estruturas comprometidas pelo comportamento de relações familiares com filhos menores de idade, acompanhamento dessa família para possível inclusão em programas federais, estaduais e ou municipais, elaborar e assinar parecer da família que necessita de ajuda financeira e ou outro tipo de ajuda, desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência.

#### **Assistente Administrativo**

Protocolizar processos e documentos nas repartições públicas, registrando entrada, saída e movimentação; Preparar fichários e/ou índices de acordo com orientação recebida; Auxiliar no arquivamento de processo e documentos e papel em geral, bem como, nas tarefas de registro de dados em fichas ou outros processo de controle e pesquisa em arquivo; Auxiliar nos trabalhos de coletas e registro de dados pertinentes as atividades do setor; executar tarefas com uso de equipamento de informática relacionada com as atividades do setor de trabalho; Identificar, qualificar e registrar pacientes para fins de atendimento médico e hospitalar de acordo com a orientação recebida; Receber, registrar e anexar o prontuário médico, fichas clínicas, laudos de exames, bem como, qualquer documentação semelhante, de acordo com normas predeterminadas; Preparar mapas de frequência de pessoal comunicando as alterações ocorridas; Auxiliar nos trabalhos de aquisição de material de consumo ou permanente; Distribuir o material de consumo de acordo com normas pré- determinadas, exercer atividades de secretariado em escolas, creches, postos de saúde e outras repartições públicas.

#### **Cirurgião Dentista**

Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliada à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações.

#### **Coveiro**

Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe é confiado; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

#### **Cuidador Educacional**

Participar em conjunto com educadores, da execução e da avaliação das atividades, acolher os alunos no horário de entrada e entrega dos mesmos ao responsável no horário da saída, inteirar - se da proposta da educação infantil e do ensino fundamental, da rede **Municipal de Santa Cecília**, participar ativamente, no processo de adaptação dos alunos no ambiente escolar, conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, mantendo-se atualizado, através de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros congêneres, auxiliar o educador quanto à observação de registro e avaliação do comportamento do desenvolvimento do aluno, participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis, ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados necessários aos alunos com deficiência, cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene, acompanhar o recreio dos alunos; observar e acompanhar os alunos durante o período de repouso, cuidar do ambiente e higienizar as matérias utilizadas no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal e coletivo dos alunos; acompanhar e auxiliar alunos com deficiência, no desenvolvimento de atividades rotineiras cuidando para que elas tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) garantidas, higienizar e promover a independência do aluno, incentivando-o a iniciativa própria, acompanhar e orientar os alunos nos horários de alimentação, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, e incentivando-os a alimentar-se sozinhos, acompanhar e orientar os alunos quanto a sua locomoção.

#### **Profissional de Educação Física**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas corporais nutrição e saúde juntamente com as ESFs, sob a forma de coparticipação, acompanhamento, supervisionado, discussão de caso e demais metodologias de aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESFs, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESFs na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESFs e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizam Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

#### **Enfermeiro**

Planejar, organizar, coordenar e executar as atividades do órgão de enfermagem, bem como prestar os serviços gerais de enfermagem no âmbito de sua competência, no Programa Saúde da Família. a. realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; b. realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; c. planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar USF; d. executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; e. no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; f. supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

#### **Enfermeiro Plantonista**

Realizar visitas diárias nos leitos, buscando informações relevantes do paciente, por meio de formulário definido pelo IGES; - Cumprir e fazer cumprir as normas da instituição, Código de Ética, Legislação de Enfermagem, norma de segurança NR-32, aplicação das normas de biossegurança e demais rotinas referentes a segurança e qualidade de assistência; - Atender e orientar pacientes, familiares e públicos em geral, de forma humanizada, visando a excelência no atendimento; - Organizar e participar do atendimento de PCR; - Realizar passagem de plantão à beira leito, verificando o estado geral do paciente e as medicações prescritas ao mesmo, visando verificar se as medicações foram realizadas corretamente; - Avaliar diariamente o desempenho da equipe de enfermagem, quanto ao desenvolvimento de suas atividades, visando desenvolvimento da equipe técnica; - Supervisionar e/ou realizar conferência do carro de emergência quanto à presença do lacre, materiais e medicamentos, e em caso de ausência repor ou solicitar a reposição à farmácia; - Gerir os cuidados diretos e indiretos ao paciente por meio da liderança e coordenação da equipe técnica garantindo a assistência segura e de qualidade ao cliente; - Participar na avaliação de novos equipamentos, insumos, mediante acompanhamento dos testes, pareceres, registros e envio dos laudos técnicos; - Coletar e encaminhar os exames laboratoriais solicitados mediante a impossibilidade de coleta pelo profissional do laboratório; - Registrar a produtividade de enfermagem, de acordo com a assistência executada no período do plantão, em folha própria da unidade, anotando as intercorrências, passagem de plantão, conferindo com a escala de serviço e registrando as alterações de escala que porventura existam; - Realizar transporte intra-hospitalar de forma segura e organizada, reunindo todos os materiais necessários para tal, conferindo seu funcionamento, realizando contato prévio com equipe de destino, gerindo toda a logística de transporte, garantindo a segurança dos pacientes do IGES; - Monitorar o estado clínico dos pacientes por meio de registros, sinais clínicos e dos monitores, exame clínico, garantindo pronta resposta aos eventos potencialmente maléficos ou danosos aos pacientes; - Trabalhar em conjunto com a equipe de educação permanente, desenvolvendo treinamentos para o aumento do conhecimento técnico científico da equipe de enfermagem; - Realizar o registro de admissão, alta e óbito ocorridos no plantão para realização do censo mensal da unidade, reunindo todos os materiais para tal, bem como todos os medicamentos dispensados pela farmácia, exames, documentos e pertences pessoais, entrando em contato prévio com a equipe de destino, informando o estado clínico atual do paciente.

#### **Fiscal de Tributos**

Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública; executar outras tarefas correlatas.

#### **Fonoaudiólogo**

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento necessário para possibilitar o aperfeiçoamento ou a reabilitação da fala, em conformidade com especialista da área médica. - Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fonoaudiologia; - Realizar atendimento fonoaudiológico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita, oral, voz e audição; - Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz, audição, linguagem e motricidade orofacial; - Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, linguagem e motricidade orofacial; - Realizar trabalhos de assistência relativos ao aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; - Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; - Realizar pareceres fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, linguagem e motricidade orofacial; - Assessorar e ter responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do fonoaudiólogo; - Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionados com as atividades da área profissional do fonoaudiólogo; - Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais em fonoaudiologia; - Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal; - Executar outras tarefas correlatas.

#### **Gari**

Coletar os resíduos sólidos urbanos domiciliares em residências, hospitais, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza; Efetuar serviços de capina, roçada manual ou mecânica, remoção de resíduos, utilizando ferramental e equipamentos específicos de acordo com a natureza do serviço e/ou operação; Proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superfície de logradouros e áreas públicas do Município; Auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final; Auxiliar a varrição mecânica dos logradouros, coletando resíduos de maior porte que dificultem a operação dos equipamentos; Executar serviços de limpeza geral e remoção de resíduos sólidos urbanos em todos os locais da área de atuação da Companhia; Conservar e zelar pelos equipamentos, ferramentas, acessórios e demais bens sob sua responsabilidade direta ou indireta; Proceder à lavagem de logradouros públicos, locais de feiras livres e de eventos públicos, através de veículos ou equipamentos e ferramentas próprias, por ocasião dos serviços de limpeza e remoção; proceder à remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouros e áreas públicas do Município e outros locais.

#### **Guarda Municipal**

Proteger os patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas, coibindo infrações penais ou administrativas e atos infracionais que afrontem os bens, serviços e instalações municipais; Proporcionar colaboração na integração com os órgãos de segurança pública, com o fito de promover a paz social e a aplicação da lei; Realizar policiamento comunitário preventivo e permanente: dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra as pessoas, os bens, e os serviços e instalações municipais; Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa; Fazer cessar as atividades que violem as normas relativas a saúde, a defesa civil, ao sossego público, a higiene, a segurança e outras de interesse da coletividade; Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas pela Prefeitura ou que tenha interesse



público. Exercer competência de trânsito. (Inciso VI do art. 5<sup>ª</sup> da Lei 13.022/14; Lei 9.503/97; Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança da comunidade; Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

#### **Farmacêutico**

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacêuticas, quando a serviço do público em geral, em órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratique extração, purificação, controle de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral, gerenciamento de depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, desempenho de outros serviços e funções, não especificadas, que se situem no domínio da capacitação profissional. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

#### **Fiscal de obras**

Compreende as atribuições que se destinam a coordenar as tarefas de orientação aos executores de obras públicas contratados pelo Município, fiscalizar diretamente a construção de obras, bem como fazer cumprir as leis, regulamentos e normas relativas às edificações particulares.

#### **Fisioterapeuta**

Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; auxiliar o secretário de Saúde; exercer outras atividades correlatas.

#### **Médico**

Examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados; requisitar exames subsidiários; faz encaminhamento de pacientes e especialidades quando julgar necessário; analisa e interpreta resultados de exames; mantém o registro sobre os pacientes; atende urgências; presta pronto atendimento a pacientes externos, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orienta a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participa da equipe médica cirúrgica quando necessário ou designado pela chefia imediata; zela pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunica a seu superior imediato qualquer irregularidade; participa de projetos de treinamento e programas educativos; cumpre e faz cumprir as normas do empregador; propõe normas e rotinas relativas à sua área de competência; classifica e codifica doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; mantém atualizados os registros das ações de sua competência; faz pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

#### **Motorista**

Dirigir veículo, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; executar outras tarefas afins.

**Nutricionista** Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para o escolar propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares; Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar. Prescrever regimes para alunos bem como dietas especiais para alunos doentes; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo é à conservação dos alimentos Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar aos pais, merendeiras, alunos e população escolar, através de aulas ministradas. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, ligados ao setor. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

#### **Operador de Máquinas**

Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; executar terraplanagem; nivelamento de ruas e estradas; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações e transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavar e descarregar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto britagem; executar tarefas afins.

### **Psicólogo**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas; acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura; avaliar comportamento individual, grupal e institucional; aprofundar o conhecimento das características individuais, das situações e problemas; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico.

### **Técnico em Enfermagem**

Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em Programas de Vigilância Epidemiológica; Na prevenção e combate sistemático de danos físicos que possam ser causados à pacientes durante a assistência de saúde; Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

### **Terapeuta Ocupacional**

atender pacientes e clientes para a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e de qualidade de vida; atuar metodologias holísticas; atuar em unidade de acolhimento; avaliar as necessidades de terapia ocupacional; usar procedimentos e técnicas específicas de sua função; atuar como elemento terapêutico e de inclusão social; orientar e coordenar o pessoal sob sua supervisão; atuar com os demais profissionais da equipe, pacientes e familiares; avaliar, com propriedade, os casos; consultar clientes e realizar diagnósticos; realizar atendimento individual e familiar; realizar atendimento de grupos terapêuticos, oficinas terapêuticas e consultoria; ser facilitador no processo de capacitação dos profissionais; promover e organizar atividades culturais, de lazer e oficinas terapêuticas.

### **Vigilante**

Monitorar o acesso a edifícios municipais, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes; fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, examinando, conforme o caso, as autorizações para ingresso, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança do local; fiscalizar o estacionamento de veículos em passeios, calçadas, praças e outros locais sob sua jurisdição; policiador logradouros e outras áreas de responsabilidade da Prefeitura, a fim de evitar depreciações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal; articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidade na área sob sua jurisdição; abordar indivíduos em atitudes suspeitas com relação a outras pessoas ou coisas alheias, encaminhando-os à autoridade policial; registrar diariamente as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; zelar por sua aparência pessoal e pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

### **Professor – Todos os Cargos de Professor**

Elaborar planos/planejamento de aulas, de acordo com o currículo escolar; aplicar e corrigir provas; trabalhar atividades metodológicas diversificadas, a partir dos princípios da interdisciplinaridade e da contextualização cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; desenvolver atividades recreativas e culturais; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal da Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; organizar as festividades da escola; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar, Contribuir qualitativa e quantitativamente para melhorar o rendimento escolar, visando reduzir os índices de Coordenar junto a gestão escolar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, acompanhando o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de **EVASÃO E REPETÊNCIA E AUMENTAR OS ÍNDICADORES DO IDEB. Realizar estudos, analise e implementação da BNCC.**

### **Psicopedagogo**

Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz;

. Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, direcionar ações pedagógicas com base na BNCC. Participar junto a gestão escolar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, acompanhando os índices de **EVASÃO E REPETÊNCIA E AUMENTAR OS ÍNDICADORES DO IDEB.**

### **Supervisor Educacional**

Contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares; Participar da articulação, elaboração e

reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, de Classe e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade Escolar; Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização como instrumento de suporte pedagógico; Participar do processo de escolha de Representantes de Turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino-aprendizagem; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como ao encaminhamento de aluno à outros profissionais quando a situação o exigir; Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor Escolar; Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto com a comunidade educativa, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo; Elaborar anualmente relatório síntese das ações realizadas na Unidade Educativa; Participar, junto com os professores da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos; Coordenar junto a gestão escolar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, acompanhando o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de **EVASÃO E REPETÊNCIA E AUMENTAR OS ÍNDICADORES DO IDEB. Realizar estudos, análise e implementação da BNCC.** Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem; Coordenar o processo de articulação das discussões do currículo com a comunidade educativa, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão redirecionador do currículo; Subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino-aprendizagem; junto à instituição formadora; Desenvolver o trabalho de supervisão escolar, considerando a ética profissional; Realizar outras atividades correlatas com a função.

**Publicado por:**  
Jose Maria Guedes do Nascimento  
**Código Identificador:**9B7D11DE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025**

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>		
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz		
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz		
Pregão Eletrônico - 010/2025		
Resultado da Homologação		
Lote 0001 - LOTE I – SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, COMPREENDENDO OS MÓDULOS: - Valor		
Referência: R\$: 48.600,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
A. O. S. SOFTWARE LTDA	R\$ 36.000,00	Homologado em 08/05/2025 10:13:03 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
Lote 0002 - LOTE II – SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - Valor Referência: R\$: 24.600,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
D C DE ARAUJO JUNIOR	R\$ 15.000,00	Homologado em 08/05/2025 10:11:43 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
Lote 0003 - LOTE III – SISTEMA INTREGADO DO DIÁRIO MUNICIPAL - Valor Referência: R\$: 16.200,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
D C DE ARAUJO JUNIOR	R\$ 15.000,00	Homologado em 08/05/2025 10:13:32 Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes
<b>KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES</b>		
Autoridade Competente		

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**90FC1260

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz  
Pregão Eletrônico - 010/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001- LOTE I – SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, COMPREENDENDO OS MÓDULOS: Quantidade: 12- Valor Referência: 48.600,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	<b>BALANÇO:</b> Disponibilizar uma ferramenta que automatize a elaboração dos demonstrativos de balanço anual, consolidando os dados financeiros do município e identificando eventuais inconsistências. O sistema deverá produzir balanços consolidados e individuais, abrangendo fundos, autarquias e demais unidades gestoras, permitindo análises detalhadas e apontando possíveis divergências para correção. <b>CONTAS:</b> Fornecer um sistema de gestão financeira que auxilie nos lançamentos e registros da execução orçamentária e financeira, garantindo um controle eficiente de todos os compromissos do município. O sistema deve possibilitar a automatização dos processos contábeis, permitindo o cumprimento integral das exigências legais, além de gerar relatórios detalhados que viabilizem a transparência e a fiscalização das contas públicas. <b>COMPRAS:</b> Disponibilizar uma solução informatizada que	A.O.S. SOFTWARE LTDA	10.368.980/0001-33	SCPI	FIORILLI	12	3.000,00	36.000,00	Adjudicado em: 08/05/2025 10:10:27- Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

<p>permita a gestão completa dos processos de compras públicas, abrangendo desde a formalização dos pedidos de compra até a conclusão das etapas licitatórias. O sistema deverá contemplar todas as fases da despesa pública, incluindo registros de entradas e saídas de almoxarifado, controle de estoque e gestão da frota municipal, garantindo eficiência e rastreabilidade em cada etapa do processo.</p> <p><b>DIÁRIO/RAZÃO:</b> Fornecer um sistema que registre e organize todos os lançamentos contábeis nos quatro principais sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico), permitindo consultas isoladas e conjuntas para cada fundo ou entidade da administração municipal. O sistema deverá gerar automaticamente os demonstrativos exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais (TCEs), garantindo a integração com os planos de contas locais e os modelos contábeis adotados nacionalmente.</p> <p><b>ENSINO:</b> Contemplar todos os demonstrativos necessários para comprovação da correta aplicação dos recursos destinados à educação, atendendo às exigências legais vigentes. Deverá incluir funcionalidades para análise e monitoramento diário, decenal, mensal e trimestral, permitindo o acompanhamento da execução orçamentária e garantindo a alocação eficiente dos recursos vinculados ao ensino.</p> <p><b>ORÇAMENTO:</b> Disponibilizar um sistema integrado ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), permitindo a elaboração e execução do orçamento municipal conforme as exigências legais. O sistema deverá possibilitar a análise detalhada da aplicação de recursos vinculados, produzindo demonstrativos individualizados por fundos ou empresas públicas, além de permitir ajustes estratégicos na alocação orçamentária ao longo do exercício financeiro.</p> <p><b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL:</b> Disponibilizar um portal eletrônico de transparência, garantindo ampla visualização e fácil acesso às informações financeiras, orçamentárias e administrativas do município. O portal deverá atender integralmente às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), permitindo a publicação de dados em tempo real, incluindo despesas, receitas, contratos, convênios, licitações, folha de pagamento, diárias, relatórios fiscais e outros demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle. Além disso, o sistema deverá apresentar funcionalidades de busca avançada, gráficos interativos e exportação de dados em formatos abertos para garantir a acessibilidade e a transparência da gestão pública.</p> <p><b>PATRIMÔNIO:</b> Fornecer um módulo de gestão patrimonial que permita o acompanhamento da movimentação física e financeira dos bens públicos, assegurando a atualização automática e global das variações econômicas e patrimoniais. O sistema deverá possibilitar o registro detalhado de cada bem, sua localização, estado de conservação e movimentações, integrando-se ao balanço patrimonial do município.</p> <p><b>PPA/LDO:</b> Fornecer um sistema que permita o planejamento e acompanhamento contínuo do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O sistema deverá processar e gerar todos os demonstrativos exigidos pelas normas vigentes, garantindo que o planejamento municipal seja conduzido de maneira estratégica e em conformidade com a legislação aplicável</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Lote: 0002 – LOTE II – SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - Quantidade: 12 – Valor Referência: 24.600,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	<b>FOLHA DE PESSOAL:</b> Fornecer um sistema informatizado para a gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, abrangendo desde o cálculo automático dos vencimentos, descontos e benefícios até a emissão de contracheques e relatórios gerenciais. O sistema deverá permitir a integração com o eSocial e outros sistemas de controle trabalhista e previdenciário, com capacidade para atender a geração dos arquivos para TCE, SEFIP, RAIS, DIRF, MANAD, ANEXO 27 DO FUNDEB garantindo o cumprimento das obrigações legais. Além disso, deverá possibilitar a geração de relatórios específicos para auditorias, controle interno e envio de informações aos órgãos de fiscalização assim como também conter controle de acesso por senhas e registro das atividades realizadas pelos usuários do sistema.	DC ARAUJO JUNIOR DE	08.175.043/0001-10			12	1.250,00	15.000,00	Adjudicado em: 08/05/2025 10:11:10 -Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

Lote: 0003 – LOTE III – SISTEMAS INTEGRADO DO DIÁRIO MUNICIPAL - Quantidade: 12 – Valor Referência: 16.200,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	<b>DIÁRIO DO MUNICÍPIO:</b> Fornecer uma plataforma digital para a publicação oficial dos atos administrativos do município, garantindo a devida publicidade e legalidade dos documentos. O sistema deverá possibilitar a edição, publicação e arquivamento eletrônico de portarias, decretos, leis, editais de licitação, avisos de contratação, nomeações e demais atos administrativos. Além disso, deverá assegurar mecanismos de busca eficiente por data, número do ato ou palavra-chave, permitindo a fácil localização das publicações por servidores e cidadãos. O Diário do Município deverá estar disponível em plataforma online, garantindo acesso público e atendendo às normas de transparência e publicidade dos atos da administração municipal.	DC ARAUJO JUNIOR DE	08.175.043/0001-10			12	1.250,00	15.000,00	Adjudicado em: 08/05/2025 10:10:52 -Por: Kledyanne Cristina da Silva Gomes

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**84C5E7E7